



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	62
ATOS DE LICITAÇÃO	77
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	98
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	184
MUNICIPALIDADES	197
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	204

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 123/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

JEAN NEVES MENDONÇA
Secretário de Estado de Fazenda em exercício.

ANEXO AO DECRETO Nº 123/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS	E G CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.123.2203.6029		F				
Gestão tributária e de benefícios fiscais	3	3	1500	15.000.000,00	0,00	
11101.04.123.2203.6030		F				
Gestão orçamentária, financeira e contábil.	3	3	1500	0,00	15.000.000,00	
SUBTOTAL			1500	15.000.000,00	15.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0031.6001		S				
Manutenção e operacionalização do FESA	3	1	1500	14.700.000,00	0,00	
27901.10.302.2200.6010		S				
Atenção à Saúde Regionalizada	3	1	1500	0,00	6.980.000,00	
27901.10.305.2200.6006		S				
Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única	3	1	1500	0,00	7.720.000,00	
SUBTOTAL			1500	14.700.000,00	14.700.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.2210.6016		F				
Apoiar os municípios em ações serviços de educação	3	3	1500	50.000,00	0,00	
29101.12.362.2202.6020		F				
Fortalecimento do ensino médio						

29101.12.363.2202.6021 Fortalecimento da educação profissional	3	3	1500	0,00	50.000,00
		F			
	2	3	1500	17.590.000,00	0,00
	2	4	1500	44.795.588,50	0,00
SUBTOTAL			1500	62.435.588,50	50.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0032.6022 Manutenção e operacionalização da UEMS	3	3	1500	800.000,00	0,00
		F			
SUBTOTAL			1500	800.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0033.6089 Manutenção e operacionalização da AGEPEN	3	3	1500	120.000,00	0,00
		F			
31202.14.421.2209.6127 Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras	3	3	1500	0,00	120.000,00
SUBTOTAL			1500	120.000,00	120.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0034.6046 Manutenção e operacionalização da SEGOV	3	3	1500	0,00	1.385.000,00
		F			
SUBTOTAL			1500	0,00	1.385.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0034.6083 Manutenção e operacionalização da AGEMS	3	1	1799	0,00	180.000,00
	3	3	1799	180.000,00	0,00
		F			
SUBTOTAL			1799	180.000,00	180.000,00
FUNDO ESTADUAL GARANTIDOR DE PARCERIAS 51906.04.122.2214.6063 Gestão PPP Contratadas	3	3	1500	150.000,00	0,00
	3	5	1500	235.000,00	0,00
		F			
SUBTOTAL			1500	385.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 79101.26.782.2219.6193 Investimentos nos modais logísticos	3	4	1500	0,00	800.000,00
		F			
SUBTOTAL			1500	0,00	800.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6052 Modernização do Imasul	1	3	2799	205.000,00	0,00
		F			
SUBTOTAL			2799	205.000,00	0,00
FUNDO PARA DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DO MILHO E SOJA					

83904.20.608.2216.6184 Apoio às ações na finalidade do FUNDEMS/MS	F				
	2	3	1799	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	1.000.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL 83906.11.334.2218.6133 Apoio às ações na finalidade do FET/MS	S				
	1	3	2714	126.361,34	0,00
	2	3	1714	86.792,45	0,00
SUBTOTAL			2714	126.361,34	0,00
SUBTOTAL			1714	86.792,45	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações	F				
	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA 87101.14.422.2208.6258 Ampliação e fortalecimento da Rede de Atendimento	F				
	3	3	1500	300.000,00	0,00
	3	4	1500	0,00	300.000,00
SUBTOTAL			1500	300.000,00	300.000,00
TOTAL			1500	94.740.588,50	32.355.000,00
TOTAL			1714	86.792,45	0,00
TOTAL			1799	1.180.000,00	180.000,00
TOTAL			2714	126.361,34	0,00
TOTAL			2799	205.000,00	0,00
TOTAL GERAL				96.338.742,29	32.535.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 25/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **UASG** Nº 926873. **PROCESSO:** 04029-00000424/2025-09. **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - BrC 03/2026. **OBJETO:** Registro de Preços aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos sintomas das arboviroses, especialmente dengue, chikungunya, Zika e febre do Oropouche, bem como de testes rápidos para diagnóstico de dengue, chikungunya e Zika, em apoio aos entes consorciados do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), com a participação dos Entes consorciados Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia.

FORNECEDOR: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ: 73.856.593/0001-66, ganhadora dos itens 1 (R\$ 0,13), 3 (R\$ 1,90), 6 (R\$ 0,10), 16 (R\$ 0,055). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.498.670,89. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação nos meios oficiais.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretario-Executivo

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 26/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **UASG** Nº 926873. **PROCESSO:** 04029-00000424/2025-09. **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - BrC 03/2026. **OBJETO:** Registro de Preços aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos sintomas das arboviroses, especialmente dengue, chikungunya, Zika e febre do Oropouche, bem como de testes rápidos para diagnóstico de dengue, chikungunya e Zika, em apoio aos entes consorciados do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), com a participação dos Entes consorciados Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. **FORNECEDOR: ELLO DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ:** 14.115.388/0002-61 - ganhadora dos itens 5 (R\$ 0,37), 10 (R\$ 1,73), 17 (R\$0,08). **VALOR TOTAL:** R\$ 546.716,22. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação nos meios oficiais.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretario-Executivo

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 27/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **UASG** Nº 926873. **PROCESSO:** 04029-00000424/2025-09. **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - BrC 03/2026. **OBJETO:** Registro de Preços aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos sintomas das arboviroses, especialmente dengue, chikungunya, Zika e febre do Oropouche, bem como de testes rápidos para diagnóstico de dengue, chikungunya e Zika, em apoio aos entes consorciados do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), com a participação dos Entes consorciados Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. **FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA. CNPJ:** 12.889.035/0002-93 - ganhadora do item 11 (R\$ 0,06) e 20 (R\$ 0,13). **VALOR TOTAL:** R\$ 267.734,56. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação nos meios oficiais.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretario-Executivo

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 28/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **UASG** Nº 926873. **PROCESSO:** 04029-00000424/2025-09. **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - BrC 03/2026. **OBJETO:** Registro de Preços aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos sintomas das arboviroses, especialmente dengue, chikungunya, Zika e febre do Oropouche, bem como de testes rápidos para diagnóstico de dengue, chikungunya e Zika, em apoio aos entes consorciados do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), com a participação dos Entes consorciados Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. **FORNECEDOR: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A. CNPJ:** 01.571.702/0001-98 - ganhadora do item 18 (R\$ 4,70). **VALOR TOTAL:** R\$ 1.733.331,80. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação nos meios oficiais.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretario-Executivo

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 29/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **UASG** Nº 926873. **PROCESSO:** 04029-00000424/2025-09. **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - BrC 03/2026. **OBJETO:** Registro de Preços aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos sintomas das arboviroses, especialmente dengue, chikungunya, Zika e febre do Oropouche, bem como de testes rápidos para diagnóstico de dengue, chikungunya e Zika, em apoio aos entes consorciados do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), com a participação dos Entes consorciados Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. **FORNECEDOR: BRIDGE COMÉRCIO INTERNACIONAL E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ.:** 29.280.934/0001-06 - ganhadora do item 21 (R\$ 2,50). **VALOR TOTAL:** R\$ 830.870,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação nos meios oficiais.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretario-Executivo

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 30/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **UASG** Nº 926873. **PROCESSO:** 04029-00000424/2025-09. **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - BrC 03/2026. **OBJETO:** Registro de Preços aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos sintomas das arboviroses, especialmente dengue, chikungunya, Zika e febre do Oropouche, bem como de testes rápidos para diagnóstico de dengue, chikungunya e Zika, em apoio aos entes consorciados do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), com a participação dos Entes consorciados Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. **FORNECEDOR: ECO DIAGNOSTICA LTDA. CNPJ:** 14.633.154/0002-06 - ganhadora do item 22 (R\$ 11,00). **VALOR TOTAL:** R\$: 4.224,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação nos meios oficiais.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretario-Executivo

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 31/2026

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL., CNPJ nº 23.791.169/0001-02. **UASG** Nº 926873. **PROCESSO:** 04029-00000424/2025-09. **PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 90003/2026 - BrC 03/2026. **OBJETO:** Registro de Preços aquisição de medicamentos destinados ao tratamento dos sintomas das arboviroses, especialmente dengue, chikungunya, Zika e febre do Oropouche, bem como de testes rápidos para diagnóstico de dengue, chikungunya e Zika, em apoio aos entes consorciados do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central (BrC), com a participação dos Entes consorciados Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Rondônia. **FORNECEDOR: BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA., CNPJ:** 05.905.525/0001-90 - ganhadora do item 23 (R\$ 16,00). **VALOR TOTAL:** R\$ 13.056,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação nos meios oficiais.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretario-Executivo

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Extrato do Contrato 010/2026/SEGOV Nº Cadastral 31690

Processo: 51/006.185/2026

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov e a empresa H2L Equipamentos e Sistemas Ltda

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a contratação de contratação emergencial de empresa especializada em serviços de outsourcing de impressão, com disponibilização de equipamentos, digitalização e cópia, manutenção preventiva e corretiva, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços. 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: 1.2.1. O Termo de Referência; 1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado; 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados. 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04.122.0034.6046.0001, Natureza da Despesa n. 3390, Item da Despesa n. 4012, Fonte n. 0150000001. 7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: 5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para o período de 6 (seis) meses. 5.1.1. O valor unitário de página excedente para cada tipo de franquia deve ser de no máximo 80% do valor unitário de página impressa dentro da franquia mensal, conforme proposta final homologada e planilha de custos da contratada, mantida a compensação semestral de franquia, o qual corresponde aos seguintes valores: 5.1.1.1. R\$ 0,26 (vinte e seis centavos) por página monocromática A4. 5.1.1.2. R\$ 1,23 (um real e vinte e três centavos) por página colorida A4. 5.2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. 5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.2 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Do Prazo: 4.1. O prazo de vigência da contratação emergencial será de 6 (seis) meses, a contar da data 14 de setembro de 2026 à 13 de março de 2027, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à execução, ou quando deixarem de subsistir as razões que justificam a dispensa emergencial, sem direito da contratada à execução integral do prazo inicialmente previsto. 4.2. Caso a contratação regular não seja concluída dentro do período de vigência mencionado no subitem 4.1., o contrato poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nos termos inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a permanência da situação emergencial, atestada a vantajosidade das condições e dos preços para a Administração, e respeitado o prazo máximo de 1 (um) ano contado da data de ocorrência da emergência, sendo permitida a negociação com a contratada ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira

Data da Assinatura: 11/09/2026 11/09/2026

Assinam: Julio Cesar Cabreira e Wagner Sávio S. Dos Santos Wagner Savio Severino dos Santos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 003/2024/SEGOV Nº Cadastral 25845.2

Processo: 51/006.715/2024

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - MS e LIMBER SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, conforme art. 75, inciso II, 106 e 107 da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações.

Dotação Orçamentária: 5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 04122003460460006 – SEM PI – Bioparque, Natureza da Despesa n. 33904011 – Locação de Software, Item da Despesa n. 4011. Fonte n. 0150000001

Valor: 4.1. O valor mensal do serviço, em razão do reajuste concedido para o período 2024- 2025, passa a ser de R\$ 5.258,77 (cinco mil duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 63.105,27 (sessenta e três mil, cento e cinco reais e vinte e sete centavos).

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Ordenador de Despesas: Julio Cesar Cabreira

Do Prazo: 12/09/2026 a 12/09/2027

Data da Assinatura: 11/09/2026

Assinam: Julio Cesar Cabreira e FERNANDO FIORENTIN

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação n. 005/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Caarapó, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento Receita e Administração.

OBJETO: Fica extinto, a partir 19 de agosto de 2026, o Convênio de Cooperação n. 005/2020.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

ASSINAM: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 033/2026

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.
2. MUNICIPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: Fornecimento, de forma recíproca informações de interesse fiscal solicitadas pelos partícipes para fins de fiscalização de tributos.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, mediante a termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. .

DATA DE ASSINATURA: 19 de agosto de 2026.

ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, SEFAZ.
GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, Município.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 124/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e dois do mês de setembro de 2026, às dezesseis horas e trinta minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 76/2026

Processo n. 11/011778/2023-Digital - ALIM n. 53269-E de 27/7/2023

Sujeito Passivo: Freire Comércio de Medicamentos E P Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.347.307-0 – Advogados: Gustavo da Silva Ferreira, Márcio da Silva Jara, Paulo Magno Amorim Sanches, Giovana Cristaldo Brushi e outros

Autuantes: João Lemes Pereira e Mario Luiz de Andrade Maia

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 181/2025

Processo n. 11/017826/2024-Digital - ALIM n. 100873-E de 15/10/2024

Sujeito Passivo: Gavioli e Gavioli Com. de Hortifruti Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.355.606-4

Autuante: Geise Fernandes Castilho

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 271/2025

Processo n. 11/016506/2024-Digital - ALIM n. 55996-E de 28/10/2024

Sujeito Passivo: Distribuidora de Carnes Lagunense Ltda. – Jardim-MS. – IE: 28.446.110-5

Autuante: Jose Antonio de Oliveira

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 178/2025

Processo n. 11/016343/2024-Digital - ALIM n. 56029-E de 29/10/2024

Sujeito Passivo: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.451.849-2

Autuante: André Luiz Gomide

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Reexame Necessário n. 10/2026

Processo n. 11/005622/2025-Digital - ALIM n. 102074-E de 28/4/2025

Sujeito Passivo: JChagas Alimentos Ltda. – Naviraí-MS – IE: 28.468.150-4

Autuante: Eduardo Fagioli

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Ewerton Cruz Cordeiros

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 125/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia vinte e três do mês de setembro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 2ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos I, II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 12/2021

Processo n. 11/012710/2020-Digital – ALIM n. 45687-E de 15/6/2020

Sujeito Passivo: Posto Figueira Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.302.743-6

Autuante: Danielle Simonetti Santos

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 27/2024

Processo n. 11/013753/2022-Digital - ALIM n. 50415-E de 28/9/2022

Sujeito Passivo: Depósito Nantes Eireli EPP – Campo Grande-MS – IE: 28.104.313-2 – Advogados: Felipe Di Benedito Júnior e Heverton da Silva Emiliano Schorro

Autuante: José Ramalho Bezerra

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro

Recurso Voluntário n. 167/2025

Processo n. 11/018076/2023-Digital – ALIM n. 54129-E de 6/12/2023

Sujeito Passivo: T. P. Puertas – Nova Andradina-MS – IE: 28.437.883-6

Autuante: Izabel Cristina Borini Ferreira

Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cassia Sordi

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário n. 27/2025

Processo n. 11/010409/2024-Digital – ALIM n. 55409-E de 29/7/2024

Sujeito Passivo: SDB Comércio de Alimentos Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.414.391-0

Autuante: Vanderson Luis de Souza Melo

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 10/2026

Processo n. 11/012099/2025-Digital – ALIM n. 103526-E de 15/9/2025

Sujeito Passivo: Orgânica Farmácia de Manipulação Ltda. EPP – Campo Grande-MS – IE: 28.329.048-0 –

Advogados: Clélio Chiesa e outro

Autuante: Cristina Pereira da Silva

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 401/2026 – PROCESSO n. 11/011497/2023 (ALIM n. 53091-E/2023-d) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 298/2026) – RECORRENTE: NF Comércio de Medicamentos Ltda. – IE n. 28.437.408-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Gustavo da Silva Ferreira (OAB/MS n. 17.942), Paulo Magno Amorim Sanches (OAB/MS n. 18.656) e outros – RECORRIDO: Órgão Julgador de 2ª Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Reexame Necessário Desprovido.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 298/2026) – ALEGAÇÃO DE OMISSÃO E CONTRADIÇÃO NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA – CONFIGURAÇÃO PARCIAL. ICMS. FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTO FISCAL – PROVA DOCUMENTAL – REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA – DELIMITAÇÃO DA *RATIO DECIDENDI*. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO SEM EFEITOS INFRINGENTES.

Demonstrada, mediante documentação fiscal idônea, a efetiva emissão das NF-e e NFC-e em montante compatível com as operações questionadas, resta afastada a materialidade da infração relativa à falta de emissão de documentos fiscais, tornando-se desnecessário definir se a referida presunção seria, isoladamente, suficiente para caracterizar o descumprimento da obrigação acessória.

A submissão das operações ao regime de substituição tributária não afasta, por si só, a obrigação de emissão do respectivo documento fiscal, constituindo mera circunstância fática quando a improcedência da exigência decorre da comprovação da regular emissão dos documentos, impondo-se deferir parcialmente o pedido de esclarecimento para integrar e precisar os fundamentos do acórdão, sem alteração do resultado anteriormente proclamado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 298/2026), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e deferimento parcial do pedido de esclarecimento, sem efeitos infringentes.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/8/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 402/2026 – PROCESSO n. 11/005064/2024 (ALIM n. 54605-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 12/2025 – RECORRIDA: Machado, Pereira & Cia Ltda. – I.E. n. 28.344.895-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Fabiano Tavares Luz (OAB/MS n. 12.937) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. DIVERGÊNCIA ENTRE CRÉDITOS E DÉBITOS DESTACADOS EM DOCUMENTOS FISCAIS E VALORES ESCRITURADOS – NOTAS FISCAIS DE IMPORTAÇÃO E DEVOLUÇÃO INDEVIDAMENTE COMPUTADAS COMO DÉBITOS – NECESSIDADE DE EXCLUSÃO DOS DÉBITOS E INCLUSÃO DOS CORRESPONDENTES CRÉDITOS – SALDOS CREDORES DA EFD – ERRO MATERIAL NA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – RETIFICAÇÃO DE

OFÍCIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Constatada a inclusão indevida de notas fiscais de entrada relativas a importações e devoluções como operações de saída, legítima é a exclusão dos respectivos valores do montante dos débitos e a inclusão dos correspondentes créditos de ICMS. Devem, ainda, ser considerados os saldos credores constantes das apurações originais do contribuinte quando a autuação se limita às divergências entre os créditos e débitos destacados nos documentos fiscais e aqueles registrados na apuração do imposto, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância.

Verificado erro material de cálculo na decisão de primeira instância, admite-se sua correção de ofício pelo órgão julgador, resultando na redução do crédito tributário remanescente e na procedência parcial da exigência fiscal, acrescido da multa sancionatória.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 12/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Ewerton Cruz Cordeiros – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/8/2026, os Conselheiros Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 403/2026 – PROCESSO n. 11/014317/2023 (ALIM n. 53544-E/2023-d) – REEXAME NECESSÁRIO n. 64/2024 – RECORRIDA: WN Auto Peças e Acessórios Ltda. – I.E. n. 28.319.627-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. FALTA DE REGISTRO DE ENTRADAS – PRESUNÇÃO DE REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE SAÍDA TRIBUTADAS – ENTRADAS COM IMPOSTO RETIDO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMPROVAÇÃO PARA A PARTE DAS OPERAÇÕES SUBMETIDA AO REEXAME NECESSÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A falta de registro de entradas para as quais se comprova o recolhimento antecipado do imposto pelo regime de Substituição Tributária não permite a presunção da realização de operações de saída tributadas sem a emissão de documento fiscal, impondo-se negar provimento ao Reexame Necessário para manter inalterada a parte da decisão de primeira instância que julgou improcedente a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 64/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/8/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente) e Glauco Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO 404/2026 – PROCESSO n. 11/003545/2024 (ALIM n. 54508-E/2024-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 25/2024 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Aluam Indústria e Comércio de Metais Ltda. – I.E. n. 28.400.832-0 – Paranaíba-MS – ADVOGADOS: Luiz Felipe Ferreira (OAB/MS n. 13.652) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ICMS. UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO DO IMPOSTO EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA – NOTAS FISCAIS DE ENTRADA POR DEVOLUÇÃO – AUSÊNCIA DE REGISTRO DE PASSAGEM NO RETORNO – PRESUNÇÃO DE INOCORRÊNCIA DA OPERAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – ESCRITURAÇÃO FISCAL – PRESUNÇÃO RELATIVA

DE VERACIDADE – ÔNUS PROBATÓRIO DO FISCO – DOCUMENTOS DE TRANSPORTE – INSUFICIÊNCIA PARA COMPROVAR A NÃO DEVOLUÇÃO – MANIFESTAÇÃO DO DESTINATÁRIO – DESCONHECIMENTO DA DEVOLUÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

A ausência de registro de passagem no percurso de retorno, por si só, não comprova a inoccorrência da devolução nem autoriza presumir a falsidade da escrituração fiscal, cabendo ao Fisco demonstrar a inexistência da operação por elementos probatórios idôneos.

Subsiste, contudo, a exigência quanto à nota fiscal em que o destinatário confirmou eletronicamente a venda e registrou o desconhecimento da devolução, fato afirmativo de terceiro que afasta a presunção decorrente da escrituração, impondo-se desprover o reexame necessário e dando-se parcial provimento ao recurso voluntário para manter, exclusivamente em relação à NF n. 8.111, a exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 25/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu desprovimento e pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/8/2026, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glaucio Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO 405/2026 – PROCESSO n. 11/017244/2023 (ALIM n. 54029-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 138/2024 – RECORRENTE: Empório Festas Eireli ME – I.E. n. 28.374.832-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – VÍCIO DE MOTIVAÇÃO – CERCEAMENTO DE DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CONSTATADOS POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – COMERCIALIZAÇÃO DE PARTE DAS MERCADORIAS CUJAS OPERAÇÕES ESTÃO SUBMETIDAS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – ALEGAÇÃO SUBSISTENTE – PRESUNÇÃO AFASTADA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Demonstrado, entretanto, que parte das operações de revenda de mercadorias realizadas pelo estabelecimento autuado se encontrava submetida ao regime de substituição tributária, impõe-se outorgar parcial provimento ao recurso voluntário para, alterando parcialmente a decisão proferida em primeira instância, decretar a improcedência proporcional dessa parte da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 138/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento

parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 11/8/2026, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar, Gerson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Valgney Cherri Ishimi (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO 406/2026 – PROCESSO n. 11/015022/2020 (ALIM n. 46576-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 170/2025 – RECORRENTE: Euphoria Fitness Comércio de Artigos Esportivos Ltda. ME – I.E. n. 28.353.616-0 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS RELATIVAS AOS MEIOS DE PAGAMENTOS E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – CARACTERIZAÇÃO – PRESUNÇÃO RELATIVA – AUSÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário. Ausente prova capaz de infirmar a presunção legal, impõe-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência parcial da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 170/2025, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovidimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Valgney Cherri Ishimi – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 20/8/2026, os Conselheiros Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Michael Frank Gorski (Suplente), Gerson Mardine Fraulob e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 407/2026 – PROCESSO n. 11/003957/2021 (ALIM n. 46785-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 240/2021 – RECORRENTE: Cooperativa Agrícola de Campo Grande-COOPGRANDE – I.E. n. 28.066.618-7 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CIENTIFICAÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO – DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO – REGULARIDADE – DEFEITO NA CIENTIFICAÇÃO DO AUTO DE CIENTIFICAÇÃO (ACT) – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – DIVERGÊNCIA ENTRE A ALÍQUOTA APLICADA NO AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA E NO AUTO DE CIENTIFICAÇÃO – REGIME LEGAL DOS BENEFÍCIOS FISCAIS – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – OFENSA AO CONTRADITÓRIO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REGIONAIS POR COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS A ÓRGÃOS PÚBLICOS – OPERAÇÕES DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO – ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 32-C DO ANEXO I AO REGULAMENTO DO ICMS – CARACTERIZAÇÃO – CONDIÇÃO PREVISTA NO § 2º – DISPENSA – OPERAÇÕES DESTINADAS A UNIDADES ESTRITAMENTE MILITARES – ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR E DE RANCHO MILITAR – ISENÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO – APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO NO LANÇAMENTO

– BENEFÍCIO INCONDICIONADO – LEGITIMIDADE – DESMEMBRAMENTO DO LANÇAMENTO – PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – EXTINÇÃO – RECONHECIMENTO – DESISTÊNCIA PARCIAL – CONFIGURAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO.

É regular a cientificação do sujeito passivo realizada na caixa de mensagens eletrônicas do Portal ICMS Transparente, que constitui o seu domicílio tributário eletrônico, nos termos do art. 19-B, § 2º, II, da Lei n. 2.315, de 2001, sendo dispensável, nessa hipótese, a remessa de correspondência com aviso de recebimento.

A divergência entre as alíquotas aplicadas no Auto de Cientificação (ACT) e no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) não implica a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa, sendo esses atos realizados concomitantemente, não dependendo a existência e a validade dos atos de lançamento e de imposição de multa da regularidade do ato de cientificação.

A diferença de alíquotas decorre do regime legal conferido aos benefícios fiscais em cada um desses instrumentos, uma vez que o art. 228, §§ 4º e 6º, I, da Lei n. 1.810, de 1997, determina que os benefícios sejam considerados no cálculo do valor constante do Auto de Cientificação e desconsiderados na apuração do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa, quando não realizado o pagamento ou o parcelamento do crédito tributário no prazo legal.

Não se verificando a alegada ofensa ao contraditório e a falta de fundamentação da decisão, que enfrentou individualmente as teses deduzidas na impugnação, apresentando razão de decidir para cada uma delas, impõe-se afastar a arguição de sua nulidade.

São isentas do ICMS as operações internas com gêneros alimentícios regionais realizadas por cooperativa de produtores rurais e destinadas a órgão público adquirente de produtos utilizados na merenda escolar da rede pública de ensino, na forma do art. 32-C, *caput* e § 1º, do Anexo I ao Regulamento do ICMS (Convênio ICMS 55/2011).

A condição prevista no § 2º do art. 32-C do Anexo I ao Regulamento do ICMS, consistente na dedução do valor do imposto dispensado do preço da mercadoria, é expressamente afastada pelo § 3º do mesmo artigo quando as operações, cumulativamente, sejam realizadas por organização de agricultores familiares enquadrada no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e se destinem ao atendimento da alimentação escolar no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

No caso de benefício fiscal incondicionado permanece o direito à sua fruição ainda que tenha ocorrido irregularidade fiscal, como no caso dos autos em que para a redução de base de cálculo para produtos hortifrutigranjeiros prevista no art. 58-A do Anexo I ao Regulamento do ICMS não foi estabelecida qualquer condição, impondo-se, por isso, o recálculo do imposto exigido nas operações destinadas às unidades estritamente militares mediante a carga tributária líquida de 7% (sete por cento).

O recolhimento do imposto apurado com a redução da base de cálculo, da multa reduzida na forma do art. 118, II, da Lei n. 1.810, de 1997, e dos respectivos juros de mora, impõe o reconhecimento da extinção do crédito tributário correspondente às operações destinadas às unidades estritamente militares, nos termos do art. 156, I, do Código Tributário Nacional, configurando-se, quanto a essa parcela, a desistência do sujeito passivo, que enseja o conhecimento apenas parcial do recurso voluntário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 240/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento, para reformar a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 25/8/2026, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro. Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Valgney Cherri Ishimi (Suplente), Glauco Lubacheski de Aguiar e Gerson Mardine Fraulob. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 408/2026 – PROCESSO n. 11/012035/2023 (ALIM n. 53348-E/2023-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 243/2024 – RECORRENTE: Gonçalves & Torresan Ltda. ME – I.E. n. 28.405.578-6 – Alcinópolis-MS – ADVOGADOS: Heitor Canton de Matos (OAB/MS n. 21.998) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. INSTRUÇÃO PROBATÓRIA – ENTRADAS DE MERCADORIAS SUJEITAS À SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DOCUMENTAÇÃO INSUFICIENTE – AUSÊNCIA DE COLABORAÇÃO DAS

PARTES – NECESSIDADE DE APURAÇÃO TÉCNICA – PERÍCIA – CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA.

Diante da insuficiência dos elementos constantes dos autos para apurar a existência e a proporção de entradas de mercadorias submetidas aos regimes normal e de substituição tributária, mostra-se necessária a realização de perícia para adequada instrução do feito, com análise dos documentos fiscais e da EFD, assegurados o contraditório e a manifestação das partes, antes do julgamento definitivo da controvérsia.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 243/2024, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pela conversão do julgamento em diligência com a determinação de realização de perícia. Vencidos o primeiro Conselheiro Revisor, Cons. Márcio Bonfá de Jesus, o segundo Conselheiro Revisor, Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho e o Cons. Glaucio Lubacheski de Aguiar.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 18/8/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ewerton Cruz Cordeiros (Suplente), Glaucio Lubacheski de Aguiar, Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente) e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 409/2026 – PROCESSO n. 11/015260/2020 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 226/2023 – RECORRENTE: Claro S.A. – I.E. n. 28.379.934-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Luiz Fernando Sachet (OAB/SC n. 18.429) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PROVA DOCUMENTAL INDICADA POR LINK EXTERNO – DOCUMENTO CONSIDERADO NA FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO – AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA – CERCEAMENTO NÃO CONFIGURADO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. ICMS. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO – RECOLHIMENTO A MAIOR OU INDEVIDO – COMPROVAÇÃO EM PARTE. DEFERIMENTO PARCIAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO.

A utilização, pelo julgador singular, das informações constantes da prova indicada pelo contribuinte afasta a alegação de efetiva negativa de sua juntada e, ausente prejuízo ao exercício da defesa, não configura nulidade da decisão, restando afastada a alegação de nulidade da decisão singular.

Comprovado o efetivo recolhimento do imposto, a natureza indevida do pagamento em parte das operações e o suporte do ônus financeiro pela prestadora, impõe-se o provimento parcial do recurso voluntário para deferir a restituição na extensão demonstrada, nos termos dos arts. 127 e 128 da Lei Estadual n. 2.315, de 2001, e do art. 166 do CTN.

Contudo, não cabe restituição quanto aos estornos motivados por clonagem de linha telefônica e fraude na troca de SIM card, por se tratar de hipóteses em que houve efetiva ocorrência do fato gerador do ICMS, nos termos do art. 118 do CTN.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 226/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do recurso voluntário e seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 10 de setembro de 2026.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente

Cons. Gerson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1º/09/2026, os Conselheiros Gerson Mardine Fraulob, Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira (Suplente), Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Daniel Gaspar Luz Campos de Souza e Glaucio Lubacheski de Aguiar. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral N. 2026TR000771**Processo n.** 29/005.439/2026**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU, TACURU/MS, doravante denominada CONVENIENTE, CNPJ/MF N. 04.928.715/0001-60.**Objeto:** destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 16.644 de 4 de julho de 2025, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 3.466 de 9 de setembro de 2025, e alterações posteriores, Decreto Estadual 16.719 de 22 de dezembro de 2025 e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Resolução SED 4.514 de 9 de fevereiro de 2026 e alterações, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto n.12.686/2025, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:**Valor/Funcional Programática** R\$ 280.477,27 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0020, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 280.477,27- Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2026NE008315 de 21/08/2026 e 2026NE008316 de 21/08/2026.**Vigência:** O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.**Assinatura:** 17/09/2026**HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX**

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ADAO VIEIRA DA SILVA – CPF/MF n. XXX.583.421-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TACURU - CONVENIENTE

Extrato do Termo de Apostilamento N. 01 ao Termo de Colaboração n. 2025TR001146**PROCESSO N. 29.055.287-2024****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a EMPEPG PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.667.128/0001-03, denominado CONVENIENTE.**Amparo Legal:** art. 42, caput e inciso II, alínea “a”, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016**Objeto:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto autorizar a utilização do saldo remanescente e/ou dos rendimentos de aplicações financeiras vinculados ao Termo de Colaboração n. 2025TR001146, para a ampliação das metas originalmente pactuadas, permanecendo inalterado o objeto originalmente pactuado.**Assinatura:** 17/09/2026**HELIO QUEIROZ DAHER**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 12.281, de 17 de setembro de 2026, fl. 24.

Extrato do Termo Administrativo de Doação nº 04/2026

Onde se lê: n.27.038.771-2025

Leia-se: n.27.038.711-2025

Extrato do Contrato 133/2026/SES Nº Cadastral 31566

Processo: 27/019.684/2026**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Hospcon Equipamentos Hospitalares LTDA.**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento médico hospitalar, por meio de adesão em de Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico n. 90226/2025 do Governo do Estado de São Paulo, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul – CPIF/SES/MS, conforme detalhamento e especificações técnicas deste instrumento, do Termo de Referência, da proposta do Contratado e demais documentos da contratação constantes do processo administrativo em epígrafe.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do: - Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0092, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180544, Nota de Empenho 2026NE009847, emitida em 03/09/2026, no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). - Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0101, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0160180584, Nota de Empenho 2026NE009848, emitida em 03/09/2026, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). - Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0091, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180544, Nota de Empenho 2026NE009849, emitida em 03/09/2026, no valor de R\$ 203.010,00 (duzentos e três mil e dez reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 252.510,00 (duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e dez reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso., na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: Nos termos da [Lei nº14.133, de 2021](#).

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 15/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Weverton Luiz Coelho

Extrato do Contrato 137/2026/SES Nº Cadastral 31607

Processo: 27/022.580/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Coordenadoria da Saúde da Mulher, Criança e Maternidade - COSAM/ SAPS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0002, natureza de despesa n. 33903305, fonte n. 0160080121, nota de empenho 2026NE009872, emitida em 04/09/2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães

Data da Assinatura: 08/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do Contrato 140/2026/SES Nº Cadastral 31643

Processo: 27/023.375/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Ltda.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens aéreas para atender as demandas da Superintendência de Atenção a Saúde e Gabinete do Secretário de Estado de Saúde – SAS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0074, natureza de despesa n. 33903305, fonte n. 0160080091, nota de empenho 2026NE009933, emitida em 09/09/2026, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Ivone Aparecida Guimarães
Data da Assinatura: 10/09/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 211/2025 /SES Nº Cadastral 28267

Processo: 27/002.937/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Daniela Raffo Scherer.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato n. 211/2025 - Identificador 28267.
Dotação Orçamentária: As despesas dos serviços correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.128.2200.6002.0013, fonte n. 0150010021, natureza de despesa n. 33901801, conforme nota de empenho n. 2026NE009364, emitida em 01/09/2026, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 211/2025 ID 28267 por 03 (três) meses, a contar de 05/09/2026, com encerramento em 04/12/2026.
Data da Assinatura: 03/09/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e Daniela Raffo Scherer.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 212/2025/SES Nº Cadastral 28275

Processo: 27/002.937/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Marli Vitor da Silva.
Objeto: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n. 212/2025 – ID 28275
Valor: Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 212/2025 – ID 28275 por 03 (três) meses, a contar de 05/09/2026, com encerramento em 04/12/2026.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27.002.937-2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura: 03/09/2026
Assinam: Maurício Simões Correa e Marli Vitor da Silva.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 239/2023 /SES Nº Cadastral 22546

Processo: 27/008.789/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FREELAB SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ÁREAS LIMPAS LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 239/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibragem e fornecimento de peças de cabine de segurança Biológica, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0009:- Fonte n. 0160080151, natureza de despesa n. 33903917, nota de empenho inicial 2026NE008993, emitida em 14/08/2026, no valor de R\$ 57.218,84 (cinquenta e sete mil e duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos);- Fonte n. 0260080151, natureza de despesa n. 33903025, nota de empenho inicial 2026NE008994, emitida em 14/08/2026, no valor de R\$ 21.278,08 (vinte e um mil e duzentos e setenta e oito reais e oito centavos).
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 149.852,96 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 239/2023 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 17 de agosto de 2026 até a data de 16 de agosto de 2027.

Data da Assinatura: 14/08/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Marilda Ferreira Mello

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 27/2026**Processo n.º: 27/020.734/2026****Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26 e a **Universidade Católica Dom Bosco** - CNPJ n. 03.226.149/0015-87.

Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a integração de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento e fortalecimento de ações de vigilância, prevenção e controle de agravos à saúde humana, animal e ambiental, alinhadas ao conceito de Saúde Única, no Estado de Mato Grosso do Sul. Poderão ser desenvolvidas, pelas partes, conforme suas finalidades institucionais, ações como a realização de capacitações, elaboração de materiais técnicos, execução de atividades de educação em saúde, desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada, apoio a atividades de campo e articulação de estratégias intersetoriais, dentre outras que venham a ser acordadas, a título de sugestão e conforme a conveniência e oportunidade de sua execução.

Da base legal: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 16.644/2025, legislação correlacionada à política pública e suas alterações.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de vinte e quatro meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de sessenta meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado

Data de assinatura: 14.09.2026

Ass.: **Maurício Simões Correa** - Secretário de Estado de Saúde/SES

Hermenegildo Conceição Silva – Reitor UCDB

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO SEAD nº 168, de 17 de setembro de 2026.

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS considerando a Lei nº 6.135, de 9 de novembro de 2023; e com fundamento no art. 11, do Decreto nº 16.343, de 21 de dezembro de 2023, e nas Resoluções normativas SEAD referentes à matéria;

Considerando que, como resultado do Processo Seletivo do Programa MS Supera 2026 ainda restam candidatos habilitados e classificados no Cadastro de Reserva, válido até 30 de novembro de 2026, que poderão ser convocados de acordo com a disponibilidade orçamentária, conforme Resolução SEAD nº 134, de 26 de fevereiro de 2026 (publicada no D.O.E nº 12.087, de 27 de fevereiro de 2026, págs. 14/18);

Considerando o disposto na Resolução SEAD nº 128, de 4 de dezembro de 2025 (publicada no D.O.E nº 12.014, de 5 de dezembro de 2025, pág. 15), que fixou o quantitativo de vagas em 2.500 benefícios para o Programa MS Supera, para preenchimento conforme disponibilidade orçamentária e mediante processo seletivo, nos termos da regulamentação;

Considerando a existência de 155 vagas no Programa MS Supera, oriundas de candidatos que foram desligados do Programa por desistência, conclusão de curso, a pedido ou por descumprimento de critérios de permanência no Programa;

Considerando o disposto nos artigos 20 e 21 da Resolução SEAD nº 117, de 1º de outubro de 2025 (publicada no D.O.E nº 11.955, de 2 de outubro de 2025, pág. 60), que visa garantir que sejam mantidas as condições de elegibilidade e permanência, por ocasião da convocação do cadastro de reserva,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos habilitados e classificados dentro do número de vagas, que integram o Cadastro de Reserva do Processo Seletivo 2026 do Programa MS Supera, conforme lista disponibilizada no sítio: <http://www.sead.ms.gov.br>, no *link* do Programa.

§1º. Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão apresentar os seguintes documentos atualizados, sob pena de perda do direito à concessão do benefício:

I - Comprovante de Residência (atualizado até 90 dias), juntamente com o contrato de aluguel ou escritura de imóvel próprio (salvar os documentos num único PDF e anexar no campo "comprovante de residência");

II - Comprovante de renda formal ou informal (atualizado até 60 dias) do candidato e de todos os membros do núcleo familiar com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, se aplicável;

III - Histórico escolar atualizado;

IV - Comprovante de matrícula atualizado;

V - Declaração de que: a) não possui outra graduação de nível superior concluída; b) não é beneficiário de qualquer outro tipo de benefício remunerado ou auxílio financeiro com a mesma finalidade deste Programa; c) não possui, simultaneamente, outro membro do seu núcleo familiar, cadastrado no Cadastro Único do Governo Federal, que seja beneficiário deste Programa;

VI - Declaração de Imposto de Renda, dispensado quando não declare, assim como das pessoas que compõe o seu núcleo familiar, conforme disposto no art. 2º, §2º, do Decreto Estadual nº 16.343, de 21/12/2023.

§2º Toda a documentação descrita no §1º deste artigo deverá ser encaminhada diretamente no Sistema do MS Supera e as declarações de que trata o inciso V deste artigo deverão ser prestadas exclusivamente por meio do formulário de convocação, disponibilizado no Sistema do Programa MS Supera, no período de 21 a 25 de setembro de 2026.

§3º A não apresentação da documentação atualizada e/ou o não preenchimento do formulário no prazo acima estipulado, ou ainda a não validação da documentação apresentada inabilitará o candidato à percepção do benefício.

§4º Os documentos e declarações enviados pelos convocados serão analisados pela Unidade Gestora do Programa no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2026.

Art. 2º Os candidatos habilitados e classificados que tiverem seus documentos validados pela Unidade Gestora estarão aptos a assinar o Termo de Concessão do Benefício, disponibilizado diretamente na página do Sistema MS Supera, e deverão fazê-lo no prazo de 6 a 9 de outubro de 2026, até às 23h59.

§1º Os candidatos aptos deverão conferir os dados pessoais constantes no Termo, baixar o Termo de Concessão de Benefício em PDF; assinar no campo discriminado utilizando, preferencialmente, a ferramenta de assinatura GOV.BR, e anexar novamente o Termo de Concessão de Benefício assinado na página do Sistema MS Supera, no prazo determinado no *caput* deste artigo.

§2º No caso dos estudantes menores de idade, assinarão o Termo de Concessão do Benefício, além do próprio estudante: o pai, a mãe ou o responsável legal, no campo próprio indicado, utilizando, preferencialmente, a mesma ferramenta de assinatura GOV.BR;

§3º Caso o estudante não realize o(s) procedimento(s) previsto(s) no §1º e no §2º, se for o caso, ou realize de forma incorreta ou fora do prazo previsto, será considerado DESISTENTE.

Art. 3º O valor do benefício do Programa MS Supera, correspondente a 1(um) Salário Mínimo Nacional vigente, será creditado diretamente na conta bancária do beneficiário, via transferência bancária instantânea - PIX, em: (i) até 5 (cinco) dias úteis após o término do prazo para a assinatura do Termo de Concessão de Benefício pelo estudante, ou do seu responsável legal, caso menor de idade, no primeiro mês de pagamento e; (ii) até o dia 10 de cada mês a partir da segunda parcela do benefício.

§1º Para o recebimento do benefício é obrigatório que a chave PIX seja exclusivamente o número do CPF do estudante beneficiário do Programa MS Supera, não sendo aceitos outros tipos de chaves ou outras formas de transferência bancária.

§2º É de responsabilidade do estudante a conferência do número da chave PIX já preenchida no Termo de Concessão do Benefício, a qual deverá ser obrigatoriamente o número do seu CPF, assim como manter a conta bancária regular e a chave PIX apta a receber o crédito em conta.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEAD Nº 168, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026
PROGRAMA MS SUPERA – PROCESSO SELETIVO 2026
CANDIDATOS HABILITADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
2ª CONVOCAÇÃO CADASTRO DE RESERVA

ORDEM CLASSIF.	MUNICÍPIO	NOME	CATEGORIA DA VAGA	RESULTADO	SITUAÇÃO ATUAL
935	CAMPO GRANDE	CAROLINE DA CUNHA GONÇALEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
936	CAMPO GRANDE	KELVIN ALÍCIO LUZ DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
937	CAMPO GRANDE	DENISE MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
938	PONTA PORÃ	BRUNA CABRAL DE SANTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
939	CAMPO GRANDE	YNGRID AGUILEIRO MORENO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
940	CAMPO GRANDE	DAVID NEYMAR CHIPANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
941	CAMPO GRANDE	ARIELLE TEREZA JUNQUEIRA ANICETO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

942	CAMPO GRANDE	SUSANA LÍLIAN PINHEIRO SONODA CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
943	TRÊS LAGOAS	KETULE RAIANY LAURENTINO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
944	DOURADOS	THAIS FLEITAS DA FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
945	DOURADOS	AMANDA MORENO FRANCO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
946	AQUIDAUANA	CAMILLE CRISTOVAO FIORI GRANCE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
947	CAMPO GRANDE	MARIANA QUEIROZ DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
948	AMAMBAI	LUIS FELIPE RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
949	CAMPO GRANDE	ISABELA AMARAL NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
950	CAARAPÓ	GABRIEL ARAGÃO FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
951	CAMPO GRANDE	LUANA COSTA BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
952	CAMPO GRANDE	HELEN CRISTINA PAES SANTOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
953	PONTA PORÃ	JUAREZ GABRIEL FELIX DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
954	AMAMBAI	ANA JULIA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
955	PARANAÍBA	MARIA HELOIZA NOGUEIRA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
956	CAMPO GRANDE	LUIGGI RICCI GARDIN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
957	CHAPADÃO DO SUL	MARIA EDUARDA RODRIGUES DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
958	CAMPO GRANDE	ISABELLE ESTEFANY DIAS VIEIRA CONCEIÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
959	GUIA LOPES DA LAGUNA	NAIR DA COSTA RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
960	LADÁRIO	VANESSA THIELE DA SILVA MAGALHÃES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
961	DOURADOS	KAMILLY PEIXOTO DE MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
962	TERENOS	RAYSSA COSTA DE MELLO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
963	PONTA PORÃ	LUNA GABRIELA TANIMOTO BAREIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
964	CAMPO GRANDE	EMILY BELARMINO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
965	CAMPO GRANDE	ANTONIO SERGIO SANTANA PECIN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
966	CAMPO GRANDE	MARIANA RODRIGUES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
967	CORUMBÁ	LETICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
968	ANTÔNIO JOÃO	LUAN BARBOSA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
969	CAMPO GRANDE	GIOVANNA OLARTE DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
970	PARANAÍBA	JULIA BARBOSA VIÉGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
971	CORUMBÁ	ANDRÉ FELIPE BARBOSA SAUCEDO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
972	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SODRÉ VILHALBA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
973	DOIS IRMÃOS DO BURITI	DANIEL CERQUEIRA QUERICO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

974	CAMPO GRANDE	DHEBORA DORNEL GIL DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
975	DOURADOS	JOSE EDUARDO DOS SANTOS CAPELLO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
976	PONTA PORÃ	VICTOR ANTONIO ROMAN DURÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
980	FÁTIMA DO SUL	AMANDA SANTANA VERMIEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
981	PARANAÍBA	RITA DE CÁSSIA NEVES MOREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
982	CAMPO GRANDE	JONATHAN PEREIRA DO AMARAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
983	CAMPO GRANDE	THAIS ANGELICA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
984	PONTA PORÃ	MILANITA DE OLIVEIRA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
985	CAMPO GRANDE	ANA BEATRIZ DA SILVA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
986	CAMPO GRANDE	PAULA CHRISTINNY VASCONCELOS DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
987	CAMPO GRANDE	EMILLY CRISTINA KACHUBA CASPRECHEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
988	PONTA PORÃ	LETICIA RODRIGUES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
989	BATAGUASSU	ELIANE MARIN SOARES DE AZEVEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
990	CAMPO GRANDE	ENZO WINKLER AGUIAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
991	CAMPO GRANDE	VITOR PORTO DOTTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
992	CAMPO GRANDE	LAIZA DOS SANTOS JACYNTHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
993	ANASTÁCIO	GEISIELE ARGUELHO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
994	CAMPO GRANDE	KAROLINY DE SOUZA LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
995	ANASTÁCIO	MYKELLY REBECA CORREA ECHEVERRIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
996	CORUMBÁ	THAINARA SAMOSA CORONEL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
997	CAMPO GRANDE	LETÍCIA AMARAL COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
998	CAMPO GRANDE	LETICYA SOUZA MACHADO GONÇALVES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
999	SIDROLÂNDIA	VITÓRIO HENRIQUE MENESES DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1000	CAMPO GRANDE	FLÁVIA FABRICIA DA SILVA GUEDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1001	BATAGUASSU	SAMARA ALMEIDA BARBOZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1002	DOURADOS	JOSUÉ GUSTAVO DAURIA BITENCOURT	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1003	ANTÔNIO JOÃO	DANIELE VASQUES LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1004	PONTA PORÃ	EVELLYN MILENE MARQUES ORTIZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1005	TRÊS LAGOAS	ANA CAROLINA OLIVEIRA MOSCATEL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1006	CAMPO GRANDE	LUANA DA SILVA VALDEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1007	PONTA PORÃ	LORRAYNE DAMASCENO ALBIERO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1008	MUNDO NOVO	GRAZIELLY RODRIGUES PRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

1009	PONTA PORÃ	ANTÔNIO ZHAIDE DOS SANTOS ASSAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1010	MUNDO NOVO	SOFIA ROCHA GOETTEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1011	ANASTÁCIO	LUIS FELIPE DE BRITO REGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1012	DOURADOS	JULIANA MENANI LISBOA DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
1013	DOURADOS	FERNANDA BALBINO CARRILHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1014	CORUMBÁ	KATIA DE MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1015	CAMPO GRANDE	RENATA GUTIERRES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
1016	COXIM	PRISCILA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1017	CAMPO GRANDE	CAROLINE FRANCISCA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1019	DOURADOS	JHENYFER ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1020	CAMPO GRANDE	MARCELLA MORETE PALUDETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1021	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA TENORIO MONTEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1022	DOURADOS	VALÉRIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1023	CORUMBÁ	DAVI SOUZA BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CONVOCADO
1024	BONITO	DANIEL DA SILVA QUINTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1025	AQUIDAUANA	TAINARA DE JESUS DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1026	CAMPO GRANDE	ISABELLY NOGUEIRA DE PAIVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1027	CAMPO GRANDE	ANA PAULA HOLLAND BARRETO ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1028	CAMPO GRANDE	DEBORA VITORIA DE SOUSA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1029	CAMPO GRANDE	DAYANE PAES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1030	CAMPO GRANDE	MARIA FERNANDA LEMES BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1031	CAMPO GRANDE	ANA LIGIA CORDEIRO DA CRUZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1032	AQUIDAUANA	HELOISA DE BRITO VICENTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1033	AQUIDAUANA	MANUELA FERNANDES LESCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1034	CAMPO GRANDE	KETLYN SILVA BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1035	CAMPO GRANDE	KARLA DE OLIVEIRA SOARES ANDRADE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1036	JARDIM	IDALINA APARECIDA RIBEIRO DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1037	CAMPO GRANDE	YASMIM JUSTINO BATISTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1038	AMAMBAI	NINA WENDY SILVEIRA ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1039	DOURADOS	LUCAS GABRIEL SOARES CANHETE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1041	CAMPO GRANDE	LUDMILA FRANCA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1043	PARANAÍBA	IASMIM FERREIRA SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

1044	DOURADOS	FRANCYELI BORDINHAO MENDONCA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1045	PARANAÍBA	MARIANA ALVES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1046	AQUIDAUANA	ALESSANDRA DOLOURES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1047	MUNDO NOVO	OZIELLY MAIANE MENDES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1048	ELDORADO	CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1049	MUNDO NOVO	GABRIEL ALVES GOTTARDI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1050	MUNDO NOVO	CAMILLA ALESSANDRA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1051	PARANAÍBA	RYAN MARTINS CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1052	CAMPO GRANDE	MELANNY VICTORIA DA SILVA RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1053	MUNDO NOVO	CHAYANE DIAS DE LARA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1054	CAMPO GRANDE	VINICIUS RODRIGUES VICENTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1055	MUNDO NOVO	GABRIEL HENRIQUE MENDES SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1056	AQUIDAUANA	LUELYTON AMARO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1057	AQUIDAUANA	EMYLE TAYANE GAUNA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1058	MUNDO NOVO	THAIS KALINKE DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1059	AQUIDAUANA	KAUÃ CORREA DE ARRUDA SAMUEL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1060	MUNDO NOVO	BRUNO WILHAN CHAGAS DE BESSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1061	CAMPO GRANDE	KAROLINE DOS SANTOS NONATO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1062	PARANAÍBA	CAMILA FERNANDA CANDIDO DA MAIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1063	AQUIDAUANA	LUDMILA CRISTINE FERREIRA LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1064	TRÊS LAGOAS	RICARDO SOARES RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1065	AQUIDAUANA	RYAN DA SILVA DA PAZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1066	AQUIDAUANA	KAETTANO ANTONELLO SCAPIN KAILER COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1067	PARANAÍBA	ELISA SOUZA LOURENÇO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1068	MUNDO NOVO	GUSTAVO SANTOS BUENO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1069	AQUIDAUANA	ANA GABRIELLY OLIVEIRA CONCEICAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1070	CAMPO GRANDE	MURILLO OCAMPOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1071	MUNDO NOVO	RIKELME FERNANDEZ DE MOURA FAITAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1072	CAMPO GRANDE	JUCIELY CAVALCANTI SILVA COELHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1073	DOURADOS	LUIS MIGUEL WILLAME SILVA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1074	MUNDO NOVO	SARA CRISTINA TEIXEIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1075	MUNDO NOVO	RAISSA DIAS DE PAULA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO

1076	MUNDO NOVO	PEDRO LUCA CARMONA RIOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1077	AQUIDAUANA	MARIANE DE ALMEIDA SABRAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1078	AQUIDAUANA	BRUNA GOMES DA CRUZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1079	CAMPO GRANDE	VITORYA GEOVANA GAMA DA CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1080	CAMPO GRANDE	KETELYN PAOLA MURINIGO VILELA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1081	CORUMBÁ	LIVIA FERREIRA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1082	CAMPO GRANDE	FERNANDO OLIVEIRA MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1083	PONTA PORÃ	MANUELA DE SOUSA DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1084	CAMPO GRANDE	GIOVANA ALVES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1085	PONTA PORÃ	LUIS HENRIQUE DE LIMA MARQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1086	BELA VISTA	RAFAELY GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1087	DOURADOS	DANIEL LUIZ GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1088	AQUIDAUANA	TALINE SOUZA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1089	MARACAJU	KESLEM CAMILY CARLONGA RAMOS CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1091	MUNDO NOVO	INDIA MARA MEDEIROS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1092	FÁTIMA DO SUL	LARA JERONYMO FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1093	ÁGUA CLARA	LAUANA CARNEIRO DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1094	CORUMBÁ	ANNA JULIA RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1095	CAMPO GRANDE	JULIE VIEIRA MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1096	JARDIM	GABRIELLA LOUREIRO DE CASTRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CONVOCADO
1097	AQUIDAUANA	MANUELY DE MELO ALBUQUERQUE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1098	PARANAÍBA	RAFAELA ALVES NICOMÉDIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1100	DOURADOS	MATHEUS NASCIMENTO GAMARRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1101	NAVIRAÍ	ELAINE VIEIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1102	PARANAÍBA	JONATHAN DAVI DA SILVA BEZERRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1103	DOURADOS	NATALY LORAYNE COELHO FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1104	DOURADOS	WENDER FELIPE ALENCAR DE REZENDE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1105	LAGUNA CARAPÃ	MARIA ELOIZA PRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1106	PONTA PORÃ	IRIS APARECIDA ALMEIDA CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1107	CAMPO GRANDE	INGRID MENDES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1108	FIGUEIRÃO	LARISSA RODRIGUES SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1110	JARDIM	ELIETE FAGUNDES LARREA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1111	CAMPO GRANDE	KAROLINE GOMES MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1112	COXIM	PÂMELLA CORREA CORDEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1113	PONTA PORÃ	ANA CLAUDIA DUARTE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1114	AQUIDAUANA	CAMILA APARECIDA LOPES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1115	PARANAÍBA	MARIA EDUARDA SOUZA PAULINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1116	CAMPO GRANDE	ANA VITÓRIA DE OLIVEIRA SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1117	CAMPO GRANDE	INGRID MARTINS ORTEGA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1119	GUIA LOPES DA LAGUNA	FRANCISLEIA ARRUDA MEZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1120	AMAMBAI	KARIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1121	ANASTÁCIO	MARIA JOSE LIRA BRANDÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1122	DOURADOS	GUSTAVO GUIMARÃES DE LIMA TAVARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1123	CORUMBÁ	ISRAEL LEVI OADE RUAMÃ MENEZES DE ALMEIDA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1124	PONTA PORÃ	LETICIA REHBEIN GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1125	ANASTÁCIO	ALANY BHEATRIZ MOREIRA MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1127	AMAMBAI	CARLA PAZ DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1128	ANASTÁCIO	JOÃO CARLOS LOPES BRAGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1129	IVINHEMA	RAFAELY APARECIDA SILVA PEIXOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1130	CAMPO GRANDE	ROBERTA SOUSA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1131	N O V A ANDRADINA	JOAO GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO FELIX	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1132	CAMPO GRANDE	GUSTAVO CARDOSO FREIRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1133	CORUMBÁ	SAMARA BIANNY MOREIRA VITAL DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1134	CAMPO GRANDE	MARIANA DA SILVA ARANTES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1135	CAMPO GRANDE	DAYANNE FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1136	RIO BRILHANTE	ALICE DE OLIVEIRA MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1137	CAMPO GRANDE	CARMEM FERNANDA GOMES VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1138	CAMPO GRANDE	MATEUS DOS SANTOS FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1139	CAMPO GRANDE	JHONATTAN GAMARRA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1140	P O R T O MURTINHO	BEATRIZ ORIOZOLA COUTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1141	PONTA PORÃ	JULIO MAURÍCIO DE LARA VILHALBA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1142	CAMPO GRANDE	CLARA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1143	PARANAÍBA	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1144	DOURADOS	REBECA DE SOUZA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1145	APARECIDA DO TABOADO	VERA LÚCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1147	ARAL MOREIRA	BARBARA PEREIRA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1148	CAMPO GRANDE	JOÃO GABRIEL DE MATTOS PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1149	CAMPO GRANDE	RONALDO BRAVALHIERI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1150	MUNDO NOVO	JEAN CARLOS HIGASHI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1151	DOURADOS	DAVI CARVALHO SAVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1152	CAMPO GRANDE	AMANDA RICCI RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1153	CAARAPÓ	LAVINIA SANCHES AZARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1154	CAMPO GRANDE	HORTENCIA BIANCA DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1156	CAMPO GRANDE	ISABELA LIMA DE ALENCAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1157	ANASTÁCIO	HEITOR TEIXEIRA OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1158	ELDORADO	KAMILA ANTONIA DE SOUZA DOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1159	DOURADOS	HEDINEIA APARECIDA QUEIROZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1160	CAMPO GRANDE	EDUARDA SHIROMA LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1161	TRÊS LAGOAS	PAMELA APARECIDA GARCIA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1162	AMAMBAI	VINICIUS LOPES LEMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1163	PONTA PORÃ	THICIANI PALACIO CORREA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1164	CAMPO GRANDE	MIRELLE PINHEIRO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1165	CAMPO GRANDE	ANA LUIZA GUERRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1166	CAMPO GRANDE	MATHEUS AUERSWALD DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1167	AQUIDAUANA	MARCELO BOVO FEITOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1168	CASSILÂNDIA	NICOLAS SOUZA QUADRADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1169	CAMPO GRANDE	SOFIA ANTUNES MARTON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1171	CAMPO GRANDE	JACKIYE SILVA CUSTÓDIO PAULA SILVA CUSTÓDIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1172	CAMPO GRANDE	MARYANITA ROQUE SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1173	CAMPO GRANDE	RHANA ÁGATHA OLIVEIRA SUZART	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1174	CAMPO GRANDE	KARLA TAMIRYS DE JESUS COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1175	CAMPO GRANDE	EDUARDA OLIVEIRA COUTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1176	DEODAPOLIS	NICHOLAS RODRIGUES TORRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1177	TERENOS	JULIA EVELYN DA CRUZ ORTEGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1178	PONTA PORÃ	GABRIEL DUARTE AMARILHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1180	TRÊS LAGOAS	MARIA LUIZA STUANI GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1181	DOURADOS	MAYCON DE FREITAS DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1182	CAMPO GRANDE	RAWÃ KAMAL VIEIRA BALBINA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1183	CAMPO GRANDE	CAUÃ RODRIGUES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1184	DOURADOS	GABRIELI FLOREA DOS SANTOS GALEANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1185	CAMPO GRANDE	ELIO FRANCISCO VIEIRA WEIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1186	DOURADOS	RAFAEL PRIETO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1187	TAQUARUSSU	LARISSA SOUZA DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1188	CAMPO GRANDE	EMILLY SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1189	DOURADINA	ALISSON FERREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1190	CORUMBÁ	ANA JÚLIA NUNES DA SILVA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1191	PONTA PORÃ	JOSIANE DA SILVA TOLOTTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1192	PARANAÍBA	EDNA AMANDA RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1193	CAMPO GRANDE	PALOMA LOHANE DE MELO BATISTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1194	JARDIM	LARISSA CANDIDO DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1195	DOURADOS	DYENIFFER CARRILHO SANT'ANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1196	PONTA PORÃ	JOÃO PAULO DE MORAIS SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1197	TRÊS LAGOAS	ANA BEATRIZ DA SILVA PEDRAZZI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1198	JUTI	MARIA EDUARDA CARVALHO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1199	ANASTÁCIO	ELAINE VITÓRIA GOMES VALÉRIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1200	CAMPO GRANDE	GUILHERME GONÇALVES DO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1201	C O R O N E L SAPUCAIA	GABRIELY ROMERO AJALA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1202	COSTA RICA	PATRICIA APARECIDA GARCIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1203	N O V A ANDRADINA	ANA KAROLINA MATOS DE CAMARGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1204	PONTA PORÃ	GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1205	BONITO	CÁSSIA DE SOUZA VASQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1206	CAMPO GRANDE	LARA ERIDAN GENES SANTIAGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1207	TRÊS LAGOAS	MARIA VITÓRIA HOMMA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1208	JARDIM	CAUA CRISTALDO RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1209	PONTA PORÃ	JAMILI JAMIL ARAUJO SALEM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1210	CAMPO GRANDE	KATHYLLLEN BARBOZA MENDONÇA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1211	CAMPO GRANDE	ELISSANDRA ALVES DE ANDRADE LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1212	TERENOS	NATHALIA MARIA SILVA REZENDE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1213	PARANAÍBA	ANA VITÓRIA GARCIA SERRAR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1214	JARDIM	THAINÁ PRATES DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1215	PONTA PORÃ	JULIO SAMUEL CENTURION	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1216	CAMPO GRANDE	MAYARA DOS SANTOS TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1217	ANGÉLICA	PIETRA TEIXEIRA VIEGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1218	MARACAJU	EVELLYN PAULA DA SILVA MARION	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1219	NAVIRAÍ	KAIO HENRIQUE PINTO DAVID	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1220	N O V A ANDRADINA	MARIA CLARA NUNES MORAIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1221	CAMPO GRANDE	ALYSSON ANTONIO DOS SANTOS ARAÚJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1222	CAMPO GRANDE	NICOLI COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1223	CAMPO GRANDE	GIOVANNA RODRIGUES COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1225	DOURADOS	LUIZ HENRIQUE BRAGA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1226	NAVIRAÍ	REGIANE AZEVEDO DE SOUZA ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1227	PARANAÍBA	THAILA SANT ANNA LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1228	CORUMBÁ	ADRIEL MARTINS ESQUER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1230	CAMPO GRANDE	MARIA LUIZA TEODORO BRUSAMARELLO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1231	CAMPO GRANDE	YESA MACIEL RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1232	CAMPO GRANDE	REBECA NUNES DE SOUZA MARCONDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1233	CAMPO GRANDE	JOAO HENRIQUE CARLOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1234	MUNDO NOVO	ÉLLEN CRISTINA GOMES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1235	AQUIDAUANA	BRENDA GRAZYELLA CALIXTO SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1236	GLÓRIA DE DOURADOS	MONIQUE FREITAS BRIEKOWIEC	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1237	CAMPO GRANDE	JOSÉ VITOR DE ARRUDA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1238	TRÊS LAGOAS	MICAELY FELIX BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1239	CAMPO GRANDE	ELOA FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1240	CAMPO GRANDE	LUIZA GONÇALVES BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1241	CAMPO GRANDE	LUCAS MOURA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1242	SIDROLÂNDIA	ANA CLARA SALES ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1243	CAMPO GRANDE	DAFINY MAYUMI FERREIRA SOKEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1244	PONTA PORÃ	JUSTO MESSIAS FERNANDEZ ESPINOLA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1245	CAMPO GRANDE	THALITA DIAS MIRANDA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1246	DOURADOS	ALLICIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA MOREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1247	ARAL MOREIRA	NATASSIA CAVALHEIRO XIMENES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1248	CORUMBÁ	KAUANNY LARA DE SOUZA SPINDOLA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1249	CAMPO GRANDE	VALENTINA DE SOUZA BARRETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1251	ANGÉLICA	ISABELLE DE SOUZA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1252	TRÊS LAGOAS	ANGELA BRUNA PINHEIRO DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1253	BONITO	MEIRE APARECIDA OROSCO GUEDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1254	DOURADOS	MARIANNY LIMA XAVIER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1255	CAMPO GRANDE	EDUARDO DA SILVA PENHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1256	DOURADOS	MARIA LUIZA FRITZ SOARES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1257	CAMPO GRANDE	GUILHERME DE JESUS TOLEDO MOREL DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1258	TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA VEIGA CENA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1259	CAMPO GRANDE	RODRIGO DE LIMA CABRAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1260	CAMPO GRANDE	PEDRO PEREIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1261	CAMPO GRANDE	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1262	CAMPO GRANDE	GEORGE DE ALMEIDA NEVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1263	CAMPO GRANDE	ANA FABIAN DIAS DA CONCEICAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1264	CAMAPUÃ	MARIELLY DE SOUZA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1265	CAMPO GRANDE	KAROLINA MARTINS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1266	CAMPO GRANDE	WALLEI ALEX GERTRUDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1267	CAMPO GRANDE	ANNE LISE DIAS FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1268	TRÊS LAGOAS	GIOVANA DIAS GARAHÍ CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1269	DOURADOS	YASMIN OVIEDO SILVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1270	CAMPO GRANDE	ANA PAULA CURVO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1272	AMAMBÁI	NATHAN JUNIOR AZEVEDO FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1273	CAMPO GRANDE	DÉBORA RACHEL DE MELLO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1274	CAMPO GRANDE	GABRIEL EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1275	CAMAPUÃ	KAROLYNE DOMINGOS AMORIM	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1276	CAMPO GRANDE	KETELYN TAYNARA DOS REIS LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1277	ANASTÁCIO	GABRIEL TREZEGUE LIMA PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1278	CAMPO GRANDE	GIULIA CARVALHO DE SOUZA VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1279	CAMPO GRANDE	MARIA RITA SILVA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1280	CAMPO GRANDE	SAYD DA SILVA SOBRINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1281	CAMPO GRANDE	ELIVELTON DE OLIVEIRA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1282	GLÓRIA DE DOURADOS	JULIANA HEDUARDA ALVES OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1283	CAMPO GRANDE	STEPHANI BORGES SALGADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1284	RIBAS DO RIO PARDO	DAYRA PEREIRA VARGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1285	CAMPO GRANDE	FERNANDA MARTINS LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1286	SONORA	JOICE DOS SANTOS LELES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1287	CAMPO GRANDE	SANDRA FREITAS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1288	CAMPO GRANDE	JHENIFFER SABRINA TERTO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1289	CAMPO GRANDE	ANA SOTILDE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1290	CAMPO GRANDE	STEFANNY MORAES NUNES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1291	COSTA RICA	KAUAN ODERDENG PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1292	CAMPO GRANDE	MYLLENA OLIVEIRA RIOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1293	DOURADOS	GABRIEL LAZZARI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1294	MUNDO NOVO	MATHEUS VINICIUS SUZUKI DE FARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1295	CAARAPÓ	DANIELA CAPOVILLA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1296	CAMPO GRANDE	ERICK MICHEL KRUGEL DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1298	CAMPO GRANDE	BRUNA DENIR PEREIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1299	CAMPO GRANDE	NÁTALY SEVALIO DE FIGUEIREDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1300	TRÊS LAGOAS	MARIA CLARA DE SOUZA AGOSTINHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1301	BELA VISTA	NAYARA GABRIELY ALÉM CARDENAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1302	CAMPO GRANDE	ROGÉRIO VICENTE DE CARVALHO LAPORTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1304	ELDORADO	ESTEFANE DE JESUS LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1305	SIDROLÂNDIA	LUCIANA MACEDO MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1306	CAMPO GRANDE	MILENA DE MORAES CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1307	IVINHEMA	GRASIELLY DIAS VIEIRA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1308	CAMPO GRANDE	SEHER RAGH ADY	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1310	CAMPO GRANDE	SAMUEL BARRETO ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1311	CAMPO GRANDE	ADRYANNY PINHEIRO PERALTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1312	CAMPO GRANDE	JÉSSICA DE CAMPOS SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1313	CAMPO GRANDE	SIMONE DOS SANTOS DIONISIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1314	NAVIRAÍ	STEPHANIE TORRES DE FARIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1315	AMAMBÁI	BRENDA LAIS MONTEIRO FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1316	DOURADOS	STEFANY SANTOS BATAGLIOTTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1317	C O R O N E L SAPUCAIA	EDVILSON JUNIOR OLIVEIRA MENDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1318	CAMPO GRANDE	ANDRÉ LUIZ GOULART ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1319	CAMPO GRANDE	GIOVANY PEREIRA DUTRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1320	CASSILÂNDIA	HELOISA SILVA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1321	ITAPORÃ	RÍLLARY SARA SAMPAIO FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1322	CAMPO GRANDE	RAFAEL ALMEIDA ANTONIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1323	CAMPO GRANDE	LARISSA DE CAMARGO CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1324	ANASTÁCIO	BRUNA DOS SANTOS ANDERSON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1325	CAMPO GRANDE	ISABELLA SANTOS RAMIRES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1326	CAMPO GRANDE	CARLOS EDUARDO ANNES SACCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1327	CAMPO GRANDE	SABRINA AYALA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1328	TAQUARUSSU	SAMUEL FABRICIO DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1329	MARACAJU	KAROLAINE FREITAS DOS ANJOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1330	CAMPO GRANDE	DOUGLAS ANGELO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1331	CAMPO GRANDE	FERNANDA ALVES CONCEIÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1332	CAMPO GRANDE	VITORIA NATALIA PIRES MANARIN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1333	CAMPO GRANDE	GABRIELLY VICTORIA SOUZA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1334	CAMPO GRANDE	RENAN RODRIGUES DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1335	AQUIDAUANA	MIRIÃ BENEVIDES CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1336	AQUIDAUANA	ISABELLA KEMILY NAZAR IZIDRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1337	CAMPO GRANDE	EMANUELLY CRISTINA NOGUEIRA CORREIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1338	CAMPO GRANDE	GEOVANNA PEREIRA DE MATOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1339	CORUMBÁ	BRUNA ALVES DA CUNHA MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1340	APARECIDA DO TABOADO	JOSÉ RONALDO DA SILVA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1341	DOURADOS	RAFAELA DE LIMA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1342	ANASTÁCIO	KATIELEN LOPES FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1343	CAMPO GRANDE	MARIANA DE SOUZA FRANCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1344	PONTA PORÃ	CELSO EDUARDO ALVES RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1345	ANASTÁCIO	LORRAINE RAMIRES DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1346	PONTA PORÃ	JOSÉ LUCAS RODRIGUES LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1348	CAMPO GRANDE	LUCAS MENDES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1349	CAMPO GRANDE	LUCAS LOPES CASTRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1350	DOURADOS	NATHALIA DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1351	CAMPO GRANDE	JÚLIA SOUZA BRITTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1352	N O V A ANDRADINA	EMILLI DANIELLI MICHALSKI MATIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1354	DOURADOS	WELLINGTON MARCOS ASSIS CAMOLEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1355	DOURADOS	YASMIN MEDEIROS CLARO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1356	CAMPO GRANDE	GABRIEL MELO FRANÇA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1357	CAMPO GRANDE	JHEMERSON EDMUNDO ALONSO ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1358	PONTA PORÃ	JULIANA PEIXOTO WOLFFVGRAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1359	TRÊS LAGOAS	JULIA PEREIRA ARAGAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1360	TRÊS LAGOAS	PAULO LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1361	CAMPO GRANDE	JENIFER RODRIGUES BATISTA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1362	CAMPO GRANDE	MARIA CLARA PEREIRA TOLEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1363	SIDROLÂNDIA	DANIELA PINHEIRO PORTZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1364	TACURU	WERICK DE OLIVEIRA OZORIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1365	CAMPO GRANDE	ISABELLE SPOTTI CORREA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1366	DOURADOS	EVA GABRIELA MATOS DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1367	CAMPO GRANDE	GABRIEL PEREIRA DE LIMA GROLI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1368	CHAPADÃO DO SUL	LUDIMILA JOB	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1369	TRÊS LAGOAS	NUBIO SALES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1370	CAMPO GRANDE	REINALDO SOUZA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1371	CAMPO GRANDE	DEIVID ROCHA DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1372	CAMPO GRANDE	CAMILLE OLIVEIRA TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1373	N O V A ANDRADINA	FLÁVIA MARIA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1374	DOURADOS	LETICIA BALBUENO PINTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1375	CAMPO GRANDE	JOÃO ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1376	CAMPO GRANDE	ANNA LYGIA CALDEIRA FALCAO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1377	TRÊS LAGOAS	HELOISA COSTA WARKEN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1378	AMAMBAI	ERIC FAVARETTO LATRE SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1379	CAMPO GRANDE	JULIA FIGUEIREDO SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1380	PONTA PORÃ	ROSE FABIOLA BENITEZ DALZOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1381	NOVA ALVORADA DO SUL	EDNA GONÇALVES CAIXETA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1382	CAMPO GRANDE	GUSTAVO PEREIRA MEDINA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1383	NAVIRAÍ	THAINY CAROLINY SANTOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1384	CAMPO GRANDE	FERNANDA APARECIDA MARTINS BARBOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1385	NAVIRAÍ	ANDRESSA DA SILVA MIRANDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1386	CAMPO GRANDE	CRISTIANA ALICE DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1388	PONTA PORÃ	ERIKA DA SILVA SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1389	TRÊS LAGOAS	MARIA CLARA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1390	DOURADOS	IAGO HENRIQUE DE ANDRADE ASTOLFI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1391	CAMPO GRANDE	LORENNALVES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1392	JARAGUARI	MONIK DARLING OLIVEIRA DE AZEVEDO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1393	CAMPO GRANDE	MARIA CLARA PEREIRA MOTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1394	CAMPO GRANDE	ISABELA HIKARU NAKANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1395	CAMPO GRANDE	STEPHANIE ALMEIDA CAMARGO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1396	CAMPO GRANDE	FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1397	CAMPO GRANDE	ANA CAROLINA AMÂNCIO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1398	MUNDO NOVO	CARLOS EDUARDO SKITTBERG PESTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1399	PARANAÍBA	TAYNÁ OLIVEIRA FAUSTINO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1400	DOURADOS	ISABELA TEIXEIRA DEBOLETO DE SOUSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1401	CAMPO GRANDE	KAREN LARISSA ESCOBAR BENITEZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1402	MUNDO NOVO	SILVIA HELENA MITTELSTETT ALIENDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1403	DOURADOS	ALEXSANDRA KAROL GONÇALVES ARGUELLO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1404	CAMPO GRANDE	CRISTINA CACERES DUTRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1405	CAMPO GRANDE	THAIANY GOMES MENEZES ORTEGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1406	DOURADOS	EMANUELLE MAGRI RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1407	CAMPO GRANDE	ANA GABRIELI SOUZA GREFE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1408	PARANAÍBA	KAUÃ SANTOS LUGATO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1409	CAMPO GRANDE	VERONICA ISABEL ROMERIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1410	CAMPO GRANDE	CRISTIANE IZIDRA DA SILVA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1411	AQUIDAUANA	MATHEUS EDUARDO CORREA CORUMBA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1412	CAMPO GRANDE	BRUNO HENRYQUE LOURENCO SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1413	CAMPO GRANDE	GUILHERME SILVESTRE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1414	CAMPO GRANDE	IZABELLY LEONIDAS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1415	ANASTÁCIO	WELBERT JEIDISOM MARTINS COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1416	PONTA PORÃ	GEOVANE ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1417	RIBAS DO RIO PARDO	FERNANDA DEDE DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1418	CAMPO GRANDE	NAIDE DE SOUZA E SILVA BARTOLOMEI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1419	CAMPO GRANDE	WELLINGTON DE SOUZA DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1420	CAMPO GRANDE	BRUNO DARIN LACERDA BELCHIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1421	DOURADOS	VITÓRIA BRAUN DIAS DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1422	CAMPO GRANDE	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1423	CAMPO GRANDE	LUIZ CARLOS FONSECA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1424	CAMPO GRANDE	CRISTIELLY CRISTINE DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1425	AQUIDAUANA	HEVELYN DOS ANJOS RAMOS TOFANELI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1426	JAPORÃ	JUCILENE PRISCILA SILVA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1427	FÁTIMA DO SUL	MAICON GUILHERME SILVA SANCHES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1428	GUIA LOPES DA LAGUNA	DJALMA ALEGRE FERNANDES FILHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1429	CAMPO GRANDE	ANATHYELLE SOUZA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1430	CAMPO GRANDE	BRUNO SANABRIA DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1431	AMAMBÁ	RAFAEL MALTA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1432	CAMPO GRANDE	LAIZA ALMEIDA DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1433	TERENOS	YARA OLIVEIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1434	DOURADOS	MARCELA ALMEIDA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1435	CAMPO GRANDE	JAMILLY EVELLYN DE BRITO NASCIMENTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1436	CAMPO GRANDE	MANOELA SANTOS COELHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1437	NAVIRAÍ	RAYSSA BERSI DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1438	CAMPO GRANDE	FELIPE JUNIOR FERREIRA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1439	CAMPO GRANDE	NICOLE ARGUELHO CARDENAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1440	RIO VERDE DE MATO GROSSO	KARINI PEREIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1441	CAMPO GRANDE	CAROLINA ALVES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1442	ANASTÁCIO	GISLAINE CABRAL DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1443	CAMPO GRANDE	PALOMA ADRIELLY DE LIMA DAURIA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1444	GUIA LOPES DA LAGUNA	MARIANA DE MELO VERARDI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1445	CAMPO GRANDE	ANA CLARA FERREIRA DA ROSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1446	CAMPO GRANDE	THAILA EDUARDA ALVARENGA RAMOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1447	CAMPO GRANDE	GEOVANNA DA SILVA CARDOSO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1448	CAMPO GRANDE	TALIA GYORFI RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1449	CAMPO GRANDE	GABRIELLY MARRY SOUZA DE ASSIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1450	CAMPO GRANDE	ERIC PINTO DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1451	DOURADOS	LUCIMARA BENITEZ DE MORAES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1452	LADÁRIO	ELISANGELA DE AMORIM AQUINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1455	JARDIM	NICOLAS XIMENES GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1456	PONTA PORÃ	RAIANE MARQUES NOGUEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1457	CAMPO GRANDE	ANNA LORENA NAPOLEÃO CAMPOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1458	NOVA ALVORADA DO SUL	NATAN APARECIDO RODRIGUES LOPES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1459	MUNDO NOVO	FILIFE HIDEKI NISHIGUCHI DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1460	CAMPO GRANDE	MARIA ELISA FERREIRA GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1461	N O V A ANDRADINA	GUILHERME HENRIQUE FERREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1462	SIDROLÂNDIA	JÚLIA SOUZA FONSECA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1463	ANTÔNIO JOÃO	ANA VITÓRIA LOZANO GOMES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1464	CAMPO GRANDE	LARISSA PORTO PEREGRINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1465	TRÊS LAGOAS	ISABELA ORBOLATO PESSUTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1466	TRÊS LAGOAS	EDUARDA DE OLIVEIRA RORATO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1467	CASSILÂNDIA	JULIA LEONEL HAVEROTH	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1468	CAMPO GRANDE	KAIKI APARECIDO VIEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1469	PARANAÍBA	ANA BEATRIZ LOPES CABRAL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1470	CAMPO GRANDE	RAQUEL NANTES SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1471	CAMPO GRANDE	ALESSA GABRIELLI ARRUDA GARCIA MARTINS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1472	PARANAÍBA	LARISSA MARIA DE JESUS SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1473	CAMPO GRANDE	THAMYRIS CAMPOS MORE DELUQUE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1474	ANGÉLICA	MARCOS DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1475	CAMPO GRANDE	BARBARAH EMANUELLY JERONIMO DIAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1476	PONTA PORÃ	ALAN SURUDAIK DANTAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1477	COXIM	YASMIM MARTINS DE ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1478	CAMPO GRANDE	CINTHYA HELENA MEDEIROS COLOMBO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1479	AMAMBAI	FRANCIELI MEZA DA ROCHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1481	CAMPO GRANDE	RULYAN PEREIRA LECHNER DE ALBUQUERQUE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1482	ANASTÁCIO	ANGELA MARIA BERGAMIM FERREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1483	ANASTÁCIO	VITORIA MELO PEIXOTO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1484	CAMPO GRANDE	ROBSON ARGUELHO MENDONCA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1485	N O V A ANDRADINA	STEFANY LOISE CARVALHO LOUREIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1486	MUNDO NOVO	GEOVANA NOGUEIRA HORVATTI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1487	ÁGUA CLARA	VALDELIR SILVA ESTEVÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1488	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA SCUSSEL SODRÉ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1489	FÁTIMA DO SUL	LARYSSA MOTA HOLIAK LEITE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1490	CAMPO GRANDE	ABNER MATHIAS LOPES PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1491	CAMPO GRANDE	ARTHUR DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1492	CAMPO GRANDE	ANDERSON GOMES SORRILHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1493	PARANAÍBA	PEDRO HENRIQUE SANTOS ENCARNAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1494	N O V A ANDRADINA	MARIA EDUARDA SALOMÃO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1495	CAMPO GRANDE	GIOVANNA NASCIMENTO DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1496	ANASTÁCIO	AGNALDO DE SOUZA RIBEIRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1497	PONTA PORÃ	JOSHUA GABRIEL ABREU DUARTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1498	TRÊS LAGOAS	MARIA EDUARDA GOMES NUNES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1499	CAMPO GRANDE	MOACIR DOMINGOS DIAS NETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1501	CAMPO GRANDE	MARIA EDUARDA ARAUJO GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1502	SIDROLÂNDIA	VINICIUS HENRICK DA CRUZ DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1503	PARANAÍBA	ANA JÚLIA DE ALMEIDA MOURA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1504	CAMPO GRANDE	MATHEUS ROCHA NEMER	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1505	CAMPO GRANDE	RAFAELA LIMA PIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1506	CAMPO GRANDE	GEOVANA PAVESI BORGES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1507	CAMPO GRANDE	THIERRY DE ALMEIDA RODRIGUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1508	AMAMBÁI	PAULA ELOIZA DA SILVA AMARO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1509	CAMPO GRANDE	GABRIEL MORÁBITO DINIZ JUNQUEIRA DOS REIS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1510	CAMPO GRANDE	KAMILLY VITORIA FERREIRA MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1511	CAMPO GRANDE	RAYRA RAIANE CORREA DE SOUSA ARCONCIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1512	CAMPO GRANDE	DAYANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1513	CAMPO GRANDE	MICAELLY SANTOS DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1514	CAMPO GRANDE	ANNA CAROLYNA GOMES DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

1515	CAMPO GRANDE	JULIA LUANDA DE LIMA SILVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1516	CAMPO GRANDE	MARCIA REGINA DE ALMEIDA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1517	GUIA LOPES DA LAGUNA	ISABELLA NUNES ARRUDA CUNHA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1518	PARANAÍBA	ALICIA MARQUIORI CALESTINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1519	CAMPO GRANDE	WILSON MOLINO DE LIMA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1520	ANASTÁCIO	RUA VICTOR DA SILVA MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1521	CAMPO GRANDE	GILBERTO HENRIQUE MOURA DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1522	N O V A ANDRADINA	LAURA LAZARINI CAETANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1523	CAMPO GRANDE	BÁRBARAH MAYUMI MARQUES HIGA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1524	MUNDO NOVO	CAUÃ MELO MACHADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1525	CAMPO GRANDE	VITORIA LUCIANA BRITO DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1526	CAMPO GRANDE	THIELDERNAN GRUBERT TRINDADE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1527	CAMPO GRANDE	LEANDRA VITÓRIA AMARAL NABUCO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1528	CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR MORANDI LESCANO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1529	CAMPO GRANDE	IEZA DA SILVA GONÇALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1530	ITAPORÃ	ISADORA DOURADO ASSUNÇÃO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1532	CAMPO GRANDE	JULIA HIANY DOS SANTOS VILAS BOAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1533	DOURADOS	ANDREY ARAUJO OLIVEIRA CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1534	BRASILÂNDIA	GABRIEL DE FREITAS GREGORIO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1535	AMAMBAI	FRANCISCO AMADEUS VIDAL DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1536	CAMPO GRANDE	BLENDIA CARDOZO PEREIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1537	ROCHEDO	EMILLY RIBEIRO QUEIROZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1538	DOURADOS	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTANA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1539	CAMPO GRANDE	VITORIA THALITA SAMPAIO MACIEL	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1540	NOVA ALVORADA DO SUL	ISABELLA ANDRADE ALVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1541	CAMPO GRANDE	MILENA DELMONDES TABOSA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1542	PONTA PORÃ	DANIEL DOS SANTOS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1543	CAMPO GRANDE	SOFIA PAULON CHAGAS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1544	CAMPO GRANDE	CARLA RODRIGUES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1545	PARANAÍBA	BÁRBARA CAMILY DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1547	DOURADOS	GUILHERME GARCIA DE BRITO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1548	CAMPO GRANDE	RIVALDO RODRIGUES VAZ	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA

1549	NAVIRAÍ	STHEFANI VITORIA BELA PATARRO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1550	CAMPO GRANDE	JOSÉ ARAUJO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1551	TRÊS LAGOAS	LIANDRA MORAIS DE ARAUJO BONINI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1552	CASSILÂNDIA	EDUARDO DE MELO PEREIRA FERNANDES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1553	CASSILÂNDIA	JEAN LEONEL ALVES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1554	DOURADOS	KAUANY ANDRIELLE FERNANDES NEVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1555	CAMPO GRANDE	IGOR DE SOUZA FRETES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1556	AQUIDAUANA	DEMERSON OTAIR DA COSTA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1557	TRÊS LAGOAS	LUIZ HENRIQUE DA SILVA BELCHIOR	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1558	DOURADOS	AUREO REINOZO AQUINO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1560	ÁGUA CLARA	EMILE RIBEIRO DOURADO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1561	MARACAJU	MONICA PAIVA DE CARVALHO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1562	CAMPO GRANDE	BARBARAH BARBOSA CARDOSO DE BARROS	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1563	DOURADOS	RAFAEL NUNES DA SILVA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1564	DOURADOS	AMANDA SOARES LOBO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1565	AQUIDAUANA	VANESSA GONÇALVES BARRETO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1566	PONTA PORÃ	DAFFNY SILVA CABREIRA VASQUES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1567	BATAGUASSU	KAUANNY CORREIA ELIAS VICENTE	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1568	CAMPO GRANDE	ANA GABRIELA MANJA DE OLIVEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1569	CAMPO GRANDE	JOÃO VICTOR DE SOUZA GUSSI	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1570	SIDROLÂNDIA	EDILAINE CABRERA NEVES	ENSINO SUPERIOR	Habilitado por recurso	CADASTRO DE RESERVA
1571	P O R T O MURTINHO	JOÃO ANTONIO MILLAN	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1572	RIO BRILHANTE	AMANDA ALVES DE SOUZA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1573	CAMPO GRANDE	ATALICE TRINDADE DE MELO	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1574	CAMPO GRANDE	TAYNARA JUNQUEIRA ALVES TEIXEIRA	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA
1575	CAMPO GRANDE	KASSIA ROBERTA MEDEIROS SIMON	ENSINO SUPERIOR	Habilitado	CADASTRO DE RESERVA

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5746-2025

Processo nº 81.005.180-2025

PARTES:

O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos do Autista de Campo Grande/MS – CNPJ nº 26.824.425/0001-09

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 52 (cinquenta e dois) dias, contados de 14/05/2027 e término em 04/07/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 16/9/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5769-2025

Processo nº 81.005.208-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Beneficente Salvere de Dourados – CNPJ nº 10.871.106/0001-14

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 53 (cinquenta e três) dias, contados de 13/05/2027 e término em 04/07/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 16/9/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5762-2025

Processo nº 81.005.202-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Reabilitação Parceiros da Vida – Esquadrão da Vida – CNPJ nº 03.264.353/0001-97

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 52 (cinquenta e dois) dias, contados de 14/03/2027 e término em 04/05/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 16/9/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

REPUBLICA POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL N. 12.267 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026 – PG. 13

Extrato do Termo de Fomento nº 2025TR005927

Processo nº 81.002.372-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Innova Corumbá – CNPJ nº 36.607.374/0001-17.

Onde se lê: “Funcional Programática nº 20.81101.08.245.2201.6165.0003”

Leia-se: “Funcional Programática nº 20.81101.08.245.2201.6275.0003”

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5681-2025

Processo nº 81.005.060-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Asilo São João Bosco - AASJB – CNPJ nº 03.708.120/0001-36

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 33 (Trinta e três) dias, contados de 3/6/2027 e término em 5/7/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/9/2026

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5695-2025

Processo nº 81.005.112-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD – CNPJ nº 12.971.062/0001-20

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 36 (Trinta e seis) dias, contados de 30/3/2027 e término em 4/5/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/9/2026

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5688-2025

Processo nº 81.005.079-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Amparo à Família Projeto + 1 – CNPJ nº 06.008.195/0001-00

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 35 (Trinta e cinco) dias, contados de 30/3/2027 e término em 3/5/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/9/2026

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5985-2025

Processo nº 81.000.761-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Instituto de Desenvolvimento

Evangélico - IDE – CNPJ nº 03.733.967/0001-70

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 36 (Trinta e seis) dias, contados de 30/7/2027 e término em 3/9/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/9/2026

ASSINAM: Taciana Afonso Silvestrini Arantes - Secretária Executiva de Assistência Social.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5922-2025

Processo nº 81.001.673-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul – CNPJ nº 28.205.812/0001-92

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, contados de 31/07/2027 e término em 04/09/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/9/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 5733-2025

Processo nº 81.005.156-2025

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Benemerita Avivamento de Deus - AVIVAD – CNPJ nº 12.971.062/0001-20

OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Cláusula Segunda – da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados de 1º/03/2027 e término em 05/05/2027.

AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, I do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.

DATA DA ASS: 17/9/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira - Secretário Executivo de Direitos Humanos.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR000095

INDICAÇÃO Nº 2026EM002459

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.002.319-2026

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, e o Projeto Som e Vida - CNPJ nº 26.518.911/0001-07

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Executando Arte, Protagonizando Vidas, que visa promover o fortalecimento de vínculos familiares de crianças e adolescentes, bem como a defesa de seus direitos, o protagonismo juvenil, a autoestima e a inclusão social, por meio da realização da oficina de "Ensino Coletivo de Orquestra", sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 100.000,00 (cem mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2026NE000727, 25 de junho de 2026, e no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Natureza de Despesa n. 44504201, Nota de Empenho 2026NE000726, de 25 de junho de 2026

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 17/9/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Danyelly Vicente Duarte

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

DELIBERAÇÃO CEIF/FCO Nº 00714, DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece condições para concessão de financiamentos do Programa FCO Empresarial, para Capital de Giro a empreendimentos a serem assistidos com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) em Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INVESTIMENTOS FINANCIÁVEIS PELO FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE (CEIF/FCO), no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 7º e 8º do Decreto nº 15.088, de 30 de outubro de 2018, e tendo em vista a aprovação da matéria em Plenário, na 8ª. Reunião Ordinária, realizada em 12 de agosto de 2026, e:

Considerando que o aporte de capital de giro é fundamental para garantir a liquidez operacional, a manutenção de empregos, o cumprimento de compromissos financeiros e a continuidade das atividades empresariais no Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a necessidade de otimizar os recursos do Fundo e democratizar o acesso ao crédito, alinhando as regras estaduais à tabela vigente da Programação Anual do FCO 2026/SUDECO;

Considerando a procura reportada pelas instituições financeiras operadoras e entidades representativas do setor produtivo por crédito na linha de capital de giro no FCO Empresarial;

Considerando as disponibilidades orçamentárias previstas para Mato Grosso do Sul a serem aplicadas no ano corrente com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

D E L I B E R A:

Art. 1º Para as operações de crédito do Programa FCO Empresarial, no item Capital de Giro Associado e Dissociado serão aplicadas as condições estabelecidas na Programação Anual de Financiamento FCO 2026 da Superintendência de Desenvolvimento do CentroOeste (SUDECO).

Art. 2º Fica revogada a Deliberação CEIF/FCO nº 0052, de 28 de janeiro de 2026,

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação

Campo Grande (MS), 12 de agosto de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente do CEIF/FCO

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 49, 18 de setembro de 2026.

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", denominado a Processo de Cancelamento nº 1374/2008 sob o NUP nº 31.107.106-2026 e em virtude da sentença dos Autos nº 0001091-55.2013.8.12.0004, da Vara Única da Comarca de Coronel Sapucaia/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o RG nº 1.712.352 SEJUSP/MS em nome de CECÍLIO FRUTO PAREDES;

Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 18 de setembro de 2026.

Daniel Ferreira de Freitas

Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/CONV-MPMS/2024

NUP: 31.288.428-2025.

PARTES: O **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP/MS**, representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS**, representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR**. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 010/CONV-MPMS/2024 por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 22 de outubro de 2026 e término em 22 de outubro de 2028. **AMPARO LEGAL:** Art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **VIGÊNCIA:** De 22 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2028.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2026.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**-Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, e **ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR**, Procurador-Geral de Justiça.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULOS

Processo n. 31.158.555-2026

Partes: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, pessoa jurídica de Direito Público, sede no Parque dos Poderes, Bloco VI, Campo Grande MS, inscrita no CNPJ sob nº 03015475/0001-40, doravante, denominada SEJUSP, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**, nomeado por meio do Decreto “P” n. 31, 2 de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 64361026, portador do CPF nº 79031-350 como doador, e a INSTITUIÇÃO FRATERNIDADE DESPERTAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.704.941/0001-20, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **NILTON BRAZ GIRALDELLI**, inscrito no CPF nº XXX.787.839-XX, como DONATÁRIA, celebram entre si, o presente TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO, o que fazem nos seguintes termos:

Objeto: O presente Termo de Doação tem por objeto a alienação e transferência de propriedade do doador a INSTITUIÇÃO FRATERNIDADE DESPERTAR, de 01 (um) veículo automotor, sendo: Marca GM/ CORSA SEDAN PREMIUM, FLEX; Placa: EML8298, cor Vermelha, Chassi 9BGXM19P0AB190696, conforme Ficha Individual do Patrimônio, emitido pela seção de Patrimônio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Amparo Legal: O Art. 76, inciso II, alínea “a” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.

Assinatura: 09 de setembro de 2026.

Assinam: **ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS

NILTON BRAZ GIRALDELLI

Presidente da Instituição Fraternidade Despertar - MS4

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) LOISLENE NOGUEIRA ALVES - CPF ***.876.371.** ** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 10**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.**

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) SEBASTIANA MARTINS PEREIRA - CPF ***.675.301** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 02**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.**

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) LUCIANA MARIA DA SILVA SENTENE - CPF ***.009.731** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 18**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.**

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar os (as) **beneficiários (as) APARECIDA ISABEL ROCHA LEMKE - CPF ***.881.681 - e JEFERSON RODRIGO ALVES LEMKE - CPF ***.546.981** -para que se manifeste quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na **Quadra 02, Lote 03**, no Loteamento Jardim Aeroporto II, na cidade de **RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS**.

E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100.

Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Extrato do Instrumento Contratual 022/2026/AGEMS Nº Cadastral 31296

Processo:	51/001.374/2025		
Partes:	Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul- AGEMS e HEXIS CIENTÍFICA LTDA; M & A - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA; MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.		
Objeto e Valor:	Aquisição de equipamentos laboratoriais permanentes destinados à estruturação do Laboratório Móvel da Diretoria de Saneamento Básico, para atender à demanda da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul AGEMS.		
	HEXIS CIENTÍFICA LTDA - CNPJ: 53276010000110	Material de laboratório - Tipo: Turbidímetro portátil digital; Precisão: igual ou superior a $\pm 2\%$ da leitura; Faixa de medição: 0 a 1000 NTU.	Valor Total: R\$ 12.546,25
		Material de laboratório - Tipo: Colorímetro portátil multiparâmetro digital; Precisão fotométrica: igual ou superior a $\pm 0,03$ Abs; Faixa fotométrica: mínimo de 0 a 2 Abs; Temperatura de operação: entre 0 °C e 50 °C, ou faixa superior.	Valor Total: R\$ 14.989,01
	MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - CNPJ: 03201601000150	Material de laboratório - Tipo: Medidor portátil de pH digital; Faixa de medição: igual ou superior a pH: - 2.00 a 16.00 pH ORP: -1999 a 1999 mV Temperatura: 0 a 80 °C; Resolução Mínima: de 0,01 pH, 1 mV para ORP e 0,1 °C para temperatura.	Valor Total: R\$ 6.000,00
	M & A - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA - CNPJ: 22883195000106	Material de laboratório - Tipo: Estufa para cultura e bacteriologia; Dimensões externas: 645 mm de largura, 490 mm de profundidade e 555 mm de altura, admitindo pequenas variações, desde que plenamente compatíveis com o espaço destinado à instalação; Capacidade útil: entre 40 e 50 litros; Faixa de temperatura de ambiente: +15 °C até 60 °C, ou superior.	Valor Total: R\$ 6.569,36
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122003460830003, Fonte de Recurso 0175600001, Natureza da Despesa 44905208; Funcional Programática 04122003460830003, Fonte de Recurso 0275600001, Natureza da Despesa 44905208		
Valor:	R\$ 40.104,62 (quarenta mil e cento e quatro reais e sessenta e dois centavos)		
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de um ano, contados a partir da data de assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.		
Amparo Legal:	Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021		
Ordenador de Despesas:	Hosilene de Araújo Lubacheski		
Data da Assinatura:	17/09/2026		

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 068/2026 /AGESUL Nº Cadastral 30596

Processo: 79.001.630-2026
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Inclusão de Responsáveis Técnico do Contrato n. 068/2026, referente à execução da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA ALIANÇA E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS.
Da Inclusão de Responsáveis Técnicos : Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os seguintes profissionais: ANDRÉ LUIZ ASSIS ANDREASI – Engenheiro Civil, portador da carteira profissional CREA/MS 12332 e THIAGO SOBRAL DINIZ DE FIGUEIREDO – Engenheiro Civil – portador da carteira profissional CREA/MS 19379, permanecendo os demais profissionais já indicados no contrato.
Amparo Legal: Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Data da Assinatura: 17/09/2026
Assinam: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e LUIZ FERNANDO GRIJÓ

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 949 de 17 de setembro de 2026

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Karla Daniela Cavequia	9836	752
Luis Henrique Araujo Borges	9212	753
Willian Ferreira Santos	6803	754

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO – INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO – Nº CADASTRAL 30712

PROCESSO: 83/020.248/2026
OBJETO: Pagamento de 46 participações na 9ª Conferência Nacional de Defesa Agropecuária – 9ª CNDA, a ser realizada no período de 16 a 18 de junho de 2026, na cidade de Cuiabá/MT, promovida pela Sociedade Brasileira de Defesa Agropecuária.
FAVORECIDO: SBDA - SOCIEDADE BRASILEIRA DE DEFESA AGROPECUARIA

VALOR: R\$ 23.000,00
DATA: 10/06/2026
AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II, c/c art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instrumento: Nota de Empenho nº 2026NE000936, emitida em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
ORDENADOR DE DESPESA: Marcus Vinícius Angelo.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2026.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO – INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO – Nº CADASTRAL 30867

Processo: 83/019.254/2026
Objeto: Aquisição de homogeneizador/disruptor mecânico de tecidos por agitação de tubos com microesferas
Favorecido: LOCCUS DO BRASIL LTDA
Valor: R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais)
Data: 24/06/2026
Amparo Legal: Art. 75, inciso II, c/c art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Instrumento: Nota de Empenho nº 2026NE000936, emitida em substituição ao instrumento de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura: 24/06/2026

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Credenciamento nº 84/2026/GECRE/DIRVE/DETRAN-MS

Processo nº 31.148.695-2026
Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa Ladário Vistorias Veiculares LTDA.
Objeto: Credenciamento de empresa para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular (ECV), na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS "N" nº 068 de 17/02/2020.
Local do serviço: Ladário/MS
Prazo: O prazo de vigência do credenciamento será de 05 (cinco) anos, a partir da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem limite de renovações.
Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal: Resolução Contran 941/2022 e legislação pertinente.
Data da assinatura: 17/09/2026
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Naieli Quadro Borges.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n.22.804/2023 /DETRAN Nº Cadastral 22804.2

Processo: 31/020.989/2022
Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa VALID SOLUÇÕES S.A.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 22.804/2023, conforme previsão na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 – Documentos, Natureza de Despesa nº 33903905 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001861, emitida em 09/09/2026.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor unitário do contrato é de R\$ 111,33 (cento e onze reais e trinta e três centavos) por CNH/PID confeccionada, perfazendo o valor estimado mensal de R\$ 2.823.885,45 (dois milhões e oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Do Prazo de Vigência: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 22.804/2023 prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 18/09/2026 a 17/09/2027, obrigando-se a contratada a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como as demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 16/09/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e LEANDRO PEREIRA BARBOSA CASSERES CASTRO, MURILO CESAR CURY LICO

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n.12396/2019 /DETRAN Nº Cadastral 12396.6

Processo: 31/702.281/2019

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito - MS e JEAN CARLOS NEGRÃO

Objeto: Adita-se a Cláusula Segunda do Contrato nº 12.396/2019 prorrogando-se o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2026 e término em 30/09/2027, obrigando-se o LOCADOR a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Recursos Orçamentários: As despesas resultantes da prorrogação correrão por conta da Funcional Programática nº 10.31201.06.122.2209.6122.0001 - DOCUMENTOS, Natureza de Despesa nº 33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, Fonte de Recursos nº 0179980021, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001853, emitida em 03/09/2026.

Valor: O valor mensal de locação corresponde a R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos e dez reais).

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas nas Leis nº 8.245/1991 e nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 11/09/2026

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e JEAN CARLOS NEGRÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSF1344	9BD15822764714321	LUIZ OTAVIO FLORES DA ANUNCIACAO
GM/CORSA WIND	HRM2870	9BGSC08ZWWB614969	IRANILDES GONCALVES DE ARAUJO MATOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0647	9C2JC4110CR457381	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR0647	9C2JC4110CR457381	JEAN FRANCIS VIEIRA CACERES
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTM7873	9C2KC1550AR010972	AGENOR DIAS DE MOURA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG1A16	9C6KE1520B0019197	RAFAEL GAUNA DE MATOS
YAMAHA/FZ25 FAZER	SLX6E45	9C6RG5020R0090059	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	SLX6E45	9C6RG5020R0090059	MIGUEL ANDERSON LOVERA SILVA
YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OOT4371	9C6KE1930G0014422	ANDERSON LOURENCO
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SMD5J43	9C6RG3160R0148700	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	SMD5J43	9C6RG3160R0148700	MARLON DONXEV QUEBRA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	MJE4560	9BD15802774915927	EDINEIA RUIZ PEREIRA
FORD/ESCORT GL	BUJ3808	9BFBXXLBAJBR27854	LUIZ ANTONIO DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HST0325	9C2HA07003R056838	ANDERSON CARVALHO TIMOTEO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB7303	9C2HA07102R022697	IVANILDE FERREIRA
HONDA/CB 300R	ASW0980	9C2NC4310AR075107	KELVIN RODRIGUES ROLON
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO7975	9C2JC4120CR500834	CARLOS CANDIDO DIAS JUNIOR
HONDA/CG 125 FAN ES	NSC7B25	9C2JC4120ER003054	SARLETE PEREZ MARTINS
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST3H75	9C2JC30203R167110	JONILSON DIAS SERAFIM
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTB9673	9C2KC08508R055474	ALEX LINO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK3G29	9C2KC08108R159784	VANDIR NUNES BARRETO
HONDA/CG 160 FAN	QAT3G45	9C2KC2200LR013213	ALESSADRA ALVES EVANGELISTA
VW/PARATI CL	HQI9313	9BWZZZ30ZJP210964	LUCI BISPO DE SOUZA PERES

HONDA/BIZ 125 ES	HSO4858	9C2JA04206R008153	ALLYSON GABRIEL ZANDONA MINHA
HONDA/BIZ 125 KS	HSP9368	9C2JA04106R833837	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSQ4076	9C2HA07002R011138	ROSINEI SANABRE ARGUERO
HONDA/CG 125 FAN	HTL0774	9C2JC30708R166486	JESSICA PRISCILLA F R SIQUEIRA
HONDA/CG 125I FAN	QAC8G61	9C2JC6900HR301209	MARCOS VINICIUS RIBEIRO DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	RWJ4A53	9C2KC2200PR405501	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	RWJ4A53	9C2KC2200PR405501	EDNEY MIATO ROCHA
HONDA/CG 160 START	SLZ7F92	9C2KC2500RR063330	ANTONIO PENASSO
HONDA/CG 160 START	SLZ7F92	9C2KC2500RR063330	BANCO PAN S.A.
HTA/HONDA C100	HRB4456	9CAHA0501RRR03279	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA DIA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	NSC9764	9C6KE1940E0018041	JOSE MUCIO MAIA
HONDA/BIZ 125 ES	QAF2447	9C2JC4820FR569351	CLAUDETE LOPES DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	HSN2665	9C2HA07005R025349	ANTONIO CARLOS RIBEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM5450	9C2HA07105R008211	VERA APARECIDA BATTOSTI
HONDA/CG 125 FAN	HTL2I74	9C2JC30708R547264	RONEIS CUEVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRO0312	9C2JC4120BR735333	LUCAS ALVES FARIA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI4421	9C2JC4120BR735388	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRI4421	9C2JC4120BR735388	JOAO ALONSO GONCALVES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB8027	9C2JC30101R204318	SILVIO MONTEIRO DE MENDONCA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSK3963	9C2KC08104R005592	RICARDO OCAMPOS NETO
HONDA/XRE 190	RWG8F16	9C2MD4100PR105484	ADM DE CONS NAC HONDA LTDA
HONDA/XRE 190	RWG8F16	9C2MD4100PR105484	LUCAS GABRIEL ALMEIDA CASTILHO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG8230	9C6KE1510B0005364	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRG8230	9C6KE1510B0005364	IRACEMA LIMA DOS SANTOS MARTINS
CHEVROLET/CLASSIC	HTJ8321	9BGSA1910AB168022	KATIUSCIA CHEKER DE SOUZA
GM/CELTA 3 PORTAS	LWF9150	9BGRD08X03G147587	HELOISE CASTELLO ZANIN
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLQ0289	9C2KC08105R821850	ZENILDA BASTOS DOS SANTOS
HONDA/CG 160 FAN	SMK5J95	9C2KC2200TR406430	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	SMK5J95	9C2KC2200TR406430	DEISE ELLEN DE SOUZA GENOVEZ
I/KIA SORENTO EX2 2.4G25	NTA1E22	KNAKU811BB5151997	LIGIA LETICIA DA COSTA SILVA
FORD/KA FLEX	NRS5158	9BFZK53A8CB382067	ROBSON TAFFAREL CARVALHO GONCALVES

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA WIND	HRM4807	9BGSC68ZXWC608326	RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA
I/CITROEN C4 PALLAS20GAF	HTO2201	8BCLDRFJWAG513333	JOSE ALEXANDRE DA S SOUZA
VW/GOL 1.0	HSY0838	9BWCA05W08T092346	BANCO PAN S.A.
VW/GOL 1.0	HSY0838	9BWCA05W08T092346	GERALDO DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	NRO8341	9C2JC4820CR289267	COOP C L A C S MS-SICOOB CENTRO SUL MS
HONDA/BIZ 125 ES	NRO8341	9C2JC4820CR289267	ROSILENE PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HSP0563	9C2JA04206R836868	ALEXANDRE MONTEIRO
GM/CELTA 5 PORTAS	ILX9179	9BGRD48X04G215736	DORILDE ZANINI VICENTINI
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OOP4391	9C2KC2200HR034376	VITOR LOPES MARQUES
HONDA/CG 160 START	QAM5484	9C2KC2500KR000126	GABRIEL MENDES DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRV5659	9C2JC4110DR704355	WELLITON DE MORAIS RIBEIRO
HONDA/CG 160 START	SMD5E76	9C2KC2500RR127777	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 START	SMD5E76	9C2KC2500RR127777	GLORINHA FERREIRA MARTINS NOVAES

FORD/KA	HRY3909	9BFBLZGDA3B824507	GESSICA PEREIRA DA SILVA
---------	---------	-------------------	--------------------------

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

IMP/FIAT UNO CSL 1.6	LJU5I85	8AS146000P7129351	DARIO ALEXANDRE PRATES JUNIOR
I/SHINERAY XY 50 Q	QAC3970	LXYXCBL07E0512485	PAULA MIRA LEITE
YAMAHA/YBR 125K	HTK2026	9C6KE092080195649	WALTER RODRIGUES PEREIRA
HONDA/BIZ 125 ES	HTE2658	9C2JA04208R148706	JANAINA APARECIDA ALVES REIS
MOTTU/SPORT 110I	UBT3E97	92EC10BDMVM030348	MOTTU VIII S.A
HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	OOS8293	9BHBH41DBFP469890	LUIZ PEREIRA SOBRINHO
VW/GOL 1.0 GIV	EBW6225	9BWAA05W29T049085	ANTONIO SILVA DE SOUZA
VW/GOL 1000	BJS3506	9BWZZZ30ZSP045554	HUDSON RAMOS DOS SANTOS
I/WUYANG WY50QT 2	S/PLACA	LWYMCA205D6006399	
RENAULT/CLIO RN 1.0 16V	DDQ1474	93YBB06151J282581	ANTONIO QUEIROZ NEVES PEDROSO DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	OOO3161	9C2JC4820FR527935	MARIANE APARECIDA DA SILVA
HONDA/C100 BIZ	AKZ6314	9C2HA07003R064284	WEDER LUCIANO COSTA
FIAT/UNO ELECTRONIC	KCA5100	9BD146000R5311206	LORIVAL DA SILVA
VW/FOX 1.0 GII	EPI6208	9BWAA05Z3B4067024	IVELCI BRANDINO DE OLIVEIRA
FIAT/UNO CS	BUV5723	9BD146000J3378116	JOSEFA SANTOS DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTF2813	9C2KC08508R132547	APARECIDO JOSE ROCHA
I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	OKE1F05	8AJFY29G5E8557816	LINDOMAR BRITO DE ARAUJO
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	FHN8H14	9BD17164LE5890321	BANCO PAN S.A.
FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	FHN8H14	9BD17164LE5890321	JOELMA VITORIA NOGUEIRA DA SILVA
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	SLZ3A05	9C6RE2140S0059401	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	SLZ3A05	9C6RE2140S0059401	FELIPE APARECIDO BUENO DIAS
HONDA/CG 125 FAN	HSP9914	9C2JC30707R001550	ALCIONE LUIZ LOPES
HONDA/BIZ 125 KS	HSS7506	9C2JA04107R015943	THAIS ALINE PEREIRA DIAS
GM/ASTRA GL	CRK3123	9BGTT69C0XB325527	FABIANO PEREIRA DA SILVA

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125	QAS0252	9C2JC4830KR424956	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/BIZ 125	QAS0252	9C2JC4830KR424956	CARLOS ALBERTO ROSA ALVES
HONDA/BIZ 125	QAS0252	9C2JC4830KR424956	CARLOS EDUARDO GONCALVES ALVES
I/FORD FOCUS 1.8L HA	HTA0007	8AFAZZFHA1J212767	ANDERSON DE SOUZA QUINHONES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST0J14	9C2JC30103R267220	GUILHERME RIBEIRO DILL

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	DEA8J77	93YJA00351J240746	ROSELI RIBEIRO SCHULTZ
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK3498	9C2KC1670BR354300	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK3498	9C2KC1670BR354300	PEDRO PAZIN

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 732/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 29, XV da Lei 13.303/2016 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A KURICA AMBIENTAL S/A. OBJETO: Contratação emergencial de serviços contínuos de gestão operacional das estações municipais de transbordo (EMTs), transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos para os municípios da unidade de gestão UNICIDEMA, operação do aterro sanitário CIDEMA em Jardim/MS. VALOR: R\$ 3.225.663,74. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência e execução da contratação será de 180 dias contados da assinatura do Contrato. PROCESSO Nº 826/2026/DEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 31.08.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. José Adalberto de Oliveira.
Código de Registro-TCE/MS: B6A73C410869C8879EFF5D0BBC275042AF59E8B8

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

O Diretor de Engenharia e Meio Ambiente, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo, de acordo com o previsto no art. 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos, Resolve:

Designar a empregada Thayla Carolina Fialho, CPF nº xxx.400.181-xx para acompanhar e fiscalizar como gestora a execução do contrato nº 732/2026 – Processo 00.826/2026-00.

Designar o empregado Thiago Vieira, CPF nº xxx.233.91-xx para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato.

Designar a empregada Dulcélya Mônica de Queiroz Souza, CPF nº xxx.302.641-xx, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Leopoldo Godoy do Espírito Santo
Diretor de Engenharia e Meio Ambiente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SOUZA ALVES & CIA LTDA (LOTES 01, 02 E 04), E CASA DAS CORES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA (LOTE 03). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando eventual aquisição de materiais de pintura: Tintas, Massa Corrida, Aguarrás e Thinner, lotes: 01, 02, 03 e 04. VALOR TOTAL: R\$ 613.474,50. PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.271/2026/GEINFRA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 16.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. PROMITENTES FORNECEDORES: Sr. Evanildo Albuquerque da Rosa, Sr. Fábio Bolfer Moura.

Código de Registro-TCE/MS: BBB6C2C545F560A514A34985829926F391095BF0

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2026 - CONTRATO Nº 570/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BODOQUENA ENGENHARIA COMERCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do Contrato por mais 12 meses. PROCESSO: Nº 00.415/2025/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 16.07.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Renato Ferreira Lopes Brum. Código de Registro-TCE/MS: BF3E61B25154D9DE4A6F2C69A6E7984BA6773EA0

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 792/2026/FCMS Nº Cadastral 31630

Processo: 85/006.594/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUCAS FELIPE DA SILVA CARVALHO
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Ponte Aérea”, contratado através de seu empresário exclusivo Lucas Felipe da Silva Carvalho ME, a ser realizada no evento “18º Festa do Colonial E.C”, na Sede do Colonial E.C , em Indapópolis, em Dourados/MS, no dia 06 de setembro de 2026, a partir das 17 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício 037/2026 do Colonial Esporte Clube.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 04/09/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lucas Felipe da Silva Carvalho

Extrato do Contrato 808/2026/FCMS Nº Cadastral 31648

Processo: 85/006.636/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e M. KLASSEN - PRODUCAO MUSICAL
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda “Integração”, contratado através de seu empresário exclusivo M. Klassen Produção Musical ME, a ser realizada no evento “1º Evento Garota ACCITA”, na Pista do Laço do Miguelito, em Itaquiraí/MS, no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 21 horas, com 03 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício nº 2.041/2026 da Prefeitura Municipal de Itaquiraí.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 09/09/2026
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Marili Klassen

Extrato do Contrato 812/2026/FCMS Nº Cadastral 31641

Processo: 85/006.653/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LUIZ ALBERTO MIRANDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Surungo Bueno", contratado através de seu empresário exclusivo Luiz Alberto Miranda MEI, a ser realizada no evento "Circuito Cultural CTG", na Av. Pref. Heráclito Diniz de Figueiredo, em Campo Grande/MS, no dia 13 de setembro de 2026, a partir das 12 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende s/ nº do Centro de Tradições Gaúchas Farroupilha.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva
Data da Assinatura: 09/09/2026
Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Luiz Alberto Miranda

Extrato do Contrato 823/2026/FCMS Nº Cadastral 31631

Processo: 85/006.665/2026
Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LEONARDO AUGUSTO GALEANO DA SILVA
Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Leandro e Galeano", contratado através de seu empresário exclusivo Leonardo Augusto Galeano da Silva MEI, a ser realizada no evento "23º Amistoso da Diversidade 2026", no Campo do Centro América, Localizado na Alameda Santa Rosa, em Corumbá/MS, no dia 06 de setembro de 2026, a partir das 15 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício sem nº de Tatiana de Amorim Organizadora do Amistoso da Diversidade 2026.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 04/09/2026
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Leonardo Augusto Galeano da Silva

Extrato do Contrato 827/2026/FCMS Nº Cadastral 31640

Processo: 85/006.672/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística - show musical da dupla "Bruninho & Davi", contratado através de seu empresário exclusivo Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA, a ser realizada no dia 12 de setembro de 2026, a partir das 22 horas, no evento "Festa do Ovo de Terenos", no Parque Municipal Isaac Cardoso Filho, no município de Terenos/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o Ofício nº 32/2026 - SMTCEL de Terenos.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 11/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Luiz Gustavo Alves Pereira

Extrato do Contrato 829/2026/FCMS Nº Cadastral 31649

Processo: 85/006.710/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e FERREIRA & GONÇALVES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do músico "Rodrigo Ferreira", contratado através de seu empresário exclusivo Ferreira & Gonçalves Produções Artísticas Ltda, a ser realizada no evento "Comemoração dos 15 anos do Instituto Enchei-vos do Espírito Santo", na Rua Itamarati, 100, Bairro Jd. Água Boa, em Dourados/MS, no dia 11 de setembro de 2026, a partir das 19 horas, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende o ofício 001/2026 Instituto Enchei-Vos do Espírito Santo.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Carlos Heitor Santos da Silva

Data da Assinatura: 09/09/2026

Assinam: Carlos Heitor Santos da Silva e Rodrigo Ferreira

Extrato do Contrato 832/2026/FCMS Nº Cadastral 31633

Processo: 85/006.723/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e RSC EVENTOS & PUBLICIDADES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da banda "Trio Violada", contratado através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA, a ser realizada no evento "50º Quermesse da APAE", na Rua Santa Teresinha, 705, Maria Leite, em Corumbá/MS, no dia 07 de setembro de 2026, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício nº 10/2026 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Corumbá – APAE.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 05/09/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 833/2026/FCMS Nº Cadastral 31632

Processo: 85/006.722/2026

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e LGFO ENTRETENIMENTOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Luis Goiano e Fernando", contratado através de seu empresário exclusivo LGFO Entretenimentos Ltda, a ser realizada no evento "32º Encontro de Laço Comprido de Dourados", no Clube de Laço-Rancho do Laço, BR 463, KM 32, em Dourados/MS, no dia 06 de setembro de 2026, a partir das 14 horas, com 03 horas e 20 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, a presente contratação atende ao Ofício 133/2026/GAB.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O contrato vigorará da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 04/09/2026

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Onozor Gonçalves Ferreira

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4389/2026**Processo nº:** 85.002.162-2026**Do Objeto:** Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 013/2026, projeto, projeto: Museu para todos: acessibilidade e inclusão no Museu de Ciência e Tecnologia da UFMS.**Do Valor:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**Data da Assinatura:** 17 de setembro de 2026.**Da Vigência:** O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de setembro de 2027.**Dos Recursos:**

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002373 - 15/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº

11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Luana Moura Pinto

CPF: XXX. 030.767-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 4406/2026

Processo nº: 85.002.162-2026

Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 013/2026, projeto: CMH2-MS - Centro de Memória do Hip Hop de Mato Grosso do sul.

Do Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2026.

Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 17 de setembro de 2027.

Dos Recursos:

Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005

Fonte: 0271900001

Natureza de Despesa: 33904804

Nota de Empenho: 2026NE002290 - 04/09/2026

Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023

Do Foro: Campo Grande/MS.

Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto

Matrícula: 31019027

Parceira Privada: Uclei de Souza e Silvas

CPF: XXX.384.301-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução da Chamada Fundect Nº 09/2026 - PAE-MS 2026 - Seleção de Propostas para Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação no Estado de Mato Grosso do Sul. Processo Administrativo nº 830354252026, em conformidade com art. 49 ao art. 56 da lei Federal nº 9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Saulo Gomes Moreira	825649021	Presidente
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro
Jackline Ferau de Almeida	470655023	Membro

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 29, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução da Chamada Fundect/CNPq/CAPES Nº 14/2026 - Programa de Apoio à Fixação de Doutores no Brasil (PROFIX-CB). Processo Administrativo nº 830083822026, em conformidade com art. 49 ao art. 56 da lei Federal nº 9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Saulo Gomes Moreira	825649021	Presidente
Adriana Oliveira Araújo	76202028	Membro
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro
Jackline Ferau de Almeida	470655023	Membro

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: **INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução da Chamada Especial Fundect/CNPq Nº 16/2026 - Bolsas de Produtividade Estaduais Fundect/CNPq. Processo Administrativo nº 830381882026, em conformidade com art. 49 ao art. 56 da lei Federal nº 9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Saulo Gomes Moreira	825649021	Presidente
Adriana Oliveira Araújo	76202028	Membro
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Claudia Maria Sonaglio	103599022	Membro
Jackline Ferau de Almeida	470655023	Membro

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 31, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: **INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução da Chamada Especial Fundect Nº 06/2026 - PIBIC 2026 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect. Processo Administrativo nº 830193802026, em conformidade com art. 49 ao art. 56 da lei Federal nº 9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Saulo Gomes Moreira	825649021	Presidente
Adriana Oliveira Araújo	76202028	Membro
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Tatiana Souza de Jesus	502528021	Membro

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 32, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve: **INSTITUIR** a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução da CHAMADA FUNDECT Nº 13/2026 – PICTEC MS - Edição 6 - Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2026. Processo Administrativo nº 830345792026, em conformidade com art. 49 ao art. 56 da lei Federal nº 9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Saulo Gomes Moreira	825649021	Presidente

Adriana Oliveira Araújo	76202028	Membro
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Tatiana Souza de Jesus	502528021	Membro

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

PORTARIA “P” FUNDECT Nº 33, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Edital nº 01/2026 Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores Programa Centelha 3 - Mato Grosso do Sul. Processo Administrativo nº 830486382024, em conformidade com art. 49 ao art. 56 da lei Federal nº 9.283/2018 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Saulo Gomes Moreira	825649021	Presidente
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Membro
Célia Benites da Silva Gamarra	492903022	Membro

Campo Grande – MS, 16 de setembro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº 12/2026 SIAFIC Nº 2026TR004255 REFERENTE AO PROCESSO Nº 83.044.520-2026 Chamada Especial Nº 19/2026 - PROSPERA MS no Pantanal Tech 2026: Inovação e Sustentabilidade para a Agricultura Familiar.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ: 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Katia Juliane Lopes de Oliveira. CPF: ***.217.861-**.

Objeto: Concessão de auxílio financeiro para execução de projeto: PROSPERA MS no PantanalTech 2026: Inovação e Sustentabilidade para a Agricultura Familiar.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 10.973/2004, Decreto Federal n.º 9.283/2018, o Decreto Estadual n.º 15.116/2018, Decreto Estadual n. 16.644, de 04 de julho de 2025 e demais dispositivos das legislações que regem a matéria de ciência, tecnologia e inovação no Estado de Mato Grosso do Sul, e naquilo que couber.

Valor: R\$ 1.295.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0150000001, Programa de Trabalho 19.573.2217.6079.0001, Natureza de Despesa 33902001, nota de empenho 2026NE000858 de 10.09.2026.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação, compreendendo o período de 18/09/2026 a 18/09/2027.

Data da Assinatura: 17/09/2026.

Assinam: – **Cristiano Marcelo Espinola Carvalho**

CPF: ***.043.191-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Katia Juliane Lopes de Oliveira

CPF: ***.217.861-**- Outorgado.

Laercio Alves de Carvalho

CPF: ***.658.225-**- Reitor/UEMS.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

DECISÃO

Processo: 2026TR000576

Organização da Sociedade Civil: União Maracaju Esporte Clube (UMEC)

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul – FUNDESPORTE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/1999, no art. 28 do Decreto Estadual nº 14.494/2016, na Lei Federal nº 13.019/2014 e nas disposições legais aplicáveis, que, considerando o Parecer Técnico nº **2026TR000576/081**, emitido pela Assessoria Técnica da Diretoria de Planejamento, Convênios e Parcerias – DPCOP, devidamente acolhido nos autos, **DECIDIU CANCELAR emenda parlamentar nº 2026EM002387**, autuado sob nº **2026TR000576**, instaurado pela **União Maracaju Esporte Clube (UMEC)**, visando à formalização de Termo de Fomento para execução do projeto denominado “Projeto UMEC – Promoção do esporte para crianças e adolescentes de 05 a 15 anos”.

Publique-se.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

PAULO RICARDO MARTINS NUÑEZ
Diretor-Presidente/FUNDESPORTE

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato de Apostilamento 005 ao Contrato 384/2022/FUNSAU Nº Cadastral 20661

Processo: 27/008.792/2021
Partes: Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e F. C. A. COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS LTDA
Objeto: Em razão da previsão trazida pela Cláusula 10.5 do Contrato n 384/FUNSAU/2022, constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o pagamento do valor de reajuste com base no índice do IPCA sobre as Notas Fiscais, emitidas entre o período de Dez/23 a Março/25.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação – HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903941, Fonte n. 016008132.
Valor: Em razão do pagamento de valor retroativo de reajuste contratual dá-se ao termo de apostilamento o valor de R\$ 918.422,08 (novecentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e dois reais e oito centavos).
Amparo Legal: Aplica-se ao presente Termo de Apostilamento, Lei 8.666/1993, art. 65, §8º.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 15/09/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha

Extrato de Termo Aditivo 006 ao Contrato 246/2021/FUNSAU Nº Cadastral 16887

Processo: 27/005.163/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa ao Contrato nº. 246/FUNSAU/2021, conforme dispõe o art. 65, I, "b", §§1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993. A alteração ora firmada resultará em supressão do objeto contratual, correspondendo ao percentual de 3,03% (três vírgula zero três por cento), do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme a tabela abaixo:

SUPRESSÕES				
DESCRIÇÃO	QTDE ORIGINAL	QTDE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITADO
Serviço de tratamento de água por osmose reversa.	12	12	R\$ 1.047,15	R\$ 12.565,80

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0160081321.
Valor: Em razão da supressão do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 12.565,80 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).O valor global atualizado do contrato passará para R\$402.182,28 (quatrocentos e dois mil cento e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura: 16/09/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Marcos Fernandes Costa Spínola

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO FUNTRAB nº 001/2026
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNTRAB
UNIDADE REGIONAL/ UNIDADE SETORIAL: CASA DO TRABALHADOR
MUNICÍPIO: Maracaju
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO



A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria "P" FUNTRAB nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.068, de 06/02/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 01/2026, autorizada pelo titular da FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL - FUNTRAB, e em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, referentes às atividades meio e/ou atividades fim, conforme Decreto Estadual 15.168/2019, de 25/02/2019 e Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo. Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	TIPO DOCUMENTAL	DATA LIMITE		QUANT.	UNID. MEDIDA	OBSERVAÇÕES
				INÍCIO	FIM			
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2010	2014	8	caixa	
33	33.1	33.1.1	33.1.1.3 Requerimento Seguro-Desemprego	2015	2019	40	caixa	
Informações Correlatas:								

Campo Grande, 16 de setembro de 2026.

MARILDA INÁCIO DE LIMA BASTOS

Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 156-SEC/2026

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a RECRUTA EASY TECNOLOGIA EM RECRUTAMENTO LTDA. – ME (RECRUTA EASY) – Recife - PE.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado Não Obrigatório dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS, por intermédio do Agente Integrador acima, e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 17 de setembro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o José Márcio Arcanjo dos Santos (Organização Concedente).

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1916/2024/UEMS Nº Cadastral 25619

Processo: 29/034.423/2024
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Quarta passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 20 de setembro de 2026 e término em 19 de setembro de 2028.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339040, Item: 33904011 – Locação de Software.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 17/09/2026
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Rudimar Barbosa dos Reis

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA IMASUL-MS N. 1758, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

*Cancelar a Licença de Instalação e Operação LIO Nº004760/2025, para a atividade de **EXTRAÇÃO MINERAL COM EMPREGO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO (ANM)** – COD. 461, processo n. 0004732/2024, em nome da **BELLA PEDRA CRISTAL LTDA**, no município de Bodoquena/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, devido ao cancelamento da Guia de Utilização Nº 72/2025, vinculado ao processo ANM Nº 868296/2021, o qual autorizava a extração de 2.000 toneladas/ano da substância mineral calcita, a **Licença de Instalação e Operação LIO Nº004760/2025**, para a atividade de **EXTRAÇÃO MINERAL COM EMPREGO DE GUIA DE UTILIZAÇÃO (ANM)** – COD. 461, processo n. 0004732/2024, em nome da **BELLA PEDRA CRISTAL LTDA**, no município de Bodoquena/MS.

Parágrafo único. NOTIFICA-SE a Requerente para **PARALISAR** imediatamente a atividade de extração mineral, devido à extinção do direito minerário e a **RECUPERAR** a área explorada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 66, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA O SENHOR TIAGO TESSLER BLECHER, CPF XXX.766.638-XX, Leiloeiro sob Matrícula nº 055/JUCEMS, para conhecimento e manifestação nos termos da Instrução Normativa Nº 052/DREI/2022, § 1º em seu art. 103, se assim entender necessário, para apresentar esclarecimentos e informações acerca da denúncia, bem como oferecer defesa prévia, instruída com os documentos e provas que julgar necessários, ficando assegurados o contraditório e a ampla defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta notificação, alusivo ao Processo Administrativo NUP 83.052.428-2026. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3316-4405, no período das 7h30min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 13/2026 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM/2026, PARA INGRESSO NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO AUXILIAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2026 - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, de 6 de julho de 2026, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de Autos n. 5015726-08.2026.8.12.0001, bem como para atender às diretrizes exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado (PGE/MS) por meio da Orientação PGE/MS/PP/N.º 000407/2026, tornam público para conhecimento dos interessados, o deferimento, na condição *Sub Judice*, da inscrição - no Processo Seletivo Interno SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CHO/QAOPM, critério antiguidade, na posição n. 0002, do almanaque de subtenentes da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul -, do SUBTENENTE QPPM EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 94755021.

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 295/2026 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para **rescisão de contrato e nova contratação** em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes

de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; e) militar na ativa; f) que na soma dos contratos ultrapasse 2 anos de vínculo, ininterrupto de 6 meses, com a UEMS (exceto por motivo de licença maternidade).

Dourados, 17 de setembro de 2026.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 295/2026 – PRODHS/UEMS – RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir o contrato nº 29/000680/2026 de ÉRICA RODRIGUES COSTA, estabelecido em **16** horas/aula, no período de 27/07/26 a 19/12/26, a partir de **30/09/2026**.

Rescindir o contrato nº 29/000797/2026 de VITÓRIA MORAES DE OLIVEIRA REIS, estabelecido em **08** horas/aula, no período de 01/09/26 a 19/12/26, a partir de **30/09/2026**.

ANEXO II – EDITAL Nº 295/2026 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: 21 de setembro de 2026

EDITAL de Seleção nº. **78/2025** – PRODHS/PROE, de 03/10/2025 – D.O. nº 11.957 de 06/10/2025, p. 342;
EDITAL de Homologação nº. **64/2025** – RTR/UEMS, de 27/11/2025 – D.O. nº 12.008 de 28/11/2025, p. 56.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ÉRICA RODRIGUES COSTA		– Química / Naviraí	
– Motivo: VAGA PURA – REPOSIÇÃO DE AULA –		– Química Tecnológica	
– Substituir: DANIELA CRISTINA MANFROI RODRIGUES: LICENÇA	– Química	e Agroquímica / Naviraí	36 h
MATERNIDADE – Período: 01/10/26 a 19/12/26			

EDITAL de Seleção nº. **15/2026** – PRODHS/PROE, de 27/04/2026 – D.O. nº 12.139 de 28/04/2026, p. 296;
EDITAL de Homologação nº. **29/2026** – RTR/UEMS, de 28/05/2026 – D.O. nº 12.173 de 29/05/2026, p. 116.

CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
VITÓRIA MORAES DE OLIVEIRA REIS		– Direito / Paranaíba	24 h
– Motivo: VAGA PURA – Período: 01/10/26 a 19/12/26	– Direito		

Edital nº 57/2026-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital nº 45/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, de 18 de agosto de 2026, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 45/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.253 de 19 de agosto de 2026, páginas 117 a 128, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas - Botânica

Nome	Nota final	Classificação
Rosiane Cipriano de Lima	13,63	1º
Wanderleia de Vargas Araujo	13,40	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital nº 45/2026 - PRODHS/PROE/UEMS**, de 18 de agosto de 2026, da Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2026, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, MS, 17 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

EDITAL Nº 21/2026 – PGZOO/UEMS, 17 DE SETEMBRO DE 2026**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM 2027/1 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ZOOTECNIA – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO ANIMAL NO CERRADO-PANTANAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia – Área de Concentração em Produção Animal no Cerrado-Pantanal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, conforme Portaria UEMS-PROPPI no 52/2022, de 17 de outubro de 2023, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a **"ALUNO REGULAR"** no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia – área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal da UEMS, nível de mestrado ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de **2027/1**.

O Programa de mestrado em Zootecnia - Produção Animal no Cerrado-Pantanal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender à área de conhecimento que constitui a Ciências Agrárias. Assim, diminuirão as distâncias existentes entre universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Produção de ruminantes no Cerrado e Pantanal e Produção de monogástricos e organismos aquáticos no Cerrado e Pantanal.

1. Da inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia - área de concentração Produção Animal no Cerrado-Pantanal, nível de mestrado, graduados em Zootecnia ou áreas afins.

1.2. Também, poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Zootecnia, nível de mestrado, candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que sua colação de grau aconteça antes da data da matrícula que ocorrerá no início de fevereiro de 2027.

1.3. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no site <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal>, no período de **18/09/2026** até as 23h50min do dia **26/10/2025** (horário oficial do Mato Grosso do Sul).

1.4. A documentação exigida para inscrição (item 2) deverá ser encaminhada via email para o endereço: pgzoo@uems.br de acordo com as regras de recebimento, e enviada até a data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

1.5. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecida para a inscrição no processo seletivo. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos na entrega eletrônica.

2. Da documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> (emitido após o cadastro no sigpós);
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (Anexo I);
- c) Cópia digital da cédula de identidade – RG ou carteira nacional de identidade – CNI;
- d) Cópia digital do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal;
- e) Cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;
- f) Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;
- g) Declaração da veracidade dos documentos enviados (Anexo V);
- h) Carta de aceite de orientação (Anexo III), devidamente preenchida e assinada;
- i) Proposta Científica devidamente preenchida (Anexo IV);
- j) Tabela de Pontuação (Anexo II) e os devidos documentos comprobatórios em um único pdf e na ordem em que são citados na tabela de pontuação. Salientamos que acarretará na penalização da pontuação do candidato, caso a tabela não esteja preenchida corretamente e se a ordem dos documentos comprobatórios não estiverem seguindo os itens citados na tabela.
- k) Currículo Lattes;
- l) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (Anexos), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.2. Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, além dos documentos acima

mencionados, deverão apresentar os seguintes documentos:

m) cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro;

n) cópia da certidão de registro civil de nascimento ou casamento;

2.3. Os anexos devem ser baixados e depois editados e estão disponíveis em nosso site e pelo link: [ANEXOS](#)

2.4. Os documentos relacionados nas alíneas de "a" a "g" do item 2.1 devem ser reunidos em **um único arquivo PDF**, respeitando a ordem apresentada no referido item. Os demais documentos deverão ser salvos **individualmente, em formato PDF**, e identificados conforme o seguinte padrão: **nome do documento – nome completo do candidato. Exemplo:** "Proposta científica – João das Neves".

2.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas destinada a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese, após realização do ato de inscrição.

2.6. Todas as cópias dos documentos escaneados devem estar de forma nítida, clara, visível e em boa qualidade. Salientamos que o envio de documentos ilegíveis acarretará a não efetivação da inscrição e deve conter a assinatura digital.

2.7. Todos os arquivos deverão ser enviados como **anexos** para o e-mail: **pgzoo@uems.br** (conforme item 1.3 deste edital). No campo **assunto** do e-mail deve constar: **Inscrição de aluno regular 2027/1 – Nome completo do candidato.**

3. Do processo seletivo e admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade de uma banca de professores do Programa de Pós- Graduação em Zootecnia, designada pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	18/09 a 26/10/2026
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	até 28/10/2026
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	até 30/10/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	até 03/11/2026
Arguição do Currículo (AC)	09 a 13/11/2026
Publicação do resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	até 16/11/2026
Período para Recurso resultado da AC e Pontuação do Currículo Lattes	até 18/11/2026
Publicação do resultado Preliminar	até 23/11/2026
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	24/11/2026
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	27/11/2026
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	Até 01/12/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	03/12/2026
Divulgação de "Resultado de conferência da documentação" para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	10/12/2026
Período de recurso ao "Resultado da conferência da documentação"	até 12/12/2026
Publicação do Resultado dos recursos ao "Resultado da conferência da documentação"	17/12/2026
Resultado Final	até 18/12/2026

3.3. Arguição de Currículo (AC)

3.3.1. A AC será realizada pela Comissão de seleção, entre os dias 09/11/2026 e 13/11/2026. A AC será online, por meio da ferramenta Google Meet com link e orientações enviadas previamente no email dos candidatos.

3.3.2. O candidato será entrevistado individualmente pela banca examinadora, devendo demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Currículo Lattes, a hipótese científica (Anexo IV), a formação acadêmica, histórico escolar, pretensões com o Programa, conhecimento técnico-científico e capacidade lógica de se expressar sobre a pesquisa pretendida.

3.3.2.1. A questão referente a hipótese científica consistirá na defesa da proposta em apresentação no Power point ou similar com duração de 3 a 5 minutos (o presidente da comissão do processo seletivo irá intervir e solicitar o encerramento caso o tempo máximo seja excedido).

3.3.2.2. A questão referente a hipótese científica terá peso 3.

3.3.3. Esta etapa terá caráter **Eliminatória**.

3.3.3.1. O candidato será avaliado com nota de zero a dez e a pontuação final será obtida pela média aritmética ponderada das notas apontadas pelos membros da banca.

3.3.4. Os candidatos receberão, via e-mail, a ordem de realização da prova de arguição pela Comissão do Processo Seletivo. Aquele que não se apresentar no horário estabelecido para a etapa AC, estará automaticamente **eliminado**.

3.4. Pontuação de Currículo (PC)

3.4.1. A PC será efetuada pela comissão de seleção e a nota atribuída será expressa pela pontuação do currículo Lattes (PCL).

3.4.2. A PCL (pontuação do currículo lattes – **documentado**) será atribuída conforme pontuação especificada no quadro do Anexo II deste edital, de forma que ao currículo com maior PCL será atribuída nota dez, e aos demais, as notas serão proporcionais ao do primeiro.

3.4.3. Os **documentos comprobatórios** do Currículo Lattes devem ser **obrigatoriamente** organizados e numerados conforme a ordem da planilha de pontuação (anexo II)

3.4.4. Entenda-se como Currículo Lattes documentado a apresentação de cópias legíveis que comprovem todas as atividades do candidato, destacando o nome do mesmo. A produção bibliográfica deve vir acompanhada apenas da página em que conste o título, e o nome do candidato, comprovando a autoria/coautoria.

3.4.5. Esta etapa terá caráter Classificatório.

3.4.6. A nota de PC será divulgada conjuntamente com a nota da AC.

4. Das vagas e Classificação

4.1. Será ofertado o quantitativo de até 22 (vinte e duas) vagas, as quais serão preenchidas de acordo com as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas, na forma do quadro abaixo:

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Transexuais/ Travestis
	20%	10%	5%		5%	5%
13	4	2	1	20	1	1

4.2. O preenchimento das vagas está condicionado à pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo e à disponibilidade de vaga(s) de orientador(es) no Curso.

5. Da reserva de vagas e da Política de Ações Afirmativas

5.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018; e, da Resolução CEPE-UEMS nº 2015, de 31 de outubro de 2018. Parágrafo único; que foi alterada pela DELIBERAÇÃO CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021. Do total das vagas oferecidas no presente edital, reservar-se-ão vagas, nas seguintes proporções:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II – 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III– 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

5.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

5.3. No ato da inscrição no processo seletivo o(s) candidato(s) que desejar(em) concorrer às vagas especificadas

no item anterior deverão fazer a opção específica constante no formulário de inscrição.

5.3.1. A pessoa com deficiência deverá informar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

5.3.2. Na ficha de inscrição do processo seletivo constarão, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

5.3.3. Na ficha de inscrição das pessoas autodeclaradas transexuais e travestis devem constar, explicitamente, os seguintes itens de classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

5.4. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para sua modalidade.

5.4.1. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

5.4.2. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

5.5. Para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I. Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, conforme item 3.6 do presente edital.

II. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças locais de sua comunidade.

III. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

V. O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

5.6. O documento previsto no item 5.5 (I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá no dia 25/11/2024, conforme o cronograma deste Edital. Tal banca será realizada em sala virtual (online), conforme indicações que serão apresentadas em edital específico para essa finalidade.

5.6.1. O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

5.7. Os documentos previstos no item 5.5 (II; III; IV e V) deverão ser encaminhados para o e-mail pgzoo@uems.br até o dia 24/11/25 para conferência. A Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

5.8. Os recursos previstos aos resultados do item 5.7 deverão ser encaminhados para o e-mail pgzoo@uems.br.

5.9. Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 5.6), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 5.7), e esgotado o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

6. Dos Resultados

6.1. A nota classificatória será expressa pela Pontuação Final $PF = (AC + PC) / 2$.

6.2. Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, obedecida a disponibilidade de vagas e a linha e sublinha de pesquisa escolhida no formulário de inscrição.

6.3. Em caso de empate entre candidatos, será utilizada como critério de desempate a nota obtida na PC.

6.4. Os candidatos aprovados além do número de vagas serão classificados em uma lista de espera, de acordo com a linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.5. A divulgação do resultado final será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizados no site do programa, [Site PGZOO](#), até o dia 18 de dezembro de 2026, conforme previsto no Cronograma.

6.6. Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema de pesquisa, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do docente orientador responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

6.7. Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 (quatro) serão desclassificados do processo seletivo.

7. Dos recursos

7.1. De todas as etapas do Processo Seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, enviado para Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 2 (dois) dias após sua divulgação, conforme disposto no cronograma.

7.2. O recurso (Anexo VI) e a documentação necessária, caso necessária, deverá ser enviada por e-mail (pgzoo@uem.ms.br) devidamente assinado pelo candidato.

7.3. A Comissão, num prazo de 48h, irá proferir sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, a mesma será disponibilizada ao candidato, via e-mail.

7.4. Da decisão da Comissão que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa.

7.5. Ao constatar que a Comissão não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para Comissão proferir sua decisão no modo descrito no item 7.3.

7.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir os argumentos propostos no recurso será indeferido pela Comissão em razão da perda do direito de recorrer.

8. Das Disposições Gerais

8.1. Este edital e de todos os editais referentes ao processo seletivo serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponibilizados no site do programa, [Site PGZOO](#), conforme previsto no Cronograma.

8.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações e solicitações relativas ao Processo Seletivo, seja via e-mail ou pelo site do programa ou pelo diário oficial de Mato Grosso do Sul.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Mestrado em Zootecnia, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 17 de setembro de 2026.

Dalton Mendes de Oliveira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 14/2026 – PGAGRO/UEMS, 17 DE SETEMBRO DE 2026**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA.**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria UEMS-PROPI nº 48/2023, de 18 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos a "ALUNO REGULAR" no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia - área de concentração em Produção Vegetal, nível de **mestrado e doutorado**, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, para ingresso no ano de 2027/1.

O Programa de Pós-Graduação em Agronomia - Produção Vegetal tem por objetivo promover a criação de redes de pesquisa para diminuir os desequilíbrios regionais na oferta e desempenho da pós-graduação e atender a área de conhecimento que constitui as Ciências Agrárias. Diminuir as distâncias existentes entre a universidade e o espaço produtivo, por meio da proposição de projetos de pesquisa relacionados com demandas dos setores produtivos da região, considerando não apenas as questões de produção e produtividade, mas também o desenvolvimento e o progresso do homem do campo na sua busca de bases materiais e sociais. As linhas de pesquisas desenvolvidas pelo programa são: Tecnologias em produção vegetal no Cerrado e no Pantanal; manejo fitossanitário em sistemas de produção; e, manejo e conservação do solo e da água no Cerrado e Pantanal.

1. Da inscrição

1.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **mestrado**, graduados em Agronomia ou áreas afins e candidatos que estejam cursando o último semestre do curso de graduação, desde que atendida a alínea e do item 2.1 deste edital.

1.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, graduados em Agronomia ou áreas afins, com título de Mestre em Agronomia ou áreas afins.

1.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração Produção Vegetal, nível de **doutorado**, candidatos que não tenham o título de mestre, devendo, neste caso, apresentar a ata de defesa, o histórico escolar e a declaração de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula prevista no item 3.2 deste edital.

1.4. A inscrição será realizada pelo envio da documentação do item 2.1 ou 2.5, para o e-mail da secretaria (pgagro@uems.br), desde que enviada até às 18h (horário de Mato Grosso do Sul) da data de encerramento das inscrições. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por atrasos ocorridos no preenchimento dos formulários e entrega eletrônica.

2.2. Da documentação

2.1. Documentos necessários para a inscrição:

- a)** Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço <https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal> (emitido após o cadastro no sigpós);
- b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (Anexo I);
- c)** cópia digital da cédula de identidade - RG ou carteira de identidade nacional - CNI;
- d)** cópia digital do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou comprovante emitido no site da Receita Federal;
- e)** cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (Anexo III) para candidatos a vagas de mestrado;
- f)** cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso (anexo IV), informando a data de defesa e assinada pelo orientador para candidatos a vagas de doutorado;
- g)** cópia digital do histórico escolar do curso de graduação para candidatos a vagas de mestrado;
- h)** cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado para candidatos a vagas de doutorado;

i) declaração de veracidade dos documentos;

j) Tabela de Pontuação (Anexo II) e os devidos documentos comprobatórios em um único pdf e na ordem em que são citados na tabela de pontuação. Salientamos que acarretará na penalização da pontuação do candidato, caso a tabela não esteja preenchida corretamente e se a ordem dos documentos comprobatórios não estiver seguindo os itens citados na tabela.

k) Currículo Lattes;

l) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital - para candidatos a vagas de mestrado;

m) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – para candidatos a vagas de doutorado);

n) Autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS V a IX), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas destinada a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, sob nenhuma hipótese, após realização do ato de inscrição.

2.3. Todas as cópias dos documentos escaneados devem estar de forma nítida, clara, visível e em boa qualidade. Salientamos que o envio de documentos ilegíveis acarretará a não efetivação da matrícula.

2.4. Os documentos listados no item 2.1 do subitem “a” a “i” devem ser reunidos em um único arquivo PDF, obedecendo à ordem indicada. Os demais documentos devem ser salvos individualmente, também em formato PDF, com a seguinte identificação: *nome do documento – nome completo do candidato*. Exemplo: ☐ Pré-projeto de pesquisa - João das Neves”. Todos os arquivos deverão ser enviados como anexos para o e-mail: **pgagro@uems.br** (conforme item 1.4 deste edital). No campo assunto do e-mail deve constar: **“Inscrição de aluno regular - [Nome completo do candidato]”**.

2.5. Os anexos devem ser baixados e depois editados e estão disponíveis em nosso site e pelo link: [ANEXOS](#)

2.6. Para inscrição no processo seletivo de candidato de nacionalidade estrangeira, o mesmo deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Formulário de cadastro no SigPós obtido no endereço [https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal](https://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal;);

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e digitalmente assinado (Anexo I);

c) cópia digital do documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;

d) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação (Anexo III) para candidatos a vagas de mestrado;

e) cópia digital do diploma ou certificado de conclusão de curso de mestrado ou ata de defesa ou declaração de previsão de conclusão do curso, informando a data de defesa e assinada pelo orientador (Anexo IV) para candidatos a vagas de doutorado);

f) cópia digital do histórico escolar do curso de graduação;

g) cópia digital do histórico escolar do curso de mestrado para candidatos a vagas de doutorado;

h) declaração de veracidade dos documentos disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>;

i) planilha de pontuação (ANEXO II) preenchida com cópia digital, em documento único, dos documentos comprobatórios na sequência exata da planilha de pontuação;

j) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.1 deste edital - para candidatos a vagas de mestrado;

k) pré-projeto de pesquisa (conforme descrito no item 4.2 deste edital – para candidatos a vagas de doutorado;

l) autodeclaração correspondente à vaga pretendida (ANEXOS V a IX), para os candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas;

2.7. As inscrições serão gratuitas.

2.8. Os documentos disponibilizados nos anexos ou formulários ou declarações deverão ser devidamente

preenchidos e assinados com assinatura digital obtidas pelo gov.br, Foxit, Adobe ou similar;

3. Do processo seletivo e admissão

3.1. O Processo Seletivo será de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (CPS) 2026, composta por docentes do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia - área de concentração em Produção Vegetal da UEMS.

3.2. A Seleção ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	18/09 a 16/10/2026
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	27/10/2026
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	até 29/10/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	30/10/2026
Arguição do Pré-Projeto (PP)	03 a 05/11/2026
Resultado PP	até 06/11/2026
Recurso quanto à pontuação do PP	até 10/11/2026
Resultado dos Recursos da PP	até 11/11/2026
Resultado da Análise/Pontuação do Currículo (CV)	até 11/11/2026
Recurso quanto à pontuação da CV	até 13/11/2026
Resultado dos Recursos da CV	até 17/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar	19/11/2026
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	23/11/2026
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	30/11/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	03/12/2026
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	04/12/2026
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	10/12/2026
Período de recurso ao “Resultado da conferência da documentação”	14/12/2026
Publicação do Resultado dos recursos ao “Resultado da conferência da documentação”	16/12/2026
Resultado Final	até 18/12/2026

3.3. Da Homologação das Inscrições

3.3.1. Com base na conferência de todos os documentos necessários a inscrição, serão publicadas no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado> as inscrições deferidas e indeferidas até as 23:59 horas (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **30 de outubro de 2026**.

3.3.2. O candidato que não anexar todos os documentos descritos no item 2.1 ou 2.3 ou anexá-los fora do prazo terá sua inscrição indeferida pela CPS;

3.3.3. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.1. ou 2.6. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

4. Das Etapas de Seleção

4.1. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_m) (para candidatos a vagas de mestrado):

4.1.1. O PP_m deverá ser anexo no ato da inscrição.

4.1.2. O PP_m deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital;

4.1.3. O PP_m deverá ser estruturado em apenas 1 (uma) página, de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, introdução, justificativa, objetivo, material e métodos e resultados esperados. O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm.

4.1.4. O PP_m, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se

em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta.

4.1.5. A nota final do PP_m será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição do PP do candidato de acordo com item 4.3.

4.2. Pré-Projeto de Pesquisa (PP_d) (para candidatos a vagas de doutorado):

4.2.1. O PP_d deverá ser anexo no ato da inscrição.

4.2.2. O PP_d deve (i) estar circunscrito a algum dos temas de pesquisa do Programa afixados no item 5.1 deste edital; e (ii) ter entre 7 (sete) e 10 (dez) páginas (incluindo a capa). O texto deve ser digitado em espaço 1,5, fonte Arial, corpo 12, folha formato A4, com margens de 2,5 cm e com páginas e linhas numeradas.

4.2.3. O PP_d deverá ser estruturado de modo a conter os principais elementos de um trabalho científico, tais como: título, nome do candidato, introdução, fundamentação teórica, hipóteses, objetivos, material e métodos, resultados esperados, cronograma de atividades e referências bibliográficas.

4.3.4. O PP_d, de caráter classificatório, será avaliado com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, levando-se em consideração a capacidade do candidato na redação e síntese de um projeto de pesquisa, da relevância e do caráter de inovação técnica e/ou científica da pesquisa proposta.

4.2.5. A nota final do PP_d será composta pela média aritmética entre as notas da análise do projeto e da arguição do PP do candidato de acordo com item 4.3.

4.3. Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa

4.3.1. A arguição do Pré-Projeto de Pesquisa será realizada pela CPS de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste edital e de forma totalmente remota utilizando a plataforma Google Meet.

4.3.2. O cronograma de arguição e entrevista de cada um dos candidatos, bem como o endereço eletrônico para conferência on-line, será previamente disponibilizado pela CPS via email e no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seleativo/Mestrado-e-Doutorado>.

4.3.3. Durante a arguição e entrevista, o candidato será questionado sobre aspectos técnicos e metodológicos relacionados com o pré-projeto de pesquisa anexado no ato da inscrição para o processo seletivo.

4.4. Análise/Pontuação do Currículo Vitae (CV)

4.4.1. O currículo documentado será analisado e pontuado pela CPS de acordo com o ANEXO III, deste Edital.

4.4.2. Serão consideradas apenas as atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos realizadas nos últimos 05 (cinco) anos, no período compreendido de 2021 a 2026.

4.4.3. Ao currículo de maior pontuação será atribuído nota 10,0 (dez), e aos demais, as notas serão proporcionais ao de maior pontuação.

4.4.4. A avaliação do CV apresenta caráter classificatório.

4.4.5. Serão desconsiderados os documentos fora de ordem ou em duplicidade.

5. Das vagas e Classificação

5.1. Serão ofertadas até 20 (vinte) e até 10 (dez) vagas para o curso de mestrado e doutorado, respectivamente, conforme quantitativo de vagas por orientador e tema de pesquisa apresentado no quadro a seguir:

Orientador	Temas de Pesquisa	Local de Atividades	Número de vagas	
			M	D
Prof. Dr. Allan Motta Couto	Silvicultura/Manejo Florestal	Disciplinas e experimento em Aquidauana	1	1
Prof. Dr. Adriano da Silva Lopes	Manejo da Irrigação em Culturas Anuais	Disciplinas e experimento em Aquidauana	3	0
Prof. Dr. Cesar Murilo	Ecologia de insetos, com ênfase em besouros da família Scarabaeidae.	Disciplinas e experimento em Aquidauana	2	1

Prof. Dr. Elói Panachuki	Uso, Manejo e Conservação do Solo e da água	Disciplinas e experimento em Aquidauana	1	1
Profa. Dra. Eulalia Soler S. Hoogeide	Recursos genéticos e melhoramento vegetal	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Dourados	1	1
Prof. Dr. Fábio Steiner	Fitotecnia (Grandes culturas)	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Cassilândia	1	1
Prof. Dr. Felipe A. S. Graichen	Proteção de plantas/ Fitopatologia	Disciplinas e experimento em Aquidauana	2	1
Prof. Dr. Felipe Martini Santos	Silvicultura	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Bandeirantes	2	0
Prof. Dr. Francisco Eduardo Torres	Fitotecnia/Forragicultura	Disciplinas e experimento em Aquidauana	0	1
Prof. Dr. Jean Sérgio Rosset	Manejo e Conservação do Solo	Disciplinas e experimento em Aquidauana	2	0
Prof. Dr. Jolimar Antônio Schiavo	Matéria orgânica e microbiologia do solo. Morfologia e Gênese de Solos	Disciplinas e experimento em Aquidauana	1	1
Profa. Dra. Maiele Leandro da Silva	Fitotecnia/Olericultura	Disciplinas e experimento em Aquidauana	0	1
Profa. Dra. Michely Tomazi	Matéria orgânica do solo	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Dourados	2	1
Profa. Dra. Patrícia Vieira Pompeu	Hidrologia e Climatologia	Disciplinas em Aquidauana e experimento em Dourados	2	0

M: Mestrado; D: Doutorado

5.2. Neste processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

- por Ampla Concorrência;
- por Reserva de Vagas, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018;
- as vagas ofertadas no item b poderão ser remanejadas para o item a, caso não haja candidatos selecionados no item b;
- as vagas ofertadas para candidatos Quilombolas e Travestis/Transexuais atendem a política de ampliação de vagas por serem consideradas sobrevagas, nos termos da normativa indicadas no item b;
- caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja inferior ao número de vagas, proceder-se-á conforme normativa vigente;
- caso não haja candidatos aprovados no regime de sobrevagas, estas não poderão ser remanejadas para o regime de cotas e ampla concorrência, exaurindo-se a oferta;
- caso o número de candidatos em cada regime de cotas seja superior ao número de vagas, o candidato cotista poderá concorrer às vagas remanescentes nos regimes imediatamente seguintes, conforme normativa vigente.

5.3. As vagas, por sistema de concorrência, de acordo com item 5.1, serão destinadas por ordem decrescente de classificação final, atendidas as normas institucionais em relação ao regime de cotas adotado pela Política de Ações Afirmativas vigente, conforme item 5.4 deste Edital.

5.4. Do quantitativo de vagas:

a. Vagas para mestrado

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Transexuais/Travestis
	20%	10%	5%		5%	5%
13	4	2	1	20	1	1

b. Vagas para Doutorado

Vagas				Total	Sobrevagas	
Ampla concorrência	Negros	Indígenas	Pessoas com deficiência		Quilombolas	Transexuais/Travestis
	20%	10%	5%		5%	5%
6	2	1	1	10	1	1

5.5. Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.

5.6. É vedada a alteração do sistema de concorrência após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

5.7. É recomendado que os candidatos entrem em contato com os possíveis orientadores disponíveis à supervisão de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

5.8. Em caso de empate entre candidatos classificados será utilizado como critério de desempate a maior nota obtida na seguinte ordem: pontuação no Pré-Projeto de Pesquisa (PP) e pontuação do Currículo (CV).

5.9. Permanecendo o empate, será considerado classificado o candidato com maior idade.

5.10. Poderão ser aprovados até 20 (vinte) e até 10 (dez) candidatos para o mestrado e doutorado, respectivamente, classificados por ordem de classificação final no processo seletivo, respeitando a reserva de vagas destinadas às políticas afirmativas.

5.11. Os demais candidatos formarão uma lista de espera. A chamada do candidato da lista de espera estará condicionada à existência de vagas e disponibilidade de orientação.

6. Dos Resultados.

6.1. Os resultados de cada etapa do processo seletivo, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, serão divulgados no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

6.2. O resultado final do Processo Seletivo, de caráter Eliminatório e Classificatório, será avaliado na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.3. O resultado final do Processo Seletivo será expresso pela Pontuação Final (PF), calculada a partir das Equações 1 e 2 para mestrado e doutorado, respectivamente, com aproximação matemática na segunda casa decimal:

$$PF = \frac{2PP_m + CV}{3} \quad PF = \frac{2PP_m + CV}{3} \quad (1)$$

$$PF = \frac{2PP_d + CV}{3} \quad PF = \frac{2PP_d + CV}{3} \quad (2)$$

em que: PF - Pontuação Final; PP_m - pontuação no Pré-Projeto de Mestrado; PP_d - pontuação no Pré-Projeto de doutorado e CV - pontuação no Currículo Vitae.

6.4. Em caso de não preenchimento de vaga em determinado tema de pesquisa, poderá ser aproveitado candidato da lista de espera, desde que haja concordância do docente orientador responsável pelo tema, obedecendo a classificação final.

6.5. Os candidatos que obtiverem Pontuação Final inferior a 4,0 (quatro) serão desclassificados do processo seletivo.

6.6. A divulgação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o cronograma fixado no item 3.2 deste Edital.

7. Da reserva de vagas e da Política de Ações Afirmativas

7.1. O presente Processo Seletivo reger-se-á pela política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, com deficiência, quilombolas, travestis e transexuais, nos termos da Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018:

I – 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II ☐ 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III ☐ 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) quilombolas;

V – 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) travestis e transexuais.

7.2. Compete exclusivamente aos candidatos certificarem-se de que cumprem os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas no regime de cotas.

7.3. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação Fenotípica para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o item 5.4 deste Edital.

7.4. No ato da inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) que desejar concorrer às vagas especificadas no item 5.4 deste Edital deverão fazer a opção constante no ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, deste Edital.

7.5. A pessoa com deficiência deverá informar, no ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital, o tipo

de deficiência que apresenta, se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo a legislação vigente.

7.6. No ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital consta, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão).

7.7. No ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deste Edital, consta opções para as pessoas autodeclaradas transexuais e travestis indicarem a classificação de identidade de gênero: travesti, transexual, trans não-binário, consoante definição da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA).

7.8. Os candidatos autodeclarados para cotas concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para a sua modalidade.

7.9. Havendo desistência de candidatos autodeclarados, que foram aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado, aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

7.10. Não havendo candidatos autodeclarados aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera (considerada a maior nota) e, não havendo, serão remanejadas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

7.11. Para os fins deste Edital, os(as) candidatos(as) que optarem pelo regime de cotas da Política de Ações Afirmativas deverão apresentar, no prazo previsto no item 3.2 deste Edital, os seguintes documentos e/ou ações, sob pena de perder a vaga, caso selecionado.

I - Os(as) candidatos(as) negros(as), cotistas aprovados e convocados, que assim se autodeclararem, deverão participar da Banca de Verificação Fenotípica e apresentar o documento expedido pela banca avaliadora específica para as cotas, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

II - Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças local de sua comunidade, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

III - O(a) candidato(a) que se declarar deficiente deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

IV - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) quilombola deverá apresentar declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital.

V - O(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) transexual e travesti deverá apresentar, no prazo previsto no item 3.2 do presente Edital, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em ANEXO VIII deste Edital.

7.12. O documento previsto no item (7.11.I) será expedido pela banca avaliadora que ocorrerá na data prevista no item 3.2 deste Edital. Tal banca será realizada de forma remota em sala virtual (online), conforme indicações que serão apresentadas em Edital específico para essa finalidade, contemplando o seu procedimento.

7.13. O candidato saberá, já ao final da banca, se teve seu fenótipo reconhecido. Caso não tenha o fenótipo reconhecido, e solicite recurso, será constituída outra banca, composta por pessoas distintas da primeira. Não caberá recurso às decisões desta segunda banca.

7.14. Os documentos previstos no item 7.11 deverão ser encaminhados pelo(a) candidato(a), por e-mail para a Secretária do PGAGRO (pgagro@uems.br) na data prevista no item 3.2, para conferência pela Comissão do Processo Seletivo. A referida Comissão expedirá confirmação de que a documentação respeita todas as normas previstas e, dessa forma, o candidato poderá proceder sua matrícula.

7.15. Os recursos previstos aos resultados da análise dos documentos indicados no item 7.11 deverão ser encaminhados e-mail para a Secretária do PGAGRO (pgagro@uems.br) na data prevista no item 3.2 deste Edital.

7.16. Em caso de não aprovação pela banca de cotas, tanto da questão fenotípica (item 7.11 deste Edital), quanto da documentação exigida para as demais categorias (item 7.11 deste Edital), e exaurido o recurso previsto, o candidato será desclassificado da concorrência.

8. Dos recursos

8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido a CPS, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, conforme disposto no cronograma apresentado no item 3.2.

8.2. O recurso (Anexo IX) e a documentação necessária, caso necessária, deverá ser enviada por e-mail (pgzagro@uems.br) devidamente assinado pelo candidato.

8.3. A CPS, no prazo máximo de dois dias úteis, proferirá decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão da CPS será enviada por e-mail e publicada na página do programa (<https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>).

8.4. Da decisão da CPS que não acolher os argumentos levantados pelo candidato, não caberá pedido de recurso à autoridade hierárquica, salvo se houver denúncia de que ela não foi proferida na forma escrita ou deixou de ser fundamentada, hipótese em que será interposto na forma de pedido de reconsideração, e dirigida a Coordenação do Programa, via e-mail (pgagro@uems.br).

8.5. Ao constatar que a CPS não proferiu sua decisão de forma escrita ou deixou de fundamentá-la, a Coordenação do Programa encaminhará o pedido de reconsideração para CPS proferir sua decisão no modo descrito no item 8.3 deste edital.

8.6. O pedido de reconsideração que buscar rediscutir a argumentação proposta no recurso será indeferido pela

8.7. Coordenação do Programa em razão da perda do direito de recorrer.

Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, ficando condicionado ao resultado do recurso.

9. Das Disposições Gerais

9.1. Informações acerca do Processo Seletivo poderão ser consultadas no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>, e solicitadas nos endereços eletrônicos: pgagro@uems.br.

9.2. As dúvidas referentes a este edital podem ser encaminhadas ao e-mail pgagro@uems.br ou via whatsapp pelo número: (67) 3904-2060.

9.3. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4. Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as divulgações relativas deste Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br e <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.

9.5. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e disponível no site <https://www.uems.br/ppg/pgagro/Processo-Seletivo/Mestrado-e-Doutorado>.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela CPS do Programa de Pós-Graduação em Agronomia - área de concentração: Produção Vegetal da UEMS, no âmbito de sua competência.

Aquidauana-MS, 17 de setembro de 2026.

Maiele Leandro da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de concentração em Produção Vegetal

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº296/SAD/2026****PROCESSO Nº 77/003.684/2026****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 032/2026**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS 2026MAR07.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: XX/XX/XXXX

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compras.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.

TIPO	SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Item	3	0034925	MEDICAMENTOS - Ação Judicial - Princípio Ativo (ou Fármaco): Insulina glargina; Dosagem: 300 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: carpule com 1,5 ml + sistema de aplicação	und 1 Un.	TOUJEO/ SANOFI	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.	82.873.068/0007-35	555	R\$ 143,45	R\$ 79.614,75
Item	25	0007216	Insulina glargina - Concentração: 100 UI/ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 10 ml.	1 Un.	LANTUS/ SANOFI	GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.	82.873.068/0007-35	208	R\$ 164,00	R\$ 34.112,00
									Valor Total	R\$ 113.726,75

Campo Grande, (data assinatura digital)

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2026

PROCESSO: 27/018.719/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 06 de outubro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.



Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – HEMODINÂMICA V

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2026

PROCESSO: 27/019.418/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 01 de outubro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – MATERIAL DE SUTURA CIRÚRGICA

PREGÃO ELETRÔNICO: 034/2026

PROCESSO: 27/019.815/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 01 de outubro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras dos **itens 2, 5 e 20** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES – ENDOSCOPIA IV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2026.

PROCESSO: 27/015.549/2026.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 23 de setembro de 2026, às 14h (horário local do MS).**

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS, sito à Av. Engenheiro Lutero Lopes, 36, Conjunto Aero Rancho – Campo Grande/MS – CEP: 79084-180.

Nos termos do subitem 4.5.7. do Termo de Referência – Anexo II do Edital, indica-se a Comissão Avaliadora responsável pela análise das amostras dos itens 2, 5 e 20:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANDYARA THALISSA FORIN PAE	PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES - ENFERMEIRA	70176021	FUNSAU

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Republica-se, por incorreção, a publicação no DOE n. 12.281, de 17 de setembro de 2026, pag. 208, referente ao Processo n. 77/002.0795/2026 – Pregão Eletrônico: 030/2026, passando a constar:

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para a análise das amostras dos **itens 2, 2.1, 3 e 12** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE COLCHÕES, COBERTORES E AFINS 2026MAR04.

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2026.

PROCESSO: 77/002.795/2026.

A ANÁLISE DAS AMOSTRAS será realizada no **dia 24 de setembro de 2026, às 14h (horário local do MS).**

ENDEREÇO DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS: Rua João Pessoa, nº 98, Bairro São Francisco – Campo Grande/MS – CEP: 79002-300.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução “P” SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o **prosseguimento dos itens 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19 e 20** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA O SETOR DE ENDOSCOPIA III.

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2026.

PROCESSO: 27/009.515/2026.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 21 de setembro de 2026, às 8h (HORÁRIO LOCAL DO MS).

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO – PoC

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO “P” SAD N. 365, de 27 de fevereiro de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para realização da Prova de Conceito (PoC) do **LOTE ÚNICO**, da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO E CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS – GASOLINA DE AVIAÇÃO (AVGAS) E QUEROSENE DE AVIAÇÃO (QAV-1/JET A-1)

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2026.

PROCESSO: 51/010.148/2025.

Para tanto, fica convocada a empresa previamente classificada, **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, para realização da Prova de Conceito (PoC) dos serviços ofertados no LOTE UNICO, a ser realizada conforme abaixo informado:

Data: 24 de setembro de 2026 (quinta-feira), com início às 8h00 (horário local do MS). Local: Sede da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica – SEGOV/MS, localizada na Av. do Poeta, Bloco 8, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, CEP 79031-350., Campo Grande/MS.

Nos termos do subitem 3.1.4. do Anexo II – Termo de Referência, do Edital, indica-se, abaixo, a Comissão Mista Avaliadora, responsável pela análise da Prova de Conceito – PoC:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO
Marcos Paulo Gimenez	Coronel QOPM	108353021	Casa Militar/SEGOV
Anderson Nascimento da Costa	Major QOPM	24076021	Casa Militar/SEGOV
Avyner Falcão Jaques	1º Tenente QOPM	20343022	Casa Militar/SEGOV
Adeir Alves de Oliveira	Sargento QPPM	128015021	Casa Militar/SEGOV

Ademais, em cumprimento ao Despacho DSP – G.MCM – 21010/2026, proferido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul nos autos do Processo n.º TC/2549/2026, torna público o seguinte esclarecimento aos licitantes, previamente à realização da Prova de Conceito:

“(…) a aprovação exige o atendimento integral das funcionalidades classificadas como obrigatórias no Anexo I do Termo de Referência, em observância aos princípios da transparência, da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica.”

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da Fase Externa – COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL**

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, localizada no município de COXIM/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.053.694-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA, localizado(a) no município de COXIM/MS.

- Empresa (1): ANJOS E GARNÉS LTDA - ME, CNPJ N. 00.324.029/0001-29, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.839,00 (quatro mil e oitocentos e trinta e nove reais);

- Empresa (2): DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 16.539.531/0001-97, vencedora dos itens: 6, 7, 12, 13, 15, 16, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.645,50 (nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos);

- Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 4, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 23.789,00 (vinte e três mil e setecentos e oitenta e nove reais);

- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 1, 3, 5, 10, 11, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.111,50 (oito mil e cento e onze reais e cinquenta centavos);

- Empresa (5): SUPERMERCADO ROMA LTDA EPP, CNPJ N. 24.642.985/0001-17, vencedora dos itens: 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.680,00 (dezessete mil e seiscentos e oitenta reais).

COXIM/MS, 17 de setembro de 2026.

SIRLENE GOMES DE MORAIS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual SEMIRAMIS CARLOTA BENEVIDES DA ROCHA

CPF n. xxx.003.631-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizada no município de TRES LAGOAS/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.052.152-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA, localizado(a) no município de TRES LAGOAS/MS.

- Empresa (1): FRUTAS ALIANÇA LTDA, CNPJ N. 66.879.423/0001-31, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.441,90 (um mil e quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos);

- Empresa (2): HQM COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ N. 29.654.000/0001-97, vencedora dos itens: 3, 4, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.263,38 (três mil e duzentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos);

- Empresa (3): JULIANA FURLANETTO TENÓRIO CAVALCANTE, CNPJ N. 56.097.755/0001-00, vencedora dos itens: 1, 8, 9, 10, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.068,10 (nove mil e sessenta e oito reais e dez centavos).

TRES LAGOAS/MS, 17 de setembro de 2026.

CIBELE GUEDES DOS SANTOS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual JOÃO PONCE DE ARRUDA

CPF n. xxx.791.941-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizada no município de VICENTINA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.056.352-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO, localizado(a) no município de VICENTINA/MS.

- Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

- Empresa (2): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.050,60 (onze mil e cinquenta reais e sessenta centavos).

VICENTINA/MS, 17 de setembro de 2026.

ÂNGELA DA SILVA JESUS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual EMANNUEL PINHEIRO

CPF n. xxx.066.291-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, localizada no município de CAMPO GRANDE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão

Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.052.686-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE, localizado(a) no município de CAMPO GRANDE/MS.

- Empresa (1): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.413,72 (dezesesseis mil e quatrocentos e treze reais e setenta e dois centavos);

- Empresa (2): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais).

CAMPO GRANDE/MS, 17 de setembro de 2026.

TONY ANGELO MARTINS

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROFª. ALICE NUNES ZAMPIERE

CPF n. xxx.026.111-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizada no município de FATIMA DO SUL/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2026

Processo n. 29.055.929-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, localizado(a) no município de FATIMA DO SUL/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL VULTY LTDA, CNPJ N. 51.040.151/0001-04, vencedora dos itens: 1, 3, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.466,54 (três mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 921,00 (novecentos e vinte e um reais);

- Empresa (3): SUPERMERCADO JORGE LTDA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 2, 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.157,00 (nove mil e cento e cinquenta e sete reais).

FATIMA DO SUL/MS, 17 de setembro de 2026.

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI

CPF n. xxx.016.051-xx

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
FASE DE HABILITAÇÃO**

Edital de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 008/2026/AGEHAB

Processo Administrativo: 79/005.595/2026

Objeto: Execução das obras de reconstrução de 01 (uma) unidade habitacional, situada na Rua Quatro, Quadra 23 – Lote 12, Conjunto Habitacional Terra Vermelha, no município de Ladário/MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO SUPRACITADA

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE RECURSO

DATA/HORA: 21 de setembro de 2026 / 09h30 (horário de Mato Grosso do Sul)

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agehab/publico/consulta_licitacoes.aspx

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

Marcos Paulo Benites Duarte

Agente de Contratação da AGEHAB/MS

Matrícula 45032021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**EDITAL:** 097/2026 –DLO/ AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.006.728-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JUVENAL SERAFIM UCHOA (ETAPA II) E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO (ETAPA I), NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**DATA:** 21.09.2026, ÀS 09:30 HORAS**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESULAVISO DE REABERTURA DE SESSÃO
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA**EDITAL:** 098/2026- DLO/AGESUL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 79.006.889-2026**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**OBJETO:** OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.**CONVOCADAS:** EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.**FINALIDADE:** DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.**DATA:** 21.09.2026, ÀS 10:00 HORAS.**ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:**[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.aspx)

CAMPO GRANDE – MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000491 – CIRCULAÇÃO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2026000000491** DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CAARAPÓ, CAMPO GRANDE, DEODÁPOLIS, DOURADOS, FÁTIMA DO SUL, IVINHEMA, MARACAJU, NAVIRAÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORA, RIO BRILHANTE/MS – VEÍCULOS PARA **Circulação**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **20/08/2026 e 04/09/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL WWW.CECILIADELZEIRLEILOES.COM.BR, PELA LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM BATAGUASSU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	VW/KOMBI	1985/1986	BRANCA	BTT4336	9BWZZ223ZGP002445	MS	MS0001050	CARLOS AUGUSTO ECHEVERRIA FERREIRA	2.248
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAARAPÓ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
84	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	VERMELHO	RWE7H00	9C2KC2210PR019052	MS	KC22E1P019338	PABLO ROBERTO MARQUES DE ALMEIDA	8.234
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	AZUL	HSQ2104	9C2JC30203R112472	MS	JC30E23112472	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.595
34	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	AZUL	HTM0849	9C6KE122090077993	MS	E3D1E-077945	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	1.834

37	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	QA08637	9C2KC2200KR057291	MS	KC22E0K057316	CLEISON PEREIRA NEVES	8.025
43	HONDA/CG 160 TITAN	2019/2019	VERMELHO	QAQ4459	9C2KC2210KR032723	MS	KC22E1K032521	LEONARDO MESSIAS SOARES	5.898
47	HONDA/BIZ 110I	2022/2022	VERMELHO	RWB2A91	9C2JC7000NR021584	MS	JC70E0N021216	ERICK DO VALE PIRES	8.476
48	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PRETA	OOO3753	9C2JC4830FR026698	MS	JC48E3F026698	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	4.693
56	HONDA/CG 160 FAN	2021/2021	PRATA	REW4F64	9C2KC2200MR088397	MS	KC22E0M088467	JOZIELLE MARIA ARANDA	9.341
57	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PRATA	HSW4526	9C2JC3021R543818	MS	JC30E22543818	CAIO RODRIGO DOS SANTOS RIZZATI	2.378
58	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	ROSA	NRK8758	9C2JC4820BR253181	MS	JC48E2B253181	ERICK DO VALE PIRES	4.476
59	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	VERMELHO	OOQ9866	9C6KE1940G0049672	MS	E3L4E-049674	GABRIEL MATHEUS GOUVEIA DE LIMA	3.283
62	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2024/2024	PRETA	SLZ4G40	9C6RG3160R0126184	MS	G3G2E-255118	LUCIANO TIAGO DA ROCHA	8.269
63	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRO5683	9C6KE1520B0062217	MS	E3G9E-062224	CARLOS ALBERTO MATTOS DA SILVA	2.197
64	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2017/2018	BRANCA	QAI3491	9C6RG3140J0006657	MS	G3G2E-047947	JEJ PECAS E SERVICOS LTDA	6.589
65	HONDA/CG 160 FAN	2022/2023	PRATA	RWD7G84	9C2KC2200PR009319	MS	KC22E0P009124	JOZIELLE MARIA ARANDA	9.379
61	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE5938	9C2JC41209R007469	MS	JC41E29007469	JOVELINO ANTONIO DE SOUZA	2.720
60	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NRZ4877	9C6KE1940E0030528	MS	E3L4E-030534	DOUGLAS AGUILAR DE ARRUDA	3.429
55	HONDA/CG 160 FAN	2018/2019	PRETA	QAO0049	9C2KC2200KR003057	MS	KC22E0K003076	ANDRE LUIS GALAN VITORINO	8.471
54	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	NRG8634	9C2JC4120BR514339	MS	JC41E2B514339	ANDRE LUIS GALAN VITORINO	3.370
53	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NSC8491	9C2KC1680ER453172	MS	KC16E8E453172	ANDRE LUIS GALAN VITORINO	4.347
52	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	NRR9H23	9C2JC4110CR532472	MS	JC41E1C532472	CAIO RODRIGO DOS SANTOS RIZZATI	2.687
51	HONDA/NX-4 FALCON	2008/2008	VERMELHO	HTR3825	9C2ND07008R022583	MS	ND07E-8022583	MARCOS ROBERTO RODRIGUES DE MELO	11.226
50	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HSK6392	9C2HA07104R001704	MS	HA07E14001704	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	2.574
49	HONDA/CG 160 START	2022/2023	VERMELHO	RWE0G05	9C2KC2500PR000934	MS	KC25E0P000664	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	7.901
46	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRT9662	9C2JC3010YR042517	MS	JC30E1Y042517	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	2.088
45	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HS11780	9C2KC08105R054262	MS	KC08E15054262	MARIA DA GLORIA GALHO MACHADO	3.122
44	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	VERMELHO	QAG3088	9C6RG3110J0013874	MS	G3G2E-037669	OSNI DOS SANTOS LIMA	2.910
42	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSL5H66	9C2KC08205R014921	MS	KC08E25014921	ALINE FRANCIELLE MENDONCA RIBEIRO	3.783
41	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTM4751	9C6KE121090023726	MS	E3C9E-023747	CAIO RODRIGO DOS SANTOS RIZZATI	2.849
40	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	VERMELHO	QAQ8833	9C2KC2200KR080289	MS	KC22E0K080289	FELIPE DOS SANTOS ROSA	6.825
39	HONDA/CG 160 FAN	2019/2019	PRETA	QAS1459	9C2KC2200KR112681	MS	KC22E0K112688	JEJ PECAS E SERVICOS LTDA	6.825
38	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	VERDE	HSB2262	9C2ND07001R004266	MS	ND07E1004266	LAZARO DE SOUZA GOMES	3.954
27	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HSV4026	9C2HB02107R001095	MS	HB02E17001095	MARIA DA GLORIA GALHO MACHADO	2.690
25	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	HTR9332	9C6KE1200A0060691	MS	E3C8E-060708	LUIZ FERNANDO DE SOUZA NASCIMENTO	1.780
3	VW/GOL ROCK IN RIO	2011/2012	BRANCA	NRP8006	9BWAA05U5CP099008	MS	CCNA90073	REGINALDO CORREA DA SILVA	18.116
66	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	VERMELHO	QAN0F76	9C2KC2200JR183411	MS	KC22E0J183454	HNS REPRESENTAOES LTDA	8.400
9	VW/GOL 16V	1998/1999	PRATA	HRR4I35	9BWZZZ373WT142162	MS	AFR116173	MARCO LUCIO DOS SANTOS MARIN	3.975

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
68	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSP8B86	9C2JC30707R093121	MS	JC30E77093121	HELIO PEREIRA MACHADO	3.010
8	GM/PRISMA MAXX	2007/2008	PRATA	HSX8456	9BGRM69808G139822	MS	M80033906	ALBERT DA SILVA PIMENTA	13.400
67	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PRETA	NRI2996	9C2KC1680CR410429	MS	KC16E8C410429	CAIO RODRIGO DOS SANTOS RIZZATI	3.686
4	VW/GOL CL	1987/1987	AZUL	BII6900	9BWZZZ30ZHT050358	MS	UP506249	EDUARDO GOMES CASTANHEIRA	1.468

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
73	HYUNDAI/HB20S 1.6A PREM	2014/2015	PRETA	OOP6288	9BHBH41DBFP354127	MS	F4FAEU097896	ERICK DO VALE PIRES	35.504
78	FIAT/STRADA WORKING	2010/2010	PRATA	HTN7949	9BD27805MA7268180	MS	310A2011*9534448*	ANDRE LUIS GALAN VITORINO	26.040
79	IMP/FIAT SIENA 6 MARCHAS	2000/2000	CINZA	AJL0214	8AP178530Y4151270	MS	178A30116068448	BRUNA CAMPOS DOS SANTOS	2.556
81	IMP/NISSAN SENTRA GXE	2004/2005	PRATA	HSE8367	3N1CB51D95L506218	MS	QG18598747S	KIM MONTEIRO HILDEBRAND	4.056
82	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	2007/2007	PRETA	AOQ8849	9BD17301A74201175	MS	178F30117427386	ALBERT DA SILVA PIMENTA	10.889
87	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTP9D01	9C2KC1550AR052092	MS	KC15E5A052092	MANOEL CAMILO NETO	5.950
88	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2012/2013	VERMELHO	OPT7886	9C2KC1650DR800419	MS	KC16E5D800419	ELSON ALVES MIGUEL	4.126
89	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	AZUL	HSW2443	9C2HA07102R035966	MS	HA07E12035966	PABLO ROBERTO MARQUES DE ALMEIDA	2.681
90	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE3F56	9C2JC41209R012417	MS	JC41E29012417	DRIELE MARIANE AJALA DOS REIS	2.720
91	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HS14B20	9C2JC30705R099395	MS	JC30E75099395	PABLO ROBERTO MARQUES DE ALMEIDA	1.911
77	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	CINZA	LBS7J21	9BD178226V0321250	MS	5111221	BRUNA CAMPOS DOS SANTOS	2.174
76	VW/GOL 1.6	1999/2000	CINZA	AIW9252	9BWZZZ373YT056788	MS	UNF116993	GELIADI GEDELTON LUIZ	4.876

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
75	FORD/FIESTA	1996/1997	PRATA	GRO9742	9BFZZZFHATB058752	MS	C4ATY51946MS	MALU GABRIELLY FREITAS MONTEIRO	2.499
92	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	HSP5C83	9C2MC35006R032198	MS	MC35E-6032198	ANDRE LUIS GALAN VITORINO	5.412

93	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSX3400	9C2KC08205R002794	MS	KC08E25002794	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	3.983
94	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	HRW7603	9C2JC3020YR006635	MS	JC30E2Y006635	LUCIANO DOS SANTOS FELICIANO	2.308
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	I/VW GOLF GTI	1994/1995	PRATA	BMT3210	3VWZZZ1HZRM305757	MS	ADC015753	LUIZ ACACIO DE SOUZA FREIRE	7.862
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
74	VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	CINZA	HRI9F67	9BWCA05XX1P041105	MS	AFR404505	MOACIR ALVES DE OLIVEIRA	2.746
95	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PRETA	NRX0H97	9C6KE1510C0039997	MS	E3G8E-039996	ALINE FRANCIELLE MENDONCA RIBEIRO	2.071
96	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ4J13	9C2JC250WVR074535	MS	JC25EW074535	ELSON ALVES MIGUEL	2.363
97	HONDA/POP100	2009/2010	PRETA	HTP5501	9C2HB0210AR102244	MS	HB02E1A102244	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	3.366
98	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2001	VERDE	HRX7442	9C2HA07101R209896	MS	HA07E1209896	GEAN GONCALVES LUNA	2.522
6	I/VW GOL CLI	1996/1996	VERMELHO	HRF3251	8AWZZZ377TA846109	MS	UNC828416	CARLOS ALBERTO MATTOS DA SILVA	3.500
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
22	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	AMARELA	HSZ3463	9C2JA04108R003079	MS	JA04E18003079	HELIO PEREIRA MACHADO	3.960
23	HONDA/NX 200	1995/1996	AZUL	BSW3172	9C2MD2701SRT01431	MS	MD27EST01431	LAZARO DE SOUZA GOMES	2.842
24	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSN0E98	9C2KC08205R050110	MS	KC08E25050110	LEONARDO LELIS MAIDANA	4.237
26	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW5218	9C2JC30203R004553	MS	JC30E23004553	IRAN DA SILVA ALVES BEZERRA	3.595
28	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	VERMELHO	NPI1686	9C2KC1620AR059452	MS	KC16E2A059452	MARIA DA GLORIA GALHO MACHADO	3.400
29	HONDA/CG 160 START	2019/2019	VERMELHO	QAS1H29	9C2KC2500KR066039	MS	KC25E0K066079	OSNI DOS SANTOS LIMA	6.049
30	HONDA/NX 200	1998/1998	VERDE	HRT1495	9C2MD270WWR004417	MS	MD27E-W004417	PAULO ROBERTO ISRAEL TORQUATO	3.225
31	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	VERMELHO	HTH1D97	9C2KC15209R104584	MS	KC15E29104584	IRAN DA SILVA ALVES BEZERRA	3.929
32	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSU2891	9C2KC08507R056779	MS	KC08E57056779	ANDRE LUIS GALAN VITORINO	3.174
35	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSW0259	9C2HA07101R248090	MS	HA07E1248090	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	2.232
36	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	VERMELHO	NRV1382	9C6KE1510C0035194	MS	E3G8E-035199	THIAGO CHASTEL FRANCA	2.671
85	HONDA/CG 160 TITAN	2022/2023	VERMELHO	RWE1E05	9C2KC2210PR010133	MS	KC22E1P010169	MARCOS ELIODORO GARCIA	8.851
86	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2010/2010	ARANJA	HTU0D81	9C2KC1620AR049642	MS	KC16E2A049642	SIMONE PERES BARBOSA SILVA	3.600
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTB2168	9C2JA04208R051368	MS	JA04E28051368	MARIA DA GLORIA GALHO MACHADO	3.167
12	JTA/SUZUKI BURGMAN I	2011/2012	PRETA	ESL7G68	9CDCF4FAJCM105014	MS	F4B8-BR105014	FABIANE DA SILVA MARQUES	2.070
13	HONDA/CG 160 FAN	2022/2022	AZUL	RWB9G48	9C2KC2200NR238092	MS	KC22E0N237677	JOZIELLE MARIA ARANDA	8.179
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSU7151	9C2KC08208R000420	MS	KC08E28000420	ANDRE LUIS GALAN VITORINO	3.421
21	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR8502	9C6KE1220A0124222	MS	E3D1E-124228	ROBERTO DOS SANTOS DA SILVA	1.875
2	VW/SAVEIRO CL	1989/1989	BRANCA	HQS3097	9BWZZZ30ZKP202579	MS	UE057401	MAURO CESAR DE OLIVEIRA	3.227
20	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	ROXA	HTU7901	9C2JC4120BR517775	MS	JC41E2B517775	ANDRE LUIS GALAN VITORINO	2.577
19	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	PRETA	KAN2D85	9C6KE092070075846	MS	E382E-075508	CAIO RODRIGO DOS SANTOS RIZZATI	1.652
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR2I40	9C2KC08206R827272	MS	KC08E26827272	RICARDO MOTTA GONCALES LTDA	3.893
10	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	AZUL	HSM5521	9C2JA04106R007455	MS	JA04E16007455	MAURO CESAR DE OLIVEIRA	2.934
17	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HRK3147	9C2JC30201R100150	MS	JC30E21100150	ANDRE LUIS GALAN VITORINO	2.751
16	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HSW3117	9C2HA07102R034909	MS	HA07E12034909	CAIO RODRIGO DOS SANTOS RIZZATI	2.081
15	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	AZUL	HST8621	9C2HA07104R006610	MS	HA07E14006610	JOAO APARECIDO RIBEIRO LIMA	2.374
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	VW/GOL MI	1997/1998	BRANCA	HRI5279	9BWZZZ377VP632364	MS	AFZ222949	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	3.084
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO BRILHANTE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
70	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	VERMELHO	NR13527	9C2JC4830CR002021	MS	JC48E3C002021	IGOR RAMALHO DA ROCHA	3.622
72	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRM1727	9C2KC1680BR550120	MS	KC16E8B550120	ALINE FRANCIELLE MENDONCA RIBEIRO	3.206
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSM8227	9C2KC08105R120397	MS	KC08E15120397	MARCELO HENRIQUE LOPES BOTARI	2.388
69	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	PRETA	OOI9030	9C2JC4830ER034980	MS	JC48E3E034980	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	5.893

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000505 – SUCATA APROVEITÁVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS, HOMOLOGA O RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO Nº **2026000000505** DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, DEODÁPOLIS, DOURADOS, FÁTIMA DO SUL, ITAPORÃ, IVINHEMA, MARACAJU, NAVIRAÍ, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ/MS – VEÍCULOS PARA **Sucata Aproveitável**, REALIZADO ENTRE OS DIAS **20/08/2026 e 04/09/2026**, ATRAVÉS DO PORTAL **WWW.CECILIADELZEIRLEILOS.COM.BR**, PELO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HSB1758	9C2JC30101R047490	MS	JC30E11047490	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	639,63
8	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	VERMELHO	HRW0416	9C2JC250XWR061679	MS	JC25E-X061679	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	599,9
8	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PRETA	HTM9095	9C6KE1200A0054380	MS	E3C8E-054273	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	628,28
8	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5011	9C2JC30708R508206	MS	JC30E78141061	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	781,49
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	HSQ9972	9C2JC30104R028412	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	688,69
9	HONDA/CG 125 FAN ESD	2013/2014	PRETA	NSC7364	9C2JC4160ER002656	MS	JC41E6E002656	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.101,14
10	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HAH1163	9C2KC08504R017653	MG	KC08E54017653	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	761,76
11	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	VERMELHO	HSO8621	9C2JC30706R813743	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	915,17
11	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	DKJ3694	9C2JC30104R102164	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	873,19
12	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRO0919	9C2JC4110BR511226	MS	KC08E16979281	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	962,74
13	HONDA/ML 125	1988/1988	VERMELHO	HQK5380	9C2JC1911JR112207	MS	KC08E15143336	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	531,37
14	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PRATA	HRX5A89	9C2JC3020YR052107	MS	MOTOR INSERVÍVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	791,21
15	HONDA/CG 125I FAN	2017/2018	PRETA	QAI2728	9C2JC6900JR301618	MS	INSERVIVEL	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	648,19
14	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NPM5632	9C2JC4110BR450803	MS	JC41E1B450803	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.031,6
14	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSS6727	9C2KC08206R824051	MS	KC08E26824051	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	1.061,54
13	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2015/2016	PRETA	S/PLACA	9C6KE1940G0050265	--	E3L4E-050264	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.124,09
13	YAMAHA/NEO AT115	2007/2008	PRATA	JWC6712	9C6KE100080000311	PA	E3A3E-000411	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	659,11
13	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	VERMELHO	EH05996	9C2JC42109R019803	SP	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.033,04
12	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	AZUL	HRT0785	9C2JC250WWR225405	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	692,58
1	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	HRN9473	9BGS68Z0YC166087	MS	NM0031585	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	1.184
14	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2007/2008	PRETA	HTB7685	94J1XPBM78M016347	MS	JBM7081161	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	367,82
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTM1844	9C2JC4120AR118661	MS	JC41E2A118661	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.072,38
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODÁPOLIS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	VW/GOL CL	1988/1988	VERDE	ABV8098	9BWZZZ30ZJT029312	MS	UP362437	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	377
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	DKL1752	9C2KC08504R002939	SP	KC08E54002939	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	498,89
15	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	O0I9388	9C6KE1940E0029110	MS	E3L4E-029111	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	501,3
14	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	AOE7243	9C2JC30706R960142	PR	JC30E76960142	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	906,83
5	VW/GOL I	1996/1996	BRANCA	HRH6994	9BWZZZ377TT130892	MS	293720	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	880
4	VW/GOL CL	1994/1994	BRANCA	KOC0461	9BWZZZ30ZRT029427	MS	UP484306	LAURINDO DE OLIVEIRA E S. LTDA	721
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
16	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	VERMELHO	OOQ3D22	9C2KC2210GR012635	MS	KC22E1G012635	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	663,01
17	HONDA/CG 160 TITAN	2024/2024	VERMELHO	SDJ6D98	9C2KC2210RR086791	GO	KC22E1R086794	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.561,97
17	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2003	VERDE	CZS0909	9C2MC35003R001476	SP	MC35E-3001476	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	617,96
17	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	JZU8461	9C2KC08205R012964	MT	KC08E25012964	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	712,29
18	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	2012/2013	PRATA	AWK6J11	9BGRG08F0DG207000	MS	NAB467186	MACHADO & BEZERRA LTDA	4.380
21	GM/VECTRA CD	1995/1995	CINZA	HRE1C15	9BGLL19BSSB312913	SP	INSERVIVEL	E.A. DA SILVA	798

29	I/PEUGEOT 307 16 PR PK	2009/2010	PRATA	EGE6883	8AD3CN6BTAG004055	SP	N6B10DBU2PSA0032891	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	5.736
16	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW3248	9C2HA07002R034957	MS	HA07E-2034957	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	286,99
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FATIMA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
16	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT3110	9C2JC250XWR002861	MS	JC25EX002861	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	321,01
16	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	HRQ2407	9C2JC250WVR081539	MS	INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	312,91
16	HONDA/ML 125	1984/1984	VERMELHO	ACW8863	CG125BR2130517	MS	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	216,07
26	VW/GOL 16V	1998/1999	AZUL	CVX7337	9BWZZZ373XP017005	MS	INSERVIVEL	E.A. DA SILVA	1.310
27	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	LARANJA	CIL9220	9BD178226V0262244	SP	MOTOR INSERVIVEL	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	591
31	PEUGEOT/206 SW16 PRES FX	2005/2006	PRATA	DQY2489	9362EN6A96B012088	SP	10DBTN0007421	E.A. DA SILVA	896
32	VW/GOL CL 1.6 MI	1999/1999	BRANCA	CRA2346	9BWZZZ373XT036342	MG	UNF071484	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	808
33	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	1991/1991	AZUL	HQF2370	8AS146000MP085451	MS	178A20117903570	NEUMA VANDERLI MOREIRA DOS SANTOS	740
34	GM/VECTRA GLS	1997/1997	PRATA	CHU5524	9BGJK19BVBV557632	MS	NN0013500	NEUMA VANDERLI MOREIRA DOS SANTOS	3.482
35	VW/PARATI 16V TURBO	2001/2001	BEGE	HRU3171	9BWDAA05X71T146695	MS	MOTOR INSERVIVEL	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	2.931
25	VW/SANTANA CL 1800 I	1994/1994	PRETA	HRC7885	9BWZZZ32ZRP025346	MS	UDB012582	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	513
22	GM/ASTRA GL	1999/1999	BRANCA	CXV8658	9BGT69C0XB329068	MS	NJ0011584	CAPELINI E SINHORELI LTDA	2.132
17	YAMAHA/CRYPTON T10SE	2002/2003	BEGE	HSQ3564	9C6KE047030001896	MS	E339E-001881	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	314,69
30	FORD/KA GL	2000/2000	PRATA	HRI8440	9BFBSZGDAYB698833	MS	C4CY698833	NEUMA VANDERLI MOREIRA DOS SANTOS	919
28	GM/MONZA GLS	1994/1995	CINZA	HRV8830	9BGJK69RSRB017251	MS	MOTOR INSERVIVEL	E.A. DA SILVA	668
23	VW/GOL 1.0	2008/2008	PRETA	EBI0560	9BWCA05W28T186373	SP	BNW422984	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	1.919
24	CHEVROLET/CLASSIC	2010/2010	PRATA	EPQ5012	9BGSAA1910AB262071	SP	S80095497	MACHADO & BEZERRA LTDA	2.676
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM ITAPORA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
17	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	AZUL	HRX1772	9C2JC3010YR083853	MS	JC30E1Y083853	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	551,07
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
7	VW/GOL MI	1997/1997	PRATA	CHS8853	9BWZZZ377VP509316	MS	AFZ023037	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES LTDA	892
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	VW/POLO 1.6	2004/2004	PRETA	HSD5579	9BWHB09N74P037335	MS	BAH188467	LUIS JEANS ROJAS DA SILVA LTDA	4.366
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NAVIRAÍ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM7166	9C2KC08205R044433	MS	KC08E25044433	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	984,58
9	YAMAHA/YBR 125ED	2005/2005	PRETA	HSM7206	9C6KE042050038861	MS	E337E-091092	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	654,7
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	AZUL	HRK7688	9C2JC30102R238390	MS	MOTOR INSERVÍVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	780,29
9	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERDE	AKG3989	9C2JC30102R215018	MS	JC30E12215018	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	780,29
10	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	JZE9233	9C2JC30101R113516	MS	JC30E11113516	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	654,28
10	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2006/2007	VERDE	HSP9811	9CDNF41AJ7M022173	MS	F401BR122173	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	692,23
10	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTH2115	9C6KE122090014659	MS	E3D1E-013016	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	616,68
10	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2011	PRETA	ATS0937	9C2JC4120BR510679	PR	JC41E2B510679	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	822,05
11	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PRETA	AJM9939	9C2HA0710YR254282	PR	HA07EY254282	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	618,94
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	ASI3405	9C2JC4120AR062305	PR	MOTOR INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	941,09
20	VW/GOL MI	1997/1998	PRETA	CLV8315	9BWZZZ377VT191282	MS	AFZ192909	NEUMA VANDERLI MOREIRA DOS SANTOS	692
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
11	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSM5875	9C2JC30705R038455	MS	INSERVIVEL	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	894,18
11	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	ESN0C14	9C6KG0460C0033961	SP	G390E-033963	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.363,48
15	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	AQG1157	9CDNF41LJ8M215665	PR	F466BR272911	ANA PAULA MENDONÇA DE OLIVEIRA	355,6
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	CHASSI	UF	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
12	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	QAS2873	9C6RG3150L0020827	MS	G3G2E-093925	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	1.444,02
12	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSS2583	9C2KC08107R039488	MS	KC08E17039488	BM MOTOS PECAS USADAS LTDA	880,56

19	HONDA/CITY LX FLEX	2012/2013	CINZA	FEH5E75	93HGM2520DZ103498	SP	MOTOR INSERVÍVEL	I C PRIMON PRIMON LTDA ME	4.508
----	--------------------	-----------	-------	---------	-------------------	----	------------------	---------------------------	-------

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2026000000513 – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2026000000513** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias **20/08/2026 e 04/09/2026** em CAMPO GRANDE, DEODÁPOLIS, IVINHEMA, MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ, SETE QUEDAS, através do PORTAL WWW.CECILIADELZEIRLEILOES.COM.BR, pelo leiloeiro **CECILIA DELZEIR SOBRINHO**. Foram leiloados um total de 175 veículos com registros no RENAVAL e 3 veículos baixados na base nacional, apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	SI003090	--	9PAABBBZ5NA003090	152FMH21B02943	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	SI002514	--	LXYCKL088027251	162FMJ8F055564	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	SI001257	--	LKXXCJLBXC0A71257	153FMI1B003272	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	BICICLETA MOTORIZADA	-----	VERMELHO	SI002740	--	2H02740	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	BICICLETA MOTORIZADA	-----	PRATA	SI005135	--	SEM CHASSIS	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	BICICLETA MOTORIZADA	-----	VERMELHO	SI000070	--	SEM CHASSIS	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	BICICLETA MOTORIZADA	-----	PRATA	SI000080	--	SEM CHASSIS	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	LEOPARD	-----	CINZA	SI003067	--	9PEACDE46KL403067	LF1P52FMHK1215050	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	SI005043	--	9PAABBBZ1KA005043	152FMH19A04062	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	SI000430	--	9PAABBY6KA000430	152FMH18A09256	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	ROXA	S/PLACA	--	1X57422	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA	-----	PRATA	SI0019	--	CG1252020845	KC08E14048076	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	HST1589	MS	9C2JC30102R182467	JC30E78750602	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSN8B53	MS	9C2KC08506R855826	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW9038	MS	9C2JC30103R111398	KC08E56002304	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	KAB3478	MS	9C2JC30203R157805	JC30E23157805	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	NRG1681	MS	9C6KE1210A0041063	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSW4536	MS	9C2JC30103R011875	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	NRR2C71	MS	9C2JC4120CR550185	JC41E2C550185	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	HTM5288	MS	9C6KE122090068587	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL3451	MS	9C2KC08108R160923	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRO9736	MS	9C6KE1520C0077571	NISERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7556	MS	9C2JC30708R025570	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	HTM5871	MS	9C2KC1640AR006838	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE6534	MS	9C2JC41209R000431	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	NSC6719	MS	9C6KE1940E0018461	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	HS7682	MS	LF3XCH2G48A004655	1P52FMH81034114	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHO	NRO9310	MS	95VGF3L2BCM010684	C1K1041517	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	VW/GOL 1.0	2001/2001	CINZA	HRU1540	MS	9BWCA05X91T114696	AFZ585878	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	CHEVETTQUEIMADO	-----	CINZA	CHEVETTQUE	--	AT25237708	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	KADET	-----	AZUL	KADETAZUL	--	AT25237693	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	LOGUS	-----	CINZA	LOGUSAZUL	--	AT25237689	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	CORSAQUEIMADO	-----	CINZA	CORSAQUEIM	--	AT25237683	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	PALIOQUEIMADO	-----	CINZA	PALIOQUEIM	--	AT25183945	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ETIOSQUEIMADO	-----	CINZA	ETIOSQUEIM	--	AT25183943	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSP8677	MS	9C2KC08206R830628	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK6196	MS	9C6KE1520B0034614	MOTOR INSERVÍVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	IMP/YAMAHA	-----	PRETA	S/PLACA	--	LBPKE0976E0486397	JYM154FMI14033764	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCBLO4A00236423	HA07E2032031	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	VW/GOL 16V	1999/2000	BEGE	HRN8693	MS	9BWZZZ373YP051624	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	VW/GOL 1.0	2000/2001	CINZA	HRR9337	MS	9BWCA05Y01T062206	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SI002125	--	9PAABBBZ9HA002125	152FMH17A65609	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SI000622	--	9PAABBBZ5JA000622	152FMH17A08480	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	SI004469	--	9PAABBBY3NA004469	152FMH21B00421	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	SI000476	--	9PAABBBZXF000476	152FMH16A08262	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25

1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	SI006049	--	LXYXCB01F0226049	1P39FMAFA034303	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	SI002874	--	9PABBBYXJA002874	153FMIYE00033	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	SI005821	--	9PAABBBY9MA005821	1P39FMAFA034303	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	SI000461	--	9PJAF4E0AC000461	152FMIIC017557	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	NUE8G70	MS	9C2JC4110AR069215	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	VW SAVEIRO	-----	PRETA	SI0020	--	9BWZZZ30ZF000675	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	FIAT UNO	-----	BRANCA	SI0017	--	LIXADO	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	FIAT PALIO	-----	VERMELHO	SI0014	--	SEM CHASSIS	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	NRR2859	MS	93FCTACKBCM001000	9CAKB013894	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ8222	MS	9C2JC30708R057093	INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PAABBBZ1JA002254	152FMH18A63676	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCB02B0219668	1P39FMBBA101623	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY6MA002732	152FMH21A61038	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY2MA000363	152FMH20A01892	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY0JA005766	152FMH18A01879	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	TRAXX/JL50 Q2	2008/2008	PRETA	HTC3978	MS	951BXKBB68B001298	JL1P39FMB08T001527	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ5CA000435	152FMH15A08353	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	KENTON	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBE2CA005471	HA05E-W012654	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	SEM MARCA/MODELO	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PEACOR46HL403828	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	SHINERAY	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCB05F0336716	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	BLITZ	-----	CINZA	S/PLACA	--	9PAABBBZ2JA001193	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	I/SHINERAY	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	LXYXCB05F0273956	1P39FMAFA082806	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	I/SHINERAY	-----	BRANCA	S/PLACA	--	LXYTCBP0801002422	BZ139QMB*5C02003*	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBYSMA00035	MOTOR INSERVIVEL	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	HQV9869	MS	9BD146000P3993674	146C40113697664	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEACDE44KL400779	152FMH2D025260	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBZ7FA000984	152FMH15A63874	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBY3FA002187	152FMH15A06208	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBE4HA000182	ZS152FMH87B02345	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	MTORLF1P52FMHL1240850	LF1P52FMHL1240850	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	LHJXCHLA9J2859036	152FMH18A61245	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	VW/GOL 1.0	2008/2008	PRATA	EBJ4873	MS	9BWCA05W78P134052	BNW443961	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	S/PLACA	--	9PAABBBY1MA00552	152FMH21A71647	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	LXYXCL0070K20271	152FMH*19A08986	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PFAHBBGXJ2T04868	1P52FMH*J1109541	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRATA	S/PLACA	--	9PJAE4A4ESA0005219	1P52FMH*A1114930	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	154FMID1361071 MOTOR	154FMID1361071	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	271SAL	--	9PFAKBBW3E2T22773	1P52FMI*E1264675	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	BMW/F800 GS	2013/2013	MARROM	S/PLACA	--	95VJK3ABDDM001268	J2AD001181	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PAABBBZ0KA000500	154FMID1700816	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFABBBG7N2T02944	1P52FMHM1319034	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	MAX MOTORS/QJ50 QA	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PEADEE55HL300808	QJ157FMI6360876	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDACBBR1B1336785	162FMJ10B34538	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	AZUL	HRU8310	MS	9BWCA05X31T136287	AFR441049	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	S/PLACA	--	9PFAHBBG2M2T21300	1P52FMH*M1078462*	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	S/PLACA	--	9PDABBBR8A1295928	SK150FMH*1000068737*	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	952	--	9PAABBBY0LA003020	152FMH19A14443	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	951	--	9PAABBBZ7MA000206	152FMH20A03601	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	950	--	9PDABBB33R1000838	AD1P52FMHR0067595	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	949	--	9PEACDE47SL401361	LF1P52FMHR1101738	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	948	--	9PAAJBBM7SA001411	ZS167FML32S100130	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	947	--	9PDABBB82P1004713	SK156FMI2300016728	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	946	--	9PPA9C5E9TSB00075	162FMJS2585328	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	940	--	9PEACDB49ML402093	LF1P52FMHL1402558	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	938	--	9PEADLE5XDL000373	167FMMC2209782	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	KENTON	-----	AZUL	937	--	AT14628583	152FMH0806138	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	935	--	9PKAEC5E31CR00053	162FMJG2202132	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	934	--	9PAAJBBMOMA000331	ZS161FMJ2DB81008	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	931	--	9PDABBBN9B1359201	154FMIC1528577	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	930	--	9PAABBBN3TA000652	ZS156FMI2S501107	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	929	--	9PGADEE51KL000411	HJ157FMI181242461	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERDE	926	--	9PAABBBEXCA004505	152FMH2C007567	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	923	--	9PAAHBBM9CA002329	162FMJ12B241123CONSID	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	922	--	9PEACDE44RL404485	LF1P52FMHR10337704	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	921	--	9PAAGBBC4MA000208	WQ1P52FMHJ1117163	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	920	--	9PAABBBZ9KA000818	152FMH18A15489	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25

1	LEOPARD	-----	VERMELHO	919	--	AT7604624	1P52FMH10141901	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	918	--	9PKABB4E2ACR00078	LP52FMH09070265	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	916	--	9PEDDEE5X8L003510	156FMI81016441	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	914	--	9PAABBBL8EA000325	154FMIF1331540	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	913	--	9PAABBBY7GA003733	152FMH16A0025	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	911	--	9PAABBBY3MA 2087	152FMH20A08267	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	910	--	9PAABBBZ4NA000620	152FMH21A03631	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	909	--	9PEADPE56KL303777	ZH162FMJK31010303	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	907	--	9PCADEE51HL002118	HJ157FMI170455279	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	906	--	9PAABBBZ4JA001002	152FMH17A08723	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	905	--	9PEACDE47NL405608	LF1P52FMHN1121467	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	904	--	9PEACDE47LL401426	LF1P52FMHLL076087	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	903	--	9PAABBB71JA002691	152FMH18A66624	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	902	--	9PDABBB87P1002634	162FMJ15B01531	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	901	--	9PDACBBBD6N1002793	SK162FMJ2200012887	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	900	--	9PEACDE40NLY0610	152FMH19A23062	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	899	--	9PAABBBX6GA000846	153FMI2F004532	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	898	--	9PAABBBP6SA009526	162FMJ25B06365	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	KENTON	-----	AZUL	897	--	AT6602852	1P52FMHF1794601	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	BLITZ	-----	AZUL	896	--	9PAABBBY3R4001772	152FMH24A60844	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	895	--	9PAABBBMXDA000350	SK156FMI1000088576	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	894	--	9PEADFE50AL500250	162FMJ91358807	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	893	--	9PAABBBY0JA01622	152FMH18A17454	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	892	--	9PAACBBJ4RA002316	ZS162FMJ2R104467	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	891	--	9PAABBBZ2PA005267	152FMH23A70914	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	888	--	9PDABBBU27147100	SK150FMH0700007899	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	886	--	9PDACBBBD3P1C00034	SK162FMJ2200012596	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	881	--	9PDABBB24P1001615	AD1P52FMHP00438733	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	880	--	LL8UE0813FB507619	HA07EY259836	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	879	--	LBPKE296K0171418	SD152FMI3C3341870	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	878	--	9PAACBBY8NA003377	169FML22B03105	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	875	--	9PFAHBBG1R2T3770	1P52FMHR1089983	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	876	--	9PAABBBY7EA001834	152FMH13A0219	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	887	--	9PAABBBMXTA001291	ZS167FML32S600135	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	885	--	9PAACBBJ1BA007737	ZS161FMI2B150881	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	882	--	9PDABBB86S1002438	SK156FMI2500211622	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	862	--	9PAABBBZ5JA000510	152FMH17A08406	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	871	--	9PAABBBY9GA000994	152FMH15B00440	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	872	--	9PDABBB81H1000069	SK156FMI1600008102	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	873	--	9PFAKBBW0F2T24515	1P52FMIF1050329	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	870	--	9PAABBBY9PA002826	152FMH22A65146	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	869	--	9PAABBBP5AA000702	162FMJA1122079	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	867	--	9PAAGBBE7RA000380	153FMI18A02819	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	866	--	9PAACBBB7RA002061	ZS161FMI5R103125	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	865	--	9PAACBBY8PA000823	162FML22B02870	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	864	--	9PAAGBBC3NA001917	153FMI21A03702	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	863	--	9PAABBBM8CA002273	162FMJ12B22317	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	860	--	9PAABBBZ2SA00257	152FMH24A12388	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	859	--	9PAABBBY2JA000875	152FMH17A09953	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	CINZA	848	--	9PAABBBZ0EA001325	152FMH19A11177	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	851	--	9PAABBBY7NA002241	152FMH21A09191	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	852	--	9PEACDE48PL403305	LF1P52FMHN1283058	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	856	--	9PAABBBF7HA000561	169FML17B01959	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	858	--	9PAACBBA9TA002433	ZS165FML8S400253	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	843	--	9PDABBBN7C1381361	SK150FMH1200027727	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	961	--	9PAACBBJ49A000632	ZS161FMIJ88501529	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	960	--	9PCADFE5LR002386	HJ162FMJ240160972	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	AZUL	959	--	9PAABBBY6JA005643	152FMH18A01817	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	LEOPARD	-----	VERMELHO	958	--	AT15453529	154FMID1361637	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	957	--	9PDABBBR881209172	SK156FMI0800048677	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	956	--	9PEACDE49PL406164	152FMH19A04102	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	955	--	9PAABBBY8MA003110	152FMH17A08100	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	ESTRANGEIRO	-----	PRETA	954	--	9PAABBBG4FA000763	1P52FMHIC076707	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
MATERIAIS INSERVÍVEIS – VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB4990	MS	9C2JC30708R508290	JC30E78508290	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	HTW2579	MS	9C2JC250TTR047085	JC25ET047085	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25
1	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH8762	MS	9C2JC41109RS24478	JC41E19524478	SHOPPING DAS SUCATAS LTDA	147,25

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

MERCOSUL
FOCEM
Fundo para a
Convergência Estrutural
do Mercosul



MERCOSUR
FOCEM
Fondo para la
Convergencia Estructural
del Mercosur

**AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL Nº 039/2026****Projeto FOCEM:**

Redução nos níveis de perdas de água em Corumbá – MS

LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 039/2026 – PROC. 00.598/2026/GECO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa especializada para execução de serviços de engenharia comerciais em campo, compreendendo intervenções em ligações prediais de água, hidrômetros, ramais, cavaletes, caixas de proteção e demais componentes do sistema público de abastecimento de água, localizada no Município de **Corumbá**, no Estado do Mato Grosso do Sul.

VALOR ESTIMADO: O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul
<http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

E-MAIL: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

TELEFONE: (67) 3318-7713, (67) 3318-7783 em horário comercial

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: As consultas e esclarecimentos à respeito desta licitação deverá ser encaminhada à Coordenadoria de Licitações das Sanesul através do e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

PRAZO PARA RETIRADO DO EDITAL: Até o dia 20/10/2026

DATA LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 03/11/2026 até às 17:00 horas (Horário Local), na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/11/2026 - 09:00 horas (Horário Local).

Código de Registro_TCE/MS: 0EC691393C75BAA3EE75A5B33201B40B6984AC16

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2026.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Projeto financiado com recursos não reembolsáveis do Fundo para a Convergência Estrutural do MERCOSUL (FOCEM)

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 040/2026 - PROC. Nº 00.502/2026/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação, sob regime de empreitada por preços unitários, de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para implantação de redes de distribuição de água, setorização operacional e travessia aérea do córrego Bonito no Sistema de Abastecimento de Água, localizada no Município de Bonito, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 16/10/2026 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 15/10/2026 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Código de Registro_TCE/MS: 26A48183E304036664660020C073C445F9F91182

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026 – PROC. Nº 00.537/2026/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de ferramentas operacionais a serem utilizados na manutenção e operação das redes de água, para atender as necessidades da Sanesul.



RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 01/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 01/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 01/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios e Recursos financiados pelo Banco do Brasil S/A

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> - **Código da Licitação: 1097917** (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: CF80C1AAB936EF1A15DFA23150B9B8E473E74EB4

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026 – PROC. Nº 00.624/2026/GEMAM/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de Trabalho Técnico Social, em acompanhamento às obras da ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Coxim/MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 09/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 09/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 09/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> - **Código da Licitação: 1098643** (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 62245BF942AA65A79639809321901B804F6D6337

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 – PROC. Nº 00.483/2026/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) bombas dosadoras eletrônicas diafragma de 375 L/h para dosagem de coagulante nas estações de tratamento de água de Dourados e Corumbá visando garantir a qualidade da água tratada distribuída nas respectivas localidades, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 01/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 01/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 01/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> - **Código da Licitação: 1099318** (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 4ADE6F626AFB62F93EF4423F0FB20D92279371C2

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 – PROC. Nº 00.613/2026/GEINFRA/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 17 (dezessete) retroescavadeiras e 01 (uma) miniescavadeira para utilização em serviços de implantação e manutenção nas redes de água de diversos municípios do estado onde a Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 02/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 02/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 02/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Recursos Próprios e Financiados pelo Banco do Brasil S/A

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> - **Código da Licitação: 1099042** (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 5B9632B9F474BAFE8B46186C27DBB2C15BB98542

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2026.

GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Processo: 85/006.859/2026**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Teatral Grupo de Risco**, inscrito no CNPJ 24.630.048/0001-41, na condição de empresário exclusivo de **"Grupo de Risco"**, para que realize 01 (uma) apresentação teatral **"Na trilha do Sonhos"**, no evento "Projeto de Ações Culturais, com Espetáculo na Trilha dos Sonhos" no dia **25 de setembro de 2026 a partir 9 horas**, EE.E Padre Tomaz Girardelli, R. Lúcia dos Santos, 386-576 – Pq Lageado no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.862/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, para a contratação de **BURTOM NEEMIAS CANDIDO DA LUZ, inscrita no CNPJ. 28.241.480/0001-00**, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Pantaneiro"**, para que realize **01 (um) show musical**, pelo no evento **"Ação de Apoio a Assoc. de pessoas com Câncer-Amigos Chitão"**, no dia 19 de setembro de 2026 a partir das 20h, Local: Mercado Produtor, Rua Beltino Ferreira de Lima, no município de Camapuã/MS, com duração de 2h e 30min, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FUNSAU/2026

PROCESSO Nº 27/035.338/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – FUNSAU

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 11 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e CIRÚRGICA MS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.656.587/0001 - 45.

2	Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
---	------	------	------	-----------	-------	-------	--------	-------------	-------------

Item	3	0033959	Correlatos Médico-hospitalares - Materiais, Produtos e Instrumentos Clínicos - Tipo: bolsa coletora de colostomia/ileostomia; Finalidade: Hospitalar/Laboratorial, incluindo uso em pós-operatório; Modelo: drenável; Material da bolsa: Filme plástico multicamadas, macio e hipoalergênico; Bolsa: Tela protetora de pele (hipoalergênica) e fechamento integrado, duas peças; Filtro: antiodor; Fixação: abas para encaixe do cinto aplicadas na placa/base; tipo de base: plana; Adesivo: Hipoalergênico, podendo ou não ser microporoso, apresentando alta adesividade e resistência, contendo em sua formulação ceramidas sintética e/ou carboximetilcelulose e/ou pectina; Flange: recortável, adaptável ao estoma, 100mm (±5mm).	1- Unid	CONVATEC	60	R\$ 64,30	R\$ 3.858,00
ITEM	11	0033312	Curativo - Tipo: hidrofibra; Uso: feridas com média e elevada exsudação; Dados complementares: capacidade de impedir a reformulação do biofilme comprovado em ficha técnica; Composição: carboximetilcelulose e prata (prata iônica ou sais de prata); Medida: placa 10cmx10cm podendo variar 5% para mais ou menos; Requisitos: alto poder de absorção vertical e retenção exsudato, ação antimicrobiana, flexível.	1- Unid	CONVATEC	6.000	R\$ 61,03	R\$ 366.180,00
Valor Total								R\$ 370.038,00

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FUNSAU/2026 - 1

PROCESSO Nº 27/035.338/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – FUNSAU

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 15 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.352.270/0001-88

3	Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	7	0032007		Cinto - Tipo: hospitalar; Dados complementares: encaixe na base adesiva da bolsa coletora; Medida: 4cm de largura podendo variar 1cm para mais ou para menos, comprimento ajustável ao abdome; Requisitos: elástico, individual, lavável, reutilizável, ajustável ao tamanho do abdome; Aplicação: assegurar fixação de bolsa coletora para estomia.	1- Unid	CASEX- 330	240	R\$ 31,00	R\$ 7.440,00
Valor Total									R\$ 7.440,00

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente



Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FUNSAU/2026 - 4

PROCESSO Nº 27/035.338/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – FUNSAU

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 11.868.737/0001 - 47.

4	Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item		12	0029360	Bandagem hospitalar - Tipo: elástica e adesiva; Material: algodão, resistente, elástico, flexível, moldável, permeável, que permita a passagem de ar; Uso: para fixação de dispositivos tubos, drenos, cateteres e sondas; Medida: 10cm X 4,5m.	1- Unid	NEVE	36	R\$ 35,70	R\$ 1.285,20
ITEM		13	0029363	Curativo - Uso: hospitalar; Material: elástico, adesivo, recortável, maleável, resistente a água, hipolergênico; Medida: 15cm X 10m; Indicação de uso: fixação de dispositivos (sonda gástrica e sonda enteral).	1- Unid	MOLNLICK	60	R\$ 6,20	R\$ 372,00
Valor Total									R\$ 1.657,20

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FUNSAU/2026 - 6

PROCESSO Nº 27/035.338/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – FUNSAU

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 45.508.404/0001-29

5	Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
---	------	------	------	-----------	-------	-------	--------	-------------	-------------

Item	010		Curativo - Tipo: hidrofibra/fibra; Uso: feridas exsudativas e sangrantes; Composição: alginato de cálcio e carboximetilcelulose(CMC); Medida: placa 10cmx10cm podendo variar 5% para mais ou menos; Requisitos: alta capacidade de absorção, permitir a remoção sem trauma, favorecer debridamento autolítico, ação hemostática, recortável, flexível.	1- Unid	MISNNER	6.000	R\$ 10,40	R\$ 62.400,00
Valor Total								R\$ 62.400,00

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FUNSAU/2026 - 7

PROCESSO Nº 27/035.338/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – FUNSAU

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.269.791/0001-62

6	Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	009		003310	Curativo - Tipo: carvão ativado; Uso: feridas exsudativas, infectadas, com odor; Composição: carvão ativado com íons de prata em 100% da sua superfície; Medida: placa 10cmx10cm podendo variar 5% para mais ou menos; Requisitos: envoltos por uma camada de não tecido de baixa aderência, recortável, flexível, não adesiva.	1- Unid	PHARMAPLAST	3.600	R\$ 17,70	R\$ 63.720,00
Valor Total									R\$ 63.720,00

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 009/FUNSAU/2026 - 8

PROCESSO Nº 27/035.338/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – FUNSAU

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CORRELATOS HOSPITALARES CURATIVOS II

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 14 de setembro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.724.740/0001-94

7	Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	002		0033960	Correlatos Médico-hospitalares - Materiais, Produtos e Instrumentos Clínicos - Tipo: bolsa coletora de colostomia/ileostomia; Finalidade: Hospitalar/Laboratorial, incluindo uso em pós-operatório; Modelo: drenável; Material da bolsa: Filme plástico multicamadas, macio e hipoalergênico; Bolsa: Tela protetora de pele (hipoalergênica) e fechamento integrado, peça única; Filtro: antiodor; Fixação: abas para encaixe do cinto aplicadas na placa/base; tipo de base: Plana convexidade flexível (convexidade leve); Adesivo: Hipoalergênico, podendo ou não ser microporoso, apresentando alta adesividade e resistência, contendo em sua formulação ceramidas sintética e/ou carboximetilcelulose e/ou pectina; Flange: recortável, adaptável ao estoma, 70mm (±5mm).	1- Unid	COLOPAST	2.640	R\$ 33,00	R\$ 87.120,00
Item	005		006417	Pó - Uso: protetor de pele; Composição: resina sintética ou mista; Requisito: fino e granulado ou micro granulado, deve promover a absorção de umidade .	1- Unid	COLOPAST	336	R\$ 52,00	R\$ 17.472,00
Item	006		006508	Pasta hospitalar - Tipo: protetora de pele; Composição: de resina sintética ou mista.	1- Unid	COLOPAST	480	R\$ 45,00	R\$ 21.600,00
Valor Total									R\$126.192,00

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS.

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Atos do Governador

RETIFICAÇÃO

Retificam-se os Decretos “P” nº 721, de 19 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial nº 11.833, de 20 de maio de 2025, página 81; nº 614, de 15 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.185, de 16 de junho de 2026, página 162; e nº 844, de 28 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.265, de 31 de agosto de 2026, página 76, nos seguintes termos:

Onde consta: que se encerra em 7 de novembro de 2027,

Passa a constar: que se encerra em 2 de novembro de 2027,

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 888, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para, nos termos dos arts. 8º, § 3º, e 140, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022, atuarem no Contrato, conforme informações constantes no quadro abaixo:

DADOS DO CONTRATO	Contrato n. 003/2026 , firmado entre A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.216.036/0001- 03 e a empresa ALVAREZ & MARÇAL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 28.092.933/00001-75, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados para a estruturação e desenvolvimento do projeto de concessão do Estádio Universitário “Pedro Pedrossian”.	
PROCESSO Nº	51/002.858/2026	GCONT 31616
VIGÊNCIA	03/09/2026 à 03/09/2028	
FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Gabriela Rodrigues – Matrícula n. 116722025	
	Substituto: Erika de Lima Duranes – Matrícula n. 470233022	
GESTOR DO CONTRATO	Titular: Nathália Peteres da Silva – Matrícula n. 488145023	
	Substituto: Cibeli da Silva Cânepa - Matrícula n. 502989025	

OBRIGAÇÕES GERAIS	1. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 2. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 3. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

CIÊNCIA dos servidores designados como FISCAL e GESTOR do Contrato supracitado, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

Assinaturas:

Nathália Peteres da Silva
Matrícula 488145023
Gestor de Contrato

Cibeli da Silva Cânepa
Matrícula 502989025
Gestor Substituto de Contrato

Gabriela Rodrigues
Matrícula n. 116722025
Fiscal de Contrato

Erika de Lima Duranes
Matrícula 470233022
Fiscal Substituto de Contrato

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 889, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELAINE DA ROCHA MIYABE para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de setembro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Samira Chaves dos Santos, por meio da Resolução "P" Segov nº 884, de 16 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 890, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDRIELEN SILVA BEZERRA DUTRA, matrícula nº 429600027, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Eventos, desta Secretaria de Estado, no período de 23 de setembro a 2 de outubro de 2026, em substituição ao titular Diego Abud, matrícula nº 22311023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 891, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARIA MONIZE LOPES DA SILVA MACEDO DE ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assessor VIII, na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 1º de setembro de 2026, em vaga decorrente da exoneração de Aline Monteiro da Silveira, por meio da Resolução "P" Segov nº 883, de 16 de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 892, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAISSA FERNANDES BATISTOTI, matrícula nº 349666022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de setembro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, no mês de setembro de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de novembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado da Casa Civil

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SECC Nº 41, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
431260025	Adriano Aparecido Alves Cacula	1º/11/2024 a 31/10/2025	3/9 a 2/10/2026	1ª
429401028	Antonio Pereira Dantas	16/1/2025 a 15/1/2026	3/9 a 2/10/2026	1ª
19119027	Beatricce Colete Bruno	1º/1 a 31/12/2025	8 a 27/9/2026	1ª
813196023	Bruno Hindo Dittmar	12/7/2025 a 11/7/2026	18/9 a 2/10/2026	1ª
427487027	Cecilia Maria Freitas do Vale	1º/1 a 31/12/2025	22/9 a 1º/10/2026	1ª
491007024	Eder Luiz Espindola	1º/11/2024 a 31/10/2025	3/9 a 2/10/2026	1ª
44977031	Edio de Souza Viegas	24/2/2024 a 23/2/2025	3/9 a 2/10/2026	1ª
489137022	Eunatan de Souza	2/3/2025 a 1º/3/2026	2/9 a 1º/10/2026	1ª

Matrícula nº	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Etapa
129777022	Everton Aparecido Mariano	2/3/2025 a 1º/3/2026	3/9 a 2/10/2026	1ª
503151022	Felipe Azambuja Gomes	24/2/2025 a 23/2/2026	18/9 a 2/10/2026	2ª
427750032	Gerson Prata Junior	1º/11 a 31/10/2025	3/9 a 2/10/2026	1ª
480175023	Gerson Schaustz	16/9/2025 a 15/9/2026	18/9 a 2/10/2026	1ª
78584025	Gildo Barbosa de Andrade	17/12/2024 a 16/12/2025	1ª a 30/9/2026	1ª
98292023	Guilherme Augusto Lima e Martinez dos Santos	26/6/2025 a 25/6/2026	3/9 a 2/10/2026	1ª
61308028	Jamil Felix Naglis Neto	16/1/2024 a 15/1/2025	3/9 a 2/10/2026	1ª
469199028	Jonas de Paula	24/2/2025 a 23/2/2026	1ª a 30/9/2026	1ª
472349025	Jose Marcio Andrade	16/1/2024 a 15/1/2025	3/9 a 2/10/2026	1ª
518915021	Josenildo Ramos Cardoso	20/3/2025 a 19/3/2026	8/9 a 7/10/2026	1ª
502878025	Juliana Eunice Goularte Miguel Dezontini	2301/2025 a 22/1/2026	9 a 18/9/2026	1ª
818061021	Juliene Loch dos Santos	28/4/2025 a 27/4/2026	21/9 a 10/10/2026	2ª
489790024	Karilly Castro	1º/2/2025 a 31/1/2026	2/9 a 1º/10/2026	1ª
93667031	Leonardo Bastos Ferreira	2/5/2024 a 1º/5/2025	1ª a 15/9/2026	2ª
61565023	Luis Alberto Ferreira dos Santos	1º/1 a 31/12/2025	6/9 a 1º/10/2026	2ª
430392026	Luiz Alberto Laburu Neto	8/3/2025 a 7/3/2026	1ª a 30/9/2026	1ª
492856022	Madiane Camargo Almeida	1º/1 a 31/12/2025	6/9 a 1º/10/2026	2ª
428111024	Marcia Regina Fernandes Issa Malacrida	1º/1 a 31/12/2025	9 a 18/9/2026	3ª
53645024	Pedro Celestino Gavilan	8/5/2025 a 7/5/2026	3/9 a 2/10/2026	1ª
102811026	Rafaela Aparecida Jardim Fernandes	1º/7/2025 a 30/6/2026	30/9 a 9/10/2026	2ª
508145021	Ricardo Alexandro Pereira	1º/11/2024 a 31/10/2025	16/9 a 15/10/2026	1ª
497521022	Ricardo Favaro Neto	28/6/2025 a 27/6/2026	8/9 a 7/10/2026	1ª
87929030	Rosana Soares Jardim	1º/1 a 31/12/2024	8 a 17/9/2026	3ª
490949023	Roseli Ortega	1º/1 a 31/12/2025	8 a 22/9/2026	2ª
32822025	Sebastiao Nunes da Silva	1º/2/2025 a 31/1/2026	15/9 a 4/10/2026	1ª
66381026	Silas Jose da Silva	16/1/2025 a 15/1/2026	3/9 a 2/10/2026	1ª
120184023	Tiago Serejo Mariano	1º/4/2024 a 31/3/2025	3 a 22/9/2026	2ª
436366025	Valdemir Nogueira de Souza	16/1/2025 a 15/1/2026	8/9 a 6/10/2026	2ª
490010022	Yuri Cesar Rezende	26/1/2025 a 25/1/2026	3/9 a 2/10/2026	1ª

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 146, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, por substituição legal, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor THIAGO MEIRELES GONÇALVES,, Auditor do Estado, matrícula n. 815389021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Gestão de Riscos (UGR), na Diretoria-Geral de Governança e Compliance (DGC), no período de 21 a 30 de setembro de 2026, em substituição ao titular VINICIUS DA SILVA ALMEIDA, Auditor do Estado, matrícula n. 499176021, durante gozo de férias regulamentares (10 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 147, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, por substituição legal, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES, Auditor do Estado, matrícula n. 492786021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas Sociais (UAPS), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 28 de agosto a 7 de setembro de 2026, em substituição a titular PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO, Auditora do Estado, matrícula n. 500552021, durante licença para tratamento da própria saúde (11 dias), com fulcro nos arts. 63 e 64 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Controladora-Geral do Estado em exercício

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 148, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO em exercício, por substituição legal, nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR o servidor RAPHAEL NOLETO AUAD DE GOMES, Auditor do Estado, matrícula n. 492786021, para responder pela função de Chefe da Unidade de Auditoria Especializada em Políticas Sociais (UAPS), da Auditoria-Geral do Estado, no período de 23 a 30 de setembro de 2026, em substituição a titular PATRÍCIA RIBEIRO DE ARAUJO BUENO, Auditora do Estado, matrícula n. 500552021, durante licença para tratamento da própria saúde (8 dias), com fulcro nos arts. 63 e 64 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância do disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA HELENA CAMPOS LEITE SALAMENE
Controladora-Geral do Estado em exercício

Secretaria de Estado de Educação**APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

APOSTILAR a resolução abaixo identifica, na parte que concede Readaptação Provisória à servidora MARGARETE FERREIRA DA SILVA, matrícula n. 16849021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 290436862026 – CODIF/SED/2026):

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
RESOLUÇÃO "P" SED n. 1.931, de 3 de julho de 2026.	Diário Oficial n. 12.213, de 6 de julho de 2026, página 161.	27/5/2026 a 27/8/2026	27/5/2026 a 24/8/2026

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 290584082026

INTERESSADO : APARECIDA LUCIA RIOS DINIZ, matrícula n. 500990021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof.^a Thereza Noronha de Carvalho, localizada no município de Campo Grande, para a Escola Estadual Professor Antônio Pinto Pereira, localizada no município de Jardim/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 290234742026

INTERESSADO : MARA DE ARAUJO MARTINS, matrícula n. 131025021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.

ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual Prof. José Pereira Lins, para a Escola Estadual Floriano Viegas Machado, ambas localizadas no município de Dourados/MS.

DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.662, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER ao servidor ERION FERREIRA SAMUDIO, matrículas n. 822910021 e n. 822910022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís, no município de Campo Grande/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 3 e 4 setembro de 2026 (Processo n. 290605582026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.663, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora IVANILDA FERREIRA SANTOS JAIME, matrícula n. 48337021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof.^a Delmira Ramos dos Santos, no município de Campo Grande/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 4 a 11 de setembro de 2026 (Processo n. 290607372026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.664, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARINEZ SERRÃO GOMES, matrícula n. 14121027, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, no município de Campo Grande/MS, 3 (três) dias de afastamento do serviço, em virtude de casamento/Licença Gala, com fulcro no art. 22, inciso IX da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, no período de 31 de maio a 2 de junho de 2026 (Processo n. 290608992026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.665, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ADELINA FERREIRA ALVES, matrícula n. 122959023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Dr. Arthur de Vasconcellos Dias, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em substituição à servidora Denise de Moraes Souza, matrícula n. 113445021, em gozo de férias (Processo n. 290482202026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.666, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELENE SURUBI, matrícula n. 77908021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge,

localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 2026, em substituição à servidora Hevellyn Santos Duarte Stroppa, matrícula n. 404012021, em gozo de férias (Processo n. 290604982026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.667, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANI DE SOUZA LOPES, matrícula n. 83187021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados/MS, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em substituição à servidora Patrícia Irala de Almeida Minhos, matrícula n. 92812021, em gozo de férias (Processo n. 290606822026 - COGES/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.280, de 16 de setembro de 2026, página 101.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.639, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JOVITA MARIA MISSIO, matrícula n. 65507021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, para reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 290567712026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Espanhola	EF	12	integral
Unidade Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Espanhola	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.668, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LEONARDO ALEXANDRE PASSOS NORONHA, matrícula n. 469581030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 290597022026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.669, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MIRIAM CAMPOS CHAPARRO, matrícula n. 115102021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 290694692026 – CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Rotary Club

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	2	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.670, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VALDINEI DOS SANTOS, matrículas n. 75272021 e n. 75272022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 24 de agosto de 2026, por retorno de cedência (Processo n. 290599132026 - CORLOT/SED/2026).

Escola Estadual Dom Bosco

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
75272021	Educação Física	EM	16	matutino

Escola Estadual Rotary Club

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
75272022	Educação Física	EF	12	vespertino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
75272022	Educação Física	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.671, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LAURA CECILIA DE LIMA DUARTE, matrícula n. 7492025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária, para regularização da vida funcional (Processo n. 2905987722026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.672, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Educação, de 11 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.278, de 14 de setembro de 2026, página 114, que apostila o nome da servidora LUCYMARA NAZARIO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 108962021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, por duplicidade de publicação (Processo n. 290578402026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.673, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.517, de 2 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.270, de 3 de setembro de 2026, página 93, na parte que concede Progressão Funcional por Grau de Habilitação, à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, por ter sido publicada em duplicidade (Processo n. 290586622026 – CVPEB/SED/2026).

Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

Função: Assistente de Atividades Educacionais

Matrícula	Nome	Referência		Validade
		Da	Para	
86831021	Fabricia Togoe Marques Belo	2	3	13/06/2026

CAMPO GRANDE/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

4EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 064/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ANGELA PEREIRA DOS SANTOS - **CPF:** ***.643.421-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 23/10/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ANGELA PEREIRA DOS SANTOS - **CPF:** ***.643.421-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 064/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ANGELA PEREIRA DOS SANTOS - **CPF:** ***.643.421-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 004/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): AVENI APARECIDA BRAGA - **CPF:** ***.562.601-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/04/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): AVENI APARECIDA BRAGA - **CPF:** ***.562.601-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 004/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): AVENI APARECIDA BRAGA - **CPF:** ***.562.601-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 011/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de TRÊS LAGOAS/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ELIANE CRISTINA BERNARDO - **CPF:** ***.215.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 23/05/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ELIANE CRISTINA BERNARDO - **CPF:** ***.215.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 011/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de TRÊS LAGOAS/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ELIANE CRISTINA BERNARDO - **CPF:** ***.215.411-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 002/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CAMPO GRANDE/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ELIZANGELA CRISTALDO INFRAN CORTES - **CPF:** ***.343.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 10/03/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CAMPO GRANDE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ELIZANGELA CRISTALDO INFRAN CORTES - **CPF:** ***.343.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CAMPO GRANDE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ELIZANGELA CRISTALDO INFRAN CORTES - **CPF:** ***.343.011-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 040/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CASSILÂNDIA/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ERIKA APARECIDA MOURA DE SOUZA - **CPF:** ***.895.551-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 23/09/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CASSILÂNDIA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ERIKA APARECIDA MOURA DE SOUZA - **CPF:** ***.895.551-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 040/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CASSILÂNDIA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ERIKA APARECIDA MOURA DE SOUZA - **CPF:** ***.895.551-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 040/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo tem por finalidade a rescisão do contrato temporário de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CASSILÂNDIA/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ERIKA APARECIDA MOURA DE SOUZA - **CPF:** ***.895.551-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Data da rescisão: 05/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 035/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CASSILÂNDIA/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): FABIANA PEREIRA DA SILVA - **CPF:** ***.872.831-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CASSILÂNDIA/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): FABIANA PEREIRA DA SILVA - **CPF:** ***.872.831-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 015/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): GABRIELLY VALDEZ DA FONSECA - **CPF:** ***.009.021-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 24/06/2025 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): GABRIELLY VALDEZ DA FONSECA - **CPF:** ***.009.021-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de RIO BRILHANTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): GABRIELLY VALDEZ DA FONSECA - **CPF:** ***.009.021-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 046/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de ANASTÁCIO/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): GISELE CRISTINA SCALA AQUINO - **CPF:** ***.566.451-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 20/09/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 046/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de ANASTÁCIO/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): GISELE CRISTINA SCALA AQUINO - **CPF:** ***.566.451-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 058/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CHAPADÃO DO SUL/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ISAURA BARBOSA DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.396.579-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 04/10/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRTO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do

cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CHAPADÃO DO SUL/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ISAURA BARBOSA DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.396.579-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 058/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de CHAPADÃO DO SUL/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ISAURA BARBOSA DE OLIVEIRA - **CPF:** ***.396.579-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 032/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): VERA LUCIA APARECIDA DE CAMARGO RECH - **CPF:** ***.859.909-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 26/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 032/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de SÃO GABRIEL DO OESTE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): VERA LUCIA APARECIDA DE CAMARGO RECH - **CPF:** ***.859.909-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 114/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NIOAQUE/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ROSELI RODRIGUES BARRETO DA SILVA - **CPF:** ***.505.541-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02/10/2023 à 06/08/2024.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NIOAQUE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ROSELI RODRIGUES BARRETO DA SILVA - **CPF:** ***.505.541-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2024 à 06/08/2025.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NIOAQUE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ROSELI RODRIGUES BARRETO DA SILVA - **CPF:** ***.505.541-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2025 à 06/08/2026.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 114/2023/SAD/SED/ADM/2023**

Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato pessoal de trabalho por prazo determinado, de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de NIOAQUE/MS, conforme previsão contida no Art. 4º, inciso III e parágrafo único, inciso III da Lei Estadual n. 4.135/2011.

Processo: 29/044.237/2023

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado(a): ROSELI RODRIGUES BARRETO DA SILVA - **CPF:** ***.505.541-**

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda.

Valor mensal da remuneração: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 07/08/2026 à 06/08/2027.

Campo Grande/MS, 18 de setembro de 2026.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação**Secretaria de Estado de Saúde****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR****Processo: 27/023.690/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/023.690 /2026	
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.	
	Empresa: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA	
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.	
Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR****Processo: 27/023.691/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/023.691/2026
--------------------------	-----------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo: 27/023.692/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/023.692/2026	
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.	
	Empresa: CM HOSPITALAR S.A.	
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.	
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo: 27/022.315/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/022.315/2026
--------------------------	-----------------

Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 505, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER a servidora, Alzira Garcia Barbosa matrícula 55760021, ocupante do cargo Agente de Ações Sociais-cód. 70047, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 8 de setembro de 2026 a 15 de setembro de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III - alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 81008 *** 2026).

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 511, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Conceder Prorrogação da Licença para Trato de Interesse Particular/TIP, a servidora Dalva Sara das Neves Silva, matrícula 54912021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado, de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por um período de 3 anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete ao servidor, o recolhimento das atribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, e art. 28 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar de 19 de outubro de 2026. (NUP: 810081082026).

CAMPO GRANDE - MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO “P” SEMADESC N. 187, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 1º de setembro de 2026, a Resolução “P” SEMADESC n. 162, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.921, de 21 de agosto de 2025, página 186.

Campo Grande (MS), 17 de setembro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **KELLTCH-ON ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**.

GESTOR
Nome: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS Matrícula: 489428025 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES Matrícula: 497956025 Cargo: ENGENHEIRA CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: ANDRIELE HARUMI HASEGAWA Matrícula: 492650024 Cargo: ENGENHEIRA ELETRICISTA

Processo administrativo: **79.005.127-2025** Contrato: **009/2026-SEILOG** GCONT: **31655**
Modalidade: **CO 076/2026-DLO/AGESUL**
Objeto: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, DA SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, GRUPO GERADOR DE ENERGIA E USCA, BANCO DE CAPACITOR, RESERVATÓRIO DE DIESEL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, QUE ATENDEM O BIOPARQUE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.**

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CIÊNCIA dos servidores designados:

GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
Gestor do Contrato

ESTELA DEJANE PIESANTI RODRIGUES
Fiscal do Contrato

ANDRIELE HARUMI HASEGAWA
Fiscal Substituta

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA "P" Nº. 081/2026/CGP/SEJUSP/MS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.**

O COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto Estadual nº12.107, de 24 de maio de 2006,

RESOLVE:

REVOGAR, com efeitos retroativos a 11/09/2026 a PORTARIA "P" Nº. 077/2026/CGP/SEJUSP/MS, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 12.276, de 09 de setembro de 2026, página 246 que removeu a pedido o Perito Papiloscopista **EDIVO GOMES DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº501295022.

Campo Grande/MS, 16 de setembro de 2026

Nelson Fermino Junior
Perito Criminal
Coordenador-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 556/2026 – de 17 de setembro de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **JOSÉ CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA**, matrícula 75896025, Cargo/função Agente de Polícia Judiciária / Investigador de Polícia Aposentado, com fundamento no art. 1º, inciso I do Decreto nº 15.407 de 30 de março de 2020 c/c artigo 164, inciso IV, parágrafo único do art. 171, caput do artigo 172, com fundamento nos seus incisos II, III, XIII e XVII, pelas violações dos deveres do artigo 155, incisos V, IX, XVII, XVIII e XXVIII, e infrações às proibições do artigo 156, incisos XVI, XVII, XXVII e XXXVI todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº 028/2025, PAD 025/2024/CGPC/MS) (NUP 31.287.923-2024).

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 555/2026 – de 17 de setembro de 2026

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **ODIRLEI NEUMANN**, matrícula 501380022, Cargo Perito Papiloscopista, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 1º, inciso I do Decreto nº 15.407 de 30 de março de 2020 c/c artigo 164, inciso IV, parágrafo único do art. 171, caput do artigo 172, com fundamento nos seus incisos VIII e XVII, c/c artigo 164, inciso IV, violou os deveres do artigo 155, incisos V, VI, XI, XVIII e XXVIII, e infringiu às proibições do artigo 156, incisos II, XVII, XVIII e XXVIII, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (Parecer Vinculado PGE/CJUR-SEJUSP/Nº 049/2026, PAD 022/2025/CGPC/MS) (NUP 31.286.173-2025).

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 099, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III,, resolve:

Suspender a fruição de 15 (quinze) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **ST QPPM** GELSON LUIZ **TORNACIOLI** DA COSTA, matrícula 14880021, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 – 31/08/2025, conforme alteração de fruição de férias publicado no BCG nº 201 de 29/10/2025, previstas para fruição a partir de 14/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.187.080-2026)

Campo Grande -MS, 17 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 100, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III,, resolve:

Suspender a fruição de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, em virtude de Licença Gestante, da **SD QPPM** POLLYANE **KAREN** DE SOUZA, matrícula 474823022, referente ao período aquisitivo 02/03/2025 a 01/03/2026, conforme plano de férias publicado no BCG nº 188 de 10/10/2025, prevista para fruição de 10/09/2026 a 09/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.180.656-2026)

Campo Grande -MS, 17 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 294, de 14 de julho de 2026, publicada através do Diário Oficial Eletrônico n. 12.222, de 15 de julho de 2026, página 502, referente à suspensão do cômputo do período aquisitivo de férias do CB QPPM GESUS FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 601021, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"... referente ao exercício 2022/2023 ... passa a vigorar como período aquisitivo ajustado o intervalo de 4 de dezembro de 2022 a 15 de junho de 2026, sendo 16 de junho de 2026 a nova data-base..."

PASSE A CONSTAR:

"... referente ao exercício 2021/2022 ... passa a vigorar como período aquisitivo ajustado o intervalo de 4 de dezembro de 2021 a 15 de junho de 2025, sendo 16 de junho de 2025 a nova data-base..."
(Solução ao Processo n. 31.177.425-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 420, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a SD QPPM NAYANNE RODRIGUES GERVASIO, Mat. 814081021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), a contar da data da publicação.
(Solução ao Processo n. 311871452026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 098, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **30 (trinta)** dias de férias regulamentares por motivo de LTS, do **1º SGT QPPM MAYCON CESAR RODRIGUES**, matrícula 117702021, referentes ao período aquisitivo 01/08/2025 a 31/07/2026, conforme plano de férias publicado no BCG nº 181 SUP I 2025, previstas para fruição a contar de 15/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.184.441-2026)

Campo Grande -MS, 16 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III,, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **3ºSGT QPPM ROGERIO BRIZUELA FIGUEREDO**, matrícula 7619021, referentes ao período aquisitivo 01/10/2025 – 30/09/2026, conforme publicação contante do BCG 189, Sup. V de 13 de outubro de 2025, previstas para fruição a contar de 15/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.185.489-2026)

Campo Grande -MS, 17 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 101, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **10 (dez) dias restantes** de férias regulamentares por motivo de LTS, do **3º SGT QPPM TIMOTEO MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula 96839021, referentes ao período aquisitivo 02/03/2024 a 01/03/2025, conforme fracionamento publicado no BCG nº 214, de 17/11/2025, previstas para fruição a contar de 08/09/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após o término da Licença para Tratar de Saúde, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.188.988-2026)

Campo Grande -MS, 17 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SUBCMDG/PMMS N. 103, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender em virtude de extrema necessidade do serviço, decorrente da realização do **31º Curso de Formação de Sargentos – CFS/2026**, a fruição das férias regulamentares dos policiais militares abaixo relacionados, previstas nos respectivos Planos de Férias e referentes ao período aquisitivo mais antigo ainda não fruído:

GRAD.	NOME	MATR.	NUP
AL SGT	JEAN PABLO VIANA DE SOUZA	94515021	31.179.033-2026
AL SGT	FLAVIO JARA DO NASCIMENTO	106202021	31.179.033-2026
AL SGT	ROGERIO GRANGEIRA	86617021	31.179.033-2026
AL SGT	WAGNER NUNES PEREIRA	103188021	31.179.033-2026
AL SGT	LEANDRO RODRIGUES FERREIRA	24174021	31.179.033-2026
AL SGT	ALINE SILVEIRA ANTUNES	112080022	31.179.802-2026
AL SGT	AGNALDO DA ROSA ALBUQUERQUE	110215021	31.179.802-2026
AL SGT	GILSON AURELIANO GONÇALVES	117644021	31.179.802-2026
AL SGT	RENATO DE FREITAS MARTINS	701021	31.179.802-2026
AL SGT	RAFAEL ROZENDO DA COSTA	103016021	31.188.678-2026
AL SGT	WEVERTON DA SILVA GONGORA	10822021	31.188.678-2026
AL SGT	CLEBER NOGUEIRA DE OLIVEIRA	120886022	31.188.678-2026
AL SGT	VALMIR PEREIRA TEIXEIRA	108773021	31.188.901-2026
AL SGT	VALDINES NASCIMENTO DOS SANTOS	34483021	31.187.180-2026
AL SGT	ELTON DOS SANTOS DE MELO	125065021	31.185.898-2026
AL SGT	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	114063021	31.185.944-2026
AL SGT	DANILO DE SOUZA LOPES	13122021	31.185.698-2026
AL SGT	DOUGLAS MARTINS AJALA	128461021	31.178.859-2026
AL SGT	JOSE HENRIQUE LEITE DE LIMA	130272021	31.178.859-2026
AL SGT	RAMAO PINTO BARBOSA	124977021	31.178.859-2026
AL SGT	RICHAN THIAGO SANABRIA	22640021	31.178.859-2026
AL SGT	ALICE LORENZON	384250021	31.178.859-2026
AL SGT	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA	434196022	31.181.184-2026
SGT AL	DARLAN LEAL DE FREITAS	33082023	31.181.514-2026
AL SGT	FERNANDO PAIVA MARIANO	33383021	31.182.003-2026
AL SGT	ANTONIO ODAIR DA CRUZ	118314021	31.177.097-2026
AL SGT	IZAQUE WELLINGTON DA SILVA CHAPARRO	30994021	31.177.097-2026
AL SGT	ROBERTO XAVIER DE SOUSA	125393021	31.180.201-2026
AL SGT	LEANDRO QUEIROZ DOS SANTOS	127057021	31.180.201-2026
AL SGT	JACKSON LOPES DE FREITAS	88247021	31.180.201-2026
AL SGT	HAUNE FAKER DUARTE	42664021	31.180.201-2026
AL SGT	EMERSON DE OLIVEIRA NAZARETH	425526021	31.180.201-2026
AL SGT	DANIEL DOS SANTOS GODOY	132421021	31.180.201-2026
AL SGT	ALINE CHAVES	338397021	31.180.201-2026
AL SGT	PAULO SÉRGIO CANHETE DE BARROS	5636021	31.185.482-2026
AL SGT	PAULO SÉRGIO FERRACINE DE OLIVEIRA	127955021	31.186.460-2026
AL SGT	LUIZ ANTONIO PEREIRA JUNIOR	425306021	31.185.891-2026
AL SGT	LINDOMAR TIBURCIO DE LIMA	112715021	31.185.920-2026
AL SGT	MURILO BRUNO PALHARINI	39840021	31.186.738-2026
AL SGT	RICARDO JESUS DE MACEDO	23589021	31.188.764-2026
AL SGT	HERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR	424894021	31.188.282-2026
AL SGT	CLEBER OZORIO	128981021	31.188.282-2026
AL SGT	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA DE PAULA	412962021	31.188.282-2026
AL SGT	LEANDRO ROSA DE SOUZA	234021	31.188.282-2026
SGT AL	DAVID BAGGIO CAVALCANTE	118318022	31.186.095-2026
AL SGT	JOSUE BERNARDO DA SILVA	7562021	31.186.095-2026
AL SGT	HENRIQUE RODRIGUES DE MOURA	425552021	31.186.095-2026
AL SGT	JADER ROSA SANDIM	27361021	31.186.095-2026
AL SGT	RAFAEL FERREIRA DIB	115021	31.186.095-2026
AL SGT	SAMIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	7725021	31.186.246-2026
AL SGT	MARCELO DE ALENCAR	96552021	31.186.481-2026

AL SGT	JULIO CESAR MARQUES DA SILVA	46365021	31.185.933-2026
AL SGT	MARCIO HENRIQUE BENITES	101805021	31.189.643-2026
AL SGT	DANIEL DE SOUZA SILVA	127143021	31.187.727-2026

Nos termos do art. 12, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, **deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez, ficando revogado eventual parcelamento anteriormente previsto.** (Solução ao NUP 31.190.025-2026)

Campo Grande -MS, 17 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 710, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, a 2º TEN QOPM **BÁRBARA HIDALGO DE MORAES**, mat. 490528021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 4º PEL PM / 1ª CIA PM / 8º BPM / CPA-5 / Bataypora - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 1º TEN QOPM ELEOMAR PEREIRA DE SOUSA FILHO, mat. 485489021, no período de **14 de setembro a 14 de outubro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao NUP 311893612026).

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 711, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, da função de confiança de suas respectivas OPM’s, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
AL SGT PM	114400021	NATANAEL GILBERTO BENITES ALVES DIAS	CMT GU / EQ SV na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11632	14/08/26	311882762026
AL SGT PM	132326021	HUDSON DE OLIVEIRA FERREIRA	CMT GU / EQ SV na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	12236	14/08/26	311882762026
AL SGT PM	20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	CMT GU / EQ SV na 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS	11942	14/08/26	311882762026
AL SGT PM	34483021	V A L D I N E S DOS NASCIMENTO SANTOS	CMT GU / EQ SV no 14º BPM / CPA-1 / Fátima do Sul - MS	11839	03/08/26	31187170202626

2. Dispensar, o policial militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva OPM, **a contar de 20 de março de 2025**, para fins de regularização funcional, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	Função	DOE	A Contar de	Solução ao NUP
-------	-----------	------	--------	-----	-------------	----------------

1º SGT PM	98418022	RUDI QUINTANA	CARLOS	CMT GU / EQ SV no Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS	10907	20/03/25	311883672026
--------------	----------	------------------	--------	--	-------	----------	--------------

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA/SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 049, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026, DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Na **PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 691, DE 04 DE SETEMBRO DE 2026**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12273, de 08 de setembro de 2026, que transferiu, por necessidade do serviço, a SD QPPM **FERNANDA CARDOSO WOLF**, matrícula 813850021, **onde consta:** BPMTran / CPM / Campo Grande-MS, **passa a constar:** Comando Geral / Diretoria de Saúde (Dsau) / Policlínica / Campo Grande - MS. (Solução ao NUP: 311894242026).

Campo Grande – MS, 17 de setembro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 343/DP/CBMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o CAP QOBM CLEYBE HENRIQUE DOS SANTOS CRUZ ALFONSO, matrícula n. 18.875-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/8ºGBM/CBMMS (Ivinhema-MS), no período de 15.10.2026 a 24.10.2026, em substituição ao titular da função em razão de fruição de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" N. 345/DP/CBMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

EXONERAR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 3 de agosto de 2026.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM GILBERTO DE AZEVEDO PINHEIRO	433.388-021

NOMEAR, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, lotado no 5ºSGBM/2ºGBM/CBMMS (Rio Brillhante-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exerce, a contar de 3 de agosto de 2026, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	SD BM MATHEUS MACIEL ALVES CORRÊA	484.321-021

(Solução ao NUP 31.182.320-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” N. 346/DP/CBMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

AGREGAR o SD BM WAGNER GOMES CASUMBA, matrícula n. 467.940-023, a contar de 4 de setembro de 2026, em virtude da concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular – LTIP publicada no DOEMS n. 12.273, de 8 de setembro de 2026, com fundamento no artigo 61, alínea “b” e art. 64 e art. 76, § 1º, alínea “c”, item 3, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990

Em consequência, designar o 2ºSGBM/6ºGBM/CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS) para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 77 da Lei Complementar n. 053/90.

(Solução ao NUP 31.158.761-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” N. 344/DP/CBMMS, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS) c/c o artigo 110-A da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul), resolve:

1. LICENCIAR, ex officio e sem remuneração, das fileiras do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o CB BM ELIEBER MACHADO DOS SANTOS, matrícula n. 423.598-021, a contar de 2 de setembro de 2026, por ter sido declarado Aspirante-a-Oficial da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria “P” N. 029/DRSP/PMMS, de 2 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.268, de 2 de setembro de 2026.

2. Em consequência, seja desligado do estado efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

(NUP 31.185.072-2026)

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.176, de 11 de setembro de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 827, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110411023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, com validade a contar de 1 de setembro de 2026.

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.176, de 11 de setembro de 2026.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 828, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RODOLFO CARLOS RIBEIRO DALTRO, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110411023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Contra as Relações de Consumo/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 1 de setembro de 2026.

Campo Grande, MS, 10 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 844, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
121529023	Francisco Silva Leite	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS
424474022	Lucas Henrique Barcelos Faria	Escrivão de Polícia Judiciária	ESP	Segunda Delegacia de Polícia Civil de Três Lagoas/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 845, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ANA PAULA TRINDADE FERREIRA**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 33968023, Delegada Adjunta da Delegacia Especializada de Polinter e Capturas/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período 19 a 28 de outubro de 2026, em razão de gozo de férias de Fabio Leite Brandalise.

Campo Grande, MS, 16 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 846, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDA FELIX CARVALHO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 122456024, lotada no Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada da Seção de Armamento do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 5 a 19 de novembro de 2026, em razão de gozo de férias Marcio Shiro Obara.

Campo Grande, MS, 17 de setembro de 2026.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEMS N. 114, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, à servidora Andrea Vanessa Milbradt, matrícula n. 121809022, ocupante do cargo de Analista de Regulação, pertencente ao quadro permanente do poder executivo estadual, com fulcro no art. 136 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificado no quadro abaixo:

Período	Dias	Licença	BIM nº
01/09/2026 a 30/09/2026	30	Inicial	257995

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 115, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora Lucimar Menezes Medina, matrícula n. 476101024, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, programado para o período de 14 a 28 de setembro de 2026, com validade a partir de 16 de setembro de 2026, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N.116, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEMS, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 5º da Portaria AGEMS nº 342, de 14 de setembro de 2026, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, acumulando as suas funções comporem o Comitê de Aplicação do Modelo de Governança e Gestão Pública (gestaopublicagov.br), no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
125330030	Carlos Alberto de Assis	Diretor-Presidente	Representante Institucional da AGEMS
129006026	Hosilene de Araujo Lubacheski	Direção Especial e Assessoramento	Presidente do Comitê
471302023	Larissa Monique de Paiva	Direção Intermediária e Assessoramento	Representante da Assessoria de Estratégia, Planejamento e Resultados
133672025	Lourdes Ribeiro Ramos	Direção Especial e Assessoramento	Representante da Superintendência de Administração e Finanças
61592028	Mônica Carstens Mendonça Lacerda	Gestão Operacional e Assistência	Representante da Controladoria Interna
427704027	Rejane Amorim Monteiro Mishima	Direção Gerencial Superior e Assessoramento	Representante da Diretoria de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos
92710023	Anahi David Bigarella	Direção Executiva e Assessoramento	Representante da Ouvidoria

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/DAF/DRH/MS/N. 005/2026 AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de

2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020 torna público o resultado da média do triênio da **Avaliação de Desempenho Individual (ADI)**, dos servidores efetivos, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Polícia Penal do Estado de Mato Grosso do Sul, para efeito de promoção funcional por mérito, dos anos de 2023, 2024 e 2025, conforme anexo único deste edital.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026

RODRIGO ROSSI MAIORCHINHI
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO DO EDITAL AGEPEP/DAF/DRH/MS/N. 005/2026
CARGO: POLICIAL PENAL

Matrícula	Nome	Notas do Ciclo			Média do Triênio
		2023	2024	2025	
110415021	ABELMAR AGUIAR DE ANDRADE	100,00	100,00	C001	66,67
120822022	ABRAAO RODRIGUES DE PAULA	100,00	100,00	C001	66,67
468069022	ABRAO ROMERO BARBOSA PEREIRA DA SILVA	97,60	98,56	100,00	98,72
8760021	ACIR RODRIGUES	100,00	99,87	100,00	99,96
104190022	ADAILTON NERIS DE SOUZA	97,56	93,97	99,37	96,97
467888022	ADAILTON PEIXOTO MORAES	100,00	100,00	C001	66,67
494810022	ADALBERTO ELIGIO GAUNA FERNANDEZ	100,00	100,00	100,00	100,00
495121022	ADANCELEI NEVES BARROS	100,00	100,00	100,00	100,00
121499021	ADAO GOMES RIBEIRO	99,65	99,91	99,76	99,77
494819022	ADEMAR DIEGO RODRIGUES DA SILVA	-	-	80,16	26,72
494749022	ADAO MARLON DE CARVALHO	72,00	98,40	97,12	89,17
110416021	ADELSON DA COSTA MACHADO	99,51	100,00	98,91	99,47
111335023	ADEMILSON ALVES RIBEIRO	100,00	C001	100,00	66,67
476836022	ADEMIR ANTUNES DE BRITO	100,00	100,00	100,00	100,00
57711022	ADEMIR SILVERIO	-	-	C001	0,00
67223021	ADEMIR PORTELA DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
38782021	ADENOR ALVES DE MENDONCA	100,00	100,00	100,00	100,00
115460021	ADIEL RODRIGUES BARBOSA	99,87	100,00	100,00	99,96
494817022	ADILSON SOARES DE PAULA	99,24	100,00	100,00	99,75
105101022	ADNA SOARES FAUSTINO CONRADO	100,00	100,00	100,00	100,00
54380021	ADOLFO VAREIRO GARCIA	100,00	C001	C001	33,33
117294022	ADONIS IGOR LACHOWSKI	97,76	100,00	100,00	99,25
64283021	ADOVENTINO BARBOSA DA SILVA	99,66	100,00	98,00	99,22
109617022	ADRIANA BARIZAN DE OLIVEIRA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
11458022	ADRIANA BIMBATO BORGES DE MENEZES	92,16	94,35	100,00	95,50
130745024	ADRIANA DA SILVA ALVES	100,00	92,16	100,00	97,39
494780022	ADRIANA GOMES PEREIRA DELBANE	100,00	100,00	98,50	99,50
71865022	ADRIANA MARIA SOUZA DA SILVA	70,00	70,00	-	46,67
388675021	ADRIANA PEREIRA DIAS	-	C001	100,00	33,33
117297022	ADRIANA PINCELA MORAES SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
467944023	ADRIANA SEVERINA FARIAS LIMA	100,00	98,44	100,00	99,48
6343022	ADRIANO BARBOSA BAZZO	100,00	100,00	100,00	100,00
124283025	ADRIANO DANTAS MACIEL	C001	-	-	0,00
494768022	ADRIANO DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
467977022	ADRIANO FERREIRA DE ALMEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
90692022	ADRIANO PAULA FERNANDES	100,00	100,00	100,00	100,00
118774022	ADRIANO PEREIRA DE LIMA	100,00	100,00	100,00	100,00

42514021	ADRIANO RIOS	-	70,00	70,00	46,67
106759022	ADSON QUINTANA ZERIAL	97,11	95,41	C001	64,17
34550021	AFONSO CORREA BLAN	86,93	86,93	-	57,95
110214023	AFONSO HENRIQUE LOURENTZ DE CARVALHO	C008	96,53	100,00	65,51
494779022	AGDA FRANIELE DA SILVA LIMA	99,11	100,00	100,00	99,70
468365022	AGNER VITOR LUCAS BORGES	100,00	100,00	100,00	100,00
119811022	AGOSTINHO CORREA JUNIOR	100,00	C001	C001	33,33
467949021	AILTON DE BRITO SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
495111022	AILTON PAVAO GUERRA	97,92	99,36	C005	65,76
390525022	AILTON SILVA NOGUEIRA	97,28	100,00	100,00	99,09
86517021	AIRTON OLMEDO LOPES	100,00	100,00	100,00	100,00
114442022	ALAIR DA SILVA FREITAS	100,00	100,00	100,00	100,00
77753021	ALAN BALBUENA	97,12	C001	89,55	62,22
367415022	ALAN MATEUS BATISTA TAVARES	100,00	100,00	100,00	100,00
495060022	ALBERTO CARLOS SOUZA DA SILVA	72,91	100,00	100,00	90,97
50744022	ALBERTO LUIZ GOMES BENEVIDES	100,00	100,00	100,00	100,00
309324023	ALBERTO VALENCIO DE SOUZA JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
101057021	ALBINO GONCALVES LIMA JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
23303025	ALCILEIA ZANAN MAURICIO	100,00	100,00	100,00	100,00
427936022	ALCIMARI MARIN DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
477608022	ALCINDO DE SOUZA JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
122282022	ALCIR IVAM DA SILVA	100,00	99,80	97,84	99,21
494823022	ALCIR LEIVA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
44057021	ALDO IVO TEIXEIRA RAMOS	100,00	100,00	100,00	100,00
36297022	ALESSANDRA DOS ANJOS MENEZES	100,00	100,00	C001	66,67
25005021	ALESSANDRA GALDINO CAMILO DE ANDRADE	100,00	100,00	100,00	100,00
133896022	ALESSANDRA LOPES CAJAIBA	97,38	99,34	99,42	98,71
33671022	ALESSANDRA MENDES	70,00	70,00	70,00	70,00
130521029	ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS GATTO	100,00	100,00	99,80	99,93
101036022	ALESSANDRA PORFIRIO	100,00	100,00	98,72	99,57
106285022	ALESSANDRA SIQUEIRA DOS SANTOS	74,34	**	100,00	58,11
476852022	ALESSANDRO DA SILVA SILVEIRA	98,90	99,29	100,00	99,40
124704021	ALESSANDRO GATTO BERCA	100,00	100,00	100,00	100,00
14997025	ALEX ADALTO CRIVELARO	100,00	100,00	100,00	100,00
125243022	ALEX AMORIM	100,00	99,84	100,00	99,95
491666023	ALEX DA CRUZ MARTINS	99,35	99,84	99,67	99,62
113095023	ALEX FABIANO SILVA DE LIMA	100,00	100,00	100,00	100,00
476850022	ALEX FONSECA BORGES	C001	C001	-	0,00
484543023	ALEX SANDRO FLORES	100,00	100,00	100,00	100,00
468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	100,00	100,00	100,00	100,00
23394022	ALEX SANDRO TORRES OLIVEIRA	100,00	65,00	100,00	88,33
495189022	ALEX SILVERIO TERREDOR ALZAMENDE	100,00	96,75	100,00	98,92
93007021	ALEX VASCONCELOS DOS SANTOS	99,63	100,00	100,00	99,88
495122022	ALEX VIEIRA DA SILVA	99,16	C001	100,00	66,39
100703021	ALEXANDER DE MOURA SOARES	100,00	100,00	100,00	100,00
476871022	ALEXANDER RODRIGUES GONÇALVES	98,04	99,87	100,00	99,30
467975022	ALEXANDER VIEGAS DE MIRANDA	98,72	100,00	100,00	99,57
123192022	ALEXANDRA VOOGHT CRUZ DE MELLO	100,00	100,00	100,00	100,00
467945022	ALEXANDRE ARRUDA DE MELO	96,28	100,00	100,00	98,76
123537021	ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	55,28	100,00	C001	51,76

468101022	ALEXANDRE BORGES MIRANDA	100,00	100,00	100,00	100,00
45706022	ALEXANDRE CARDOSO FERREIRA	C001	-	-	0,00
110585021	ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA	99,55	99,72	98,05	99,11
476849022	ALEXANDRE GARCIA MELO	C007	100,00	100,00	66,67
123915022	ALEXANDRE MAGNO BEIJOZA DIAS	89,55	100,00	100,00	96,52
82638022	ALEXANDRE MOSCIARO DE CAMPOS	98,40	100,00	98,72	99,04
494825022	ALEXANDRE NAVARRO TEIXEIRA	97,12	100,00	100,00	99,04
118942021	ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	100,00	100,00	100,00	100,00
80669021	ALEXANDRE PEREIRA SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
130717021	ALEXANDRE SILVA DO NASCIMENTO	100,00	100,00	99,95	99,98
118525022	ALEXANDRE ZACARIAS DA SILVA ALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
114351022	ALEXSANDER VEGA E MORAES	100,00	100,00	97,28	99,09
50478024	ALEXSANDRO RODRIGUES	91,68	94,99	100,00	95,56
64767022	ALFREDO MEIRA COSTA JUNIOR	100,00	100,00	97,16	99,05
93569022	ALGEMIRO MARCOS MUNIZ	100,00	100,00	100,00	100,00
477595022	ALINE BORGES	80,00	C001	70,00	50,00
25472028	ALINE DE SOUZA MENDES	100,00	70,00	100,00	90,00
24636026	ALINE LUZIA DE MELLO	97,40	100,00	100,00	99,13
468030022	ALINE THAIS DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
40866022	ALINE TOLEDO MONTELO BELETTI	100,00	100,00	100,00	100,00
105384022	ALIRIO FRANCISCO DO CARMO	80,00	C001	-	26,67
467971023	ALLAN KOCH	80,00	C001	-	26,67
429546040	ALLEIR PAULO VIEIRA DE ALMEIDA	100,00	100,00	C001	66,67
495055022	ALLYSON MENDES GUIMARAES DE ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
74078021	ALMIR JARES DIAS	100,00	100,00	80,00	93,33
467897022	ALOISIO DE SOUZA MELLO JUNIOR	99,87	65,00	100,00	88,29
79554021	ALTAIR SILVA DE LIMA	100,00	100,00	76,16	92,05
431827022	ALTAMIR APARECIDO CANAVARROS DO VALE	100,00	100,00	100,00	100,00
85932021	ALTAMIR SOUZA FIGUEIREDO	95,52	100,00	100,00	98,51
33984021	ALUIZIO BOTERO CHASTEL VILLAZANTE	84,00	95,52	100,00	93,17
76509021	ALVARO CASSIO FERREIRA	89,79	88,55	80,00	86,11
476893022	ALYSSON DE FREITAS OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
91265024	ALZEMIRO DE SOUZA BAMBIL FILHO	68,00	100,00	100,00	89,33
468032022	AMANDA GOMES OZORIO	100,00	100,00	100,00	100,00
477597022	AMANDA SOUTO MAYOR RAMOS	100,00	100,00	C001	66,67
476848022	AMARILDO VIEIRA VAEZ	100,00	95,95	98,40	98,12
468100022	AMBROZE LUIZ DOS SANTOS	100,00	100,00	C001	66,67
30724021	AMILTON CAETANO DA ROCHA	100,00	100,00	97,68	99,23
38503021	AMILTON JORGE DA COSTA EVANGELISTA	99,96	C001	92,69	64,22
477599022	AMILTON MONTEIRO LEJANOSKI	100,00	100,00	100,00	100,00
112772021	ANA ALVES GOMES DE CARVALHO	94,08	93,65	96,53	94,75
494778022	ANA CAROLINA OVIDIO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
476216024	ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	100,00	98,13	100,00	99,38
491668023	ANA CECILIA SCHNITZER DE MELO	100,00	100,00	100,00	100,00
79849021	ANA CRISTINA DUTRA NOGUEIRA DE BARROS	70,00	70,00	70,00	70,00
12683021	ANA CRISTINA FRANCISCA DE ARAUJO	88,96	95,63	86,56	90,38
484703024	ANA CRISTINA MARQUES ASSUNÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
104636022	ANA FLAVIA SOARES NOGUEIRA FRANÇA	100,00	100,00	100,00	100,00
477600022	ANA GABRIELA TUNERMANN PIMENTA	100,00	100,00	96,53	98,84
115209022	ANA LUCIA MORAIS COINETE DEPOLITO	100,00	**	100,00	66,67

477601022	ANA LUIZA LEAO CONGRO DE MATOS	100,00	100,00	100,00	100,00
476881022	ANA PAULA DOS SANTOS MIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
494777022	ANA PAULA GIMENEZ DA SILVA CARVALHO	100,00	100,00	100,00	100,00
494782022	ANA PAULA LACERDA QUEVEDO	69,50	100,00	100,00	89,83
86485022	ANA PAULA LOPES	100,00	100,00	100,00	100,00
423941022	ANA PAULA MACHADO BIANCHI	92,48	94,88	97,49	94,95
477602022	ANA PAULA MACIEL ALVES DA SILVA	100,00	99,36	70,00	89,79
14956023	ANA PAULA SPOLADORE	100,00	100,00	100,00	100,00
468308022	ANA RENATA PESSOA MACHADO SCUCUGLIA	99,20	98,93	100,00	99,38
59052022	ANA RITA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
476879022	ANAYRA GRAGIANE LOPES FIN	100,00	100,00	C001	66,67
118992021	ANDERSON APARECIDO DA SILVA MORENO	97,63	97,46	100,00	98,36
453536022	ANDERSON APARECIDO SUGAHARA	98,04	97,48	96,67	97,40
477603022	ANDERSON DA SILVA PEREIRA	100,00	C007	C001	33,33
476847022	ANDERSON DE SOUZA BARBOSA	100,00	100,00	100,00	100,00
468075022	ANDERSON JESUS SANTOS E SANTOS	99,51	99,27	C001	66,26
494922022	ANDERSON LIMA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
112137022	ANDERSON MICHAEL DOMINGOS	100,00	100,00	100,00	100,00
477604022	ANDERSON MILITAO FERREIRA	99,20	100,00	100,00	99,73
101283023	ANDERSON PAULO DE QUEIROZ PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
433495026	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
24677022	ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	97,73	97,35	97,05	97,38
114449022	ANDERSON PRADO	99,47	98,93	100,00	99,47
476857022	ANDERSON WAGNER DA SILVA	98,94	100,00	100,00	99,65
40447021	ANDRE APARECIDO FRANCA	98,34	97,02	95,86	97,07
476863022	ANDRE AUGUSTO LOUREIRO DE ALMEIDA	80,00	C007	C007	26,67
468188022	ANDRE COSTA DE MORAIS	99,96	100,00	100,00	99,99
84724022	ANDRE DE SA MENDES	98,67	100,00	100,00	99,56
120850022	ANDRE LUIS DO NASCIMENTO VARGAS	100,00	100,00	C001	66,67
301550022	ANDRE LUIZ BUENO LUIZ	100,00	100,00	100,00	100,00
61303021	ANDRE LUIZ DE BARROS BRANDAO	100,00	100,00	-	66,67
122531022	ANDRE LUIZ GARCIA SANTIAGO	70,00	70,00	70,00	70,00
129106023	ANDRE LUIZ MARIANO DE OLIVEIRA	98,19	100,00	100,00	99,40
477611022	ANDRE LUIZ MATOS BEZERRA	100,00	100,00	100,00	100,00
468186022	ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	99,69	100,00	99,50	99,73
119624022	ANDRE LUIZ ZUCCA	100,00	100,00	100,00	100,00
34444022	ANDRE MARTINS BARDIVIESSO	100,00	99,50	100,00	99,83
491699023	ANDRE RICARDO DE MELLO FRIZZI	80,00	100,00	100,00	93,33
92794022	ANDRE SOTOLANI CLAUDINO	100,00	99,80	84,00	94,60
477605022	ANDRE YURI DE OLIVEIRA BORGES	100,00	100,00	100,00	100,00
123106024	ANDREA ABADIA GONSALVES RODRIGUES CARDOSO	99,20	100,00	100,00	99,73
74820021	ANDREA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	95,04	100,00	100,00	98,35
14616022	ANDREA RAMIRES DOS SANTOS MACHADO	99,47	100,00	98,40	99,29
6473023	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA GOLFETO	100,00	100,00	100,00	100,00
105756022	ANDREIA PEREIRA ARCE DINIZ	100,00	100,00	100,00	100,00
88314022	ANDREIA SOUZA LIMA	90,00	97,76	80,00	89,25
13143024	ANDRES EDUARDO DA SILVA	84,00	100,00	100,00	94,67
477606022	ANDREW FELLIPE GOMES VAZ DE LIMA	99,95	100,00	100,00	99,98
491670023	ANDREY VITAL DE MOURA QUEIROZ	100,00	100,00	100,00	100,00
56306021	ANGELA APARECIDA MENDES DE CARVALHO	100,00	100,00	100,00	100,00

57170022	ANGELA FRANCISCO DO CARMO	100,00	100,00	100,00	100,00
117916021	ANGELICA ROSA DE ALMEIDA	100,00	100,00	95,79	98,60
113807022	ANNA LUCIA COELHO DE ANDRADE	100,00	100,00	98,56	99,52
69195023	ANTONIA EVA DOS SANTOS GOMES	99,35	99,47	98,54	99,12
53464021	ANTONINO REBEQUE	70,00	70,00	100,00	80,00
34067021	ANTONIO APARECIDO DA SILVA	97,23	100,00	-	65,74
468084021	ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO	C001	C001	-	0,00
26143022	ANTONIO CASSIO GONÇALVES DOS SANTOS	97,69	100,00	99,38	99,02
85410022	ANTONIO DOS SANTOS MARCAL JUNIOR	99,20	99,52	100,00	99,57
468184022	ANTONIO FABRICIO DA SILVA FINOTO	100,00	C001	100,00	66,67
468077022	ANTONIO FERNANDO MARTINS DA SILVA	100,00	100,00	99,93	99,98
62488022	ANTONIO FERREIRA BUENO	95,82	95,98	80,00	90,60
5677030	ANTONIO JOAO FERREIRA JUNIOR	95,79	96,16	80,00	90,65
55896021	ANTONIO JOSE DOS SANTOS	98,05	70,00	98,95	89,00
89499021	ANTONIO LOPEZ	90,00	C001	70,00	53,33
74068022	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA	98,67	94,72	100,00	97,80
63350023	ANTONIO MARCOS MADUREIRA	100,00	98,89	100,00	99,63
58905021	ANTONIO PINHEIRO DE ANDRADE	100,00	100,00	100,00	100,00
128323023	ANTONIO RENOL PEREIRA VERLENGIA	98,74	99,95	64,00	87,56
48515021	ANTONIO SEBASTIAO CASTELO	100,00	C001	-	33,33
50505021	ANTONIO SILVIO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
465897027	ANTONIO SOARES LEITE	91,79	99,20	99,20	96,73
11041022	APARECIDA LUZINETE ANASTACIO AFONSO	74,57	100,00	C001	58,19
83722022	APARECIDA NUNES DE FREITAS MATOS	100,00	100,00	100,00	100,00
477607022	APARECIDO BATISTA RODRIGUES	100,00	100,00	100,00	100,00
93212021	APARECIDO MARCIO DE MOURA	95,24	97,26	98,43	96,98
132281034	APARECIDO ROGERIO JULIO DA SILVA	100,00	99,60	100,00	99,87
444961022	ARIELLY DE SIQUEIRA ARAUJO DIAS	100,00	100,00	80,00	93,33
73240022	ARILSON CAMPOS ROJAS	100,00	100,00	100,00	100,00
476859022	ARNALDO LIMA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
86522022	ARNALDO RAMAO ZENTENO FILHO	100,00	100,00	C001	66,67
74766022	AROLDO COLANZI VEGAS	98,79	99,20	97,67	98,55
112522032	ARTHUR SILVA ESPINOSA	98,72	100,00	100,00	99,57
87808022	ARTUR DE SOUZA ORUE	100,00	100,00	100,00	100,00
92444022	ASTROGILDA LORETA MOREIRA MEZA DE SANTANA	100,00	100,00	100,00	100,00
17925021	ATILA MARCOS PEREIRA DE JESUS	C001	100,00	100,00	66,67
18128021	AUD DE OLIVEIRA CHAVES	99,71	100,00	99,47	99,73
130932025	AUDREY DAMÁRIS DE CARVALHO SILVA	**	**	**	0,00
494800022	AUGUSTO FERNANDES MACEDO	100,00	C001	100,00	66,67
468031022	AUGUSTO PEDRO DE CARVALHO FILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
126891023	AURILENI LACERDA DA SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
65109021	AURINTHEO DE OLIVEIRA PEDREIRA JUNIOR	100,00	100,00	99,80	99,93
133244024	AURORA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
468183022	AXEL CACERES PAES	99,28	99,48	100,00	99,59
467972022	BARBARA ANDRADE RIBEIRO	100,00	70,00	97,39	89,13
418450022	BARBARA BARROS MACHADO BOGALHO JUNQUEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
60713022	BARBARA BORTOLETTO SILVA LARIO	100,00	100,00	100,00	100,00
477614022	BEATRIZ MOREIRA DE SOUZA SILVA	98,01	94,52	**	64,18
112819022	BEDSON RODRIGUES MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00
468143023	BELIT INDYANARA ROMEIRO LEZCANO	100,00	100,00	100,00	100,00

75813023	BEN HUR DE OLIVEIRA TENORIO	99,39	99,64	97,55	98,86
127039022	BETANIA TEIXEIRA SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
114966022	BETSY RAQUEL PENA MORAES	100,00	100,00	100,00	100,00
494776022	BIANCA DENISE WITT AIRES	100,00	100,00	100,00	100,00
51123022	BIANCA QUEIROZ DOS SANTOS KINACH	100,00	100,00	100,00	100,00
476902022	BRENO SOUZA LIMA FERREIRA	100,00	100,00	84,00	94,67
468095022	BRITES MAGALHAES DA SILVA	C001	99,96	100,00	66,65
29626022	BRUNA NATALIA DA SILVA NICACIO DE MELO	100,00	100,00	100,00	100,00
85406022	BRUNA PIMENTA DOS SANTOS	99,20	99,36	100,00	99,52
468028022	BRUNNA DIAS MARQUES CHAGAS	98,32	100,00	100,00	99,44
477613022	BRUNNO DINIZ MEAZA POLAQUINI	100,00	100,00	100,00	100,00
476901022	BRUNO ARANHA NETO	100,00	99,42	100,00	99,81
24507023	BRUNO CESAR ALVES DIAS DOS REIS	96,05	100,00	100,00	98,68
477615023	BRUNO HENRIQUE FERRIOL ESPINDOLA	100,00	100,00	100,00	100,00
468013022	BRUNO HENRIQUE GASPAR FERREIRA	100,00	C001	100,00	66,67
468235022	BRUNO MARQUES DE LOURENCO	100,00	100,00	C001	66,67
477612022	BRUNO TRINDADE BASTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
36202022	BRUNO VINICIUS DA SILVA LISSONI	98,77	100,00	99,47	99,41
468309022	BRUNO YONAMINE DE ARANTES	98,72	100,00	100,00	99,57
97651022	BYRON HARDMANN BEZERRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
467900022	CAIO FERNANDO MORAES DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
24171022	CAMILA INSFRAN MENDES	100,00	99,96	100,00	99,99
439081022	CAMILA OLMEDO DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
477616022	CAMILA PEREIRA DOS SANTOS BUENO	100,00	100,00	100,00	100,00
50830022	CARLA CELINA RIBEIRO DA SILVA	95,25	100,00	100,00	98,42
133033022	CARLA GAMEIRO ALVES DA FONSECA	97,87	91,36	99,20	96,14
127506022	CARLA SIMONE DOS REIS	100,00	100,00	100,00	100,00
477620022	CARLOS ADRIANO GONCALVES PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
423292027	CARLOS AKIRA GOBARA	100,00	100,00	100,00	100,00
94935022	CARLOS ALBERTO ALVES DO NASCIMENTO	100,00	96,85	100,00	98,95
122433022	CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO	100,00	100,00	100,00	100,00
494834022	CARLOS ANDRE BOGADO VILHARVA	99,80	100,00	100,00	99,93
477621022	CARLOS ANDRE DA SILVA OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
114131021	CARLOS ANDRE NOBRE DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
491700023	CARLOS CESAR DE ARRUDA	100,00	99,69	100,00	99,90
476926022	CARLOS CESAR PEREIRA QUIRINO	80,00	100,00	99,80	93,27
126049022	CARLOS EDUARDO LHOPI JARDIM	36,00	C001	C001	12,00
322279022	CARLOS EDUARDO LOPES FERNANDES	97,51	97,87	99,80	98,39
467910022	CARLOS HENRIQUE CUNHA CLEMENTE	97,87	100,00	100,00	99,29
25064022	CARLOS HENRIQUE DA SILVA MARTINS	98,72	100,00	100,00	99,57
14671022	CARLOS HENRIQUE FIGUEREDO LINS	100,00	100,00	100,00	100,00
468022022	CARLOS JOSE DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
113287023	CARLOS LUCIANO DA SILVA	96,32	84,64	99,20	93,39
117926022	CARLOS MATOS FERNANDES	99,77	99,27	100,00	99,68
467926022	CARLOS RENATO LOPES	100,00	C001	C001	33,33
494824022	CARLOS RODRIGO FERREIRA VEGA	100,00	100,00	100,00	100,00
126937024	CARLOS VENANCIO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
52708021	CARMO SOARES FEITOSA	100,00	100,00	100,00	100,00
131856023	CAROLINA ALVES DOS SANTOS	100,00	85,00	97,55	94,18
29377023	CAROLINA FERRIOL ESPINDOLA	100,00	100,00	100,00	100,00

117614021	CAROLINA GIATTI SODRE ARRUDA COELHO	100,00	100,00	99,93	99,98
494775022	CAROLINA RAFAELA CARNEIRO DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
119329027	CAROLINA TINOCO MACHADO LENZ	100,00	100,00	100,00	100,00
471236025	CAROLINE AMARAL TENORIO	100,00	99,87	100,00	99,96
477619022	CAROLINE DANCS DE PROENCA	100,00	99,20	100,00	99,73
468026022	CAROLINE LUCAS FERRAREZI MIGUEL	98,55	92,83	100,00	97,13
491789023	CAROLINE OSSUNA DE ALMEIDA	95,13	100,00	100,00	98,38
468145024	CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	100,00	100,00	99,20	99,73
127828023	CAROLYNA VARGAS DE ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
95321021	CASSIA ANDREA RODRIGUES	93,33	100,00	100,00	97,78
72321022	CASSIA FRANCISCA MOREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
7721022	CASSIA LUCIANE ALKIRIS	99,80	100,00	100,00	99,93
6166022	CASSIANA NAVARRETE NERIS	100,00	100,00	100,00	100,00
469564029	CASSIO CAMILO RIBEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
95254021	CELENIR IBERTINA RODRIGUES DE SOUZA	C007	C007	C007	0,00
89485022	CELIA CRISTINA LINHARES	100,00	100,00	100,00	100,00
30406022	CELIA DO NASCIMENTO ELIAS	C001	100,00	98,85	66,28
91968022	CELIA LINO DA COSTA SOUZA	91,52	98,67	100,00	96,73
19752024	CELIDA VANILDA VILLALBA DE SOUZA	100,00	100,00	96,27	98,76
100427021	CELIO D OLIVEIRA	99,88	99,81	100,00	99,90
57982022	CELIO TOMAZ DE ASSIS	99,20	99,07	100,00	99,42
61285021	CELIO TRAJANO DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
105388021	CELSO OLIVEIRA DA CUNHA	100,00	100,00	100,00	100,00
108920022	CESAR JOSE GARCIA DE DEUS	100,00	100,00	100,00	100,00
16410022	CHARLES BUENO DE ANDRADE	99,85	100,00	100,00	99,95
467920022	CHARLES DE GAULLE GOMES CHAUVIN	100,00	99,80	100,00	99,93
106878021	CIDNALDO DA LUZ FRANCO	100,00	99,77	100,00	99,92
467965022	CINTHIA CALDEIRA NOGUEIRA	100,00	100,00	C001	66,67
129267022	CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA	97,66	98,38	93,92	96,65
494774022	CINTIA FERREIRA AURELIANO	95,69	98,93	97,33	97,32
104638022	CINTIA REGINA MOTA QUEIROZ DE AVILA	100,00	100,00	100,00	100,00
476915022	CLAIRE LUCIA REDIVO AZOLINI	100,00	100,00	100,00	100,00
117510021	CLARISSA CRUZ DA COSTA LEITE	100,00	100,00	100,00	100,00
476948022	CLAUDECIR DA SILVA BILAT	100,00	100,00	100,00	100,00
120390022	CLAUDEMIR DUTRA DA SILVA MORAES	100,00	100,00	100,00	100,00
117186022	CLAUDEMIR MARQUES	100,00	100,00	100,00	100,00
468021022	CLAUDENIR DOS SANTOS	70,00	70,00	70,00	70,00
476952022	CLAUDENIR SILVEIRA CARDOSO	100,00	97,75	98,56	98,77
93529022	CLAUDETE APARECIDA LOPES XAVIER	90,52	97,23	99,20	95,65
68259022	CLAUDIA ANDREIA DE QUEIROZ	90,05	100,00	100,00	96,68
104751022	CLAUDIA BENEVENUTO	100,00	100,00	100,00	100,00
52818022	CLAUDIA DALLA NORA MARTINS	96,16	98,56	99,20	97,97
468314023	CLAUDIA DOS SANTOS ALVES RIBEIRO ARAUJO	93,20	98,56	99,20	96,99
85035022	CLAUDIA LUCIMARA MOLINA PERENHAS	100,00	100,00	100,00	100,00
115897022	CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA GARCES	56,64	C001	80,00	45,55
89488021	CLAUDIA RAQUEL DINIZ	98,25	C001	80,00	59,42
81079021	CLAUDIA REGINA DE CASTILHO FLORES	100,00	100,00	100,00	100,00
126995022	CLAUDIA RIOS	100,00	93,00	99,00	97,33
133109033	CLAUDIEI RODRIGUES TIMOTEO	100,00	100,00	97,92	99,31
464988022	CLAUDINEI DOS SANTOS MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00

81845022	CLAUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAUJO	98,72	100,00	100,00	99,57
77464021	CLAUDIO CESAR SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
114134021	CLAUDIO DE OLIVEIRA ALVES	99,94	99,93	97,34	99,07
108395022	CLAUDIO DOS REIS ALVIÇO	99,80	99,77	70,00	89,86
92224022	CLAUDIO MARTINS	100,00	100,00	100,00	100,00
494837022	CLAUDIO ROBERTO FRAZAO	100,00	100,00	100,00	100,00
79582022	CLAUDIO ROBERTO VIANA DE ARAUJO	99,36	100,00	99,74	99,70
113099032	CLAUDIO TOMAZ DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
85750021	CLAUDIOMAR SUSZEK	100,00	95,84	80,00	91,95
476953022	CLAUDIR TEZZA	100,00	100,00	100,00	100,00
129753022	CLAUDJANE DOS SANTOS VIEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
90667021	CLAYTON LOSCHI ROCHA	C001	C001	C001	0,00
107256022	CLEA RAMOS CAMPOS	100,00	100,00	100,00	100,00
317593023	CLEBER VIDAL VENANCIO	100,00	100,00	100,00	100,00
5377023	CLEDSON ALMADA DA FRANÇA	88,32	91,79	98,40	92,84
128922022	CLEDSON MACHADO DO AMARAL	100,00	100,00	100,00	100,00
126285023	CLEIA SANTOS DO NASCIMENTO ROCHA	100,00	100,00	100,00	100,00
100096022	CLEIDE LAZARI DE FREITAS	99,20	99,36	100,00	99,52
89585022	CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS	99,27	100,00	98,50	99,26
476920022	CLEITON BUENO DE MATOS	99,47	91,84	100,00	97,10
16838022	CLEITON MARTINS MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00
494761022	CLEITON NORBERTO LEONCO DA SILVA	69,52	C001	100,00	56,51
477617022	CLEITON ROBERTO DE OLIVEIRA RAMOS	100,00	100,00	100,00	100,00
494953022	CLEMENTE MORATA HERNANDES JUNIOR	100,00	100,00	99,20	99,73
49338021	CLEMILDO CAMARGO BARRETO	100,00	100,00	C001	66,67
61743022	CLEOMAR SOARES RODRIGUES	94,79	100,00	100,00	98,26
110439022	CLEUBER BARBOSA TEIXEIRA	100,00	100,00	80,00	93,33
494815022	CLEUSON DA SILVA SOUZA	100,00	100,00	79,36	93,12
70560022	CLEUZA BARBOSA DE OLIVEIRA	98,72	100,00	100,00	99,57
476936022	CLEVERSON JULLYANO FREITAS LOPES	99,53	100,00	100,00	99,84
52969021	CLEVERSON LUIS PEDRAZA DE MENEZES	100,00	99,80	C001	66,60
494840022	CLEVERTON BARRETO DE OLIVEIRA	86,75	100,00	99,20	95,32
476904021	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	100,00	100,00	100,00	100,00
123823025	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	100,00	100,00	100,00	100,00
467918022	CLEYTON RODRIGO DA SILVA	98,67	100,00	70,00	89,56
131400024	CLEYTON SILVA PAES	100,00	100,00	100,00	100,00
93064022	CLODIR SILVA DOS SANTOS	84,07	92,05	94,19	90,10
80481022	CLODOALDO ALFONSO CANCIAN	98,93	100,00	70,00	89,64
33860024	CLODOMILSON DOS SANTOS	93,41	99,20	100,00	97,54
65165022	CLOVIS PEREIRA	70,00	70,00	98,08	79,36
424508022	CRISTHIANE BOSSAY DE ALBUQUERQUE	100,00	100,00	100,00	100,00
494833022	CRISTIAN MIRANDA	100,00	100,00	100,00	100,00
79532023	CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES VERISSIMO	96,16	100,00	C001	65,39
118478022	CRISTIANE ARANTES DE PAULO	100,00	100,00	100,00	100,00
468232022	CRISTIANE DA SILVA SOBRINHO	100,00	99,32	100,00	99,77
119059024	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA TAVARES	100,00	100,00	100,00	100,00
98856022	CRISTIANE LIMA DE ALBUQUERQUE	100,00	100,00	100,00	100,00
84960022	CRISTIANE MARTINS ANTIQUEIRA DO CARMO	100,00	100,00	100,00	100,00
75446022	CRISTIANE SOARES CAMARGO	100,00	100,00	100,00	100,00

13442022	CRISTIANO DA SILVA FONSECA	96,00	98,03	100,00	98,01
476923022	CRISTIANO NEHRING	100,00	100,00	100,00	100,00
120897022	CRISTINA LEAL DE SOUZA	97,10	98,40	80,00	91,83
207022	CRISTINA SANTOS DE FAVERI	100,00	C007	C007	33,33
64914021	CYNTHIA BENITES LORENTZ	100,00	100,00	100,00	100,00
468228022	CYRO GUIMARAES RIBEIRO DO NASCIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
494770022	DAISY MARTINS ALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
82809021	DALADIER CARDOSO	90,13	100,00	99,26	96,46
342905022	DALZA PAOLLA PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
468081022	DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	100,00	100,00	100,00	100,00
477032022	DANIEL BAGORDAKIS FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
477631022	DANIEL GAMARRA DORILEO	100,00	100,00	99,80	99,93
125052021	DANIEL JACINTO DE ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
6656025	DANIEL SOUZA DA SILVA	91,47	C001	-	30,49
7304023	DANIELA GONZATTO GONÇALVES MACIEL	100,00	100,00	99,20	99,73
469830023	DANIELA RODRIGUES DE CASTRO FRIGERI	97,76	98,92	95,87	97,52
468020022	DANIELA VIALI GOMES GENOVA	C007	C007	C007	0,00
468024022	DANIELE MELGAR DE JESUS	100,00	100,00	100,00	100,00
19889025	DANIELE PARRON PRADO	100,00	100,00	100,00	100,00
477129022	DANIELI TINOCO DE AQUINO	100,00	100,00	100,00	100,00
33428023	DANIELLA SOUZA LIMA	98,89	97,44	99,47	98,60
28785022	DANIELLE COIMBRA FERLE	100,00	70,00	-	56,67
468138023	DANILLO AUGUSTO SILVA LIMA	100,00	100,00	C001	66,67
468160023	DANILO DAMÁZIO BOMFIM	100,00	97,39	100,00	99,13
477132022	DANILO DE BRITO SEMPREBON	100,00	100,00	100,00	100,00
342487022	DANILO EUZEBIO PERES	100,00	100,00	100,00	100,00
319049022	DANILO FERNANDES SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
491671023	DANILO JACOMO DA CRUZ	100,00	100,00	100,00	100,00
435669025	DANILO SALVATERRA DE ARAUJO	C001	-	-	0,00
28832028	DARGUIM JULIAO VILHALVA JUNIOR	70,00	70,00	70,00	70,00
64633023	DARLENE ALVES DE OLIVEIRA	100,00	100,00	98,03	99,34
124029023	DAVI ANTONIO BERNARDES JUNIOR	98,21	99,69	97,88	98,59
476965022	DAVI HEGNER	100,00	98,67	99,20	99,29
114971022	DAVI PALADINI DA SILVA	99,80	100,00	65,49	88,43
6724024	DAVID OLIVEIRA MANCUELHO	100,00	100,00	100,00	100,00
491697023	DAYANE FERNANDES MONTEIRO DA SILVA OLIVEIRA	100,00	100,00	80,00	93,33
477624022	DAYANE LOPES DOS SANTOS	98,67	100,00	99,36	99,34
468310023	DEBORA VILALVA MANOEL	100,00	100,00	99,20	99,73
10518022	DEBORAH PIRES DE MENEZES	98,56	100,00	100,00	99,52
36162022	DEIVIS CARVALHO FEITOSA	99,80	100,00	C002	66,60
28154021	DEJAIR FERREIRA DE ARRUDA	94,82	100,00	80,00	91,61
100209022	DEJAIR SANTANA JUNIOR	99,04	100,00	C001	66,35
36185021	DENILSON LOURES DE ASSIS	100,00	100,00	100,00	100,00
20553033	DENIS BARBOSA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
468023022	DENIS PIRES DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
476958022	DENISE AVILA DE CASTRO	99,20	100,00	100,00	99,73
112593022	DENISE GOMES DA SILVA POTRICH	100,00	100,00	100,00	100,00
102853023	DENISE LOPES MANSILHA	80,00	98,03	100,00	92,68
476956022	DENNYS BRUNO PEREIRA BATISTA	99,38	99,44	99,71	99,51
426321023	DHEINE FERREIRA MARTINS ARRUDA	100,00	100,00	-	66,67

476964022	DHIONE DE PAULA DA SILVA	98,93	98,72	100,00	99,22
7574022	DIEGO ANTUNES DAVALO	93,65	98,67	99,20	97,17
24953036	DIEGO ANTUNES HAUBRICHT	100,00	99,47	100,00	99,82
468165023	DIEGO BARBOSA INOCENCIO	100,00	100,00	100,00	100,00
468311022	DIEGO BORTOLETTO SILVA LARIO	100,00	52,00	70,00	74,00
468224022	DIEGO CASSIANO DA FONSECA BARBOSA	100,00	100,00	100,00	100,00
494758022	DIEGO DOS SANTOS BARBARA	100,00	100,00	100,00	100,00
476959022	DIEGO FERREIRA ARANDA	100,00	100,00	100,00	100,00
28773022	DIEGO LIMA CARAMALAC	84,53	98,08	100,00	94,20
468312022	DIEGO MACHADO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
468220022	DIEGO MOURA POSSIONATO	98,03	90,51	C001	62,85
322417022	DIEGO RICARDO DE ASSIS LEONEL	100,00	98,16	100,00	99,39
50573022	DIEGO TIAGO DA SILVA	99,38	99,50	100,00	99,63
437862022	DILCELENE DOS SANTOS	100,00	99,44	100,00	99,81
74836022	DILMA COLMAN DELBANE	100,00	96,56	100,00	98,85
131421022	DILTON MELO	100,00	100,00	100,00	100,00
126716022	DINIZ FERREIRA DA CUNHA	88,53	96,16	100,00	94,90
477623022	DIOGO PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
468087022	DIOGO RAFAEL DOS SANTOS SOARES	C001	C001	-	0,00
476962022	DIOGO TARIFA CRUZ	100,00	100,00	100,00	100,00
477622022	DIOGO VELHO MONDRAGON	100,00	100,00	100,00	100,00
59353021	DIOLANDES PEREIRA DE LIMA	91,31	99,36	97,87	96,18
113532022	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA	100,00	73,65	100,00	91,22
477030022	DIONATAN LOPES OLIVEIRA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
476966022	DIONE BENITES RIBAS	100,00	100,00	99,36	99,79
494765022	DIRCE BRITES DE OLIVEIRA LIMA	100,00	100,00	C001	66,67
36090022	DIRCEU BELMAR MONIS	99,65	99,74	100,00	99,80
56799021	DIRCEU DE JESUS ARRUDA COELHO	99,94	100,00	-	66,65
476967022	DIRCEU POLICARPO	85,65	C001	99,20	61,62
468083022	DIVALDO FERREIRA SOUTO FILHO	98,93	90,77	99,93	96,54
57909022	DJAIR APARECIDO TIVIROLI	100,00	99,20	100,00	99,73
113614022	DJENANE ALVES DE PAULA SILVA DO CARMO	73,71	100,00	100,00	91,24
48385021	DOMINGOS SAVIO DE ARRUDA	98,22	-	-	32,74
132758024	DORALICE PEREIRA DA SILVA	96,43	98,03	100,00	98,15
90796022	DORIEDSON DOMINGOS ROSA	100,00	100,00	100,00	100,00
132355024	DORIS DAISY WALTHER CORTEZ DE LUCENA LOPES	100,00	96,87	100,00	98,96
468227022	DOUGLAS APARECIDO REZENDE PEREIRA	100,00	100,00	98,88	99,63
468313022	DOUGLAS ARRUDA SILVA	99,03	70,00	-	56,34
100980023	DOUGLAS ASSAD ARRUDA	100,00	100,00	100,00	100,00
117103023	DOUGLAS DE MOURA MARTINS	98,56	99,20	100,00	99,25
477628022	DOUGLAS HENRIQUE DA TRINDADE	99,67	100,00	100,00	99,89
15205030	DOUGLAS MIRANDA DE SOUZA	92,81	98,40	99,20	96,80
97581024	DOUGLAS MORRONE ANTONIO	100,00	99,74	99,63	99,79
132195022	DOUGLAS PEREIRA GONCALVES SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
55050023	DOUGLAS RODRIGO M DE O GRANDE	100,00	100,00	100,00	100,00
495103022	DULCE HENZEL FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
104864022	EDENIR MOURA LOPES GARCIA	99,36	100,00	97,39	98,92
127983021	EDER CUSTODIO BORGES DE OLIVEIRA	99,51	100,00	99,80	99,77
119543022	EDER DA SILVA XIMENES	100,00	99,31	99,87	99,73
125293021	EDER DE OLIVEIRA VILELA	98,72	100,00	100,00	99,57

80704022	EDER JOHNSON GODOY BARBOSA	100,00	99,60	100,00	99,87
477634022	EDER PAULO PINZAN MENDONCA	93,76	98,83	99,20	97,26
494839022	EDER PEREIRA VILLALBA	98,72	100,00	98,40	99,04
113298023	EDER REGIS RODRIGUES	100,00	100,00	100,00	100,00
130603027	EDER WILLIAM ADOR	C001	C001	C005	0,00
70507022	EDEVAL DOS REIS GOMES	100,00	99,55	100,00	99,85
495133022	EDGAR DA SILVA SILVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
121175021	EDICLEI DOS SANTOS SILVA	99,48	100,00	100,00	99,83
11405022	EDILENA DA ROCHA LIMA	98,40	100,00	100,00	99,47
415658023	EDILENE SOARES DE ARRUDA BERNARDES	100,00	100,00	100,00	100,00
476851022	EDILSON FIDELIS DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
467924022	EDIMARA DALANORA	100,00	100,00	100,00	100,00
98555022	EDINEI FREIRE DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
89595022	EDINEI GOMES DE BRITO	100,00	100,00	100,00	100,00
126844024	EDINEIA FREIRE DA SILVA JORGE	100,00	100,00	100,00	100,00
476853022	EDIPO DA SILVA VERA	100,00	100,00	100,00	100,00
78551021	EDITA GIL	100,00	100,00	100,00	100,00
60145021	EDIVALDO ALVES VIEIRA	98,42	99,49	99,50	99,14
477637022	EDIVALDO DA SILVA SA	100,00	100,00	100,00	100,00
476864022	EDIVAN PEDRO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
81823022	EDJANE APARECIDO VIEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
51333022	EDMAR LEITE SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
52788022	EDMILSON ANDRADE JARCEM	98,34	96,63	97,84	97,60
116636022	EDMILSON RODRIGUES HORACIO	100,00	100,00	100,00	100,00
127086024	EDNA SILVA DE ARRUDA	100,00	100,00	100,00	100,00
101145022	EDNA TEIXEIRA DOS SANTOS	90,35	100,00	100,00	96,78
117022022	EDNALVA PEREIRA DA SILVA JUNQUEIRA	95,13	95,13	100,00	96,75
110249022	EDNEIA APARECIDA DA SILVA MELO	96,80	99,60	98,75	98,38
477638021	EDNILSON JORGE SOUZA	-	C008	C002	0,00
476884022	EDSON APARECIDO PERES DE JESUS	100,00	100,00	100,00	100,00
129060022	EDSON DA SILVA AMORIM	100,00	100,00	100,00	100,00
467916022	EDSON DENIOZEVICZ	100,00	100,00	99,47	99,82
64549022	EDSON FERREIRA PEREIRA SOBRINHO	100,00	99,24	100,00	99,75
74170021	EDSON JOSE ALVES DOS SANTOS	100,00	100,00	C002	66,67
494793022	EDSON LUIZ DA SILVA	98,72	99,20	99,50	99,14
436962022	EDSON XAVIER DE SOUZA JUNIOR	C001	-	-	0,00
468315022	EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	99,28	99,59	100,00	99,62
89962021	EDUARDO ALVES DUTRA	100,00	100,00	100,00	100,00
378162022	EDUARDO BATISTA ARRUA	100,00	100,00	99,38	99,79
131760022	EDUARDO CORDEIRO DA SILVA	89,71	99,20	44,85	77,92
495130022	EDUARDO DA SILVA GONSAGA	100,00	99,36	C001	66,45
37696022	EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
110253022	EDUARDO DE OLIVEIRA SACHELARIDE	C001	C001	C005	0,00
468002023	EDUARDO MARTINS DOS REIS	C001	C001	C007	0,00
491672023	EDUARDO QUEIROZ DOS SANTOS	C001	C001	70,00	23,33
99996023	EDUARDO TOBIAS	88,61	100,00	100,00	96,20
477639022	EDUARDO TRIGUEIRO DOS SANTOS SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
117624022	EDVANIA BISERRA AMARIO GARCIA	100,00	100,00	100,00	100,00
78604022	EDWILSON TAVARES DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
488662023	ELAINE APARECIDA FREITAS QUEIROZ	83,80	100,00	100,00	94,60

2584022	ELAINE APARECIDA PEREIRA CARDOSO	100,00	100,00	100,00	100,00
91336022	ELAINE CRISTINA DE SOUZA ALENCAR	99,34	98,60	98,29	98,74
115435022	ELCIO BLANES MORALLES	95,73	99,95	100,00	98,56
31956021	ELENICE DOMINGOS	80,00	100,00	-	60,00
74841022	ELIANA DA SILVA BORGES	99,56	99,77	88,38	95,90
82858021	ELIANA DORACI DA SILVA	98,18	98,24	99,68	98,70
34332022	ELIANDRO DE OLIVEIRA CAVALARI	100,00	100,00	100,00	100,00
477642022	ELIANE ALVES LADISLAU	99,47	100,00	96,75	98,74
130781022	ELIANE FERREIRA DA SILVA SOUZA	100,00	99,20	100,00	99,73
106296023	ELIANE FREITAS LUZ MEDINA	100,00	100,00	100,00	100,00
101326022	ELIANE GONÇALVES DUARTE DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
467984022	ELIANE MAURICIO DA SILVA	97,32	99,87	100,00	99,06
88143022	ELIAS COSTA GOMES	96,12	96,07	94,75	95,65
495072022	ELIAS GONCALVES DE LIMA	98,17	100,00	80,00	92,72
65941021	ELIAS RIBEIRO DE CASTRO	100,00	100,00	100,00	100,00
124613023	ELIAS RODRIGUES DE ARAUJO	100,00	100,00	98,84	99,61
70766022	ELIEDA BORGES DA COSTA	70,00	70,00	-	46,67
491673023	ELIEL FERREIRA MOMPEAN	97,79	98,55	97,12	97,82
72177022	ELIENE TAVEIRA LEMES	100,00	100,00	100,00	100,00
89795022	ELIEZER DE CAMPOS	100,00	96,72	80,00	92,24
56754022	ELIOMAR ALVES SILVEIRA	93,04	65,00	100,00	86,01
7856022	ELISA REGINA NUNES TAVARES	100,00	100,00	100,00	100,00
79670022	ELISANGELA CAZARI	92,48	100,00	100,00	97,49
122842023	ELISANGELA FERREIRA DE ASSIS MOREIRA	97,23	94,67	97,87	96,59
94772022	ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA MARTINS	99,47	99,36	100,00	99,61
130881023	ELISANGELA TENORIO VASCONCELOS PINHEIRO	100,00	100,00	98,83	99,61
467978022	ELISSON HAAS HERCULANO	100,00	99,36	100,00	99,79
19861022	ELIZABETH DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
75876023	ELIZABETH DRANKA	99,84	99,64	80,00	93,16
61134021	ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA	98,41	98,65	98,61	98,56
73261022	ELIZANDRA ASSIS DA SILVA NEVES	99,69	96,80	100,00	98,83
121837023	ELIZANGELA LOSCHI ROCHA	100,00	100,00	100,00	100,00
82623021	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA LUBIAN	96,16	100,00	-	65,39
83422021	ELIZANGELA SILVA DA CRUZ	79,47	C001	C001	26,49
102236022	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
37918022	ELIZEU DA CUNHA SANCHES	100,00	100,00	100,00	100,00
494805022	ELKERLIN MONTEIRO LOURENCO	99,47	100,00	100,00	99,82
476858022	ELLEN CARLA SOUZA DE PAULA MACHADO	100,00	99,32	99,80	99,71
476856022	ELLEN PAULA DA SILVA SANTOS	95,25	95,25	100,00	96,83
477646022	ELMO DE ALMEIDA COSTA	100,00	100,00	99,20	99,73
468212022	ELTON SOCORRO DOS SANTOS GODOI	100,00	99,85	100,00	99,95
476854022	ELVIO PEREIRA PEGO FILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
494826022	ELVIO SOARES VIANA JUNIOR	100,00	94,13	100,00	98,04
431326027	ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO	99,20	99,97	100,00	99,72
36389022	ELVIS LEY TIBERIO DE ANDRADE	100,00	100,00	100,00	100,00
89568021	ELVIS OFEMESTER MOREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
692022	ELVIS TAKASHI UMEMURA	C007	C007	-	0,00
491674023	EMANUEL HENRIQUE DE LIMA	99,08	100,00	100,00	99,69
116413022	EMANUEL HUMBERTO DA SILVA COSTA	100,00	100,00	100,00	100,00
308632022	EMANUELLE RAMALHO AMARAL	92,11	100,00	100,00	97,37

467985022	EMERSON ADOLFO SCIPIAO DOS SANTOS	C001	C001	-	0,00
112528024	EMERSON DE ARAUJO SOARES	91,52	95,63	99,20	95,45
495190022	EMERSON DE PAULA FRANCO	90,60	100,00	100,00	96,87
108305023	EMERSON DUARTE DE BARROS	99,12	100,00	100,00	99,71
495105022	EMILY VICENTIM FERNANDES	100,00	100,00	100,00	100,00
459946022	ENEAS OLIVEIRA DE GODOY	99,20	100,00	100,00	99,73
119131022	ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA	100,00	100,00	70,00	90,00
49665022	ERANI ANTONIO BOENO	80,00	C001	C001	26,67
10053022	ERIC GUTTERRES	97,87	98,08	100,00	98,65
468316022	ERICA DA SILVA TOOME	C001	C001	-	0,00
36591021	ERICA FERREIRA DA SILVA	98,33	98,50	100,00	98,94
349540022	ERICK LEMES GAMARRA	98,03	100,00	100,00	99,34
100420022	ERICO RODRIGO DE SOUZA PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
97424022	ERIKA LUCIA SALOMAO FUNES	86,91	98,15	C001	61,69
468213024	ERISMAR GOMES BARBOSA	100,00	99,36	100,00	99,79
99865023	ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA	C001	C001	C007	0,00
476870024	ERNANE QUEIROZ DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
124320022	ESDRAS PEREIRA CANHETE	84,80	99,91	100,00	94,90
476855022	ESEQUIEL TEIXEIRA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
125596023	ESTEFESSON GILLIARD DA SILVA CHAVES	100,00	100,00	C001	66,67
439333022	ESTER LIMA SALES PINHEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
476878022	EUCLIDES PINHEIRO DA PENHA NETO	100,00	100,00	100,00	100,00
61988021	EUDAIR PAIXAO DE MATOS	87,20	95,09	72,85	85,05
67986021	EUDES MELO VICENTE	100,00	100,00	65,00	88,33
36723022	EUGENIO CESAR JARDIN	100,00	100,00	97,88	99,29
476883022	EUGENIO RAFAEL ROULEDO MORETTI	80,00	93,33	80,00	84,44
126550022	EUNICE DA SILVA SANTOS DE ALMEIDA	96,32	99,47	99,36	98,38
61383021	EVA VITORIANO COSTA	100,00	100,00	100,00	100,00
105400022	EVALDO CRISTOVAO DE SOUZA	99,91	100,00	C001	66,64
495078022	EVALDO POMPEU DA SILVA JUNIOR	97,89	100,00	100,00	99,30
468317022	EVANDRO CHARAO MACHADO	99,07	100,00	99,36	99,48
117109022	EVANDRO LUIS MOTA DE OLIVEIRA	98,40	99,86	98,45	98,90
124198021	EVELAINE ALMEIDA MENDONCA	99,80	100,00	100,00	99,93
73495022	EVELIN RODRIGUES DA COSTA	100,00	100,00	100,00	100,00
5374022	EVELINE ALVES ESTEVES	100,00	100,00	100,00	100,00
106297022	EVELYM ELLEM PEREIRA TIBURCIO	C001	100,00	100,00	66,67
29342030	EVELYN VARGAS FROES	70,00	C001	98,12	56,04
133071023	EVERALDO GOMES LUBAS	97,05	99,67	99,80	98,84
116588021	EVERSON PEREIRA DE CARVALHO	100,00	100,00	99,76	99,92
427899031	EVERSON PEREIRA GOMES	100,00	100,00	100,00	100,00
477648022	EVERTON DE ABREU	100,00	100,00	99,47	99,82
477633022	EVERTON DE CARVALHO	98,75	100,00	99,20	99,32
428266024	EVERTON FERNANDES TEODORO	100,00	100,00	100,00	100,00
124321021	EVERTON FLORES DE MORAES	84,00	80,43	51,36	71,93
468105023	EVERTON GREGORIO DA SILVA	99,20	100,00	100,00	99,73
468078022	EVERTON PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
477650022	EVERTON SOUZA DE MELO	100,00	100,00	100,00	100,00
104684022	EWERTON DA SILVA CAMPOS	100,00	100,00	100,00	100,00
477651022	EWERTON DE SOUZA BISS	98,83	100,00	100,00	99,61
125443023	EZEQUIEL ORTIZ DIAS	100,00	100,00	C002	66,67

41605035	FABIANA EMANUELLE ARCHANJO DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
100783022	FABIANA ESTEVES DE SOUZA	100,00	100,00	84,00	94,67
20609022	FABIANA GIMENEZ FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
476941022	FABIANA TEODORO CAMARGO	100,00	100,00	100,00	100,00
123286021	FABIANA WRUCK DA SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
468038022	FABIANE CARGNIN FACCIN	C001	C001	C007	0,00
118921022	FABIANO ALMEIDA COELHO	100,00	99,07	100,00	99,69
129110022	FABIANO DE CARVALHO MOREIRA	97,39	99,60	99,96	98,98
99445021	FABIANO FRANCA	100,00	100,00	100,00	100,00
468319022	FABIANO LIMA DA SILVA	100,00	100,00	99,85	99,95
424926025	FABIANO OLIVEIRA QUEIROZ LIMA	100,00	100,00	C001	66,67
95010022	FABIANO SERENCOVICH MANZONI	C001	100,00	100,00	66,67
93839022	FABIO BONI COGO	100,00	100,00	C001	66,67
130719022	FABIO CESAR VELASQUES	100,00	C001	100,00	66,67
95070022	FABIO CEZAR KOSLINSKI	100,00	100,00	100,00	100,00
468003022	FABIO DA COSTA FALCAO	100,00	100,00	100,00	100,00
476911022	FABIO EMMANUEL REIS LIMA	100,00	100,00	100,00	100,00
99893021	FABIO FERREIRA AMARILIO	99,92	100,00	97,88	99,27
119652022	FABIO FREITAS DE ANDRADE	96,99	99,11	100,00	98,70
476916022	FÁBIO GILBERTO VALENTE	100,00	100,00	100,00	100,00
128596021	FABIO HENRIQUE ROMERO BORDE	100,00	C001	100,00	66,67
477643022	FABIO JUNIOR DE ALMEIDA FLORES	90,92	100,00	99,95	96,96
122989022	FABIO LEITE MUNHOZ	100,00	100,00	C001	66,67
67309023	FABIO LIMA PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
123981021	FABIO LUIZ PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
120027022	FABIO LUIZ SOTOLANI DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
68012022	FABIO MANOEL CASCO NETO	100,00	100,00	100,00	100,00
128770027	FABIO RIBAS DA ROSA	79,89	100,00	C001	59,96
477626022	FABIO RODRIGUES DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
477644022	FABIO RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
111895022	FABIO XIMENES LOPES	98,67	100,00	100,00	99,56
115732022	FABRICIA GIL LIMA DE SOUZA	99,84	99,80	100,00	99,88
20193021	FABRICIA OLIVEIRA SILVA FANAIA	100,00	100,00	100,00	100,00
468190022	FABRICIO DAMAZIO BOMFIM	100,00	100,00	100,00	100,00
425941023	FABRICIO DE OLIVEIRA FRANCO	C007	C007	C007	0,00
449831023	FABRICIO RODRIGUES FERNANDES	100,00	100,00	100,00	100,00
33127022	FABRICIO RODRIGUES MONGE	100,00	100,00	100,00	100,00
476943022	FAGNER DE CAMPOS SOUZA	99,00	100,00	100,00	99,67
40852023	FAGNER SILVA LIMA	100,00	75,57	100,00	91,86
100211022	FAUSTO TORRES MURUNAKA	100,00	100,00	100,00	100,00
477645022	FELIPE CEZAR RACHEL DOS SANTOS	100,00	97,92	98,72	98,88
468011022	FELIPE CEZARETTI DELGADO	100,00	99,20	97,39	98,86
436562023	FELIPE DA SILVA CARVALHO	85,60	99,47	100,00	95,02
42559023	FELIPE GOMES ZANON	100,00	100,00	100,00	100,00
50114021	FERMINA GARCIA ESCOBAR BATISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
127449021	FERNANDA CARNEIRO LACERDA	100,00	98,67	100,00	99,56
468217022	FERNANDA CASTANHEIRA AMARAL	100,00	100,00	100,00	100,00
53810025	FERNANDA CORREA BARBOSA	83,60	100,00	100,00	94,53
437990031	FERNANDA DA SILVA MELO	100,00	100,00	100,00	100,00
477890022	FERNANDA DE ARAUJO SILVA ANDRADE	92,05	95,63	100,00	95,89

125727022	FERNANDA DE MELO ROSA CAMPIDELLI	100,00	100,00	100,00	100,00
461232022	FERNANDA DE VASCONCELOS CARDOSO MONTEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
477630022	FERNANDA MATTOS SILVA	98,29	98,08	100,00	98,79
468018022	FERNANDA OLIVEIRA PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
451140022	FERNANDA PEREIRA DE AMORIM	92,05	100,00	100,00	97,35
494760022	FERNANDA VEIGA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
77350021	FERNANDES PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
111519022	FERNANDO DE LIMA GOMES	100,00	100,00	99,70	99,90
466413024	FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
112825022	FERNANDO DOS SANTOS QUEIROZ	99,20	99,20	100,00	99,47
51504021	FERNANDO FERREIRA DE ANUNCIACAO	70,00	70,00	70,00	70,00
476945022	FERNANDO HENRIQUE DE MIRANDA SIMÕES	100,00	100,00	100,00	100,00
477629022	FERNANDO JORGE GUIMARÃES	100,00	99,80	100,00	99,93
468121023	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	100,00	100,00	C001	66,67
476949022	FERNANDO MARTINS SCOTTON	100,00	100,00	100,00	100,00
468354023	FERNANDO SILVA ROCHA	84,53	84,00	100,00	89,51
467979022	FERNANDO SOARES MARQUES	100,00	100,00	100,00	100,00
49900022	FINECIO PAULINO DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
494757022	FLAVIA ADRIANE BORGES CAVALCANTI	99,51	100,00	100,00	99,84
473884025	FLAVIA CAVALCANTE DA SILVA	92,16	95,47	95,47	94,37
99682022	FLAVIA LEMES DE PAULA NOGUEIRA	97,92	97,85	97,00	97,59
491675023	FLAVIO ALVES DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
476930022	FLAVIO AUGUSTO SANTOS VIEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
477635022	FLÁVIO CÉSAR MUNIZ	100,00	100,00	100,00	100,00
437698023	FLAVIO DE SOUZA BARROS	98,93	94,24	C001	64,39
40933035	FLAVIO HENRIQUE SOUZA DE ARAUJO	100,00	100,00	70,00	90,00
123340022	FLAVIO RODRIGUES MARQUES	98,31	97,77	99,77	98,62
110046021	FLEXIMENE MARTINS DOS SANTOS	98,08	99,87	100,00	99,32
82142022	FLORINDO TONELLI NETO	100,00	97,60	88,44	95,35
91811022	FRANCIELLI LUCENA	100,00	100,00	100,00	100,00
468320022	FRANCINALDO DA SILVA PEREIRA	100,00	92,85	100,00	97,62
75767021	FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA	99,50	100,00	100,00	99,83
80873021	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	100,00	100,00	70,00	90,00
48552023	FRANCISCO DA SILVA QUEIROZ	100,00	100,00	100,00	100,00
93037022	FRANCISCO DE SOUZA FILHO	99,50	100,00	100,00	99,83
68927022	FRANCISCO SOLANO LARRÉA CALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
107815022	FRANCISLEA CUSTODIA THEODORO BRAGA	100,00	100,00	100,00	100,00
476906022	FRANCISLENE MARIA RODRIGUEZ PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
51930021	FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
476931022	FRANCO GABRIEL RODRIGUES	C001	C001	100,00	33,33
89105022	FRANKLIN CAETANO DE FREITAS	100,00	96,75	100,00	98,92
75093022	FREDERICO ROA DE MEDEIROS GUIMARAES	98,38	97,25	100,00	98,54
467942022	FREED VIEIRA RIBEIRO	96,05	100,00	C001	65,35
117111021	FULVIO RAMIRES DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
431901023	GABRIEL DIAS SANTANA SILVA	97,12	99,36	80,00	92,16
250436022	GABRIEL LEMOS GUEDES	99,60	100,00	C001	66,53
301691022	GABRIELA FRANCISCO ALONSO	100,00	100,00	100,00	100,00
494755022	GABRIELA KRUKY GUEVARA	100,00	100,00	100,00	100,00
40914022	GELSON FELIPE FRANCO RIBEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
468189022	GELTON RODRIGUES DE SOUZA	95,83	100,00	100,00	98,61

99780022	GENESIO JOSE DA SILVA	100,00	98,04	100,00	99,35
477666022	GENILSON VILALVA RODRIGUES	95,21	100,00	100,00	98,40
112395022	GENIVALDO CAITANO DE OLIVEIRA	98,67	98,08	100,00	98,92
311018022	GEOVANNA FEITOSA CUNHA	96,47	100,00	-	65,49
494795022	GEOVANY SANTOS DA SILVA	98,12	99,84	99,30	99,09
477004022	GERCINEI PEREIRA MUNIZ	100,00	100,00	100,00	100,00
129513022	GESIAN DOMINGOS PORTO	100,00	100,00	100,00	100,00
118337022	GESICA HERNANDES	100,00	100,00	98,93	99,64
127354021	GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
477647022	GÉSSICA CAIRES MIRA	100,00	100,00	84,00	94,67
93052021	GETULIO SOARES BECKER	100,00	100,00	99,30	99,77
102373021	GILBERTO AVELINO MENDES	100,00	100,00	100,00	100,00
468093022	GILBERTO LEITE OLIVEIRA JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
95067021	GILBERTO MENDES DE MAGALHÃES	100,00	98,29	100,00	99,43
31526021	GILDA PRIETO	98,80	100,00	100,00	99,60
495142022	GILMAR ALVES COSTA	97,20	99,15	80,00	92,12
6002023	GILMAR FERREIRA BARBOSA	100,00	99,19	99,84	99,68
491677023	GILMAR IRINEU DA SILVA	100,00	99,36	100,00	99,79
468079022	GILMAR NILSON RODRIGUES	100,00	98,67	99,20	99,29
90040022	GILSON ALEXANDRE DE JESUS BRAGA	100,00	100,00	98,84	99,61
83120021	GILSON DE ASSIS MARTINS	70,00	70,00	70,00	70,00
70138021	GILSON DE QUEIROZ SATORRE	99,67	93,23	100,00	97,63
118958021	GILSON LINO FILHO	74,18	100,00	97,88	90,69
89392022	GIORGIA LICIANE SILVESTRE DO AMARAL OLIVEIRA	80,00	92,39	80,00	84,13
124203021	GIORGIO HENRIQUE DE ALMEIDA	98,83	99,36	100,00	99,40
491678023	GIRLANDA BATISTA DOS SANTOS	100,00	C001	100,00	66,67
129910022	GISELE APARECIDA CESARIO ROMEIRO	100,00	79,88	80,00	86,63
133765023	GISELE DE OLIVEIRA ARANTES	100,00	100,00	100,00	100,00
467928022	GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
90007022	GISELE ROSINHA RIBEIRO FREITAS	100,00	100,00	100,00	100,00
43091021	GISELE VIANA DE CASTRO	96,21	99,80	100,00	98,67
73498022	GISELLE CECILIA DE VASCONCELOS	100,00	100,00	100,00	100,00
108708024	GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS	99,85	99,44	81,38	93,56
24269021	GISELLE SOARES DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
40543025	GISLAINE DE SOUZA FONSECA SCHVEIGER	100,00	99,95	70,00	89,98
467980022	GISLAINE MARTINS	100,00	100,00	100,00	100,00
477670022	GIULIANA QUEIROZ DA SILVA	99,20	99,68	100,00	99,63
477676022	GIUSEPPE CAMPAGNA BERTAZZONI	100,00	100,00	100,00	100,00
107651022	GIZELDA WINCKLER MARTINEZ	100,00	C001	C001	33,33
98905022	GLADIS BORGES DE OLIVEIRA FERREIRA	C007	C007	C001	0,00
120518022	GLAUCIA DE MATOS DIAS	100,00	C007	C007	33,33
124205021	GLAUCIA VARANIS ORTEGA	C001	100,00	93,12	64,37
90255022	GLAUCILENE HALL AMORIM	100,00	100,00	100,00	100,00
495244022	GLEBERSON PIRES DO NASCIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
42368021	GLEIBER DOMINGOS TOLEDO DA COSTA	100,00	100,00	100,00	100,00
468321022	GLEIDSON BATISTA GONCALVES	80,16	100,00	100,00	93,39
109451021	GLEISON APARECIDO GOMES DOS ANJOS	100,00	100,00	C001	66,67
122596021	GLORIA ZUNILDA MENDES CRUZ	88,59	**	99,36	62,65
95847022	GRACILDA GONÇALVES GODOI	100,00	100,00	100,00	100,00
127937025	GRACYELLE ARAUJO GODOY	94,29	100,00	100,00	98,10

468036022	GRASIELA BATISTA BRITO	99,20	99,20	100,00	99,47
477005022	GRAZIANO DE FIGUEIREDO COUTO	100,00	100,00	98,67	99,56
119875023	GRAZIELA DE OLIVEIRA BERNARDO	98,50	99,56	99,65	99,24
126001023	GRAZIELLE SOARES DE OLIVEIRA	100,00	100,00	80,00	93,33
467886022	GRAZIELLE VINHA	C007	C007	C007	0,00
467976022	GRAZIELLI DOS SANTOS ALVES RIBEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
454399022	GRICIELO JAHN	76,21	85,60	79,63	80,48
477664022	GUILHERME ALVES LOPES	100,00	100,00	100,00	100,00
477661022	GUILHERME CRISTIANO PRESOTTO	99,47	98,08	100,00	99,18
117648023	GUILHERME DA CONCEICAO	100,00	100,00	100,00	100,00
477007022	GUILHERME PEREIRA DO PRADO ALMEIDA	100,00	98,00	70,00	89,33
46825022	GUILHERMO GARCIA FILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
468110022	GUINThER LACERDA DRESCH	98,73	98,40	94,03	97,05
477015022	GUSTAVO ABNER SOARES DOS SANTOS	99,47	100,00	99,80	99,76
468004022	GUSTAVO ANTONIO DE ATAIDE	100,00	100,00	100,00	100,00
42188022	GUSTAVO DIAS GONCALVES	88,88	98,67	100,00	95,85
491701023	GUSTAVO FELBERG DA SILVA	73,28	54,08	70,00	65,79
468322022	HAMILTON AKIRA KANAYAMA	100,00	100,00	100,00	100,00
64977022	HAROLDO DE OLIVEIRA TENÓRIO	100,00	100,00	100,00	100,00
439535022	HAROLDO FERREIRA SGARBI	100,00	100,00	100,00	100,00
15345024	HEBERT ALCYR PEIXER	98,56	100,00	100,00	99,52
15000027	HEITOR DE OLIVEIRA GARCIA	95,09	98,40	100,00	97,83
120416021	HELAINÉ GOMES DA SILVA BARROS TON	98,23	98,38	99,51	98,71
98302023	HELLEN RICALDE BENEVIDES	86,29	100,00	100,00	95,43
75111021	HELOISE HELENA RODRIGUES FLORES DE ARRUD	97,55	99,36	80,00	92,30
53968023	HELRY DAIENY DA SILVA CRUZ	92,59	100,00	100,00	97,53
477019022	HELVIO PEREIRA	100,00	99,36	100,00	99,79
474887026	HENRIQUE BELCHIOR PIMENTEL DE OLIVEIRA	100,00	100,00	C001	66,67
477017022	HENRIQUE LERIA MARTINS JÚNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
468114023	HERIBERTO CARDOSO CONSOLI	100,00	100,00	100,00	100,00
477701022	HERIVELTON SOUZA RAMÃO	97,55	100,00	100,00	99,18
461768023	HERLON RAMOS ROCHA	90,51	99,36	99,20	96,36
467906022	HERNANDES ALVES DA SILVA	100,00	100,00	70,00	90,00
24213022	HEVELYN CARLA CASTILHO DE OLIVEIRA GONZAGA	C001	100,00	100,00	66,67
73499021	HEVERSON DA SILVA BASTOS	99,77	100,00	100,00	99,92
494766022	HIGO LUIZ BENITES DE LIMA	100,00	92,75	100,00	97,58
477694022	HIGOR ROBERTO JACQUES DIAS	98,06	98,67	100,00	98,91
424267024	HILDEBRANDO COSTA MORAIS FILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
87785022	HILTON AMARAL JUNIOR	100,00	100,00	80,00	93,33
113661035	HILTON CEZAR MORINIGO	96,38	100,00	100,00	98,79
98888021	HORACIO SHIROSHI KARINO	100,00	100,00	100,00	100,00
477699022	HUDSON DIAS DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
122316021	HUDSON HALISON FLORENTINO	99,87	100,00	100,00	99,96
119880022	HUGO ALEXSANDER RODRIGUES PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
126825022	HUGO ARRAES FONSECA DE SA	100,00	100,00	100,00	100,00
467915023	HUGO DA FONSECA GUERREIRO	99,00	100,00	98,35	99,12
468323023	HUGO HENRIQUE FRANQUEIRO OLIVEIRA	98,58	100,00	80,00	92,86
421211022	HUGO RODRIGUES DOS SANTOS	100,00	100,00	70,35	90,12
113319022	HUMBERTO THERENCE FERNANDE SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
44018021	HUMBERTO WITTER DE ABREU	97,57	98,91	100,00	98,83

477711022	IDALICIO COSTA DE SOUZA	100,00	92,75	95,73	96,16
123288022	IDELDINA FATIMA NOGUEIRA MARTINS	100,00	100,00	100,00	100,00
471271023	IDINES FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
468324022	IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
477024026	ILANA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	90,25	92,96	100,00	94,40
50074021	ILDA GOMES GAMA	100,00	100,00	99,20	99,73
122544022	ILO DAVI DE FARIAS MACHADO	94,03	78,40	70,00	80,81
94159021	INES CAMPOSANO PORTO	99,47	100,00	100,00	99,82
468094022	INGRID HELLEN CRISTALDO DE AZEVEDO	98,72	100,00	100,00	99,57
54892022	INOCENCIA ALBUQUERQUE DAUZAKER	94,79	95,20	100,00	96,66
24623022	IOHANER ALMEIDA LEMOS ALVES	C007	C007	C007	0,00
467982022	IRACI ADRIANA DE OLIVEIRA	100,00	C001	C001	33,33
477047022	IRAN ALBERTO COELHO MISAEL	C001	C001	100,00	33,33
75044022	IRENE MARIA DE ALMEIDA IBRAHIM CAMPOS	99,84	100,00	100,00	99,95
477715023	IRENO DE ARRUDA BATISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
57236021	IRONI SOARES XAVIER	95,28	100,00	-	65,09
477045022	ISABELA ESCOBAR DOS SANTOS DA CUNHA	98,16	100,00	100,00	99,39
302135022	ISADORA GORGES DA CRUZ	100,00	100,00	100,00	100,00
133684025	ISIS CAROLINA MENDES DE CARVALHO	100,00	100,00	100,00	100,00
477051022	ISMAEL WHESLY BORGES	100,00	100,00	C001	66,67
335346022	ITALO FONSECA	99,20	100,00	100,00	99,73
494754022	ITAMARA OLIVEIRA GIMENEZ	70,00	100,00	100,00	90,00
118713022	IVAN GOMES PLACIDO	98,67	100,00	84,00	94,22
468046022	IVAN LUCAS RANSATO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
11438022	IVAN NUNES DUARTE	100,00	100,00	100,00	100,00
477713022	IVAN RODRIGUES RICARDO	C001	100,00	100,00	66,67
93225021	IVANETE ALMEIDA GUIMARAES	84,80	96,32	100,00	93,71
107833023	IVANETE MARTINS DA SILVA YAHN	94,83	99,17	C001	64,67
116480021	IVANIO CALISTRO SOARES	96,27	98,40	100,00	98,22
96024023	IVETE MORAES RODRIGUES PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
115567021	IVO DE ARRUDA COELHO	98,67	100,00	100,00	99,56
53558023	IVO DIAS DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
55075021	IVONE DE ASSUNCAO NOGUEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
125097022	IZABEL CRISTINA CAMARGO LEME AZEVEDO	100,00	100,00	100,00	100,00
477026022	IZAIAS AGUIAR DE LIMA	100,00	99,87	99,80	99,89
125099021	IZAN GONCALVES SEGATO	100,00	100,00	100,00	100,00
24767022	IZILDA POLIANA BAETA DA SILVA	99,20	100,00	96,32	98,51
117533022	JACIRA CONCEICAO LOPES DA SILVA	97,08	96,70	97,83	97,20
112608022	JACIRA SOARES DE ARRUDA	100,00	100,00	100,00	100,00
70026022	JACIRO EUGENIO MARINHO	100,00	100,00	99,20	99,73
132150022	JACKCELI DA SILVA MULARI	99,84	99,48	98,88	99,40
123455021	JACKELINE APARECIDA GOMES MORENO VALENZUELA	99,28	98,20	C001	65,83
66407022	JACKELINE LEITE DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
110712022	JACKSON BENDASSOLLI	100,00	100,00	100,00	100,00
129523023	JACKSON DE ANDRADE SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
477653022	JACKSON LUIS SANTOS	99,20	100,00	84,00	94,40
127155023	JACKYE LEE MAGALHAES SANTOS	100,00	100,00	75,68	91,89
494752022	JACQUELINE FERREIRA DA CONCEICAO	92,48	100,00	80,00	90,83
424109024	JACSON ORTIZ DO NASCIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
468044022	JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SA QUEIROZ	C001	C001	C007	0,00

462292022	JAINÉ SOUZA GARCIA	100,00	83,64	99,47	94,37
87506021	JAIR CABRAL DE OLIVEIRA	100,00	98,72	100,00	99,57
73496021	JAIR GARCETE PRADO	97,65	99,17	100,00	98,94
22896023	JAIR ROCHA BENITES	100,00	100,00	100,00	100,00
90032022	JAIR RODRIGUES DE PAULA	100,00	C007	C007	33,33
100435022	JAIR DOS SANTOS	99,50	100,00	100,00	99,83
13084022	JAIR FUHR	100,00	100,00	100,00	100,00
133064022	JAMES BIANCHI	97,23	98,93	99,83	98,66
114500022	JANAÍNA CORREA ALVES NISHIKAWA	100,00	98,08	100,00	99,36
469186024	JANAINA PAULA BRITTO DA CRUZ	96,16	96,53	95,89	96,19
57431021	JANAINA TEREZA DE FIGUEIREDO AJALA	100,00	C001	98,07	66,02
467968022	JANETE WALCHAK	97,62	95,88	100,00	97,83
78524021	JANIA CLAUDIA DE CASTRO CARDOSO	100,00	100,00	100,00	100,00
467908022	JAQUELINE CACERES DA PAIXÃO	100,00	95,75	100,00	98,58
494750022	JAQUELINE CAMARGO ALLIS	97,60	99,36	96,16	97,71
84071022	JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA	100,00	100,00	100,00	100,00
13503022	JEAN CARLO BARBOSA GAIFATTO	100,00	100,00	100,00	100,00
9656022	JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA	96,51	93,43	89,64	93,19
468245022	JEAN CARLOS PEREIRA DO NASCIMENTO	100,00	100,00	99,70	99,90
477656022	JEAN HENRIQUE LIMA	93,01	100,00	100,00	97,67
477657022	JEAN ROGER LEITE DA COSTA	99,68	100,00	C001	66,56
15133022	JEFERSON BRUNO DA SILVA ROCHA	100,00	100,00	100,00	100,00
467987022	JEFERSON DA SILVA CUNHA	94,45	97,23	96,43	96,04
31737024	JEFERSON DE SOUZA SILVA	100,00	99,36	100,00	99,79
25678021	JEFFERSON JACQUES JOSE DE ALMEIDA	81,35	100,00	100,00	93,78
477658022	JEFFERSON ROSALINO ANASTACIO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	80,00	93,33
110153023	JEFFERSON SPAZZAPAN FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
121537021	JEHU VIEIRA SERRADO JUNIOR	100,00	C001	100,00	66,67
251779022	JENIFER PRISCILA JUSTINO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
477659022	JEOSAFÁ BOGARIM ALVES	94,65	99,87	80,00	91,51
484430022	JEREMIAS CASANOVAS DE BARROS	100,00	100,00	100,00	100,00
467983022	JESSICA ARAUJO DE MELO CASUMBA	100,00	100,00	100,00	100,00
467969022	JESSICA DE OLIVEIRA TORRES	100,00	C007	C007	33,33
477069022	JESSICA DIAS DOS SANTOS	96,60	98,07	94,40	96,36
494767022	JESSICA GONCALVES DE JESUS	100,00	99,47	100,00	99,82
477063022	JESSICA MAYARA BISPO MAGALHAES DE ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
368302026	JESSIKA MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00
445221022	JESSYKA GARCIA ARAUJO MIRANDA	100,00	C001	-	33,33
34309021	JESUS FERREIRA GUTIERRES	100,00	98,72	100,00	99,57
477756022	JHENNIFER SARA VILELA ALVES	100,00	100,00	93,49	97,83
36289027	JHENNIFER SOUZA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
494787022	JHOICE SILVA SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
468328022	JHONATAN JARA GONZALEZ	100,00	100,00	100,00	100,00
477782024	JHULIANE RODRIGUES FERREIRA DOS SANTOS	100,00	100,00	84,00	94,67
133190022	JILIERME DO NASCIMENTO DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
437469024	JOAO BONFIM ANTERO JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
38651022	JOAO BOSCO DA SILVA CAIBRO	100,00	100,00	C001	66,67
22074022	JOAO CARLOS VANINI DA CRUZ	99,53	99,85	49,90	83,09
112839037	JOAO DA SILVA VIEIRA	100,00	C001	100,00	66,67
112474022	JOAO DIAS DA ROCHA	100,00	100,00	100,00	100,00

56187022	JOÃO DIMARÃES PEREIRA	70,00	70,00	70,00	70,00
491679023	JOAO DOS SANTOS	100,00	98,67	78,67	92,45
468043022	JOAO EDUARDO DOIMO DE OLIVEIRA	96,16	98,13	95,99	96,76
116077021	JOAO FRANCISCO DIAS AGUIRRE	100,00	100,00	100,00	100,00
468242022	JOAO GABRIEL OKUMOTO	100,00	100,00	100,00	100,00
470703024	JOAO GUILHERME GAVINO DANTAS	98,16	98,48	99,84	98,83
467989022	JOAO HENRIQUE PREVEDEL	100,00	100,00	99,31	99,77
468326023	JOAO HENRIQUE SOUZA GUERINO	100,00	70,00	-	56,67
310509022	JOÃO JERONYMO DO AMARAL NETO	100,00	100,00	100,00	100,00
80995022	JOAO JOSE DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
94406021	JOAO LINO DA SILVA FILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
468001022	JOAO PAULO DELMUTE MORAES	100,00	100,00	100,00	100,00
121198022	JOAO PAULO MUNHOS	100,00	100,00	100,00	100,00
132264024	JOAO PAULO PEIXOTO SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
468061022	JOAO PAULO SANTOS CARVALHO	70,00	100,00	79,36	83,12
73369021	JOAO SERGIO DE SOUZA PIRES	100,00	100,00	100,00	100,00
40331023	JODER LUIS EPIFANIO	98,09	99,71	99,15	98,98
129800021	JOELSON DIAS BARBOSA	91,95	100,00	100,00	97,32
468367023	JOHNNY MONTEIRO DO NASCIMENTO	99,84	100,00	100,00	99,95
467884022	JOHNNY VILLASANTI SAKAGUTI	99,84	100,00	84,00	94,61
41078021	JOIARIBE MARTINS ALVES	99,80	68,64	-	56,15
495242022	JOILSON MENDES PEREIRA GOMES	100,00	100,00	100,00	100,00
71989022	JOITA FIRMINO ROMCY DE MOURA	100,00	100,00	99,20	99,73
477636022	JONADABE OLIVEIRA SANTOS ALVES	100,00	98,03	97,87	98,63
20574025	JONAS CHAVES NETO	99,01	100,00	100,00	99,67
124598022	JONAS DOS SANTOS FERREIRA	95,17	97,36	93,90	95,48
495186022	JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO	100,00	100,00	96,96	98,99
25681022	JONATHAS WILSON MORAES CANDIDO JÁCOMO	100,00	100,00	C001	66,67
125931022	JONILDO DOMINGOS DA SILVA	100,00	98,40	96,96	98,45
96457021	JONNES JUNIOR ROCHA	100,00	100,00	100,00	100,00
120535021	JORCILENE ALVES ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
41902021	JORGE LEANDRO DOS SANTOS	98,61	100,00	C001	66,20
494835022	JORGE LUIS FRANCO JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
477013022	JORGE LUIZ GRECCHI	94,41	99,36	100,00	97,92
35011022	JORGE LUIZ RAMOS	C001	100,00	100,00	66,67
101334021	JORGE MARIO LEITE DOS SANTOS	99,53	99,47	100,00	99,67
358290022	JOSE ALAN DE FREITAS OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
35222021	JOSE AMADEU GOMES DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
19527022	JOSE ANTONIO ABUID CELUQUE MARTUCEVIS	100,00	100,00	98,13	99,38
87399022	JOSE ANTONIO GARCIA SALES	99,63	100,00	97,38	99,00
86446022	JOSE APARECIDO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
38672021	JOSE AUGUSTO GONCALVES ROBES	80,00	C001	70,00	50,00
49564021	JOSE CARLOS MARQUES	93,35	93,77	78,36	88,49
121725022	JOSE HENRIQUE LOPES DE FARIA	95,76	96,32	99,80	97,29
494808022	JOSE LUIS DA SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
6134024	JOSE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	100,00	100,00	C001	66,67
477127022	JOSÉ MARIO FRANCISCO	100,00	100,00	98,40	99,47
111917023	JOSE MAURO QUIJADA	100,00	100,00	100,00	100,00
74495022	JOSE MENDES MAGALHAES	100,00	100,00	100,00	100,00
41696021	JOSE NELSON AMARAL DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00

75190022	JOSE RENATO MENDES FERNANDES	100,00	100,00	C001	66,67
468053023	JOSE RENATO NUNES VILALBA	100,00	100,00	100,00	100,00
71173021	JOSE ROBERTO FERREIRA CHAVES	100,00	100,00	70,00	90,00
495187022	JOSE TEODORO DE PAULA JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
117661022	JOSE WAGNER RIVAROLA ELPIDIO	92,91	95,15	97,12	95,06
24571029	JOSEANE APARECIDA CARVALHO	C007	C007	-	0,00
66423025	JOSECLEY CRISTINA TASCA	100,00	100,00	99,00	99,67
88986021	JOSENI DE SOUZA BEZERRA	100,00	100,00	100,00	100,00
126316022	JOSIANE DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
72672022	JOSIANNI MARCELINO DIAS	100,00	100,00	100,00	100,00
133946023	JOSIAS ALVES GOMES	78,09	C001	69,17	49,09
467997023	JOSIAS DE OLIVEIRA NERY FILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
116484022	JOSIKELLI DE SOUZA ANDRADE	100,00	100,00	68,00	89,33
477071022	JOSLAINE DOS SANTOS NUNES	97,00	96,00	84,00	92,33
60511029	JOSUE ALVARES MARTINS	98,67	100,00	100,00	99,56
477075022	JOVANI GOMES DE CAMARGO	100,00	100,00	100,00	100,00
114784022	JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
39249022	JUCELIA BARBOSA DE ESPINDOLA	100,00	100,00	100,00	100,00
115611021	JUCELIO SALES LARA	100,00	100,00	99,48	99,83
117536021	JUCIANE APARECIDA TIBURTINO ALVES LOPES	100,00	100,00	100,00	100,00
114506022	JUCILEI DE MATOS CHIMENEZ	98,72	100,00	100,00	99,57
494836022	JUCIMAR SANTOS DE MELO	100,00	100,00	100,00	100,00
133473024	JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
491680023	JUGLIMAR PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
86249021	JULDETE NOGUEIRA DE FREITAS	100,00	100,00	-	66,67
93076022	JULHIANO NUNES GERMANO	98,51	100,00	100,00	99,50
134034025	JULIANA ABDO FERREIRA	98,47	99,73	C007	66,07
69382022	JULIANA ALMEIDA TRISTAO VERNOCCHI	98,72	100,00	100,00	99,57
477655022	JULIANA ALVES GONÇALVES BARBOSA	100,00	100,00	100,00	100,00
467932022	JULIANA BENFATTI DE ALENCAR	70,00	-	-	23,33
33930023	JULIANA CAMPOS DA COSTA	99,35	100,00	100,00	99,78
130698024	JULIANA LUZIA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
108497021	JULIANA MUNIZ DE FREITAS	100,00	100,00	100,00	100,00
472869023	JULIANA PRISCILA DA SILVA OLIVEIRA	100,00	100,00	95,73	98,58
425169031	JULIANA TELES DE JESUS RESENDE BARROS	100,00	100,00	100,00	100,00
41854021	JULIANA VAINI MENON BAZZO	98,40	100,00	100,00	99,47
494785022	JULIANE ALVES DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
121875029	JULIANO DA SILVA SOUSA	100,00	99,84	100,00	99,95
477115022	JULIANO MAXIMINO DE LIMA	100,00	100,00	100,00	100,00
111415027	JULIERME ROSSONI	100,00	100,00	100,00	100,00
42428022	JULIO AFONSO SCHROER	99,44	100,00	100,00	99,81
468327022	JULIO CESAR DE OLIVEIRA JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
109208022	JULIO CESAR GOES DA SILVA	87,51	96,76	68,53	84,27
68673022	JULIO CESAR KOLLING	99,97	99,67	100,00	99,88
468086022	JULIO CESAR PADILHA CARDOSO	77,60	100,00	100,00	92,53
128284022	JULIO CESAR PASCOAL	100,00	100,00	100,00	100,00
495099022	JULIO CESAR RAMOS	97,59	98,57	100,00	98,72
25133022	JULIO CESAR THOMAZ RAMOS	98,89	99,28	99,79	99,32
468244023	JULIO CEZAR BESEN	100,00	99,85	100,00	99,95
494943022	JULIO DEJAIR VILHALBA	100,00	100,00	100,00	100,00

491702023	JULIO FRANCISCO KRAUSS	100,00	100,00	100,00	100,00
16081022	JULIO LEONARDO DA SILVA RAIMUNDO	100,00	100,00	100,00	100,00
477662022	JUNIOR CERVANTES DE LIMA	100,00	100,00	84,00	94,67
494791022	JUNIOR MARCELO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
55993021	JUSTINA MARQUES DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
66193021	JUSTO AQUINO NAVARRO	C001	C001	-	0,00
477660021	KAHENA CASTRO DA SILVA	-	C008	99,20	33,07
337775022	KALEBE RODRIGUES DE OLIVEIRA	98,83	99,36	100,00	99,40
130765023	KAMILA CRISTINA SANCHES HERNANDES	99,70	100,00	100,00	99,90
467963022	KAMILA NASCIMENTO NUNES	100,00	90,00	100,00	96,67
494783022	KAMILLA APARECIDA DUTRA BONFIM	99,84	100,00	100,00	99,95
131307024	KAREN CIBELI SIQUEIRA NEVES	100,00	100,00	100,00	100,00
381809022	KAREN COSTA ARRIVABENE	100,00	100,00	100,00	100,00
468337023	KAREN VASCONCELOS ALFONSO	99,84	92,96	100,00	97,60
125340022	KARINA SALLES SILVA GONÇALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
122471021	KATCILENE VOGADO RIQUELME	100,00	100,00	100,00	100,00
31557022	KATHREEN APARECIDA DE MEDEIROS GIL	100,00	100,00	68,00	89,33
125120022	KATIA REIS ATALA GOMES DUARTE	98,88	100,00	100,00	99,63
126827042	KATIUCE PAVAO	100,00	100,00	100,00	100,00
79387022	KATIUSCIA PETRY	98,72	100,00	100,00	99,57
133774022	KATIUSCIA SILVA MATTOS	85,00	100,00	100,00	95,00
125638022	KEILA TEREZINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA	98,67	100,00	98,72	99,13
63812022	KÉLIA REGINA LEANDRO	98,67	100,00	100,00	99,56
19699022	KELLI OLIVEIRA ROCHA	100,00	100,00	100,00	100,00
41415023	KELLY CRISTINI MOREIRA STEFFEN FLORES	95,83	98,67	100,00	98,17
467892023	KELLY SANTOS ASSUNÇÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
477663022	KENNETH MORIJI TOMONAGA	92,43	95,20	100,00	95,88
94939022	KENNIO BARBOSA MACEDO	99,38	99,35	100,00	99,58
467909022	KENZO CORREA MOCHIZUKE	98,67	100,00	100,00	99,56
118358022	KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	100,00	100,00	100,00	100,00
122333021	KHRISTIAN ANDRE RIBEIRO NEGRI	100,00	100,00	100,00	100,00
124782021	KILVIA DE OLIVEIRA COLOMBO TEIXEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
477891022	KIM AUGUSTO DE BARRETO FONSECA RABELO	100,00	100,00	100,00	100,00
81279022	KIMIKO DE FREITAS	100,00	100,00	100,00	100,00
120608021	KLEBER DA CONCEICAO DUARTE	100,00	100,00	C001	66,67
133298028	KLEITON ROCHA CAMINHA	100,00	100,00	100,00	100,00
98825022	LAFRANK LOUBET DA ROSA	99,81	99,97	100,00	99,93
494772022	LAIS GOIS DE ALMEIDA	98,75	100,00	100,00	99,58
477668022	LAISE GOMES NAVARRO	85,00	-	-	28,33
128469021	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	99,52	97,11	98,04	98,22
409630022	LARISSA NANTES NOGUEIRA JARA	100,00	100,00	100,00	100,00
468253022	LARISSA ROCKENBACH	100,00	100,00	100,00	100,00
112405021	LARISSA TASSINARI DE SOUZA	91,23	100,00	100,00	97,08
495097022	LAURA DE OLIVEIRA COSTA	100,00	100,00	100,00	100,00
469338025	LAURA ELISA BULHÕES DE SOUZA PECOIS	99,20	100,00	100,00	99,73
107870022	LAURECI SALETE FINGER ROBERTO	100,00	100,00	100,00	100,00
87588021	LAURENNE COSTA DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
127459021	LAURO LUCIANO BARBOZA DE MELLO	99,50	100,00	100,00	99,83
131370021	LAUZIMAR DIAS ACOSTA	99,11	98,57	99,80	99,16
69940022	LAZARO SOUZA DE CARVALHO NETO	99,36	100,00	100,00	99,79

128085022	LAZELINA DA FONSECA SIMOES GONCALVES TROCHE	100,00	100,00	100,00	100,00
115616022	LEANDRA SALUSTIANA DA SILVA OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
476880022	LEANDRO ALDERETE DE PAIVA	98,89	99,68	100,00	99,52
468193021	LEANDRO BUENO FERNANDES DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
468255022	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
476898023	LEANDRO FRANCISCO FERNANDES SANTOS	100,00	94,56	100,00	98,19
349299022	LEANDRO JACQUES MORALES	100,00	100,00	99,36	99,79
104560021	LEANDRO MORTEAN DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
20108022	LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
16524034	LEANDRO RAMIRES PINHEIRO	80,00	C001	-	26,67
476896022	LEANDRO ROBLES ALVES	80,44	92,43	82,56	85,14
335786022	LEANDRO TORRES BOTELHO BATISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
477665022	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
494842022	LEANDRO VILELA DE OLIVEIRA	84,80	99,36	98,19	94,12
477671022	LEIA DA SILVA GONCALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
470252022	LEIDILAINE BARBOSA DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
491682023	LEIRI ROSA DAMBROZ	99,84	100,00	100,00	99,95
468329022	LEOMAR DO NASCIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
477893022	LEONARDO DE SOUZA NASCIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
468330022	LEONARDO DE SOUZA ORTIZ	99,35	99,35	99,02	99,24
477667022	LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA LIMA	100,00	100,00	100,00	100,00
312336022	LEONARDO JOSE PARE BULHOES	96,80	99,51	99,88	98,73
96224022	LEONARDO LUIZ AQUINO PINHEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
59629022	LEONARDO PINASSO FILHO	97,39	70,00	100,00	89,13
376585022	LEONARDO SILVA SOTOLANI	99,89	100,00	100,00	99,96
121613022	LEONCIO ELIDIO DOS SANTOS JUNIOR	97,92	99,20	100,00	99,04
338737021	LEONEL BARBOSA JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
131132022	LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA	98,96	100,00	98,94	99,30
90081024	LEONIDAS DOS SANTOS ROCHA	70,00	70,00	C001	46,67
64348021	LIANE APARECIDA POGODIN	100,00	99,37	C001	66,46
119480022	LIDIANE RIBEIRO MACHADO NUNES	**	100,00	100,00	66,67
1010022	LIDIANE SOUSA BASSO	96,63	99,84	98,67	98,38
22731022	LIGIA AMARILIO CRUZ	99,36	100,00	100,00	99,79
4041027	LIGIA DA SILVA MACHADO	-	-	99,20	33,07
114880021	LIGIA GONCALVES	70,00	70,00	C001	46,67
55859021	LIGIA MARIA ASATO	97,51	98,23	-	65,25
71858021	LIGIA VANIA OLIVEIRA	100,00	70,00	91,36	87,12
457967022	LILEIA SOUZA LEITE	100,00	C001	100,00	66,67
477894022	LILIAN BLANCO RODRIGUES	99,60	99,60	100,00	99,73
130347022	LILIAN DANIELLI SANTOS VIEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
97607023	LILIAN RAQUEL RICCI TENORIO	86,72	82,83	85,01	84,85
468331022	LILIANE AMARILHA	100,00	100,00	100,00	100,00
440477022	LINDSEI CHAVES RAMOS LOURENCO	100,00	90,00	100,00	96,67
491684023	LINDSEY NUNES DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
468332022	LINDY MACHADO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
408425022	LOANA SOARES DA SILVA AGUIAR	-	-	99,20	33,07
77638022	LOIRDES BENEDITO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
468249022	LORRAN MACHADO	99,47	99,24	99,17	99,29
67849024	LOURIVAL PEREIRA DA MOTA	70,00	70,00	70,00	70,00
476892022	LUALISON GONCALVES DE SOUZA	100,00	100,00	-	66,67

301087022	LUAN MELLO SCAFURA	100,00	100,00	100,00	100,00
495147022	LUAN SANTOS FARINHA	100,00	100,00	100,00	100,00
468126024	LUANA CABREIRA GUERRA PALMIERI	98,72	100,00	100,00	99,57
99056023	LUANA KOHARA SONCINI ZENERATI	98,31	98,88	98,57	98,59
2222024	LUANA MACEDO MONACO THAL	100,00	97,23	100,00	99,08
467967022	LUANA PETERSEN FIGUEIREDO OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
472882023	LUCAS ALEXANDRE DE ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
362161022	LUCAS DA SILVA MOURA	100,00	100,00	100,00	100,00
477673022	LUCAS DARIEL SILVA DE SOUSA	100,00	100,00	100,00	100,00
317090022	LUCAS PEREIRA BRAZ	80,00	70,00	36,00	62,00
119764023	LUCELIA DE OLIVEIRA MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00
124950022	LUCELIA MENDONCA RIVERO	96,00	99,53	97,88	97,80
87356022	LUCENIR AMANCIA DUARTE	99,00	99,20	100,00	99,40
468016022	LUCIA PATRICIA SENNA CARRAPATEIRA	100,00	100,00	94,45	98,15
468250022	LUCIANA ALVES DA COSTA	91,28	99,71	97,25	96,08
117373021	LUCIANA CAVALCANTI BORGES MENDES	99,67	99,47	97,33	98,82
468067022	LUCIANA ESPINDOLA DE LYRA	98,88	C007	C007	32,96
73913022	LUCIANA FREITAG	91,72	94,45	100,00	95,39
468248022	LUCIANA GOMES POLI	98,32	99,64	99,80	99,25
430464022	LUCIANA GUIMARÃES RAMIRES	100,00	100,00	100,00	100,00
7695022	LUCIANA MONTEIRO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
476888022	LUCIANA PEREIRA	90,00	100,00	100,00	96,67
127011022	LUCIANA PEREIRA DE LIMA	100,00	99,52	98,69	99,40
133498021	LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS	100,00	87,89	100,00	95,96
431475023	LUCIANE ROSA DE ARAUJO	99,20	100,00	100,00	99,73
476872022	LUCIANO CAETANO DA SILVA	97,29	99,64	99,64	98,86
77356022	LUCIANO DA SILVA RAMOS	100,00	100,00	100,00	100,00
397524022	LUCIANO DE ALMEIDA PEREIRA DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
494822022	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	100,00	100,00	98,88	99,63
89905022	LUCIANO ESTEVES DANTAS	100,00	100,00	100,00	100,00
99649038	LUCIANO FELIX MARTINS	100,00	100,00	100,00	100,00
109904022	LUCIANO FREITAS DEFENDI	100,00	100,00	100,00	100,00
115872022	LUCIANO MENDONÇA PINHEIRO	100,00	97,60	84,75	94,12
476885022	LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
93690022	LUCIANO YAMAUCHI	100,00	100,00	100,00	100,00
109844022	LUCICLENE DA SILVA OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
477682022	LUCIENE DE FATIMA PORFIRIO APARECIDA	100,00	100,00	100,00	100,00
129687021	LUCIENE ESTEVEZ DANTAS CARDOSO	100,00	100,00	100,00	100,00
110514022	LUCILENE DE FATIMA MATHIAS	100,00	99,87	100,00	99,96
73388021	LUCILIO PINTO DE MORAES NAVARRO NETO	72,27	70,00	70,00	70,76
83897022	LUCIMAR FERREIRA DE QUEIROZ	99,80	100,00	20,00	73,27
57659022	LUCIMARA DE FREITAS	97,39	97,17	98,77	97,78
116099022	LUCIMARA MATEUS POTRIC DE SOUZA	100,00	85,60	88,01	91,20
94569021	LUCINEI ALVES DA SILVA	C001	C001	C001	0,00
94804022	LUCINEIA BRITO DA SILVA BORSATTO	98,44	100,00	100,00	99,48
472325023	LUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
494812022	LUCIO FLAVIO MENDONÇA DA SILVA	93,65	97,39	94,24	95,09
101675022	LUCIO PABLO MACHADO	99,39	99,76	100,00	99,72
53908022	LUIS ANTONIO ESPINDOLA	99,43	100,00	100,00	99,81
22740022	LUIS AUGUSTO CAVALHEIRO BELETTI	100,00	98,28	100,00	99,43

476889022	LUIS CARLOS DAMASCENO MASTRANGELO	100,00	100,00	98,93	99,64
467917022	LUIS CLAUDIO THAL	93,60	99,36	99,47	97,48
117239022	LUIS FERNANDO MELAO DA SILVA	100,00	100,00	98,92	99,64
467931022	LUIZ ANSELMO MORINIGO FERREIRA COSTA	100,00	100,00	100,00	100,00
73120021	LUIZ ANTONIO AGUERO SEGUNDO	100,00	100,00	C001	66,67
87755022	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	99,20	99,36	100,00	99,52
68052022	LUIZ CARLOS ALBRES CINTRA	100,00	100,00	100,00	100,00
78129021	LUIZ CARLOS BANDEIRA DUARTE	100,00	100,00	100,00	100,00
91849022	LUIZ CARLOS CAMPOS FARIA	100,00	100,00	100,00	100,00
476907022	LUIZ CARLOS DA SILVA FILHO	99,12	100,00	100,00	99,71
118107022	LUIZ CARLOS SOTO	C001	C001	C005	0,00
36291025	LUIZ FERNANDO DA SILVA JESUS	97,93	99,73	78,19	91,95
467990022	LUIZ FERNANDO GOMES DA MOTA	82,03	92,21	92,91	89,05
477679022	LUIZ FERNANDO LOZANO PIZARRO	100,00	100,00	100,00	100,00
494801022	LUIZ FRANCISCO HYPOLITO BARBOSA	70,00	C001	100,00	56,67
468192022	LUIZ HENRIQUE ARAUJO OLIVETTE	C001	C001	C005	0,00
494827022	LUIZ HENRIQUE DALBEM	99,20	100,00	100,00	99,73
495158023	LUIZ HENRIQUE GOMES	96,16	83,41	100,00	93,19
476882022	LUIZ LEANDRO DE SOUZA XIMENES	99,21	98,60	99,40	99,07
50131021	LUIZ ROBERTO PORCINIO	80,00	C001	C001	26,67
63228023	LUZIA APARECIDA FERREIRA	100,00	100,00	-	66,67
77590022	LUZIMAR NEIVA DE OLIVEIRA	100,00	98,34	96,18	98,17
32674021	LYSIS HORIZONTE GALVAO	100,00	98,72	100,00	99,57
98372028	MADelyn MELO GARCIA	100,00	84,00	100,00	94,67
494794022	MAGDIEL VINICIUS SHIMIDT FIGUEIREDO	100,00	100,00	C001	66,67
127109024	MAICOM THOMAZ CORREA DE ALENCAR	C001	C001	-	0,00
26136023	MAICON ALEXANDRE RITTER	95,15	92,75	99,20	95,70
476912022	MAICON CUELLAR BARBOSA	100,00	95,04	100,00	98,35
129083022	MAIKA FABIA SALUSTIANO	89,97	94,98	100,00	94,98
468376023	MAIKO KRAMPITZ	100,00	98,67	100,00	99,56
87786021	MAILTON ALVES VALIM	100,00	100,00	C005	66,67
121903022	MAISA ROSA ROCHA	100,00	100,00	100,00	100,00
477683022	MAKERLEY TOBIAS PEREIRA	99,36	100,00	100,00	99,79
477685022	MALENA LOPES DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
494796022	MANEDI MOREIRA DOS SANTOS	-	C008	100,00	33,33
64178022	MANOEL ALMEIDA SANTOS FILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
107663023	MANOEL APARECIDO BEZERRA	100,00	98,72	100,00	99,57
89922022	MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO NETO	99,36	100,00	100,00	99,79
87644022	MANOEL DE ALMEIDA GUIMARAES	100,00	100,00	100,00	100,00
14917021	MANOEL NOGUEIRA EVARISTO FILHO	100,00	99,06	99,36	99,47
132064021	MARA LUCIA FERNANDES DA CRUZ	100,00	100,00	100,00	100,00
68592022	MARA SANDRA GARCIA DE REZENDE	100,00	100,00	100,00	100,00
40674021	MARAIZA DOS SANTOS JORGE	100,00	100,00	100,00	100,00
121206021	MARCELA DIAS MAIO ALENCAR	98,52	99,60	100,00	99,37
455115022	MARCELLY CAMPOSANO ARAGÃO	94,24	97,39	93,39	95,01
88475022	MARCELO ALENCAR DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
495123022	MARCELO ANDRADE MEDEIROS	100,00	100,00	C001	66,67
129360024	MARCELO BARBOSA PINESE	90,00	99,50	100,00	96,50
495194022	MARCELO CAMPOS DE SOUZA	97,87	99,36	100,00	99,08
98538034	MARCELO CASARO NASCIMENTO	C001	100,00	100,00	66,67

104842022	MARCELO CORREA DE ASSIS	97,87	95,89	100,00	97,92
91073022	MARCELO CRISTIANO ALBINO	100,00	C001	100,00	66,67
477686022	MARCELO DE ALBUQUERQUE MELO	100,00	100,00	100,00	100,00
45681022	MARCELO DE SOUZA DOURADO	96,22	100,00	100,00	98,74
476989022	MARCELO DE SOUZA VARGAS	100,00	100,00	100,00	100,00
5578023	MARCELO DOS SANTOS BARBOSA	100,00	100,00	100,00	100,00
131066022	MARCELO DOS SANTOS MACIEL	C001	100,00	100,00	66,67
476917022	MARCELO JORDÃO ROMIN	100,00	100,00	100,00	100,00
83463021	MARCELO LINO DE ALMEIDA	94,93	99,20	100,00	98,04
43246026	MARCELO MALDONADO DE SOUZA	81,42	94,08	100,00	91,83
500643022	MARCELO MANTOVANI	C008	100,00	100,00	66,67
468132022	MARCELO MATELLI	100,00	100,00	100,00	100,00
467964021	MARCELO MINORU KAMEI	100,00	100,00	100,00	100,00
491686023	MARCELO NOGUEIRA DE ALMEIDA	99,55	100,00	100,00	99,85
476925022	MARCELO NOGUEIRA DE MELO	100,00	100,00	100,00	100,00
127375022	MARCELO RODRIGUES DE SOUSA	100,00	100,00	100,00	100,00
81676022	MARCIA CRISTINA DE CAMPOS	100,00	100,00	100,00	100,00
93005022	MARCIA DE ARAUJO GOMES LEMOS	99,52	98,24	99,60	99,12
29355021	MARCIA DE CAMPOS OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
73501021	MARCIA JOANITA CASTEDO	100,00	100,00	100,00	100,00
81078022	MARCIA MARIA DOS SANTOS SOUZA	90,00	95,25	100,00	95,08
128995024	MARCIA SOCORRO RIBEIRO ALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
58631022	MARCIA TEODORA DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
60185021	MARCIENE RITA DA SILVA DE AMORIM	100,00	98,72	70,00	89,57
53430022	MARCILIO GOMES DA SILVA	98,67	100,00	79,36	92,68
468335022	MARCIO BESERRA DA COSTA	C001	C001	C007	0,00
76724022	MARCIO DA CRUZ CARVALHO	100,00	100,00	100,00	100,00
468336022	MARCIO DOS SANTOS CARDOSO	100,00	100,00	C001	66,67
468099022	MARCIO ELIAS DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
467953022	MARCIO JOSE DA SILVA MACIEL	96,27	96,51	C001	64,26
12616022	MARCIO KAZUSHI MORITA	100,00	100,00	100,00	100,00
102959022	MARCIO MASSAO FUCUSHIMA	99,07	98,73	100,00	99,27
117384023	MARCIO SEVERIANO DE SOUZA	100,00	-	-	33,33
122555021	MARCIO VALDEMIR BARBOSA DA SILVA	100,00	98,93	99,36	99,43
100937021	MARCIO XAVIER DE LIMA	C001	100,00	80,00	60,00
476980022	MARCO ANTONIO GALVÃO BUENO	99,36	100,00	100,00	99,79
109465022	MARCO ANTONIO LEGUIZAMON	100,00	100,00	-	66,67
477689022	MARCO ANTONIO PORTILHO SATURNINO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
8345021	MARCO AURELIO SILVA SALLES	96,40	100,00	98,32	98,24
494977022	MARCO AURELIO SOUZA MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00
491703023	MARCO REIK RODRIGUES DE LIMA	100,00	100,00	100,00	100,00
477691022	MARCONDES SOARES CORREIA	99,87	100,00	100,00	99,96
97723022	MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	99,20	100,00	100,00	99,73
67130022	MARCOS ANDREY DOS SANTOS COIMBRA	100,00	100,00	100,00	100,00
72959023	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO	100,00	100,00	100,00	100,00
68684022	MARCOS ANTONIO ROVANI	100,00	100,00	100,00	100,00
324792022	MARCOS ANTONIO TARGA	100,00	100,00	100,00	100,00
468204022	MARCOS ANTONIO VIEIRA DA CUNHA	C001	C001	-	0,00
477692022	MARCOS CESAR DOS SANTOS	100,00	100,00	C001	66,67
29636021	MARCOS DE GOES ESCOBAR	96,73	98,08	100,00	98,27

495040022	MARCOS DE ORNELAS PINHEIRO	89,65	99,93	99,94	96,51
476938022	MARCOS DIEGO CRUZ NOGUEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
70469023	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	99,55	100,00	100,00	99,85
495117022	MARCOS GABRIEL XIMENES DE MOURA	100,00	100,00	100,00	100,00
37426023	MARCOS GAMA DA SILVA	100,00	100,00	C002	66,67
476932022	MARCOS MENEZES	93,12	99,20	99,20	97,17
28966021	MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR	99,04	97,46	96,95	97,82
5543023	MARCOS PAULO AMBROZIO DA SILVA	90,03	99,87	100,00	96,63
110976022	MARCOS PEREIRA MARTINS JUNIOR	94,45	100,00	99,20	97,88
477695022	MARCOS RAMAO DE PAIVA AMARILHA	99,47	100,00	100,00	99,82
494797022	MARCOS SANTOS DA SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
476984022	MARCOS VIEIRA	100,00	100,00	C001	66,67
121549021	MARCUS ESPINDOLA CAMPELO DA SILVA	97,86	99,08	99,48	98,81
468207022	MARCUS JHAMES ALVES DE MATOS	100,00	100,00	100,00	100,00
49990022	MARCUS VINICIUS SOUZA POMPEU	100,00	100,00	100,00	100,00
82996022	MARGARETH HOFF ARAUJO MEDEIROS	99,92	99,59	100,00	99,84
93533021	MARI JANE BOLETI CARRILHO	100,00	99,98	98,50	99,49
84701022	MARIA ANTONIA DE SOUZA BELCHIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
117831022	MARIA APARECIDA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
114890022	MARIA APARECIDA DE BARROS	99,04	100,00	100,00	99,68
115995025	MARIA CONCEIÇÃO JORGINO ELIAS	84,00	70,00	84,64	79,55
92781022	MARIA DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	98,35	100,00	100,00	99,45
5235022	MARIA DANIELE DA SILVA	100,00	95,25	100,00	98,42
117249023	MARIA DAS DORES DE SOUZA	92,15	100,00	100,00	97,38
57723021	MARIA DE FATIMA DE SOUZA MORENO	70,00	70,00	-	46,67
74797021	MARIA DE LOURDES DELGADO ALVES	97,68	97,43	99,86	98,32
77347022	MARIA GUIOMAR DE ALMEIDA	100,00	100,00	100,00	100,00
36257022	MARIA IZABELLA DA SILVA AMORIM	99,80	83,80	96,96	93,52
80833022	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
17241022	MARIA JOSE ZATORRE AMARAL	100,00	100,00	96,85	98,95
34237022	MARIA LUCIA MEDEIROS TEIXEIRA	89,97	C001	76,80	55,59
14804021	MARIA ODINEY MOREIRA DE CABRERA	100,00	100,00	100,00	100,00
86128022	MARIA ROBERTA DA MATA	C007	C007	C007	0,00
121059022	MARIA ROSANE FERNANDES	100,00	100,00	100,00	100,00
38074021	MARIA ROSANGELA BEDUN	100,00	100,00	100,00	100,00
36791022	MARIA ROSENEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA	99,70	93,34	-	64,35
56953022	MARIANE FERNANDES DA SILVA	98,84	99,20	100,00	99,35
132528023	MARIANGELA SOUZA BARBOSA RODRIGUES	100,00	100,00	100,00	100,00
120624022	MARIANNA BURCHIETTI	100,00	98,08	100,00	99,36
477693022	MARIDIANE COUTINHO ECHEVARRIA	100,00	100,00	100,00	100,00
26212023	MARIELI BOLETI GUARINI MONTEIRO	99,83	100,00	100,00	99,94
97422022	MARILAINE RODRIGUES VILARGA	100,00	100,00	100,00	100,00
126269021	MARILENE DA SILVA SOUZA	100,00	100,00	99,89	99,96
108731021	MARILI SOLANGE BERTOLDO	100,00	99,36	97,76	99,04
73901022	MARILUCY ESTEVES RODRIGUES	100,00	100,00	100,00	100,00
63353022	MARINA DO ROCIO DE CARVALHO	96,48	100,00	100,00	98,83
467901023	MARINA MAICA PAZ	98,72	100,00	C007	66,24
6524021	MARINES CONTI PROVIDEL SAVOIA	98,03	99,48	99,00	98,84
476924022	MARIO ANSELMO DOS SANTOS GHISOLFI	100,00	100,00	100,00	100,00
54352021	MARIO ANTUN DE LIMA	C001	96,25	100,00	65,42

77956023	MARIO AQUINO	100,00	100,00	99,36	99,79
91665021	MARIO DE SOUZA SILVA	97,87	100,00	100,00	99,29
73720022	MARIO MARCIO PIRES DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
76026021	MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	95,53	99,84	100,00	98,46
58978022	MARISIA WENSING SANTANA	98,88	100,00	80,00	92,96
94285021	MARISTELA FARIAS DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
109182022	MARISTELA PICINELLI VIEIRA MARTINS	100,00	100,00	100,00	100,00
477696022	MARISTELA WAZLAWICK	100,00	99,80	100,00	99,93
16688022	MARISTELLA SOARES FERREIRA	99,20	99,36	100,00	99,52
63018022	MARLEIZE DA SILVA FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
123014022	MARLENE FERRAZ DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
131941022	MARLENE MOREIRA MARMORA	99,84	100,00	100,00	99,95
68391022	MARLI DE SOUZA GUERINO	100,00	100,00	100,00	100,00
58773021	MARLI JOSEFA DO NASCIMENTO	100,00	100,00	-	66,67
132897028	MARLON DOS SANTOS GONCALVES	93,65	97,07	95,33	95,35
123248024	MARLON ERICK QUEVEDO	100,00	100,00	80,00	93,33
15209029	MARLON INACIO M GONCALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
476939022	MARLON LUIZ SANTAELA SOARES	-	C007	-	0,00
93846022	MARLUCE DE PAULA VASCONCELOS MALHEIROS	99,15	99,60	C002	66,25
67031022	MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIE	100,00	100,00	94,83	98,28
476972022	MARTA CRISTINA CASSIMIRO DEL GRANDE	100,00	100,00	97,33	99,11
468147023	MARTA MARIA DE LIMA	100,00	100,00	C001	66,67
467974023	MARUSCKA LOZANO DE SOUZA	97,92	99,36	100,00	99,09
477698022	MARUZA FATIMA DIAS VELASQUEZ	100,00	100,00	100,00	100,00
468146023	MARY ANNE DA SILVA BENEVIDES	96,35	100,00	100,00	98,78
468098022	MAURICIO HIRATUKA	C001	C001	-	0,00
82640022	MAURICIO VINAGRE COELHO LIMA	98,56	98,61	99,70	98,96
468052022	MAURILIO DIAS DE LIMA NETO	100,00	100,00	C001	66,67
476919022	MAURILIO JOSE DA SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
77096022	MAURO AUGUSTO FERRARI DE ARAUJO	97,53	100,00	100,00	99,18
93604021	MAURO MARCIO SILVA GONÇALVES	98,50	100,00	70,00	89,50
31693022	MAURO NASCIMENTO DE MORAES	100,00	100,00	100,00	100,00
81294021	MAURO PEREIRA DOS SANTOS	100,00	80,00	-	60,00
14672021	MAURO UMBERTO SITADINI CAMPAGNOLI	80,00	96,32	71,57	82,63
468015023	MAYANI FABIA DA SILVA SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
468025022	MAYARA RUIZ DE ALMEIDA	100,00	100,00	100,00	100,00
102831022	MAYCON MARTINS VILLELA	99,80	99,31	99,64	99,58
100921021	MAYCON ROSLEN DE MELO	99,80	100,00	97,26	99,02
450700022	MAYKOM FALCAO DO ESPIRITO SANTO	100,00	100,00	100,00	100,00
477895022	MELIANE HIGA C KLIMPEL DO NASCIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
108866022	MELICIA DI DOMENICO RUOPPOLI	100,00	100,00	99,76	99,92
468124024	MELKE ARECO ANASTACIO	100,00	98,56	99,36	99,31
26499031	MELQUISEDEQUE BERNARDE PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
477700022	MICHAEL AGNELO DA SILVA MONTEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
476992022	MICHAEL DA SILVA DIAS	80,00	70,00	80,00	76,67
113116022	MICHAEL DUTRA	100,00	99,71	96,52	98,74
122949022	MICHEL SEIFEDINE LAHOID	100,00	98,67	100,00	99,56
121919022	MICHELE APARECIDA FRUHAUF	100,00	100,00	100,00	100,00
131196028	MICHELE VALVERDE DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
113990022	MICHELL CORREA FRANCISCATI	100,00	100,00	100,00	100,00

476985022	MICHELLI BORTOLOTTI DA CUNHA	C007	C007	C007	0,00
119452028	MICHELLI DE OLIVEIRA SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
73973021	MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES	100,00	100,00	100,00	100,00
119931022	MIGUEL BARTHIMAN DOS SANTOS	100,00	100,00	80,00	93,33
495155022	MIGUEL BENJAMIN AYUB	100,00	100,00	100,00	100,00
476975022	MIKE CACERES DE OLIVEIRA	100,00	99,72	99,85	99,86
36329023	MILENE MARTINS DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
71056022	MILSON DA SILVA CAETANO	100,00	99,07	97,72	98,93
467913022	MILTON JOSE RIBEIRO JUNIOR	70,00	70,00	100,00	80,00
346465022	MIRELLA DA SILVA PORTES CÂNEPA	100,00	100,00	100,00	100,00
476968022	MIRELY GOMES DE SOUSA	99,20	99,36	100,00	99,52
68079023	MIRIA SILVA DOS REIS	-	98,56	100,00	66,19
127949022	MIRIAM CELESTE ACOSTA	100,00	100,00	99,84	99,95
96268024	MIRIAN ANDERSON	99,51	98,18	100,00	99,23
48860021	MIRIAN REZENDE	100,00	96,80	100,00	98,93
128119021	MIRTYS LAYS DE OLIVEIRA RODRIGUES	100,00	100,00	100,00	100,00
434268022	MIRYAN VANIA DA SILVA RODRIGUES	97,68	99,44	100,00	99,04
55565022	MISLENE LAHOUD ALBUQUERQUE VARGAS	C001	C001	C001	0,00
119248021	MOISES CRUZ DE QUEIROZ	98,13	C001	100,00	66,04
251822022	MOISES DE SOUZA ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
491698023	MONICA ALVES ROLIM	99,68	100,00	99,27	99,65
128236021	MONICA GAMARRA ANTUNES RAHAL	100,00	100,00	100,00	100,00
112331022	MONICA PINTO LEIMGRUBER	90,72	95,79	100,00	95,50
131845021	MONICA RENATA DANTAS MENDONCA	100,00	100,00	100,00	100,00
115187024	MOREIRA JUNIOR ARRUDA MACIEL	100,00	99,88	100,00	99,96
322033022	MURILO BATISTA ALBUQUERQUE	100,00	100,00	100,00	100,00
476909022	MURILO DE AQUINO SOARES	100,00	100,00	100,00	100,00
468034022	MURYLO DE OLIVEIRA MENDES	100,00	98,72	100,00	99,57
468338022	MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA	99,50	99,15	94,21	97,62
129712022	NADIR DE FIGUEREDO	100,00	99,13	99,57	99,57
7958022	NADIR FERNANDES DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
468351022	NADSON RODRIGUES ALEXANDRE	C001	-	-	0,00
78677021	NAIR VILELA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
99844023	NARA LEAL RODRIGUES SANTILE	100,00	100,00	100,00	100,00
477672022	NATALI PETRALLAS DE FARIA MOTA	100,00	100,00	100,00	100,00
339543022	NATALIA DELGADO FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
494790022	NATALIA HERNANDES	99,68	100,00	C001	66,56
477010022	NATÁLIA TAVARES DE TAVARES	C007	C007	C007	0,00
477652022	NATALINO AMARILHA DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
50883023	NATANAEL MARQUES DE OLIVEIRA	16,00	C001	-	5,33
426507032	NATHÁLIA CARDOSO DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
126863022	NAULINE FERREIRA MELO	98,09	98,83	96,59	97,84
19831024	NAYANE MORAIS GOMES	93,87	99,57	**	64,48
5327023	NAYLA CRISTINA SANTIAGO SILVA	99,80	98,36	100,00	99,39
468060022	NAYTARA GROTTA FURLAN	98,20	99,11	100,00	99,10
74834022	NEIDE ALVARENGA NUNES	95,73	100,00	100,00	98,58
105927023	NEIDE APARECIDA FLORES DOS SANTOS GOES	99,64	99,71	100,00	99,78
80145022	NEIDE DE OLIVEIRA ALVES	97,65	98,26	86,84	94,25
51375022	NELIO ALVES DA COSTA JUNIOR	C001	C001	-	0,00
63133021	NELIO MICHELS	100,00	100,00	100,00	100,00

112905021	NELITA DA SILVA OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
38368021	NELSON ANTONIO CAFARO DA SILVA	98,45	100,00	95,31	97,92
110996022	NELSON BARRETO DO NASCIMENTO	99,85	100,00	97,88	99,24
121079022	NELSON LINCOLN DE SOUZA ALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
308158022	NELSON RAMOS JUNIOR	100,00	84,32	100,00	94,77
106731022	NEUSA MARIA DA SILVA MATA	100,00	100,00	100,00	100,00
71985022	NEUZENI ALVES DOMINGOS	99,20	99,23	99,60	99,34
63240021	NILSON DOS SANTOS	C001	70,00	-	23,33
41828021	NILSON PEREIRA GONCALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
110998022	NILTON CESAR SOARES DE OLIVEIRA	99,50	100,00	100,00	99,83
494804022	NILTON FRANCISCO DOS SANTOS	70,00	-	-	23,33
129642024	NILTON THIAGO BROWN MARQUES	100,00	100,00	100,00	100,00
20620029	NILTON VICENTE RAULINO SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
61877022	NIVALCIR PEREIRA DE CARVALHO	100,00	100,00	100,00	100,00
49401021	NIVALDO CARRILHO DE OLIVEIRA	95,20	100,00	100,00	98,40
468201022	NOELSON MATIAS MIGUELÃO	100,00	100,00	100,00	100,00
51151040	NUBIA APARECIDA FREITAS SILVA DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
114633021	ODAIR AGUIAR NOGUEIRA	96,69	100,00	100,00	98,90
33823022	ODAIR CHIOCCA	100,00	100,00	98,40	99,47
417778022	ODAIR DE OLIVEIRA FIRMINO	100,00	100,00	100,00	100,00
477014022	ODAIR HENRIQUE CARDOZO	100,00	100,00	C001	66,67
89265021	ODAIR JOSE NASCIMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
78281024	ODAIR PEREIRA DA SILVA	62,50	C001	-	20,83
45450021	ODENIL AMARAL DOS SANTOS	100,00	100,00	80,00	93,33
127953023	OELER PIRES CAMINHA	99,86	100,00	100,00	99,95
101264024	OLAVIO HENRIQUE COLMAN	100,00	100,00	80,00	93,33
92820022	OLAVIO TEODORO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
93828021	OLEGARIO LEAL MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00
114540022	OLGUIMAR CESAR RIVAROLA PEREIRA	C001	C001	C007	0,00
126086021	ORDILEY CIRIACO	100,00	99,24	C001	66,41
111955021	ORLAN RICARDO GRACA	100,00	100,00	C001	66,67
477677022	OSCAR DE OLIVEIRA GUIMARAES	99,47	100,00	C001	66,49
468198022	OSEIAS DANIEL CODIGNOLA	100,00	100,00	100,00	100,00
124974025	OSMAR NUNES DE FREITAS	100,00	100,00	100,00	100,00
80640022	OSNY DE ALMEIDA PROSPERO	96,27	98,98	99,87	98,37
477680022	OTTO ANTONIO SILVEIRA LEMOS DE FARIA	100,00	100,00	100,00	100,00
467904022	PABLO CAMILO SCARIOT	100,00	100,00	100,00	100,00
477043023	PABLO FERREIRA DRUMOND	100,00	100,00	100,00	100,00
467919022	PABLO ROCHA LAZARINO	C001	-	-	0,00
95275021	PATRICIA APARECIDA BELTRAO COLETE	100,00	100,00	100,00	100,00
477681022	PATRICIA ARRUDA LIMA	100,00	100,00	100,00	100,00
57510022	PATRICIA DE JESUS LIMA SILVA	99,51	100,00	98,83	99,45
459002022	PATRICIA DOS SANTOS DELGADO	C008	100,00	100,00	66,67
477021022	PATRICIA EMILIANO DE AGUIAR	100,00	100,00	100,00	100,00
477684022	PATRICIA GABRIELA MAGALHAES	99,20	100,00	80,00	93,07
467899022	PATRICIA GIMENEZ FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
494788022	PATRICIA GONZATTO GONCALVES	100,00	100,00	99,20	99,73
95467022	PATRICIA GULDEN BEZERRA DA SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
495096022	PATRICIA KLITZKE	100,00	100,00	100,00	100,00
113120023	PATRICIA MATHIAS RAMOS	100,00	100,00	100,00	100,00

33564022	PATRICIA POMPEU GALHARDO	100,00	99,84	100,00	99,95
491688023	PATRICIA TOLENTINO DOS SANTOS	100,00	100,00	-	66,67
477022022	PATRICK CARLOS CORREA	100,00	100,00	100,00	100,00
389629022	PATRICK CARVALHO LEITE	100,00	100,00	100,00	100,00
109479021	PAULA FIGUEIREDO	100,00	100,00	100,00	100,00
468342022	PAULO ALBERTO DA SILVA RODRIGUES	100,00	100,00	99,87	99,96
477041022	PAULO ARANTES ARAUJO	98,47	99,47	100,00	99,31
468076022	PAULO CESAR ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
10802022	PAULO CESAR DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
116220034	PAULO CESAR GUEDES MARINHO	100,00	100,00	100,00	100,00
101292021	PAULO CESAR LOFF	85,60	80,00	80,00	81,87
21913021	PAULO CESAR PINTO DE ARRUDA	100,00	65,00	-	55,00
97416022	PAULO CEZAR BUTARELLI CAMPOS	100,00	100,00	97,60	99,20
106676021	PAULO DA SILVA GODOY	99,76	97,60	C007	65,79
129290022	PAULO DE TARSO DE OLIVEIRA BARBOZA	99,00	98,80	100,00	99,27
48379021	PAULO DIVINO CANAVARROS	80,00	100,00	C001	60,00
35898022	PAULO EDUARDO RAMOS	100,00	99,80	100,00	99,93
468063023	PAULO FRANCISCO DE VARGAS	C007	C007	C007	0,00
467891022	PAULO HENRIQUE BORGES DALAVIA	100,00	100,00	100,00	100,00
74361022	PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	78,25	93,33	72,15	81,24
477687022	PAULO HENRIQUE ELY	99,27	C001	100,00	66,42
477702022	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA	99,47	100,00	100,00	99,82
73984022	PAULO JOSE DA SILVA	94,73	95,36	96,20	95,43
7926022	PAULO MENDES DE MAGALHAES	100,00	100,00	100,00	100,00
494838022	PAULO MORAES NETO	100,00	100,00	C001	66,67
121090021	PAULO RENATO AQUINO ESPINDOLA	96,78	85,92	93,61	92,10
119581021	PAULO RIBEIRO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
132617022	PAULO ROGÉRIO CORREA	100,00	100,00	100,00	100,00
118874026	PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	100,00	100,00	C001	66,67
121273021	PAULO SERGIO DA SILVA GOMES	98,76	98,88	100,00	99,21
114181022	PAULO SERGIO JULIO DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
50626022	PAULO SERGIO VIEIRA	97,62	70,00	C001	55,87
113252022	PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA	92,31	100,00	98,88	97,06
468196022	PEDRO ANTONIO BENITEZ TERRA	100,00	100,00	C001	66,67
59159021	PEDRO CAVALCANTE DE BARROS	86,25	99,60	97,84	94,56
465779024	PEDRO HENRIQUE VILELA DA SILVEIRA	70,00	-	-	23,33
61922023	PEDRO PAULO PRIETO	99,42	100,00	100,00	99,81
110329021	PEDRO ROBERTO MARTINS ANTIQUEIRA CASSOL	90,66	100,00	100,00	96,89
40434021	PERCIVAL GOES JUNIOR	95,13	100,00	50,00	81,71
477020022	PERI PAULINO DO PRADO FILHO	97,48	99,36	100,00	98,95
477703022	PHAMELLA RITA GIMENEZ S DENIOZEVICZ	100,00	100,00	100,00	100,00
495199022	PHELIPE DANTAS DO NASCIMENTO	98,05	98,59	99,11	98,58
477706022	PHILLIPPE OLIVEIRA DE GOIS	96,16	97,07	100,00	97,74
468340022	PLINIO MARCOS MULLER LOPES	100,00	100,00	100,00	100,00
35475021	PLOTINIO DE ARAGAO SOARES NETO	C001	98,08	C001	32,69
468194022	PRISCILA CARVALHO WUST	100,00	100,00	100,00	100,00
468341022	PRISCILA DE ALMEIDA CHAVES	100,00	100,00	100,00	100,00
5989033	PRISCILA FREITAS BARBOSA BAMBIL	100,00	100,00	100,00	100,00
60114022	PRISCILA MARIA SATOLO MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00
20790022	PRISCILLA SANTAROSA OGATHA	100,00	98,08	100,00	99,36

123019024	RAFAEL BARROS TEIXEIRA	99,94	85,00	100,00	94,98
468097025	RAFAEL CARLOS DA SILVA	C001	C001	-	0,00
467925022	RAFAEL DE CARVALHO ELLER	96,97	98,15	100,00	98,37
372696022	RAFAEL DO NASCIMENTO VARGAS	100,00	100,00	100,00	100,00
468150023	RAFAEL FIGUEIRA PARRA LUGUERA	C001	C001	-	0,00
468344022	RAFAEL GRUBERT GONZAGA SANT ANA BAPTISTA	70,00	70,00	C007	46,67
468073022	RAFAEL GUSTAVO BARRIOS	100,00	100,00	99,30	99,77
477046022	RAFAEL JADER DE SOUZA	100,00	100,00	C001	66,67
301239022	RAFAEL LOPES DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
467930022	RAFAEL MACHADO LIRA COSTA	100,00	100,00	84,00	94,67
477761022	RAFAEL MARIANO DE ANDRADE	100,00	100,00	80,00	93,33
117586022	RAFAEL MAURICIO LOPES DE SOUZA	100,00	100,00	84,00	94,67
436621029	RAFAEL NERI DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
468607024	RAFAEL TOLEDO ROSA	93,49	99,20	100,00	97,56
19835023	RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA	100,00	100,00	70,00	90,00
19856022	RAFAELA CAROLINA LOUVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
468343022	RAFAELA VIEIRA DOS SANTOS	C007	C007	C007	0,00
494806022	RAIMUNDO CARVALHO DA SIILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
80350022	RALFO BOSSI NOGUEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
90165021	RAMAO DARIO RICARDI	99,64	100,00	95,19	98,28
83934021	RAMAO LUIZ VICTOR	89,00	94,10	100,00	94,37
92821022	RANGEL SCHVEIGER	99,88	98,71	C005	66,20
13371024	RAONI MARQUES DE MORAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
127227021	RAPHAEL BARRETO GOUVEA	100,00	100,00	100,00	100,00
469310032	RAPHAEL DE LIMA BARBOSA	100,00	100,00	C001	66,67
69497022	RAPHAEL NEPOMUCENO LOPES	100,00	100,00	100,00	100,00
15159022	RAPHAEL OLIVEIRA ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
477052022	RAPHAEL PERES MONACO	100,00	100,00	100,00	100,00
477053022	RAPHAEL SALATINO PALOMARES	100,00	100,00	100,00	100,00
468149023	RAQUEL BARROS CAMARGO	100,00	99,73	97,64	99,12
127298028	RAQUEL MENDONÇA DA SILVA	94,72	96,69	94,45	95,29
73296023	RAQUILEIA VALLE DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
33855022	RAUL AUGUSTO APARECIDO SA RAMALHO	96,56	100,00	97,03	97,86
425052022	RAYANNE RODRIGUES DE SOUZA	100,00	100,00	C001	66,67
10514022	REGIANE DA SILVA CASTILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
467885023	REGIANY BARBOSA DE LIMA	79,09	95,89	100,00	91,66
78622022	REGILMAR SILVA DA CRUZ	99,94	100,00	C001	66,65
467993022	REGINA HELENA DE CARVALHO BALBINO	100,00	100,00	100,00	100,00
80093021	REGINA PINHEIRO BASTOS	78,93	100,00	100,00	92,98
470133023	REGINALDO DIAS LESCANO	100,00	100,00	100,00	100,00
54164022	REGINALDO FLORIANO COSTA CASTRO	98,67	98,67	100,00	99,11
53763022	REGINALDO FRANCISCO REGIS	96,97	99,74	97,88	98,20
495034022	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
89662021	REGINALDO MARCELO MACEDO	100,00	100,00	100,00	100,00
122168021	REGINALDO OLMEDO LOPES	100,00	99,85	99,94	99,93
80336022	REGINALDO VARGAS	100,00	100,00	100,00	100,00
104657030	REINALDO DE SOUZA RODRIGUES	100,00	100,00	100,00	100,00
468155023	RENAN INACIO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
467922022	RENAN KATALINO FERREIRA GOMES LOPES	100,00	100,00	100,00	100,00
477757022	RENATA DE SOUZA PEREIRA LOPES GONCALVES	98,39	99,80	C001	66,06

467970022	RENATA EVANGELISTA VILLARINO ECHEVERRIA	99,64	99,60	99,80	99,68
99842022	RENATA FRANCO BEZERRA	100,00	100,00	100,00	100,00
112162023	RENATA LUCIA ORTIZ LEMOS	100,00	100,00	100,00	100,00
423805021	RENATA PEIXOTO DE CARVALHO	98,67	100,00	100,00	99,56
121772021	RENATA PERES AZAMBUJA	100,00	100,00	91,25	97,08
15537021	RENATA TEIXEIRA DE SOUZA ARRUDA COELHO	100,00	100,00	100,00	100,00
43410029	RENATO APARECIDO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
477728022	RENATO APARECIDO DE QUEIROZ	100,00	100,00	100,00	100,00
131004021	RENATO BARBOSA QUEIROZ	100,00	99,84	100,00	99,95
34018022	RENATO DA SILVA	99,34	100,00	100,00	99,78
477721022	RENATO GIANSAnte	100,00	100,00	100,00	100,00
95818022	RENATO WACHMANN CAMPANHOLLI	100,00	100,00	100,00	100,00
494802022	REYNALD AMARAL DE ARAUJO	100,00	100,00	80,00	93,33
16828022	RHAISA BRANCO DA GAMA	100,00	100,00	C001	66,67
125392021	RHULIENE SOUZA DOS SANTOS	100,00	100,00	C001	66,67
474548026	RICARDO ALVES BATISTA	100,00	100,00	100,00	100,00
134176021	RICARDO CARDOSO BARNABE	99,96	100,00	100,00	99,99
109566022	RICARDO DA PAZ CAMARGO	100,00	100,00	100,00	100,00
88471022	RICARDO DE BARROS GOMES	100,00	100,00	100,00	100,00
13220023	RICARDO HAYD ANTUNES	98,40	100,00	99,39	99,26
468161023	RICARDO HENRIQUE KUWASSAKI	100,00	99,83	100,00	99,94
35702023	RICARDO PATRESE CACERES	99,96	99,05	95,34	98,12
79234021	RICARDO PRANDINI PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
476546024	RICARDO SILVA DE AVILA	99,20	100,00	100,00	99,73
99352021	RICARDO SOLIS BARACAT	99,47	100,00	99,00	99,49
130669021	RICARDO TEIXEIRA DE BRITO	100,00	97,73	98,04	98,59
121358022	RICHARD DIAS	100,00	100,00	98,50	99,50
130695023	RICHARDSON BAETA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
25097035	RIGOBERTO DELVALLE ORTEGA	99,66	100,00	C001	66,55
34691029	RINALDO DINIZ PASSOS	99,84	99,40	80,00	93,08
34270021	RIQUELME MATHIAS DE OLIVEIRA	78,20	100,00	100,00	92,73
72273021	RITA DE CASSIA ALVES CUNHA	79,47	C001	100,00	59,82
59093021	RITA DE CASSIA DE SOUZA ARGOLO FONSECA	99,36	100,00	97,49	98,95
80936022	RITA DE CASSIA FUMIS ALEXANDRE	84,43	92,85	97,65	91,64
77081021	RITA LUCIANA DOMINGUES DA SILVA	99,55	94,17	70,00	87,91
467895022	RIVALDO FERREIRA DE ASSUNCAO	97,76	96,27	99,20	97,74
477282022	ROBERTO ALEXANDRE C DE OLIVEIRA ALVES	100,00	C001	100,00	66,67
477730022	ROBERTO CORAZZA DOLCI	96,69	99,60	C001	65,43
341869022	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	84,96	100,00	100,00	94,99
468347022	ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA	84,00	91,73	100,00	91,91
131942022	ROBERTO JUSTINO DE ALMEIDA	89,55	97,39	99,36	95,43
46536022	ROBERTO PEREIRA	100,00	100,00	C001	66,67
494786022	ROBSOM CORRADI	-	C008	C001	0,00
495138022	ROBSON FREITAS FREIRE DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
438311024	ROBSON LIBERALINO MENDONÇA	100,00	100,00	100,00	100,00
435659025	ROBSON LUIZ DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
357688022	ROBSON MAGNO HAVEROTH	C001	C001	-	0,00
110331023	ROBY CARVALHO BARBOSA	98,83	99,20	100,00	99,34
468068023	RODOLFO BEZERRA DE MELO	C001	-	-	0,00
69905022	RODOLFO CABREIRA DIAS	94,45	100,00	100,00	98,15

115812024	RODOLFO GONCALOS AZEVEDO	100,00	100,00	100,00	100,00
477733022	RODRIGO ALCEU HIPOLITI	100,00	95,55	100,00	98,52
477735022	RODRIGO APARECIDO DE CARVALHO ARAUJO	93,01	92,75	100,00	95,25
130899021	RODRIGO BORGES MARQUES	99,33	100,00	99,83	99,72
127999022	RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
121360021	RODRIGO DE CARVALHO BORTOLETO	99,44	98,53	97,29	98,42
100908022	RODRIGO DO MONTE PIRES	80,00	98,08	100,00	92,69
477739022	RODRIGO GARCIA QUEIROZ	99,80	100,00	C001	66,60
494811022	RODRIGO GOMES ESPIRITO SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
477896022	RODRIGO GONCALVES SILVA	100,00	70,00	70,00	80,00
468158023	RODRIGO LEONARDO PASSARINI	74,83	100,00	100,00	91,61
491691023	RODRIGO PEREIRA COIMBRA	70,00	100,00	-	56,67
64973022	RODRIGO ROSSI MAIORCHINI	96,81	97,32	98,05	97,39
33927024	RODRIGO TELES DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
468055022	RODRIGO TIAGO PELI	100,00	100,00	100,00	100,00
1692022	ROGELLIO CAMARGO FERNANDES	96,79	98,29	99,47	98,18
468007022	ROGERIO BATISTA CERQUEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
124836021	ROGERIO CAPOTE	99,93	98,61	97,39	98,64
468159024	ROGERIO DA COSTA PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
468111022	ROGERIO DOS SANTOS RUFINO	100,00	100,00	100,00	100,00
477054022	ROGERIO FERNANDES DE DEUS	100,00	100,00	100,00	100,00
494993022	ROGERIO VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE	100,00	100,00	100,00	100,00
465375022	ROMILDA GEREMIAS PAZ FREIRE	100,00	100,00	100,00	100,00
468107022	ROMMES MURILLO SANTOS DE SOUSA	100,00	100,00	100,00	100,00
468346022	ROMULO OLIVEIRA MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00
79662022	ROMULO RAFAEL MONTEIRO LIMA	98,00	96,05	99,16	97,74
468151023	ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO	99,15	99,62	100,00	99,59
477750022	RONALDO APARECIDO ARAUJO	99,84	100,00	100,00	99,95
115749023	RONALDO CARDOSO DE CARVALHO	100,00	100,00	100,00	100,00
99180022	RONALDO CESAR DEPOLITO COINETE	99,47	100,00	99,51	99,66
108688029	RONALDO DO NASCIMENTO DANTAS	100,00	100,00	100,00	100,00
477897022	RONALDO RIBEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
114476033	RONALDO SANTOS DE SA	100,00	100,00	100,00	100,00
494906022	RONALDO SCHIAVI	100,00	100,00	100,00	100,00
8232024	RONI RODRIGUES DUARTE	100,00	100,00	100,00	100,00
2251022	RONNIE MICHEL DA CRUZ NANTES	100,00	100,00	100,00	100,00
90137029	RONNIE PETERSON RODRIGUES FERNANDES	79,41	100,00	C002	59,80
494816022	RONNY BENITES GARCIA	100,00	100,00	100,00	100,00
43850022	ROSA ALBINA SILVA ARCE LONGUE	83,78	100,00	C001	61,26
468348022	ROSA MARIA GIORGE CORSATO	100,00	100,00	98,83	99,61
88158022	ROSANA APARECIDA MARAN	100,00	100,00	100,00	100,00
38692021	ROSANA GALLI QUIDA	95,25	C001	-	31,75
91141022	ROSANA MARIA BUENO ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
427963030	ROSANA MARIA DA SILVA	99,40	100,00	100,00	99,80
55369022	ROSANA MARIA GOMES CASCO	100,00	100,00	100,00	100,00
52894022	ROSANGELA BRITO RIBEIRO	100,00	92,59	100,00	97,53
119101022	ROSANGELA DAVALOS FIGUEREDO PIFFER	100,00	100,00	100,00	100,00
104696023	ROSANGELA DUCH DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
65156021	ROSANIA ANICESIO MARIANO	99,84	100,00	100,00	99,95
71178023	ROSANIR GARCIA DO ROSARIO LEMOS	100,00	100,00	100,00	100,00

494764022	ROSE APARECIDA BRITES	100,00	100,00	100,00	100,00
125396022	ROSELENE DA SILVA OLIVEIRA SILVERIO	-	C007	-	0,00
96682022	ROSELIA PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
96614021	ROSELY DOS SANTOS CACHO BARROS	100,00	100,00	100,00	100,00
110338021	ROSELY RODRIGUES DA SILVA CELESTINO	100,00	100,00	100,00	100,00
89191023	ROSEMEIRE DA SILVA	99,20	99,07	100,00	99,42
82557022	ROSEMERY DE OLIVEIRA TEIXEIRA ESCOBAR	100,00	100,00	100,00	100,00
116987021	ROSEVALDO RAMALHO DOS SANTOS	99,94	100,00	100,00	99,98
72978022	ROSIANE BUENO DE ANDRADE	70,00	C001	-	23,33
477743022	ROSILAINE ANTONIA DOS SANTOS BARROS	100,00	100,00	100,00	100,00
67975022	ROSILENE GONÇALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
494762022	ROSILENE ROSA RODRIGUES FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
129940022	ROSIMEIRE MEIRELES ANCELMO AMARO	80,00	100,00	C001	60,00
86262022	ROSIMEIRE RIBEIRO DA SILVA	100,00	100,00	99,46	99,82
122007021	ROSINEI MORALES DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
119044022	ROSINEIDE FLORENTIN SANTANA	100,00	94,16	100,00	98,05
121781023	ROSSANDRO RAMALHO	96,53	98,72	C001	65,08
477718022	ROSSANO IKEMIYASHIRO	100,00	99,24	100,00	99,75
494841022	ROSTANI FERREIRA LOPES	99,84	100,00	100,00	99,95
109738022	ROZANIA PEREIRA DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
60086022	ROZEMARI DE SOUZA FERNANDES	100,00	100,00	100,00	100,00
99171022	ROZIMEIRE RIBEIRO ZEFERINO DA SILVA	100,00	96,85	99,46	98,77
468349022	RUBENS DE CARVALHO MAIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
468064022	RUBENS LIMA MADUREIRA JUNIOR	100,00	100,00	99,74	99,91
115858021	RUBYA KHARLA RICHTER FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
494763022	RUDNEY SANCHES MONTEIRO	100,00	100,00	97,92	99,31
325337022	RUDSON RAFAEL ALVES RIBEIRO	68,80	93,33	100,00	87,38
13189022	RUDYGERE PAULO PRADO MACHADO	100,00	C001	100,00	66,67
70020023	RUTE SOUZA ROCHA	97,96	98,83	100,00	98,93
25550024	RUTIANE DE MORAES SABINO	85,65	97,15	**	60,93
100924023	RUY BRASIL FERREIRA JUNIOR	100,00	100,00	100,00	100,00
23398023	SADI URMANN	100,00	100,00	100,00	100,00
129702022	SALETE DE SA DA SILVA BORTOLETO	100,00	100,00	100,00	100,00
131090022	SAMELA DE MATTOS GIMENEZ	C001	93,92	84,11	59,34
971023	SAMER ROLIM AMIRA MALACARNE	96,96	100,00	100,00	98,99
477147022	SAMIR FERREIRA CASTRO JOSE MARIA	100,00	C001	C001	33,33
111621021	SAMUEL CARVALHO RIBEIRO	100,00	100,00	100,00	100,00
472208031	SAMUEL CIPRIANO	96,27	100,00	99,80	98,69
467941022	SAMUEL CORREA SALDANHA	100,00	100,00	99,36	99,79
495029022	SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES	93,44	99,20	99,20	97,28
477753022	SAMUEL MOURA ANDRADE	100,00	100,00	100,00	100,00
444580022	SAMUEL SILVA DOS SANTOS	93,01	99,79	97,38	96,73
98382022	SANA MARA ARAUJO ESTIGARRIBIA	C007	C007	C007	0,00
131456022	SANDRA DANIEL NOGUEIRA DE CASTILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
100923022	SANDRA ELISA FERREIRA DE AMORIM	92,75	100,00	100,00	97,58
81502022	SANDRA HELENA FIGUEIREDO LOPES	99,65	100,00	100,00	99,88
109100022	SANDRA MARA DE OLIVEIRA COTRIM	99,40	100,00	100,00	99,80
90965021	SANDRA PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
117148021	SANDRO APARECIDO ROCHA	100,00	100,00	100,00	100,00
20539031	SANDRO DE SOUZA SILVA	100,00	100,00	80,00	93,33

105586021	SANDRO ROBERTO DOS SANTOS	90,16	100,00	C001	63,39
120726023	SANDRO SOUZA MORAES	C001	C001	-	0,00
468072023	SARAH CHRISTINE MUNIZ ALMEIDA	100,00	100,00	100,00	100,00
113856021	SATURNINA MALDONADO	100,00	100,00	100,00	100,00
477765022	SAULO VERDIN OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
52649022	SEBASTIÃO DIAS DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
96039022	SEBASTIAO GONCALVES DE OLIVEIRA	97,86	97,85	80,00	91,90
477766022	SEBASTIAO JUSCELINO GONCALVES	99,20	100,00	C001	66,40
118566024	SERGIO FERREIRA DE SOUZA	99,11	99,51	100,00	99,54
130699022	SERGIO FERREIRA GONCALVES	100,00	100,00	C001	66,67
56704023	SERGIO LUIZ BORTOLOSO	100,00	100,00	100,00	100,00
477767022	SERGIO MATEUS TINOCO FILHO	100,00	100,00	C001	66,67
477898022	SIBELLE ASSIS DE OLIVEIRA	85,00	100,00	100,00	95,00
84872022	SIDENY MACEDO MENEZES	94,88	96,11	99,20	96,73
99575022	SIDINEI NASCIMENTO DA SILVA	100,00	99,64	100,00	99,88
125978022	SIDINEY DOURADO	100,00	91,04	-	63,68
6280026	SIDMAR MENDONCA DE MORAES	92,96	99,20	99,20	97,12
467991025	SIDNEY PERES DO NASCIMENTO FILHO	99,36	100,00	100,00	99,79
116675021	SILENE FELIX DA SILVA	100,00	98,08	70,00	89,36
126415022	SILMA CLELIA TEODORO D OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
120051021	SILMAR ZANATA ALVES	100,00	100,00	100,00	100,00
426439022	SILVANA BARBOSA SIQUEIRA	73,23	100,00	C001	57,74
116136024	SILVANA RODRIGUES MIRANDA	100,00	100,00	100,00	100,00
107346022	SILVANIO QUEIROZ DA SILVA	98,01	99,91	98,50	98,81
122933025	SILVIA ALVES CABRAL	97,87	100,00	100,00	99,29
27281021	SILVIA CATARINA LEONI	100,00	100,00	100,00	100,00
80351021	SILVINA NARCISO DOS SANTOS BAES	100,00	100,00	100,00	100,00
112438022	SILVIO ANTONIO MARSSARO	92,65	98,41	98,95	96,67
477143022	SILVIO LEANDRO DOS SANTOS	100,00	100,00	70,00	90,00
2923022	SILVIO LEONEL DO AMARAL	100,00	100,00	100,00	100,00
62139021	SILVIO MAXIMO DA FONSECA	97,41	C001	C001	32,47
477142022	SILVIO MORAES DE SOUZA JUNIOR	99,15	98,16	100,00	99,10
28310021	SILVIO OLEGARIO DE ARAUJO	100,00	100,00	100,00	100,00
94937031	SILVONEY CESARIO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
74934022	SIMEIRE CUNHA DA CRUZ	99,85	99,30	99,50	99,55
121127022	SIMONE APARECIDA ALVES DE MATOS MUNHOZ	100,00	100,00	100,00	100,00
124994022	SIMONE ARECO DA SILVEIRA	100,00	100,00	84,00	94,67
96821022	SIMONE BUQUE TRINDADE ROSA	100,00	100,00	100,00	100,00
102834023	SIMONE CONDE NAKABAYASHI	100,00	100,00	73,44	91,15
31227022	SIMONE DE CARVALHO COSTA	100,00	100,00	100,00	100,00
94744025	SIMONE DE MOURA RODRIGUES	100,00	100,00	95,57	98,52
462396022	SIMONE DOS SANTOS ELESBÃO	C008	100,00	99,36	66,45
81422022	SIMONE OCHIUTO FERREIRA	99,87	100,00	100,00	99,96
468035022	SINTIANARA CIDRAL DE SIQUEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
119421021	SIRIO MACHADO ASSUNCAO	100,00	100,00	100,00	100,00
126522036	SOCRATES FERNANDO DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
468140023	SOFIA STEPHANY DE OLIVEIRA FERNANDES	99,47	99,88	98,00	99,12
108006022	SOLANGE FERREIRA DE MOURA	100,00	100,00	100,00	100,00
90846022	SOLANGE HOFF ARAUJO	84,11	100,00	95,57	93,23
112348022	SOLANGE LEANDRO SEVERINO	98,82	100,00	100,00	99,61

81531021	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	100,00	100,00	98,00	99,33
68380022	SONIA MARIA MARQUES CARRARA BELIDO	100,00	100,00	100,00	100,00
468211022	SONIA NASCIMENTO DA SILVA	98,03	99,36	100,00	99,13
95191022	SORAYA PLACENCIA	98,00	98,00	100,00	98,67
494759022	STEFANY LOANE DOS REIS LAVARDA	-	C008	100,00	33,33
56804023	STEPHANIE PIRES CONTI	97,42	70,00	-	55,81
468057022	SUELEN COELHO DE OLIVEIRA	98,19	C007	C007	32,73
25958022	SUELEN GONCALVES MARINHO	80,00	96,00	100,00	92,00
477774022	SUELEN LONGONI PERES	96,27	96,43	100,00	97,57
37022021	SUELI CASTRO REBELLO	C001	99,87	99,60	66,49
109408021	SUELI DE OLIVEIRA NOGUEIRA VARGAS	100,00	100,00	100,00	100,00
78335021	SUELI MARQUÊS DE OLIVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
467988022	SUELLEN TORATTI DOS SANTOS	92,85	100,00	100,00	97,62
56400022	SUELY LUIZA BARBOSA SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
477145022	SUIANE MARQUES PIANCO	100,00	100,00	C001	66,67
181022	SUZIMARY MALHEIROS SEVERINO	100,00	100,00	100,00	100,00
494756022	SWANNI NUNES LOPES	99,80	98,40	100,00	99,40
113644023	TACIANA GONCALVES MENDONCA	91,49	99,60	100,00	97,03
467962022	TACIANA SOARES DE SOUZA PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
468148024	TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	100,00	96,29	100,00	98,76
494828022	TADEU RABELO NANTES	96,45	100,00	100,00	98,82
24130022	TAIS FERNANDA PENNACCHIO SPAGNUOLO SPAZAPAN	100,00	100,00	100,00	100,00
25722027	TALITA CRISTINA LARENTIS	96,96	97,76	97,23	97,32
467981023	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
468012022	TALITA TONINATO FERREIRA KURTIZ	98,43	100,00	C007	66,14
50877023	TAMIREZ TIEKO YAMADA	100,00	100,00	100,00	100,00
84799021	TAMY INGRID REZENDE	97,27	70,00	98,03	88,43
74291023	TANIA POTRICH	100,00	100,00	100,00	100,00
89582022	TANIA REGINA VERA HARDEN	93,38	95,05	89,93	92,79
336531026	TARCILA FRANCINE DE LIMA	100,00	100,00	100,00	100,00
468089022	TASSIO PAES SCHWERZ	100,00	100,00	98,56	99,52
477779022	TATIANA ANDRADE GODOY BAGUI	100,00	100,00	100,00	100,00
477072022	TATIANE DIAS BRAVO SCORZA	100,00	100,00	100,00	100,00
468006022	TATIANE DOS SANTOS SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
494781022	TATIANE FERREIRA DE JESUS	100,00	100,00	100,00	100,00
130802023	TATIANE FRANCO JORGE	100,00	100,00	100,00	100,00
468058022	TATYANE OLIVEIRA SANTINONI CARVALHO	98,47	100,00	98,56	99,01
74710022	TAYANAH VIEIRA DE OLIVEIRA BORTOLINI	97,19	70,00	-	55,73
62605022	TAYNA RODRIGUES DANTAS E SILVA	C001	100,00	100,00	66,67
117076022	TELMA MARIO DE LIMA	96,35	100,00	100,00	98,78
60950023	TEREZINHA BORTOLOTO	100,00	100,00	100,00	100,00
20775022	THAIS ANDREIA DA SILVA	100,00	100,00	99,80	99,93
477775022	THAIS LUANY ANTUNES NUNES	100,00	100,00	100,00	100,00
363275022	THAIS VELOZO MANSANO	100,00	100,00	99,82	99,94
399844022	THAISA MILENA RUIZ SOARES	100,00	100,00	100,00	100,00
477070022	THAMYRIS VILELA GAUDIOSO VALVERDE COUTINHO	91,89	100,00	100,00	97,30
54662023	THAYANE DOS SANTOS MARTINS	100,00	100,00	100,00	100,00
467898022	THAYNARA VIVIAN VIDAL FERNANDES	C001	C001	-	0,00
477095022	THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO	99,71	98,39	99,80	99,30
133248022	THIAGO ALVES DOS REIS	97,60	100,00	100,00	99,20

477799022	THIAGO CHASTEL FRANCA	100,00	99,87	100,00	99,96
495046022	THIAGO CORREA	100,00	100,00	99,60	99,87
99307024	THIAGO DA CRUZ BANDEIRA PIRES	70,00	70,00	70,00	70,00
476573023	THIAGO DE ASSIS LOPES	100,00	100,00	100,00	100,00
81375022	THIAGO DE LIMA LEITE	99,47	100,00	100,00	99,82
60604022	THIAGO GIMENES MORAES	80,00	70,00	-	50,00
24811022	THIAGO GIMENEZ GUIRALDELI SUZUKI	100,00	100,00	100,00	100,00
468210022	THIAGO GOMES DIAS DA SILVA	100,00	100,00	99,87	99,96
23848022	THIAGO JOSE TORMENA MIRANDA	98,56	99,68	100,00	99,41
48127022	THIAGO LEITE DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
113089022	THIAGO MARTINS FORTI	C007	C007	C007	0,00
477074022	THIAGO MESSIAS DUARTE DE ALMEIDA	100,00	100,00	100,00	100,00
315802022	THIAGO MOURA NACER	80,00	100,00	C001	60,00
468350022	THIAGO PEREIRA DUTRA	96,11	100,00	100,00	98,70
495240022	THIAGO ZANCANARO DUTRA	100,00	99,68	100,00	99,89
496093022	THIARA MENACHO FERRAZ	90,31	100,00	100,00	96,77
468208022	THOMAS HENRIQUE GREGOLIN SAMPAIO	100,00	100,00	100,00	100,00
477097022	THYARA LUSTOSA FERREIRA FIUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
33521022	TIAGO ARECO CRISTALDO	100,00	100,00	98,56	99,52
26936022	TIAGO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
127172022	TIAGO FRANCO JORGE	80,00	100,00	C001	60,00
20345031	TIAGO GOMES	100,00	100,00	100,00	100,00
477096022	TIAGO MAXIMO TEIXEIRA	70,87	83,20	82,40	78,82
468071022	TIAGO VITOR DIAS QUIRINO SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
468091022	TICIANO PINHEIRO DE OLIVEIRA	98,88	93,81	100,00	97,56
468059022	TONIN JOSE MARTINS FERREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
116142022	TULIANA CECILIA MACHADO MALHEIROS MARQUES	100,00	100,00	100,00	100,00
494941022	UBIRAJARA CORDEIRO MOREIRA JUNIOR	99,20	100,00	99,47	99,56
468041022	UENDER OLIVEIRA MARTINS	C001	C001	-	0,00
119354028	ULISSES BOSCHETTI DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
313473022	URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
468136023	VAGNER DE FREITAS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
69287024	VAGNO GOMES FREITAS	98,40	100,00	94,44	97,61
468108022	VALCI DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
58639021	VALDECIR ALVES CAMARGO	99,47	100,00	80,00	93,16
90077021	VALDEIR MIRANDA DE FRANÇA	92,30	94,19	99,20	95,23
60030022	VALDEMIR MARCIO DO CARMO	100,00	100,00	100,00	100,00
468152023	VALDENIR DA SILVA PRUDENCIA	94,40	96,53	98,40	96,44
91118024	VALDEVINA APARECIDA ANGELO DE CARVALHO	100,00	100,00	100,00	100,00
17435021	VALDIMIR AYALA CASTRO	99,84	99,20	-	66,35
31033022	VALDIRENE BOCALON DA COSTA	100,00	100,00	99,60	99,87
31073033	VALDIRENE DE GOES DOMINGOS	100,00	100,00	97,87	99,29
477787022	VALERIA ARDIGO BAZE	100,00	100,00	84,00	94,67
453422023	VALERIA DE ALMEIDA SOARES	100,00	100,00	100,00	100,00
91085022	VALQUIRIA LOPES FERREIRA	99,76	97,44	93,86	97,02
53563021	VALTER FERNANDES DOS SANTOS	100,00	100,00	100,00	100,00
112478023	VALTER FERREIRA DOS SANTOS	C001	100,00	100,00	66,67
120731025	VALTER GONCALVES DE AGUIAR	-	92,27	98,56	63,61
74807021	VANDERLEI ALBERTO HERMANN	98,58	99,07	99,68	99,11
129079021	VANDERLEI CORTES	98,73	99,44	91,00	96,39

477803022	VANDERLEI DA SILVA BORGES	100,00	100,00	100,00	100,00
473837025	VANDERLEY RUFINO DE SOUZA JUNIOR	100,00	65,00	100,00	88,33
132745024	VANDERSON ROBERTO DE OLIVEIRA LOPES	100,00	98,95	99,52	99,49
429378027	VANESSA CORREIA VIEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
28800030	VANESSA DA SILVA CARVALHO MACHADO	-	-	80,00	26,67
125003022	VANESSA DE FIGUEIREDO	90,00	100,00	100,00	96,67
494753022	VANESSA MARTINI CARMONA	97,97	98,05	100,00	98,67
119525022	VANESSA SAAD MARIANO	99,20	84,00	95,36	92,85
100688022	VANIA DIAS SALES	100,00	100,00	100,00	100,00
84309021	VANIA VILALBA ACOSTA	95,20	91,83	C001	62,34
115862022	VANILCE SILVA LEAL	100,00	100,00	100,00	100,00
494830022	VANILTO BRITO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
437779029	VANTERSON DE MORAIS	100,00	100,00	100,00	100,00
68581022	VERANICE EDWIRGES DOS SANTOS	100,00	96,32	80,00	92,11
29681021	VERIDIANO ALVES DE SOUZA	100,00	100,00	100,00	100,00
118636021	VERONICA CRISTINA DA SILVA LIMA	96,69	100,00	100,00	98,90
112700022	VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	100,00	100,00	100,00	100,00
477808022	VICTOR HUGO ORTEGA GOMES	88,16	100,00	85,00	91,05
87609021	VILMA BEZERRA NUNES SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
477800022	VILMAR GOMES SANDIM JUNIOR	99,80	99,94	99,91	99,88
82275024	VILSON GUEDES DA SILVA	100,00	98,67	97,87	98,85
495241022	VINICIUS CARVALHO DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
11185023	VINICIUS DA SILVA CORREA	100,00	99,66	100,00	99,89
428376024	VINICIUS GARCIA FERNANDES DE CAMPOS	99,20	99,52	91,20	96,64
344526022	VINICIUS LOPES DE MORAIS SARATE	98,81	99,80	100,00	99,54
131827022	VINICIUS SARAIVA DE OLIVEIRA	100,00	98,08	100,00	99,36
468368022	VINICIUS SERROU DE OLIVEIRA MARIANO	100,00	99,32	C001	66,44
91257023	VIRGILIO NAPOLEAO SABINO	100,00	100,00	100,00	100,00
477802022	VITOR GABRIEL MARINHO DE FARIA PEREIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
477101022	VITOR HUGO ALVES SERIGHELLI	93,45	100,00	100,00	97,82
467973022	VITOR HUGO SILVA DOS SANTOS	C001	C001	-	0,00
468082022	VITOR MAYLON LIMA DOS SANTOS	C001	C001	-	0,00
468359023	VITOR RIBEIRO VENANCIO DOS SANTOS	100,00	**	**	33,33
476951023	VITUR MATOS FERNANDES	80,00	C001	90,61	56,87
38214022	VIVIAN OKAZAKI SIMIANO	100,00	100,00	100,00	100,00
127310021	VIVIANE APARECIDA DA SILVA LOPES	100,00	100,00	100,00	100,00
122193021	VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO	97,83	98,40	100,00	98,74
477100022	VIVIANE DE SOUZA GEREZ	100,00	100,00	100,00	100,00
10612025	VIVIANE MARTINS	100,00	100,00	C001	66,67
20688022	VIVIANE PINHEIRO GARCIA	100,00	100,00	100,00	100,00
467954022	VOLNEI HEUSNER DE LIMA	C001	100,00	84,00	61,33
491694023	WAGNER ANTUNES	91,31	96,48	99,20	95,66
467947022	WAGNER DOS SANTOS MERGARENO	98,83	100,00	99,85	99,56
123393022	WAGNER FARIA FRANÇA	99,89	99,83	98,38	99,37
477797022	WAGNER FLORES DA SILVA	100,00	100,00	C001	66,67
113425021	WALDIR DOS SANTOS MARTINS	93,12	97,23	98,83	96,39
100431021	WALERIA RODRIGUES MACHADO	100,00	100,00	100,00	100,00
111819022	WALQUIRIA CUNHA VELASQUES	99,80	100,00	98,68	99,49
50616021	WALTER LUIZ DE MEDEIROS JUNIOR	98,42	99,67	100,00	99,36
110811025	WALTER VICENTE FERREIRA	70,00	70,00	70,00	70,00

77067022	WANDERLEI CARDOSO	100,00	100,00	100,00	100,00
72983022	WANDERLEY AJALA	92,59	100,00	C001	64,20
495192022	WANDERLEY FEITOZA PROVAZIO	80,00	100,00	C001	60,00
63256021	WANDERLEY HERCULANO OLIVE	100,00	98,08	100,00	99,36
491695023	WANDERLEY NEVES VANDERLEY	100,00	100,00	100,00	100,00
128380021	WANDERSON DA SILVA SANTOS	99,64	99,64	100,00	99,76
437769026	WANDERSON DOS ANJOS FERNANDES	100,00	100,00	99,87	99,96
101897022	WANDERSON RODRIGUES FILIPOWICHTH	98,52	100,00	100,00	99,51
51867021	WANDERSON VIEGAS WOLFF	100,00	100,00	99,36	99,79
84669022	WANESKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	98,05	99,13	96,83	98,00
462845022	WANEISSA FRANCO ARALDI	97,39	93,76	100,00	97,05
123030023	WASHINGTON LUIZ OLIVEIRA LOUVEIRA	100,00	100,00	100,00	100,00
132680022	WEISLHER DA SILVA OLIVEIRA	97,13	98,35	100,00	98,49
116147026	WELINTON DE ANDRADE JARA	96,32	97,65	100,00	97,99
117464023	WELLINGTON CEZAR LOPES	99,84	99,25	90,00	96,36
468153023	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	100,00	99,23	99,63	99,62
115453022	WELLINGTON GALVAO MARIOLA	100,00	100,00	100,00	100,00
125423022	WELLINGTON PEDROSA DE FREITAS	99,38	99,36	100,00	99,58
428055033	WELLINGTON THADEU DOS SANTOS	99,40	91,73	80,00	90,38
477105022	WELLINGTON THIAGO CAMPOS OLIVEIRA	98,13	96,05	70,00	88,06
491696023	WELTON PEREIRA DE SOUZA	99,40	100,00	100,00	99,80
477793022	WENDERSON CARVALHO REDEZ	100,00	100,00	100,00	100,00
102941024	WENDREY MAIA DE MACEDO	100,00	100,00	100,00	100,00
93939022	WERUSKA IVO VASCONCELOS DE OLIVEIRA	98,91	100,00	80,00	92,97
432545023	WESCKLEI ROSA REIS	99,31	99,67	100,00	99,66
477103022	WESCLEY DA SILVA MARQUES	100,00	100,00	99,87	99,96
31037022	WESLEY ANTONIO DA SILVA	100,00	98,03	98,93	98,99
494807022	WESLEY JOSE MARIANO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	C001	66,67
467911022	WESLEY SILVA CAETANO	100,00	70,00	100,00	90,00
324899022	WESLLEY TORRES FERNANDES	98,67	98,08	C001	65,58
494916022	WEVERTON DA SILVA COUTO DE OLIVEIRA	100,00	100,00	69,01	89,67
107158024	WHORTON ALVES ORTIZ	100,00	100,00	C001	66,67
11186031	WILHELM DOS SANTOS PAES	99,85	100,00	100,00	99,95
477104022	WILLIAM PAULO VILELA ALVES	89,33	100,00	100,00	96,44
468088023	WILLIAN FAGNER LIMA	80,00	100,00	100,00	93,33
90749021	WILLIAMS DOUGLAS LLOPIS	100,00	100,00	C001	66,67
494981022	WILLIAMS JUNIOR SOARES GOES	-	C008	100,00	33,33
61720023	WILSON APARECIDO MEDINA	99,20	76,27	100,00	91,82
116453022	WILSON DOS SANTOS ARAÚJO	100,00	100,00	100,00	100,00
477794022	WILSON FURTADO GOMES	99,36	100,00	C001	66,45
47345022	WILSON JOSE DA COSTA	70,00	70,00	70,00	70,00
477795022	WILSON PIRES KLEBIS	100,00	100,00	C001	66,67
467907022	YANA JULIA LISSANDRETTI TIVIROLI	C007	C007	C007	0,00
39367023	YARA BARNABE DA SILVA	100,00	100,00	97,94	99,31
127629022	ZACARIAS MARTINS ANTIQUEIRA EGIDIO	100,00	100,00	100,00	100,00
16411023	ZELANDIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES DE CASTILHO	100,00	100,00	100,00	100,00
494751022	ZELIA FERNANDES DA SILVA	100,00	100,00	100,00	100,00
95203022	ZORAIA CRISTIANI COSCIONI	100,00	100,00	95,95	98,65
72775021	ZULEIDA MARCELINA DE ARRUDA DALTRO SAMANIEGO	98,67	100,00	100,00	99,56

Legenda dos Códigos

Código	Descrição
**	Servidor cedido, nota não publicada pelo órgão.
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular/ Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge Licença para estudo ou missão oficial quando não reconhecido o interesse da Administração Art. 130, Inciso VI e XI, Art 162, Inciso II da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

PORTARIA AGEPEM "P" N. 1.047, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESOLVE: Interromper, as férias do Policial Penal **JHONATAN JARA GONZALEZ**, matrícula n. 468328022, a contar de **15/09/2026**, referente ao período aquisitivo 04/07/2025 até 03/07/2026, prevista para ser usufruída no período de 14/09/2026 a 13/10/2026, por superior interesse desta Administração Pública (NUP 31.188.467-2026).

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 1.048, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELIEZER DE CAMPOS**, matrícula n. 89795022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa de Carreira Penitenciária de Diretor de Unidade Penal de Máxima Complexidade, no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/08/2026 a 24/08/2026**, em substituição ao titular **MARCOS MOISES DE SANT ANA JUNIOR**, matrícula n. 28966021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.737-2026).

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEM "P" N. 1.049, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, para desempenhar Função Privativa da Carreira Penitenciária de Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade, no Centro Penal Agroindustrial da Gameleira de Regime Semiaberto, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/08/2026 a 24/08/2026**, em substituição ao titular **ELIEZER DE CAMPOS**, matrícula n. 89795022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.737-2026).

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.050, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **GISELE NANTES NOGUEIRA DOS SANTOS**, matrícula n. 467928022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/08/2026 a 24/08/2026**, em substituição ao titular **ODAIR JOSE NASCIMENTO**, matrícula n. 89265021, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.187.737-2026).

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Cargo: Policial Penal

Ord.	Matrícula	Servidores	Processo	Decisão	Período de Concessão
1	468090022	ALEX SANDRO SOLIGO	31.014.476-2022	DEFERIDO	11/08/26 a 10/08/28
2	97723022	MARCOS ALBERTO QUEIROZ MORAES	31.015.357-2022	DEFERIDO	07/08/26 a 03/02/28

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 16 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.281, de 17 de setembro de 2026, página 121, que trata do ato de substituição quanto a servidora **VIVIANE APARECIDA LINO DE ALMEIDA MORENO**, matrícula n. 122193021, foi feita a seguinte apostila (CI AGEPEN/AGEPEN 00063/2026):

ONDE CONSTOU: "08/09/2026 e 07/10/2026"

PASSE A CONSTAR: "08/09/2026 a 07/10/2026"

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 16 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 12.281, de 17 de setembro de 2026, página 121, que trata do ato de substituição quanto a servidora **ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA**, matrícula n. 476216024, foi feita a seguinte apostila (CI AGEPEN/AGEPEN 00063/2026):

ONDE CONSTOU: "08/09/2026 e 07/10/2026"

PASSE A CONSTAR: "08/09/2026 a 07/10/2026"

Campo Grande - MS, 17 de setembro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1113, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ELIANE DE SOUZA, matrícula n. 113006021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função: Agente de Limpeza, classe: E2, nível: 5, código: 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º, art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, § 2º, §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/019196/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1114, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora ELIZANE CASSOL, matrícula n. 85880021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 6, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043267/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1115, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, ao servidor PAULO PEREIRA, matrícula n. 23478021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe E, nível 5, código

90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, incisos I e II e §3º, inciso II, e art. 26, §3º, inciso I, ambos da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 79/004681/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1116, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e reajuste nos termos do Regime Geral da Previdência Social, ao servidor NEI GOMES SANDIM, matrícula n. 42895022, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, tabela salarial: 474/H/1/8, código 70305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Agência de Habitação Popular, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso II, §3º, inciso II, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 76-A, §3º, inciso I, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I e II, §3º, inciso II e art. 26, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 85/011676/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1117, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e paridade, a servidora ELIZABETH NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n. 61134021, ocupante do cargo de Policial Penal, símbolo 667/ESP/5, código 40390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 10º, §1º, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 5º, §1º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, art. 1º, inciso II, alínea "b" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/213529/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1118, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM ANTONIO JOSE DA SILVA, matrícula n. 18403022, símbolo 708/STE/1/6, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "c", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/163105/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1119, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR "ex officio", da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por incapacidade definitiva, com proventos integrais e paridade, o Segundo Sargento-PM ADEILTON TOMAZ DE OLIVEIRA, matrícula n. 71183022, tabela salarial: 708/2SG/1/7, código: 40017, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso II, art. 94, art. 95, inciso II, art. 97, inciso IV, §2º, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Processo n. 31/095641/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1120, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a CECILIA BORGES DOS SANTOS, na condição de Cônjuge do ex-servidor ANTONIO DOS SANTOS, matrícula n. 74848022, aposentado no cargo de Técnico de Serviços Operacionais, classe: F, nível: 7, código: 90247, da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro nos arts 13, 31, inciso II, alínea "a", 44-A, "caput", 45, inciso I, 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 25 de julho de 2026 (Processo n. 77/009671/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/008833/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, ambos a contar de 2 de dezembro de 2025, impetrado por MARIA JORGE DA CUNHA DE FIGUEIREDO, matrícula n. 35948021, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com o Parecer n. 3.575/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/005113/2026, DEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, a contar de 3 de novembro de 2023 e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, a contar de 1º de setembro de 2024, impetrado por TERESA VESPERO SILVA MADEIRA, matrícula n. 327072021, na condição de pensionista de Paulo da Silva Madeira, ex-servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, que detinha o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em conformidade com o Parecer n. 3.681/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/008940/2026, DEFERE o pedido de MANUTENÇÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por MARIA LUIZA MARQUES CABRAL BELO GAMON, matrícula n. 77149023, que fará jus até a idade de 24 (vinte e quatro) anos, pensionista de CARLOS ALBERTO BELO GAMON, matrícula n. 71736023, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cargo: Terceiro Sargento-PM, em conformidade com o Parecer n. 3.471/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007444/2026, DEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por PAULO LEANDRO DA COSTA, matrícula n. 13273022, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, transferido "ex officio" para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-BM, em conformidade com o Parecer n. 2.963/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/009973/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por JOÃO MARTINS SOBRINHO, matrícula n. 19437022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Subtenente-BM, em conformidade com o Parecer n. 3.714/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/011065/2025, INDEFERE o pedido de PAGAMENTO DE DIFERENÇAS – RESÍDUO SALARIAL e 13º SALÁRIO, impetrado por VERÔNICA MARTINS FREITAS, sucessora na condição de filha de Silvina Lima Martins, matrícula n. 4217022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Técnico/Jurídico n. 3.654/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

No Despacho AGEPREV, de 16 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial n. 12.281, de 17 de setembro de 2026, página 126, que deferiu o pedido de Revisão de Aposentadoria e Pagamento de Diferenças a ODIRLEIA LIMA ARNAL, matrícula n. 115502023, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/009305/2025):

ONDE CONSTA: "... Processo n. 77/009305/2026..."

PASSE A CONSTAR: "... Processo n. 77/009305/2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato nº **015/2026/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Cleython da Silva Vasconcelos Matrícula: 435803021 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Keilla Christiane Paixão Recalde Meza Matrícula: 108500021 Cargo: Agente Fiscal Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Cristiane Roskosz Matrícula: 81618026 Cargo: Assistente Organizacional	Nome: Mayza Ferreira Queiroz Chiochetta Matrícula: 91429021 Cargo: Assistente de Atividades Educacionais

REFERENTE:

Processo Siga Preparação Compras: 77/014.673/2024

Identificador: 31439

Contrato: 015/2026/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais elétricos e hidráulicos II, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, decorrente da Ata de Registro de Preços n. 082/SAD/2025-4, anexa do Edital do Pregão Eletrônico n. 0017/2025 - SAD, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 537 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ACOLHER, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.002.661-2023, aplicando, com fulcro no artigo 232 c/c o inciso I do artigo 234 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, ao servidor Adriano Passarelli, matrícula nº 96051021, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades de Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, por violação aos deveres funcionais previstos no inciso III e XII do artigo 218 e no inciso VIII do artigo 219, ambos da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 538 DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



ACOLHER, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.002.661-2023, aplicando, com fulcro no artigo 232 c/c o inciso I do artigo 234 da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a pena de suspensão de 30 (trinta) dias, ao servidor Renato de Oliveira Saad, matrícula nº 466679022, ocupante do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, lotado, à época dos fatos, no Departamento Estadual de Trânsito, por violação aos deveres funcionais previstos no artigo 218, incisos III e XII, e no artigo 219, inciso VIII. Em razão da impossibilidade de execução da pena, diante da exoneração ocorrida em 7 de março de 2023, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 11.095 de 7 de março de 2023, Página 146, determino o registro da penalidade nos assentos funcionais do servidor.

CAMPO GRANDE-MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 539 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN N. 433, de 31 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.244, de 8 de setembro de 2016, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor Gustavo Lima Alvarenga, matrícula n. 17894024, ocupante do cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foram feitas as seguintes apostilas. (Processo n. 31/705129/2016).

ONDE CONSTA: "...1.192 (um mil cento e noventa e dois) dias...".

PASSE A CONSTAR: "1.191 (um mil cento e noventa e um) dias".

ONDE CONSTA: "...período de 01/04/1986 a 07/07/1989...".

PASSE A CONSTAR: "período de 01/04/1986 a 06/07/1989".

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA "P" DETRAN Nº 540 DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RECONDUZIR os membros das Comissões Sindicantes nº 31.007.509-2026, nº 31.044.645-2026, nº 31.047.834-2026, nº 31.048.281-2026, nº 31.078.978-2026, nº 31.064.618-2026, nº 31.064.435-2026, nº 31.068.972-2026 e nº 31.104.005-2026, bem como PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos. (CI nº 136 – COTRA)

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNDTUR/MS Nº 039, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026, DE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS 2026..**

Eu, **DIEGO GARCIA SANTOS**, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações; Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023 e no e no Decreto "P" nº 796, de 10 de agosto de 2026 – DOEMS nº 12.249,

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes, para o exercício de 2025, nos termos do disposto no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023 e alterações posteriores, com as seguintes atribuições:

- I. Receber das setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II. Sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;
- III. Expedir Termo de Abertura de Inventário, no qual serão definidos a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a designação dos respectivos agentes de inventário;
- IV. Realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- V. Acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- VI. Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando a regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, quando preciso;
- VII. Expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do dirigente máximo da Fundação de Turismo de MS;
- VIII. Emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas dos órgãos e das entidades.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação de Turismo de MS serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto nº 16.268, de 2023.

Art. 3º Determina-se a todos os dirigentes dos setores desta Fundação de Turismo de MS, que ofereçam à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 16 de setembro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 796, de 10 de agosto de 2026 – DOEMS nº 12.249 – pág 77)

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 040, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026

Eu, **DIEGO GARCIA SANTOS**, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações; Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023; e no Decreto "P" nº 796, de 10 de agosto de 2026 – DOEMS nº 12.249,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação de Turismo de MS, instituída pela Portaria nº 39, de 16 de outubro de 2026, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro:

Nome	Matrícula	Cargo que ocupa
Cláudia Soares da Silva Almeida	95888022	Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, presidente da comissão;
Rhea Sílvia Gonçalves Gomes	44450021	Gestora de Desenvolvimento Socioeconômico, membro titular;
Andréia de Azevedo Bilange Baião	74510027	Gestor de Atividades Culturais, membro titular;

Bazílio A. Martins dos Santos	487758023	Direção Gerencial e Assessoramento, Suplente do presidente da comissão.
Leda De Cássia Dos Santos Carbonera	130599021	Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico, Suplente.
Lenir Pinheiro Rodrigues	70831026	Assessor II, Suplente.

Campo Grande - MS, 16 de setembro de 2026.

DIEGO GARCIA SANTOS

Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul
(Decreto "P" nº 796, de 10 de agosto de 2026 – DOEMS nº 12.249 – pág 77)

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Diretora-Presidente da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul – FUNSAU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente o disposto nos arts. **104, inciso III, e 117**, ambos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, bem como do Decreto Estadual nº 15.938/2022 (dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Pública) e demais normas aplicáveis, **CONSIDERANDO** o **Contrato nº 077/FUNSAU/2026**, Identificador nº **31737**, oriundo do Processo nº **27/012.588/2026**, com vigência de 12 (doze) meses, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, celebrado com a empresa **OITO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.748.408/0001-05, sediada na R. Julio Domingos de Campos, 4525. Marajoara. Várzea Grande – MT, CEP 78.138-216, cujo objeto consiste na **Locação de imóvel para atender o Setor de Patrimônio e Transporte, para atender a demanda do HRMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **equipe de gestão e fiscalização** do Contrato nº **077/FUNSAU/2026**, incumbindo-lhes o acompanhamento, a fiscalização e a gestão da execução contratual, nos termos da legislação vigente:

Função	Servidor	Matrícula	Condição
Fiscal do Contrato	Valmir Echeverria Xavier	816832021	Titular
Fiscal do Contrato	Alessandra Fonseca Silva	252790021	Substituto
Gestor do Contrato	Eugênio Berbert Mariano	120761022	Titular
Gestor do Contrato	Gabriel Gonçalves Mendonça Palácios	436236021	Substituto

Art. 2º Compete à equipe de gestão e fiscalização do contrato:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, observando fielmente as disposições contratuais, a **Lei Federal nº 14.133/2021**, o **Decreto Estadual vigente**, bem como as normas internas aplicáveis;

II – Registrar, comunicar e adotar as providências cabíveis diante de irregularidades, descumprimentos contratuais ou fatos que possam comprometer a adequada execução do objeto;

III – atuar com diligência no exercício de suas atribuições, responder administrativa, civil e penalmente por omissão ou negligência no exercício de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, quando da ocorrência de danos à Administração Pública ou a terceiros.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

Diretora Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 78, DE 16 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER, por necessidade do serviço, a contar de 16 de setembro de 2026, o gozo de férias do servidor Alex da Silva Valenzuela, matrícula 438556023, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, na

função de Chefe da Unidade de Informática, programada para o período de 08/09/2026 a 17/09/2026, referente ao período aquisitivo 27/01/2025 a 26/01/2026.

CAMPO GRANDE - MS, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 79, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Michely Felipe Monfort, matrícula 4079021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, Chefe da Unidade de Apoio Social ao Servidor/UASS, para, acumulando suas funções, responder como Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno/USCI, no período de 30/09/2026 a 09/10/2026, em substituição a titular Dioneia Alessandra Pinheiro, matrícula 93932028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (NUP 83.022.774-2026).

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1182, de 17 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, EDUARDO PRADI VENDRUSCOLO, matrícula nº. 480135021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, da função de Confiança de Coordenador Adjunto, código 60124, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura (PGAC), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia, a partir da data de 30 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1183, de 17 de setembro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar JORGE GONZALEZ AGUILERA, matrícula nº. 502787023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60073, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de confiança de Coordenador Adjunto, código 60124, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, área de concentração: Sustentabilidade na Agricultura (PGAC), Mestrado Acadêmico, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Cassilândia, pelo período de 01 de outubro de 2026 a 19 de janeiro de 2027.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor- UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1184, de 17 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Iara de Oliveira Rodrigues 469576038	Professor de Ensino Superior III/60073 290609532026	16/02/2017 a 27/03/2024	10% 05 anos 04/02/2026
Larissa Morete Caieiro da Costa 492386021	Professor de Ensino Superior III/60030 290589002026	18/10/2021 a 16/10/2026	10% 05 anos 17/10/2026
Marcelina Ovelar Solaliendres 74245021	Professor de Ensino Superior VI/60082 293005542001	25/10/2021 a 23/10/2026	+5% 30 anos 24/10/2026
Marcia Maria Silva 429517025	Professor de Ensino Superior III/60073 290589022026	18/10/2021 a 16/10/2026	10% 05 anos 17/10/2026
Omar Gurrola Arambula 492388021	Professor de Ensino Superior III/60030 290589062026	18/10/2021 a 16/10/2026	10% 05 anos 17/10/2026

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1185, de 17 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, Progressão Funcional, de que trata o artigo 45, da Lei Estadual nº. 5.779, de 9 de dezembro de 2021, que altera a redação e acrescenta dispositivos na Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001.

Nome Matrícula	Cargo Código/Classe/ Referência Processo nº	Período Aquisitivo	Do nível	Para o nível	Percentual Tempo de serviço A partir de
Juliana Queiroz da Silva Tetila 100542021	Técnico de Nível Superior 60096/E3/V 412012212006	10/10/2021 a 08/10/2026	V	VI	+5% 25 anos 09/10/2026
Sabrina de Avila Pereira 123945021	Assistente Técnico de Nível Médio 60097/E4/IV 295006632011	01/11/2019 a 29/10/2024	IV	V	+5% 20 anos 30/10/2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1186, de 17 de setembro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder ao servidor PAULO VICENTE VIANA DE SOUZA, matrícula nº. 56989021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe E2, nível V, código 60096, 8 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 13 a 20 de setembro de 2026, com fundamento no Art. 171, inciso III – alínea "b", da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 29/061026/2026).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
29/036.424/2026**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, designa os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **2090/2026/UEMS**, Identificador nº **31726**, Processo n. **29/036.424/2026**, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a **LEICA MIKROSYSTEME VERTRIEB GMBH**, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Microscópio de fluorescência para Unidade Universitária de Cassilândia da UEMS.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Flávio Ferreira da Silva Binotti Matrícula: 25711021 Cargo: Docente	Nome: Eliana Duarte Cardoso Binotti Matrícula: 25118024 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO
Nome: Julliano Neves Dargel Matrícula: 113261021 Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio	Nome: Edilson Costa Matrícula: 11206021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 138, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER a servidora Noemy Uehara, matrícula n. 429151023, lotado neste Instituto, 07 (sete) dias de Licença Nojo, no período de 11/09/2026 a 17/09/2026, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002 (NUP 83.052.762-2026).

CAMPO GRANDE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**PORTARIA "V" Nº 039/2026-CGDP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Brayan Evaristo Dias de Souza	Eldorado	01/08/2026
Vitória Marla Bezerra Melo	Terenos	16/09/2026

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

PORTARIA "V" Nº 040/2026-CGDP, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

DESLIGAR, a pedido, do quadro de serviço voluntário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	DATA DO DESLIGAMENTO
Carlos Gabriel Fernandes Marques	Paranaíba	03/09/2026
Isabela Maria de Assis	Campo Grande	13/09/2026
Isadora D'Ávila de Santana	Campo Grande	01/09/2026
Victor Agra Shimoya	Ponta Porã	01/08/2026

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO

Corregedora-Geral

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/005723/2024

Interessadas: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa TIM S. A.

Assunto: Análise de minuta de Termo Aditivo. Acréscimo quantitativo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 232/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 124, I, alínea "b", da Lei Federal 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Sexta, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 002/DPGE/2026 ao Contrato n. 012/DPGE/2025, celebrado entre a DPGE-MS e a empresa TIM S. A., para promover a ampliação quantitativa do objeto contratual, mediante a inclusão de 7 (sete) linhas de telefonia móvel com aparelhos Tipo I e 4 (quatro) linhas com aparelhos Tipo II, em atendimento a demandas institucionais supervenientes.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n.** 33/006679/2024**Assunto:** Análise de Minuta de Termo Aditivo. Prorrogação e reajuste.**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e GIMENEZ ENGENHARIA LTDA.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 237/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base nos arts. 107 e 136, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, bem como previsão contratual nas Cláusulas Segunda, Terceira e Sétima do Contrato n. 014/DPGE/2025, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Contrato n. 014/DPGE/2025, configurando a aplicação do reajuste contratual na ordem dos 6,71% e prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias, ratificando e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas previstas no instrumento primitivo, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP e a empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA, propiciando, assim, a continuidade dos serviços.

Campo Grande/MS, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000427**PROCESSO SEI Nº** 33/001320/2026**TIPO DE LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico nº 90002/2026.**FAVORECIDO:** Dois Amores Garden LTDA**OBJETO:** Fornecimento de alimentação preparada.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.262,40 (quatro mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 09/09/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000428****PROCESSO SEI Nº** 33/001320/2026**TIPO DE LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico nº 90002/2026.**FAVORECIDO:** Dois Amores Garden LTDA**OBJETO:** Fornecimento de alimentação preparada.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 697,50 (seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 09/09/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima**EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000429****PROCESSO SEI Nº** 33/000790/2026**TIPO DE LICITAÇÃO** Pregão Eletrônico nº 90025/2025.**FAVORECIDO:** Esther G. Suez C. LTDA**OBJETO:** Outros materiais de distribuição gratuita.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021.**VALOR TOTAL:** R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903299;
- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 17/09/2026**ORDENADORA DE DESPESA:** Lucienne Borin Lima

Atos de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 024/DPGE/2025**Processo SEI n. 33/005882/2023****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração qualitativo-quantitativa ao Contrato n. 024/DPGE/2025, referente à prestação de serviços de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, manutenção, suporte técnico e configuração, decorrente da alteração de endereço de unidades institucionais e consequente adequação e ampliação dos serviços.**Das Alterações de Endereços:** Fica consignada a alteração dos locais de prestação dos serviços nas seguintes unidades: Campo Grande – Unidade Bens e Serviços Parque dos Poderes (SEINFRA): Endereço anterior: Rua Sorriso, n. 311, Monte Castelo, Campo Grande/MS. Novo endereço: Avenida Carlinda Pereira Contar, n. 1.806, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS. Ponta Porã – Unidade de Atendimento: Endereço anterior: Avenida Presidente Vargas, n. 1.850, Vila Luiz Curvo, Ponta Porã/MS. Novo endereço: Rua Alameda dos Ervais, n. 132, Centro, Ponta Porã/MS (antiga Rua Everaldo de Lima).**Dos Acréscimos de Serviços e Equipamentos:** Unidade Parque dos Poderes (SEINFRA): Acréscimo de serviços de CFTV, com fornecimento de equipamentos em comodato, no valor mensal de R\$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao percentual de 4,56% sobre o valor global inicialmente contratado. Unidade de Ponta Porã: a) Acréscimo de serviços de CFTV, com fornecimento de equipamentos em comodato, no valor mensal de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), totalizando R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais) para 24 meses, correspondente a 1,12% do valor global inicial; b) Acréscimo referente à instalação de equipamentos, no valor de R\$ 872,09 (oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), equivalente a 0,08% do valor global inicial.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** Em razão do aditamento, o valor global do Contrato n. 024/DPGE/2025 passa de R\$ 1.035.342,92 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.094.991,01 (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e um centavo).**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c o artigo 125, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Quarta, item 14.2 do Contrato Administrativo original nº 024/DPGE/2025.**Ratificação:** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 024/DPGE/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.**Assinam:** Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, VALTER JOÃO DESIDÉRIO JÚNIOR, pela contratada.**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2026 AO CONTRATO N. 024/DPGE/2025****Processo SEI n. 33/005882/2023****Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e V2 INTEGRADORA DE SOLUÇÕES E IMPORTAÇÕES LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alteração qualitativo-quantitativa ao Contrato n. 024/DPGE/2025, referente à prestação de serviços de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de equipamentos em comodato, instalação, manutenção, suporte técnico e configuração, decorrente da alteração de endereço de unidades institucionais e consequente adequação e ampliação dos serviços.**Das Alterações de Endereços:** Fica consignada a alteração do local de prestação dos serviços nas seguintes unidades: Campo Grande – Unidade Bens e Serviços Parque dos Poderes (SEINFRA). Endereço Anterior: Rua Sorriso, n. 311, Monte Castelo, Campo Grande, MS. Novo Endereço: Av. Carlinda Pereira Contar, n. 1.806, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS. Ponta Porã – Unidade de Atendimento: Endereço Anterior: Av. Presidente Vargas, n. 1.850, Vila Luiz Curvo, Ponta Porã/MS. Novo Endereço: Rua Alameda dos Ervais, n. 132, Centro, Ponta Porã/MS (antiga Rua Everaldo de Lima).**Dos Acréscimos de Serviços e Equipamentos:** Unidade Parque dos Poderes (SEINFRA): Acréscimo de serviços de CFTV, com fornecimento de equipamentos em comodato, no valor mensal de R\$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais), totalizando R\$ 47.160,00 (quarenta e sete mil, cento e sessenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses, correspondente ao percentual de 4,56% sobre o valor global inicialmente contratado. Unidade de Ponta Porã: a) Acréscimo de serviços de CFTV, com fornecimento de equipamentos em comodato, no valor mensal de R\$ 484,00 (quatrocentos e oitenta e quatro reais), totalizando R\$ 11.616,00 (onze mil, seiscentos e dezesseis reais) para 24 meses, correspondente a 1,12% do valor global inicial; b) Acréscimo referente à instalação de equipamentos, no valor de R\$ 872,09 (oitocentos e setenta e dois reais e nove centavos), equivalente a 0,08% do valor global inicial.**DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** Em razão do aditamento, o valor global do Contrato n. 024/DPGE/2025 passa de R\$ 1.035.342,92 (um milhão, trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) para R\$ 1.094.991,01 (um milhão, noventa e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e um centavo).**Fundamentação Legal:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, c/c o artigo 125, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como na Cláusula Décima Quarta, item 14.2 do Contrato Administrativo original nº 024/DPGE/2025.**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 003/DPGE/2026 passa a fazer parte integrante e inseparável do

Contrato n. 015/DPGE/2023, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini, pela contratante, **MARCIO SANTANA SOUZA**, pela contratada.

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 1.304/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, para fins de regularização funcional, a Portaria "D" DPGE n. 342/2026, de 18 de março de 2026, publicada no D.O.E n. 12.103, de 19 de março de 2026, páginas 240/241, que indicou a Defensora Pública VITÓRIA DAVALOS DE SOUZA, matrícula nº 55315981, para atuar como ponto focal do **Projeto Acolhida** (vítimas de homicídio – MPMS), no âmbito da 2ª Regional de Corumbá/MS. (Processo SEI n. 23.0.000001737-0)

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.305/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do **Projeto Acolhida**, (vítimas de homicídio – MPMS), na **Comarca de Chapadão do Sul/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000001737-0)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	REPRESENTAÇÃO
55164781	JANAINA GABRIELA PEREIRA SCHECHTER – Coordenadora da 12ª Regional de Chapadão do Sul	Titular

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.306/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do **Projeto Acolhida**, (vítimas de homicídio – MPMS), nas **Comarcas de Corumbá e Ladário/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000001737-0)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA – Coordenador da 2ª Regional de Corumbá/MS	Titular
55313821	DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS – 2ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá/MS	Suplente

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.307/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do **Projeto Acolhida**, (vítimas de homicídio – MPMS), na **Comarca de Dourados/MS**, conforme especificado no quadro, ficando revogada a Portaria "D" DPGE n. 650/2026, de 13 de maio de 2026: (Processo SEI n. 23.0.000001737-0)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS – Coordenador da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados/MS	Titular
55079601	BRUNO BERTOLI GRASSANI – 1ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência de Dourados/MS	Suplente

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.308/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR a Defensora Pública nominada neste ato, para representar a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do **Projeto Acolhida**, (vítimas de homicídio – MPMS), na **Comarca de Amambai**, conforme especificado no quadro: (Proc. SEI n. 23.0.000001737-0)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA	REPRESENTAÇÃO
55383661	PAULA REGINA DE OLIVEIRA GONÇALVES – 1ª Defensoria Pública Criminal de Amambai/MS	Titular

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.309/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

INDICAR os Defensores Públicos nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do **Projeto Acolhida**, (vítimas de homicídio – MPMS), na **Comarca de Itaporã/MS**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000001737-0)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
55118701	ALEX BATISTA DE SOUZA - Coordenador da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados/MS	Titular
55120501	VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS – Coordenador da Coordenadoria Criminal da 4ª Regional de Dourados/MS	Suplente

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.310/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

resolve:

INDICAR a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, para representarem a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no âmbito do **Projeto Acolhida**, (vítimas de homicídio – MPMS), nas **Comarcas de Glória de Dourados, Fátima do Sul, Vicentina e Jateí**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000001737-0)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	REPRESENTAÇÃO
55173961	POLLYANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA 2ª Defensoria Pública de Fátima do Sul	Titular
55118701	ALEX BATISTA DE SOUZA - Coordenador da Coordenadoria Cível da 4ª Regional de Dourados/MS	Suplente

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.311/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005,

AUTORIZAR o afastamento da comarca, sem prejuízo das funções, do Defensor Público OLAVO COLLI JÚNIOR, matrícula nº 55004781, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Três Lagoas/MS, para participar, presencialmente, do **Ciclo de Palestras Mecanismo & Estratégia nas Ações de Execução**, a ser realizado no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/005141/2026).

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.312/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública e os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo das suas funções, atuarem no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS	MUNICÍPIOS
55078201	SEME MATTAR NETO - Titular da 1ª DP de Ivinhema/MS	19/10/2026	Novo Horizonte do Sul/MS
55076771	ANDRÉ SANTELLI ANTUNES - Titular da 2ª de Ivinhema/MS	20/10/2026	
55116001	NATANAEL CLAUDINO DE ARAUJO JUNIOR – Titular da 2ª DP Cível de Nova Andradina/MS	22/10/2026	Taquarussu/MS
55315081	REBECCA SCALZILLI RAMOS PANTOJA - Titular da DP de Anaurilândia/MS	23/10/2026	

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.313/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o gozo de férias remanescentes ao membro da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul abaixo relacionado:

1ª REGIONAL DE CAMPO GRANDE:

MUNICÍPIO	DEFENSORA PÚBLICA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Campo Grande	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira	2º P. 2019/2020	13 a 16/10/2026

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº. 1.314/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, à Defensora Pública CAMILA MAUÉS DOS SANTOS FLAUSINO, matrícula funcional nº 55075881, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 4ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, comarca de Campo Grande/MS, o registro de afastamento para acompanhar pessoa da família, de 7 (sete) dias, no período de **15 de setembro de 2026 a 21 de setembro de 2026**, com fundamento nos artigos 114, inciso II e 119, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005. (Nr Requerimento: 01957/2026).

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.315/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, ao Defensor Público LEONARDO GELATTI BACKES, matrícula funcional n. 55313281, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Angélica - MS, licença-paternidade de **15** (quinze) dias, relativo ao período de **14 de setembro de 2026 a 28 de setembro de 2026**, com fundamento no artigo 122, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, observada a redação dada pela Lei Complementar n. 137, de 20 de julho de 2009 (N. Requerimento: 01962/2026).

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.316/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca das Defensoras Públicas nominadas neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram da diligência institucional realizada no período de 8 a 11 de setembro de 2026, destinada à inspeção de comunidades terapêuticas, em atuação com

a Vigilância Sanitária Estadual e o Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso do Sul, no município de Três Lagoas/MS. (Processo SEI n. 33/004735/2026)

MATRÍCULAS	DEFENSORAS PÚBLICAS/FUNÇÕES
8349471	ENI MARIA SEZERINO DINIZ Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde - NAS
55005161	THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE – Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos - NUEDH

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.317/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio na **7ª Vara Criminal de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro, sendo: Anexo I - agosto de 2026, Anexo II - setembro de 2026. (Processo SEI n. 33/003488/2026)

ANEXO I – AGOSTO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 31/08/2026
55004941	RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 31/08/2026

ANEXO II – SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8298381	IGOR CÉSAR DE MANZANO LINJARDI 6ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 30/09/2026
55004941	RODRIGO ANTONIO STOCHIERO SILVA 16ª Defensoria Pública Criminal de Campo Grande	01 a 30/09/2026

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.318/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para, sem prejuízo de suas funções, atuarem em auxílio na **8ª Vara Criminal de Campo Grande/MS**, conforme especificado no quadro, sendo: Anexo I - agosto de 2026, Anexo II - setembro de 2026. (Processo SEI n. 33/003488/2026)

ANEXO I – AGOSTO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8323241	ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	01 a 31/08/2026

4523271	FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância	01 a 31/08/2026
---------	---	-----------------

ANEXO II – SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
8323241	ALCEU CONTERATO JUNIOR 4ª Defensoria Pública da Fazenda Pública, Moradia e Direitos Sociais	01 a 30/09/2026
4523271	FRANCISCO CARLOS BARIANI 14ª Defensoria Pública Criminal de 2ª Instância	01 a 30/09/2026

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.319/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público RODRIGO OLIVEIRA ALVAREZ, matrícula nº 55005081, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Estadual de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
09/04/2025 a 16/04/2025	28/08/2026	2

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.320/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula nº 55119601, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Auxiliou na prova de sustentação oral (arguição), do XVIII Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público.	Dia de Compensação	Saldo
27, 29, 30 e 31/05, 01, 02, 03 e 04/06/2023	25/09/2026	2

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.321/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA AMÉLIA DE ARAÚJO SANT'ANA, matrícula

nº 1445841, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular 4ª Defensoria Pública da Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão "Meu Pai Tem Nome"	Dia de Compensação	Saldo
16/08/2025	14/09/2026	0
Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
12/10/2022 a 19/10/2022	15, 16 e 17/09/2026	0
18/10/2023 a 25/10/2023	18/09/2026	2

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.322/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 79 da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, e alterações, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Corregedora-Geral SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, matrícula nº 6241011, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
20/12/2023 a 07/01/2024	19/10/2026	0
Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
19/01/2026 a 26/01/2026	20, 21, 22 e 23/10/2026	5

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.165/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram com a **Van dos Direitos**, do **Mutirão de Atendimento na Aldeia Jaguapiru e na Aldeia Bororó**, tendo como objetivo o atendimento jurídico aos cidadãos das comunidades tradicionais, visando ampliar a democratização do acesso à justiça, nos **dias 08 e 09 de setembro de 2026**, (terça-feira e quarta-feira), respectivamente, **das 7h às 14h**, município de Dourados/MS. (Processo SEI n. 33/004844/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55338301	DENISE SIMON NEVES/TECDP/Administrativa
55321923	JANAINA COUTO LIMA MELLO/Atendimento
55321743	JORDANA MOURA DUTRA/Assessoramento
55332901	LEONARDO GUEDES BARCELLOS/ANADP/Antropólogo
55369263	SILAS NUNES DA SILVA JUNIOR/Transporte/4ª Regional

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.166/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "a" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com

redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

DESIGNAR a servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para prestar apoio à atividade inaugural do **Curso de Formação às novas Defensoras e Defensores Públicos Substitutos**, a ser realizada no dia 18 de setembro de 2026, a partir das 8 horas, na sede da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. (Processo SEI n. 33/004653/2026)

MATRÍCULA	SERVIDORA/FUNÇÃO
55366203	THAILLA SOUZA SILVA – Assessora Cerimonial/DPGE

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.167/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores nominados neste ato, ocupantes do cargo de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para assessorar o Defensor Público designado para atuar no **Projeto Justiça em Movimento – Carreta da Justiça**, conforme especificado no quadro abaixo: (Processo SEI n. 33/007139/2025 - Portaria n. 3.177, de 24/10/2025 – TJMS)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS	MUNICÍPIOS
55318863	PAULO HENRIQUE RIOS FIDÉLIS	19/10/2026	Novo Horizonte do Sul/MS
55104843	RAFAEL DA SILVA	20/10/2026	
55229403	FABIO LEITE	22/10/2026	Taquarussu/MS
55325523	EVERTON HENRIQUE SOUZA VIEIRA	23/10/2026	

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE nº 1.168/2026, DE 17 DE SETEMBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55400223	Fernanda Julião da Silva	Analista de Defensoria	11/09/2026	1	Não	Atestado	Nº Requerimento: 01952/2026

55215363	Fernanda Costa Farias	Auxiliar de Atendimento II	14/09/2026 e 15/09/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01961/2026
55325701	Giovanna Espíndola Melgarejo	Analista de Defensoria	14/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01955/2026
552826833	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Professor 20 h	11/09/2026 a 17/09/2026	7	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01954/2026
55341541	Marcilio Mota de Deus Souza	Técnico de Defensoria	14/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01958/2026

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.169/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55127163	Edvaldo Alves Vieira	Chefe de Departamento	11/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01953/2026
55400043	Sandy Gabrielli Varian	Assessor de DP de 1ª Instância	15/09/2026	1	Não	Atestado	Nr Requerimento: 01959/2026

Campo Grande, 17 de setembro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.170/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora ALEXIA DAYGLEE DE SOUSA, matrícula funcional nº 55236783, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, no período de **20 de outubro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 730/2026, de 16 de junho de 2026, republicada no D.O.E. n. 12.188, de 18

de junho de 2026, página 173, com fundamento no disposto no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 01960/2026).

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.171/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR as servidoras nominadas neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificado no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

EMPENHO	Extrato do Empenho n. 2026NE000426 – Processo 33/004921/2026	
FAVORECIDO	SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.	
ESPECIFICAÇÃO	SERVIÇOS DE SELEÇÃO, CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E DE MONITORES.	
GESTOR DO CONTRATO	ANA FLÁVIA MIRANDA MENEGATI	Matrícula: 55300143 Cargo: Assessor Administrativo II
FISCAL TÉCNICO	ELISANGELA CARLA SCHUBERT	Matrícula: 55270443 Cargo: Chefe de Departamento/SGA
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica

Ficam a Gestora do Contrato e as Fiscais Técnico e Administrativo, designadas neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.172/2026, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, combinado com o artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378/2025, de 28 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento da comarca das servidoras e dos servidores nominados neste ato, que acompanharam as Defensoras Públicas - Coordenadoras do NAS e do NUDEDH, na diligência institucional realizada no período de 8 a 11 de setembro de 2026, destinada à inspeção de comunidades terapêuticas, em atuação com a Vigilância Sanitária Estadual e o Conselho Regional de Farmácia de Mato Grosso do Sul, no município de Três Lagoas/MS. (Processo SEI n. 33/004735/2026)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	FUNÇÕES
55386181	ANA PAULA GIL DE AMARANTE	ANADP/Direito
55295103	ARIANE MARIA BLUM	Assessora de Núcleo Especializado/NAS
55323543	MARINA CANGUSSU DE MELO	Assessora de Núcleo Especializado/NUDEDH
55264323	STEPHANY FERREIRA DE CARVALHO	Assistente Social
55145523	EDINALDO GOMES VALÊNCIA	Transporte/SEINFRA
55355401	JOSUÉ LEAL DA SILVA MOURA	Transporte/SEINFRA
55397163	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	Assessor de Segurança Institucional
55319763	VITOR MENDES ILIS	Assessor de Comunicação

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Republicação por Alteração de Edital. Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 152/2026. Pregão Eletrônico nº 045/2026. Registro do TCE/MS: 2CB39039976033019FAFE50781F583564DD56023. Edital nº 060/2026. A Prefeitura Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que fará alterações no edital, o qual realizar-se a licitação na modalidade acima mencionada, do tipo Menor Preço (item), conforme disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e itens correlatos destinados a suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme especificações técnicas constantes neste termo de referência, edital e seus anexos, visando atender as necessidades das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no estudo técnico preliminar, edital e seus anexos; considerando alterações realizadas no descritivo do Item/Lote: "207." Do edital e seus anexos. **Conforme a alteração fica a sessão remarcada para a data do dia 30 de setembro de 2026**, às 08h00 min (horário local) – 09h00min (Brasília-DF). Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>, Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail licitacao02@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara – MS, 16 de setembro de 2026.

Alisson Henrique Gomes
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Angélica

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 048/2026 PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2026

Código registro TCE/MS: F3973C1EBC9A6977E2ED48D94863EB527676CBCA

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CILINDROS E CORRELATOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Vencedores: **OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA**, com **CNPJ: 27.479.311/0001-31**, vencedora no valor de R\$ 402.570,00 (Quatrocentos e dois mil e quinhentos e setenta reais). Fica desde então, **CONVOCADOS** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 17/09/2026.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 051/2026 PREGÃO PRESENCIAL N. 011/2026

Código registro TCE/MS: AC23741C40B954AD55495A44C2EEA4619C7DF11A

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAS DE ARTESANATO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Vencedores: **ANDRE MIRANDOLA LTDA**, com **CNPJ: 04.860.249/0001-28**, vencedora no valor de R\$ 179.039,10 (cento e setenta e nove mil, trinta e nove reais e dez centavos); **SANAREPRO GESTAO E SERVICOS MEDICOS LTDA**, com **CNPJ: 59.556.520/0001-28**, vencedora no valor de R\$ 194.932,80 (cento e noventa e quatro reais, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos); **M. A. DA SILVA – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO**, com **CNPJ: 19.162.885/0001-53**, vencedora no valor de R\$ 147.185,50 (cento e quarenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fica desde então, **CONVOCADOS** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641). Angélica-MS, 17/09/2026.

Edison Cassuci Ferreira
Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2026
PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2026**

Código registro TCE/MS: 022CBE3B48FC947E96DBA480724E9C5A32E23F07

O Município de Angélica - MS, através de seu Prefeito, **TORNA PÚBLICO** a homologação do resultado do processo supracitado. **OBJETO:** registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cesta básica, em atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social. A empresa: **B A MARQUES LTDA** com CNPJ: **15.310.799/0001-90**, vencedora no valor de R\$ 173.398,92 (cento e setenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos). Fica desde então, **CONVOCADOS** os representantes das licitantes vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar desta respectiva publicação. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h00min às 12h00min, sito Rua 13 de Maio, nº 676, Bairro Centro Cívico. (Informações 67 3446 1641).

Angélica-MS, 17/09/2026.

**Edison Cassuci Ferreira
Prefeito**

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026, tipo menor PREÇO POR ITEM, DISPUTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento e reposição de peças, montagem, instalação e deslocamento, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal do Município de Batayporã/MS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/04964, processo administrativo nº 138/2026, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. Código de registro no TCE/MS: 18F2398051D4118C1B8A8DE71D614726D94AF874. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 02/10/2026 às 09h00min (Horário Brasília-DF).

Batayporã-MS, 17 de setembro de 2026.

SABRINA AMORIM ARAÚJO
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 139/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresa especializada para execução de ensaio de determinação da massa específica aparente in situ, pelo Método do Frasco de Areia, destinado à verificação do Grau de Compactação (GC) e do desvio de umidade do material em campo, em estrita conformidade com as normas ABNT NBR 7185 e ABNT NBR 16097, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Pública do Município de Batayporã –MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06338, processo administrativo nº 139/2026, em conformidade com o art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08/2026.1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024.1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).1.4 Data, horário e local da realização:1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 18/09/2026 as 08h00min de 25/09/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 25 de setembro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>.1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 17 de setembro de 2026.

LORENA ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação-Decreto nº 08/2026.



Prefeitura Municipal de Corumbá**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026**

Processo nº 8407/2026 - Pregão Eletrônico nº 28/2026

Protocolo E-sfinge: 67B4F52DFAE58698F36D5207114220A55657501C

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO – SEPRAD.

O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro designado, comunica o resultado de julgamento de licitação cujo o objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS, ÁGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS., declarando as Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.038.549,86 (um milhão e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos): FARID A H M MUSTAFA EPP (02984590000160) com os lotes: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$ 955.604,70 (novecentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e quatro reais e setenta centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA – EPP (24602765000160) com os lotes: 1, 3 e 5 no valor total de R\$ 31.949,16 (trinta e um mil e novecentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos). CARVALHO E IMADA LTDA (08187164000181) com o lote: 2 no valor total de R\$ 50.996,00 (cinquenta mil e novecentos e noventa e seis reais).

CORUMBÁ – MS, 17 de setembro de 2026

Ivan Costa Britto

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DA CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

CÓDIGO E-SFINGE: "FF5BBFA1604C591A73E1D7CF5A03025380892A28"

Pregão Eletrônico nº 23/2025 – Processo nº 12.705/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que foi realizada a convocação remanescente dos fornecedores com base no Decreto 3290 de 28 de agosto de 2024, obtendo o seguinte resultado: VITIMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (51578226000105) com os lotes: 1,3, 4, 5, 6, 7, 9, 34, 35, 36,37 e 38 no valor total de R\$ 74.298,00 (setenta e quatro mil duzentos e noventa e oito reais). MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (94389400000184) com o lote: 17 no valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10566711000181) com o lote: 18 no valor total de R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais). YENEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote 25 no valor total de R\$ 2.942,64 (dois mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Tatiana da Silva Santos Mattos – Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 16 de setembro de 2026.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2026

E-sfinge: "D3AD1F85908A2397BD0C577B8153AE264FA63E38"

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 - PROCESSO Nº 30.579/2025.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para executar serviço de arbitragem e cronometragem de eventos esportivos, para atender aos órgãos da administração direta e indireta do município de Corumbá

Valor Registrado: R\$ 1.817.996,00 Assinatura: 24/07/2026.

Assinam: Alexandre de Barros Mauro – Secretário Executivo de Licitações e Contratações e Empresa JRBA

SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 14.892.889/0001-73

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

Processo Administrativo: 19.567/2026

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e GALOTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 67.263.833/0001-16.

Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.

Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 02/09/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e GALOTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 20.951/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e FORTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 66.779.325/0001-22.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 02/09/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e FORTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 20.950/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e P.H. ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 66.300.772/0001-57.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R\$ 5.475.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.
25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data da assinatura: 02/09/26
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e P.H. ASSISTENCIA MÉDICA E SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 80/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
Processo Administrativo: 19.820/2026
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e M.F.D. DE RIBEIRO DANTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 65.896.877/0001-58.
Objeto: Credenciamento para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços plantões médicos, na rede de urgência e emergência (RUE), do Município de Corumbá, por um período de 12(doze) meses.
Valor: R\$ 4.380.000,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta mil reais).
Duração: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:
Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.671 – Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Políticas Públicas.

Órgão orçamentário: 25.00 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde.

25.91.10.302.0003.2.695 – Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência – Políticas Públicas.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 02/09/26

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: Tatiana da Silva Santos Mattos– Secretária Municipal de Saúde e M.F.D. DE RIBEIRO DANTAS LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000166/2026

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção/fornecimento de COFFEE BREAKS, SUCOS, LANCHES PRONTOS, BOLOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES, previsto na legislação vigente, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle, Secretaria de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Cultura e Esporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Desenvolvimento, Secretaria de Transporte, Urbanização e Obras Públicas; Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres.

VALOR ESTIMADO: R\$ 583.652,28 (quinhentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 05 de outubro de 2026.

HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 47D3514CBEBD38BD0CFAD65C0C394A99465953E

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 16 de setembro de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

PROC. LICIT. Nº 088/2025-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025-PARTES – O Município De Ivinhema e as Empresas VIVEIRO FLOR DO VALE LTDA e VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 042/2025, com relação aos itens fornecidos pelas empresas elencadas acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive em relação aos respectivos valores e quantitativos repactuados, durante o período de 15 de Setembro de 2026 a 15 de Setembro de 2027-2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS-2.1. Os preços pactuados serão reajustados em 2,16 % (dois inteiros e dezesseis décimos de centavos por cento)-Valor Total da Ata de Registro de Preços R\$ 385.810,34 (trezentos e oitenta e cinco mil,

oitocentos e dez reais e trinta e quatro centavos)-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c ao artigo 25 do Decreto 11.462/2023, e item 3.1 da ARP respectiva-FORO E DATA: Ivinhema-MS, 14 de Setembro de 2026-

ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Sr. Weliton Perez da Silva Matos e o Sr. João Batista Meurer Junior.

Prefeitura Municipal de Jateí

EXTRATO DO CONTRATO N°. 130/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 099/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 047/2026

CÓDIGO E-SFINGE: C470F583C61DB7B93E1485663401B07EF50A736E

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e VANESSA V. A. DA SILVA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de "mão de obra para manutenção elétrica", recuperação e revisão de máquinas pesadas da linha amarela, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jateí/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

VALOR: O valor global do objeto é de **R\$: 291.018,80 (duzentos e noventa e um mil, dezoito reais e oitenta centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: **DOTAÇÃO Nº 112/SEPLAN/2026.**

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – PMJ
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
15.782.0036.2040	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO (URBANO E RURAL)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0159	RED
1.799.7400	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – PMJ
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA
15.782.0036.2040	MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO (URBANO E RURAL)
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0158	RED
1.501.0000	FONTE

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 17 de setembro de 2026.

ASSINATURAS: Cileide Cabral da Silva Brito, Prefeita Municipal; Vanessa Vieira Andrade da Silva, representante da Contratada; Fiscal de contrato e as testemunhas.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2026

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 003/2026, Processo SIGA HR-ADM-2026/00210. Objeto:** Registro de preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link <https://transparencia.betha.cloud>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 30/09/2026 às 08:00 horas (horário local).**

Nova Andradina/MS, 17 de setembro de 2026.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 9663/2026; b) N. Licitação: 38/2026 - PE; c) Modalidade: Pregão Eletrônico; d) Data de Homologação: 10/09/2026, e) Objeto: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de fardamento completo destinado à Banda Municipal Getúlio Vargas*. Participante: 58.545.693 EDINHO ANTONINI (58.545.693/0001-88). Total do Participante: R\$ 2.934,00 Participante: DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME (17.112.870/0001-55). Total do Participante: R\$ 115.605,00

TOTAL GERAL: R\$ 118.539,00

Nova Andradina, 10/09/2026

WAGNER CARLOS PERIGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 162/2026 – Concorrência Presencial nº 018/2026**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, do tipo “**Menor Preço Global**”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Código registro TCE: 7D9542C25B8E279C92B3AC8C44D7B874C17FAA44

Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 50 Unidades Habitacionais no Bairro Dom Pepe no Município de Porto Murtinho – conforme **CONVENIO 2025TR004170**, de acordo com o Projeto Arquitetônico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, partes integrantes deste instrumento.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-093/con_licitacoes.faces, site <https://portomurtinho.ms.gov.br/>, site <https://www.gov.br/pncp/pt-br/> ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 9675-2921.

Data abertura: 06/10/2026 - Horas: 08hs00.

Local: Edifício Jorge Abrão (Rua Pedro Celestino s/nº - Centro).
Porto Murtinho MS, 16 de setembro de 2026.

Alexandre Viana Garcia Elias - Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Sidrolândia**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026**

O Município de Sidrolândia – MS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados o **Aquisição de 01 (um) automóvel utilitário, tipo minivan, novo, zero quilômetro, destinado ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Sidrolândia/MS, para atendimento das demandas do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, conforme Plano de Ação nº 09032026-095905**, de acordo com as especificações constantes do anexo I do Edital, apresentou o seguinte resultado:

AUTOESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA – CNPJ Nº 01.845.323/0004-91

Item	Especificação	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total	Marca
------	---------------	-----	-------	-------------	-------------	-------

01	Veículo utilitário/minivan 0 km, a ser fornecido por um concessionário autorizado ou pelo próprio fabricante do veículo com o primeiro emplacamento/licenciamento incluso e realizado diretamente em nome deste órgão não sendo aceito transferência de propriedade de veículo já emplacado; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2026/2026; de fabricação NACIONAL; tipo minivan para o transporte de pessoas; com 04 (quatro) portas laterais; na cor branca ou prata; com motor flex de no mínimo 1.8cc e potência mínima de 105cv quando movido a gasolina; tração dianteira; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; banco traseiro bipartido; Direção Hidráulica ou elétrica; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros e travas elétricas; transmissão automática com no mínimo 6 marchas à frente e 1 à ré; capacidade para o transporte de no mínimo 07 (sete) passageiros, incluindo o motorista; Comprimento mínimo de 4.200mm, porta malas de 500L com a 3ª fileira de bancos removidas contendo ainda os seguintes equipamentos inclusos: tapetes de borracha; protetor de cárter; garantia do veículo de no mínimo 03 (três) anos e demais equipamentos de séries e os exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, além de ainda ser necessário estar com todos os impostos obrigatórios e exigidos para veículo novo (0km) devidamente pagos e recolhidos para o estado de Mato Grosso do Sul.	UN	01	R\$ 154.499,00	R\$ 154.499,00	CHEVROLET SPIN LTZ 2027/2027
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 154.499,00						

Sidrolândia - MS, 16 de setembro de 2026.

Ademilson Teixeira de Matos
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO

LUCIO MAURO BORGES BASSO torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDEMA a Licença de Operação (LO) para a atividade de **BARRAGEM - com área de reservatório acima 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP n. 004, de 13 de maio de 2004 e AQUICULTURA-TANQUE ESCAVADO OU ALVENARIA (Carcinicultura de água doce e Piscicultura) - Área inundada acima de 10 ha até 50 ha.** Localizada na **FAZENDA RECANTO**, município de Sidrolândia/MS.

REQUERIMENTO

FAGNER DE ARAUJO BERNART torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Sidrolândia - SEDEMA a Licença de Instalação e Operação (LIO) para a atividade de **DRENAGEM EM ÁREA RURAL-FORA DE PLANÍCIE PANTANEIRA.** Localizada na **FAZENDA ESTÂNCIA RENASCER**, município de Sidrolândia/MS.

EDITAL DE ELEIÇÃO

A presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses Papiloscopistas "SINPAP/MS", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no Artigo 9 alínea C, artigo 14 parágrafo 4 e 5, Artigo 18 e Artigos 63 a 74, torna público aos filiados o processo eleitoral para o **quadriênio 2026/2030**, cuja eleição ocorrerá no dia 03 de novembro de 2026, das 08h às 17h na modalidade "on line" no site do SINPAP na área do filiado, e na sede do SINPAP em Campo Grande, onde o filiado terá a sua disposição computadores para acesso a ferramenta de votação.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2026.

Danielle Bueno Fernandes da Silva

Presidente

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Peritos Oficiais Forenses Papiloscopistas "SINPAP/MS", no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Estatuto no Artigo 9 alínea C, artigo 14 parágrafo 4 e 5, Artigo 18 e Artigos 63 a 74, torna público, aos filiados, que estarão abertas a partir de 18.09.2026 as inscrições das chapas concorrentes à Eleição da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINPAP/MS para o **quadriênio 2026/2030**, cuja eleição será realizada no dia 03 de novembro de 2026, das 08h às 17h na modalidade "on line" no site do SINPAP na área do filiado, e na sede do SINPAP em Campo Grande, onde o filiado terá a sua disposição computadores para acesso a ferramenta de votação, e obedecerá os seguintes prazos:

18.09 á 30.09 - Período de inscrição/registro das chapas
01.10 á 07.10 - Período de análise da inscrição/registro das chapas
08.10 á 14.10 - Período de divulgação das chapas inscritas
15.10 á 26.10 - Período para eventual impugnação das chapas inscritas
27.10 á 29.10 - Período de análise/resultados das impugnações
30.10 - Reunião com os candidatos
03.11 - Eleição

As inscrições das chapas deverão ser feitas presencialmente na sede do SINPAP, observando o prazo acima mencionado, no período das 08h às 17h. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: requerimento de inscrição, declaração que não possui nenhum impedimento que o torne inelegível e cópia da identidade funcional de todos os membros da chapa.

Não serão aceitas inscrições de chapas incompletas e de filiados que apresentarem impedimentos previstos no Estatuto.

Campo Grande-MS, 18 de setembro de 2026.

Danielle Bueno Fernandes da Silva

Presidente

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL ELEITORAL Nº 03/2026.**

A Comissão Eleitoral do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul – COREN-MS, torna público o Edital n. 03 do Processo Eleitoral 2026, por meio de seu Presidente, Dr^a. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, assim designada pela Portaria do COREN- MS, n. 318 de 06 de julho de 2026, em cumprimento ao disposto nos artigos 49 inciso VIII do regimento interno do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, após análise dos requerimentos de impugnação de candidaturas, das condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e rol de documentos exigidos pela Resolução COFEN n. 791/2025 e diligências realizadas por esta comissão ao COREN-MS, profere-se a decisão de indeferimento da candidatura da Dra. Suellen Alves Da Silva , Chapa nº III - Quadro I, por enquadrar-se em critérios de inelegibilidade , fundamentada no artigo 12, inciso IV, por estar inadimplente no dia da publicação do Edital Eleitoral 2, o que torna toda a chapa indeferida a concorrer ao pleito eleitoral do Coren/MS triênio 2027-2029. CHAPA III – "ENFERMAGEM: VOZ, FORÇA E UNIÃO", Quadro I, indeferida para o pleito 2027/2029, Dr. Bruno Augusto Gonçalves Dos Reis, Dr. Edvan Marcelo Moraes Marques, Dra. Luciene Gamarra Vieira Esmi, Dra. Patricia Delamare Cardoso De Oliveira, membros efetivos, e Dra. Suellen Alves Da Silva, Dr. Flavio Tondati Ferreira, Dra. Fabricia Tatiane Da Silva Zuque, Dr. Marco Tulio De Alcantara Da Silva, membros suplentes. Após análise dos requerimentos de impugnação de candidaturas, das condições de elegibilidade, causas de inelegibilidade e rol de documentos exigidos pela Resolução COFEN n. 791/2025 e diligências realizadas por esta comissão ao COREN-MS, profere-se a decisão de indeferimento da candidatura da Sra. Ana Paula Fonseca dos Santos, Chapa nº III - Quadro II/III, por enquadrar-se em critérios de inelegibilidade fundamentada no artigo 12, inciso XI , o estar em mandato sindical, o que torna toda a chapa indeferida a concorrer ao pleito eleitoral do Coren/MS triênio 2027-2029. CHAPA III – "ENFERMAGEM: VOZ, FORÇA E UNIÃO", Quadro II/III indeferida para o pleito 2027/2029, Sra. Carolina Lopes De Moraes da Silva, Sra. Ana Paula Ferreira Honorio Da Silva, Sra. Ana Paula Fonseca Dos Santos, membros efetivos e Sra. Vanessa Freitas Paes, Sr. Jonivaldo Roca Pessoa, Sra. Cezarina Lazara Da Costa, membros suplentes.

Dr^a Vanessa Pinto Oleques Pradebon

Presidente da Comissão COREN-MS nº 63017 Enf